

José de Monterroso Teixeira

**JOSÉ DA COSTA SILVA (1747-1819)
E A RECEÇÃO DO NEOCLASSICISMO EM
PORTUGAL: A CLIVAGEM DE DISCURSO
E A PRÁTICA ARQUITETÓNICA**

Volume III

Apêndice Documental

Tese de Doutoramento em

História realizada sob orientação do

Professor Doutor Miguel Figueira de Faria

Universidade Autónoma de Lisboa

2012

SUMÁRIO

Lista de Documentos	5
Introdução	19
I. Costa e Silva, formação e trajectória escolar	21
II. A formação em Bolonha da sua biblioteca e de uma notável coleção de Desenhos	43
III. O regresso a Lisboa e a inserção no campo profissional	53
IV. Três grandes empreendimentos no domínio da arquitetura pública	71
V. O ciclo da arquitetura residencial de aparato	132
VI. A utopia da (re)instalação da corte no Terreiro do Paço: o Real Paço de Lisboa	202
VII. A Real Academia de Marinha e de Comércio do Porto, 1804	216
VIII. A remodelação da capela real do Paço de Vila Viçosa, 1805	224
IX. O Paço Real de Nossa Senhora da Ajuda, 1802	251
X. Ensino, Reflexão e Pareceres sobre Arquitectura e Urbanismo	281
XI. A partida para o Brasil a convite do príncipe regente D. João, em 1812	294

LISTA DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO N.º 1 – Carta de Joaquim Pedro Quintela para José da Costa e Silva, Lisboa, 30 de março de 1794.	19
DOCUMENTO N.º 2 – Carta de Joaquim Pedro Quintela para José da Costa e Silva, s/data.	20
DOCUMENTO N.º 3 – Carta de José da Costa e Silva para o arquiteto Angelo Venturoli, 1776 [?].	21
DOCUMENTO N.º 4 – Carta de José da Costa e Silva para Sebastiano Cavina, Roma, 2 de março de 1776.	22
DOCUMENTO N.º 5 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Roma, 2 de março de 1776.	23
DOCUMENTO N.º 6 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Bolonha, 24 de abril de 1777.	24
DOCUMENTO N.º 7 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Bolonha depois de março de 1777.	26
DOCUMENTO N.º 8 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Bolonha, 23 de novembro de 1781.	28
DOCUMENTO N.º 9 – Carta de Antonio Maron, secretário da Accademia de San Lucca de Roma, Roma, 23 de novembro de 1781.	29
DOCUMENTO N.º 10 – Requerimento de José da Costa e Silva para o príncipe regente acerca do preenchimento de uma vaga deixada pelo arquiteto, Manuel Caetano de Sousa, c. 1802.	30
DOCUMENTO N.º 11 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, com apontamentos curriculares datável de Bolonha, 1778.	31
DOCUMENTO N.º 12 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, sobre o seu <i>Grand Tour</i> , 21 de julho de 1776.	35

DOCUMENTO N.º 13 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, sobre o assunto da pensão e das suas atividades académicas, 4 de novembro de 1776.	38
DOCUMENTO N.º 14 – Despacho sobre a partida de José da Costa e Silva para o Rio de Janeiro, [1813].	40
DOCUMENTO N.º 15 – Apresentação da relação de bens a despachar para o Rio de Janeiro, [1813].	41
DOCUMENTO N.º 16 – Inventário da coleção de Camafeus, pertencente a José da Costa e Silva, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1817.	43
DOCUMENTO N.º 17 – Pedido de informação sobre aluno da Aula de Arquitetura Civil, 14 de setembro de 1782.	53
DOCUMENTO N.º 18 – Pedido de informação sobre aluno Garção Stockler da Aula de Arquitetura Civil, 14 de outubro de 1782.	54
DOCUMENTO N.º 19 – Pedido de informação sobre o aluno José Januário Jorge da Aula de Arquitetura Civil, 13 de outubro de 1783.	55
DOCUMENTO N.º 20 – Pedido de informação sobre o aluno António Martins de Freitas da Aula de Arquitetura Civil, 3 de agosto de 1784.	56
DOCUMENTO N.º 21 – Exposição de José da Costa e Silva apresentado a SM a rainha D. Maria I sobre a Aula de Arquitetura Civil, s.d.	57
DOCUMENTO N.º 22 – Carta de Félix Arnaut para José da Costa e Silva sobre a Aula de Arquitetura Civil, 13 de junho de 1787.	59
DOCUMENTO N.º 23 – Carta de Félix Arnaut para José da Costa e Silva requisitando-o para a realização de um exame na Aula de Arquitetura Civil, 9 de março de 1789.	60
DOCUMENTO N.º 24 – Carta de Félix Arnaut para José da Costa e Silva com pedido de informação sobre o aluno Rodrigues Thomaz da Aula de Arquitetura Civil, 14 de outubro de 1782.	61
DOCUMENTO N.º 25 – Carta a José da Costa e Silva com pedido de elaboração do Regimento da Aula de Arquitetura Civil, 25 de agosto de 1792.	62
DOCUMENTO N.º 26 – Pedido de informação sobre aluno da Aula de Arquitetura Civil, 14 de setembro de 1782.	63

DOCUMENTO N.º 27 – Carta de Félix Arnaut para José da Costa e Silva informando-o das Luminárias, 22 de março de 1793.	64
DOCUMENTO N.º 28 – Ofício do ministro José Seabra da Silva sobre o mobiliário da Aula de Arquitetura Civil, 14 de setembro de 1796.	65
DOCUMENTO N.º 29 – Exposição de José da Costa e Silva apresentado a SM à rainha D. Maria I sobre o funcionamento da Aula de Arquitetura Civil, s.d.	66
DOCUMENTO N.º 30 – Carta de José da Costa e Silva para o bispo de Coimbra sobre livros vindos de Itália, 8 de setembro de 1782.	68
DOCUMENTO N.º 31 – Carta de José da Costa e Silva para o bispo de Coimbra sobre o projeto de retábulo para a capela-mor da Sé, 28 de setembro de 1782.	69
DOCUMENTO N.º 32 – Ofício ao 1.º marquês de Ponte de Lima sobre o vencimento de José da Costa e Silva enquanto arquiteto do novo Erário, 30 de julho de 1791.	71
DOCUMENTO N.º 33 – Informação de José da Costa e Silva sobre as casas de Manuel Caetano de Sousa, 14 de setembro de 1791.	73
DOCUMENTO N.º 34 – Ofício sobre a Relação das pessoas ao serviço das Obras Públicas, 22 de julho de 1794.	74
DOCUMENTO N.º 35 – Parecer de José da Costa e Silva dirigido ao 1.º marquês de Ponte de Lima sobre a planta e opções construtivas do Erário Régio, [1791].	80
DOCUMENTO N.º 36 – O Dia Quarto de Jornada pelo Tejo, que contem Reflexoens sobre os alicerces da obra do novo Erario dirigida ao Marquez de Ponte de Lima. Resposta do Architetto da dita obra as ditas Reflexoens, 1791.	83
DOCUMENTO N.º 37 – Informação de José da Costa e Silva sobre as reservas de José Manuel de Carvalho e Negreiros sobre a planta do Erário Régio, [1791].	86
DOCUMENTO N.º 38 – Exposição e Descrição da planta do Erário Régio por José da Costa e Silva, [1791].	92
DOCUMENTO N.º 39 – Carta de Feliciano Velho Salgado escrivão da Contadoria da Intendência das Obras Públicas sobre o desentulho das obras do Erário Régio, objeto de portaria do Inspetor mor, 28 de janeiro de 1795.	93
DOCUMENTO N.º 40 – Venda dos telheiros do Pátio do conde de Soure afetos ao Erário Régio, 2 de outubro de 1795.	94

DOCUMENTO N.º 41 – Exposição de José da Costa e Silva sobre pedido de dispensa de regência na Aula de Arquitetura da Aula de Arquitetura Civil [1791].	95
DOCUMENTO N.º 42 – Informação sobre o governo do Erário Régio [s/d].	96
DOCUMENTO N.º 43 – Informação sobre os ajudantes da Casa do risco do Erário Régio, 31 de janeiro de 1800.	97
DOCUMENTO N.º 44 – Contas dos empreiteiros da obra do Erário Régio referidas ao ano de 1813 e 1814.	98
DOCUMENTO N.º 45 – Parecer do engenheiro militar Romão José do Rego sobre o projeto do Erário Régio, 15 de abril de 1791.	101
DOCUMENTO N.º 46 – Resposta de José da Costa e Silva sobre a extensa crítica do arquiteto José Manuel de Carvalho e Negreiros à obra do Erário Régio, [1791].	103
DOCUMENTO N.º 47 – Escritura de arrematação das obras do Erário Régio realizada em casa do Inspetor das Obras Públicas, 21 de maio de 1792.	119
DOCUMENTO N.º 48 – Ofício do intendente Pina Manique dirigido a José de Seabra da Silva sobre a concessão de poderes para intervir em escritura dos terrenos do teatro.	120
DOCUMENTO N.º 49 – Ofício do intendente Pina Manique a José de Seabra da Silva versando o novo Regulamento dos Teatros e agendamento da inauguração da nova Ópera, bem como a sua designação.	121
DOCUMENTO N.º 50 – Aviso de Ricardo J. Manitti escrivão da Contadoria da Intendência das Obras Públicas para Costa e Silva se apresentar no Teatro de São Carlos, 15 de abril de 1793.	124
DOCUMENTO N.º 51 – Realização da escritura do contrato de obras do Hospital Militar de Inválidos de Runa, 30 de março de 1802.	125
DOCUMENTO N.º 52 – Recibo do escultor Francisco Leal Garcia relativa às estátuas do Hospital Militar de Inválidos de Runa, 30 de abril de 1797.	129
DOCUMENTO N.º 53 – Informação do escultor Francisco Leal Garcia com questões sobre as pedreiras, 16 de abril de 1796.	130
DOCUMENTO N.º 54 – Carta de José da Costa e Silva sobre a realização da escritura das obras do Hospital de Inválidos de Runa, 26 de março de 1802.	131
DOCUMENTO N.º 55 – Escritura notarial de aforamento de terrenos anexos ao palácio Anadia, 16 de Julho de 1787.	132

DOCUMENTO N.º 56 – Escritura notarial de escambo de terrenos entre o convento da Necessidades e o visconde de Anadia, 24 de julho de 1787.	134
DOCUMENTO N.º 57 – Escritura notarial de aforamento de terrenos anexos ao palácio Anadia, 20 de novembro de 1789.	135
DOCUMENTO N.º 58 – Escritura notarial de aforamento de terrenos anexos ao palácio Anadia, 7 de janeiro de 1797.	137
DOCUMENTO N.º 59 – Escritura notarial de aforamento de terrenos anexos ao palácio Anadia, 3 de março de 1793.	138
DOCUMENTO N.º 60 – Escritura notarial de arrendamento de terras em São João de Bem Casados, 20 de julho de 1788.	139
DOCUMENTO N.º 61 – Escritura notarial de arrendamento de terras em São João de Bem Casados, 10 de novembro de 1789.	140
DOCUMENTO N.º 62 – Escritura notarial sobre compensação de terrenos expropriados para o Aqueduto das Águas Livres, 23 de fevereiro de 1788.	141
DOCUMENTO N.º 63 – Averbamento das casas e terrenos pertencentes ao visconde de Anadia, 1795.	142
DOCUMENTO N.º 64 – Averbamento das casas e terrenos pertencentes ao visconde de Anadia, 1795.	143
DOCUMENTO N.º 65 – Escritura da medição dos bens integrados nos terrenos de São João de Bem Casados, pertencentes à capela, 23 de julho de 1661.	144
DOCUMENTO N.º 66 – Decreto para pagamento de compensação ao 2.º marquês de Pombal por direitos de que tem estado privado, 11 de Setembro de 1801.	146
DOCUMENTO N.º 67 – Mapa das obras feitas pelo mestre pedreiro José da Mota no pavilhão de Queluz, do 2.º marquês de Pombal, 15 de março de 1807.	148
DOCUMENTO N.º 68 – Escritura do contrato de empreitada da obra do pavilhão do 2.º marquês de Pombal, em Queluz, 18 de julho de 1803.	149
DOCUMENTO N.º 69 – Carta de José da Costa e Silva a passar certidão de medição das obras do pavilhão do 2.º marquês de Pombal, em Queluz, 7 de Setembro de 1805.	152
DOCUMENTO N.º 70 – Carta para José da Costa e Silva para ajustar uma ida às obras do pavilhão de Queluz, 13 de fevereiro de 1807.	153

DOCUMENTO N.º 71 – Carta para José da Costa e Silva para marcar a viagem ao pavilhão a Queluz, 11 de março de 1807.	154
DOCUMENTO N.º 72 – Carta do 2.º marquês de Pombal para José da Costa e Silva sobre incidentes provocados pelo pintor Manoel dos Santos Freitas, 18 de novembro de 1811.	155
DOCUMENTO N.º 73 – Procuração do 2.º marquês de Pombal ao seu irmão, 1.º conde da Redinha para administrar os bens da casa, 4 de dezembro de 1807.	156
DOCUMENTO N.º 74 – Contrato de arrendamento de casas na rua Formosa a Jácome Raton e a seu filho, 13 de dezembro de 1807.	158
DOCUMENTO N.º 75 – Escritura de reconhecimento e legitimação da sua filha natural pelo 2.º marquês de Pombal, 30 de julho de 1793.	159
DOCUMENTO N.º 76 – Livro do Regimento da Administração da Junta da fazenda da Casa Pombal, 3 de julho de 1793.	161
DOCUMENTO N.º 77 – Carta do 2.º marquês de Pombal com instruções para os seus procuradores, 12 de maio de 1783.	162
DOCUMENTO N.º 78 – Carta dirigida ao 2.º marquês de Pombal a reclamar importâncias devidas por obras e fornecimentos, 24 de maio de 1783.	163
DOCUMENTO N.º 79 – Relação de despesas de viagem do 2.º marquês de Pombal e de sua mulher, [1783].	165
DOCUMENTO N.º 80 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores, 14 de julho de 1783.	166
DOCUMENTO N.º 81 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores anunciando envio de máquina agrícola, 22 de agosto de 1783.	167
DOCUMENTO N.º 82 – Carta do 2.º marquês de pombal redigida em Londres para os seus procuradores com instruções várias, 5 de agosto de 1783.	168
DOCUMENTO N.º 83 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores com o pedido de envio de vários objetos e víveres, 12 de agosto de 1783.	169
DOCUMENTO N.º 84 – Carta dos procuradores para o 2.º marquês de Pombal sobre pagamento de dívidas em falta, 19 de Agosto de 1783.	170

DOCUMENTO N.º 85 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores com instruções sobre a contabilidade da Casa, [1 de setembro de 1783].	171
DOCUMENTO N.º 86 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores com instruções sobre a contabilidade da Casa, [1 de setembro de 1783].	172
DOCUMENTO N.º 87 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores acusando a receção de notícias de Lisboa, 12 de setembro de 1783.	173
DOCUMENTO N.º 88 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores com pedido de informação sobre as casas da rua Formosa, 9 de outubro de 1783.	174
DOCUMENTO N.º 89 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores informando de remessas várias entre as quais um telescópio, 11 de novembro de 1783.	176
DOCUMENTO N.º 90 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores informando de remessas vários instrumentos científicos, 24 de novembro de 1783.	177
DOCUMENTO N.º 91 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris aos seus procuradores com aviso da chegada a esta cidade, 15 de dezembro de 1783.	178
DOCUMENTO N.º 92 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores com o pedido de envio de vários géneros, sendo enviados ao cuidado do embaixador D. Vicente de Sousa Coutinho, 26 de janeiro de 1784.	179
DOCUMENTO N.º 93 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores a reclamar o envio de dinheiro das remessas de Anselmo José da Cruz Sobral e a determinar a suspensão das obras dos prédios do Carmo, 9 de fevereiro de 1784.	180
DOCUMENTO N.º 94 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores sobre a contabilidade da Casa Pombal, 22 de março de 1784.	182
DOCUMENTO N.º 95 Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores sobre assuntos de saúde pessoal, 10 de maio de 1784.	183
DOCUMENTO N.º 96 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores sobre assunto relativo a seu cunhado o morgado de Oliveira, 31 de maio de 1784.	184

DOCUMENTO N.º 97 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores pretendendo saber notícias das colheitas anuais, 10 de setembro de 1784.	185
DOCUMENTO N.º 98 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores anunciando a sua partida desta cidade para Lisboa, 6 de dezembro de 1784.	186
DOCUMENTO N.º 99 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores sobre notícias de Paris e assuntos bancários [dezembro de 1783].	187
DOCUMENTO N.º 100 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores sobre assuntos de guarda roupa e de jogo, 9 de fevereiro de 1783.	188
DOCUMENTO N.º 101 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para Anselmo José da Cruz Sobral sobre o custo de vida em Londres e assuntos bancários, [1783].	189
DOCUMENTO N.º 102 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para Anselmo José da Cruz Sobral sobre acusação de despesas perdulárias com o jogo, 25 de maio de 1784.	191
DOCUMENTO N.º 103 – Carta da 1.ª marquesa de Pombal para seu filho sobre as casas do Calhariz, 18 de maio de 1787.	192
DOCUMENTO N.º 104 – Carta da 2.ª marquesa de Pombal para seu marido com notícias familiares, 13 de junho de 1787.	193
DOCUMENTO N.º 105 – Carta da 2.ª marquesa de Pombal para seu marido com assunto íntimo, 15 de junho de 1787.	194
DOCUMENTO N.º 106 – Carta da 2.ª marquesa de Pombal para seu marido sobre o palácio da rua Formosa, 17 de Junho de 1787, 15 de Junho de 1787.	195
DOCUMENTO N.º 107 – Decreto a nomear o 5.º marquês de Marialva diretor do Arquivo Militar, 8 de Setembro de 1802.	196
DOCUMENTO N.º 108 – Escritura notarial para a integração do palácio de Seteais no morgado da Casa Marialva, 7 de agosto de 1803.	197
DOCUMENTO N.º 109 – Carta de José Joaquim de Azevedo a José da Costa e Silva para receber instruções em Queluz do Almojarife sobre a quinta do Ramalhão, 24 de abril de 1802.	199

DOCUMENTO N.º 110 – Carta de João dos Santos almozarife do Ramalhão para continuar o risco entretanto aprovado, 30 de maio de 1802.	200
DOCUMENTO N.º 111 – Carta de João dos Santos almozarife do Ramalhão sobre as prioridades das obras [1802].	201
DOCUMENTO N.º 112 – Informação de José da Costa e Silva sobre as plantas das obras a realizar no Terreiro do Paço 22 de outubro de 1788.	202
DOCUMENTO N.º 113 – Análise de José da Costa e Silva sobre a planta do palácio da Relação, [1788].	204
DOCUMENTO N.º 114 – Informação sobre as plantas e plano distributivo do palácio da Relação, 22 de agosto de 1802.	206
DOCUMENTO N.º 115 – Ofício de Ricardo Manitti escrivão da Casa da Intendência das Obras públicas com pedido de parecer sobre os edifícios da praça do Comércio [1802].	207
DOCUMENTO N.º 116 – Doc. Pedido de parecer José da Costa e Silva sobre a instalação do paço régio na praça do Comércio, [c.1792].	208
DOCUMENTO N.º 117 – Resposta de José da Costa e Silva com informação sobre o paço da praça do Comércio e do seu acabamento, 12 de fevereiro de 1803.	211
DOCUMENTO N.º 118 – Carta de José da Costa e Silva para o Intendente sobre a visita ao Passeio Público, s/d.	214
DOCUMENTO N.º 119 – Carta do marquês de Angeja a Anselmo Jesus da Cruz Sobral sobre a planta do Passeio Público, 1 de maio de 1781.	215
DOCUMENTO N.º 120 – Descrição de José da Costa e Silva da planta da Real Academia de Marinha e Comércio do Porto, [1803].	216
DOCUMENTO N.º 121 – Parecer do arquiteto Cruz Amarante sobre as obras e a planta da Real Academia de Marinha e de Comércio do Porto, 12 de janeiro de 1804.	218
DOCUMENTO N.º 122 – Ofício da Junta da Real Academia de Marinha e de Comércio com o envio da planta para ser ratificada, 13 de julho de 1817.	221
DOCUMENTO N.º 123 – Ofício com instrução a José da Costa e Silva para se deslocar a Vila Viçosa, 20 de janeiro de 1806.	224

DOCUMENTO N.º 124 – Ofício enviado a José da Costa e Silva para participar na conferência para a arrematação dos terrenos na rua Nova d’el Rei, 3 de novembro de 1802.	225
DOCUMENTO N.º 125 – Ofício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva da partida dos pintores para a obra da capela de Vila Viçosa, 16 de fevereiro de 1807.	226
DOCUMENTO N.º 126 – Ofício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva sobre as obras e o envio dos moldes por Manuel Caetano Gayão para a obra da capela de Vila Viçosa, 16 de março de 1807.	227
DOCUMENTO N.º 127 – Ofício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva sobre as grades e os quadros da capela de Vila Viçosa, 15 de março de 1807.	228
DOCUMENTO N.º 128 – Informação de Vicente Ferrer a comunicar José da Costa e Silva sobre as obras e abóbada da capela de Vila Viçosa, com intervenção de Manuel da Costa, 16 de março de 1807.	229
DOCUMENTO N.º 129 – Ofício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva sobre os materiais e estucadores, e os quadros, 14 de setembro de 1807.	230
DOCUMENTO N.º 130 – Carta de Vicente Ferrer a José da Costa e Silva insistindo no envio da planta para o acabamento da capela de Vila Viçosa, 9 de março de 1807.	231
DOCUMENTO N.º 131 – Carta de Vicente Ferrer a José da Costa e Silva insistindo no envio da planta para a encomenda da cantaria para a capela de Vila Viçosa, 16 de maio de 1806.	232
DOCUMENTO N.º 132 – Carta de Vicente Ferrer a José da Costa e Silva insistindo no envio dos desenhos para a encomenda da cantaria para a capela de Vila Viçosa, 2 de Junho de 1806.	233
DOCUMENTO N.º 133 – Ofício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva da encomenda dos arcos dos altares da nave, 9 de julho de 1806.	235
DOCUMENTO N.º 134 – Carta de Vicente Ferrer a José da Costa e Silva insistindo no envio da planta da Casa do Tesouro e relato sobre as pinturas em execução, 2 de junho de 1806.	237
DOCUMENTO N.º 135 – Carta de José da Costa e Silva a acusar recebimento de ajudas de custo devidas pelas obras na capela de Vila Viçosa, 31 de julho de 1806.	238
DOCUMENTO N.º 136 – Carta de José da Costa e Silva a acusar recebimento de vencimentos devidos pelas obras na capela de Vila Viçosa, 1 de agosto de 1806.	239

DOCUMENTO N.º 137 – Carta de José da Costa e Silva dirigida a João Diogo Leitão de Barros Carvalhosa sobre o programa das obras da capela de Vila Viçosa, 1 de agosto de 1806.	240
DOCUMENTO N.º 138 – Carta de José da Costa e Silva ao pagador das obras do paço da Ajuda referindo dificuldades da empreitada da capela de Vila Viçosa, 1 de agosto de 1806.	242
DOCUMENTO N.º 139 – Carta de José da Costa e Silva a José Joaquim de Azevedo a informar sobre o andamento das obras da capela de Vila Viçosa, 1 de agosto de 1806.	243
DOCUMENTO N.º 140 – Carta de José da Costa e Silva a informar sobre o pagamento de vencimentos relativos às obras da capela de Vila Viçosa, 4 de agosto de 1806.	244
DOCUMENTO N.º 141 – Carta de José da Costa e Silva a João Diogo Leitão de Barros Carvalhosa a informar sobre o andamento das obras da capela de Vila Viçosa, 3 de fevereiro de 1806.	245
DOCUMENTO N.º 142 – Carta de José da Costa e Silva a João Diogo Leitão de Barros Carvalhosa a informar sobre a obra do Tesouro e da Casa dos Armários da capela de Vila Viçosa, 18 de fevereiro de 1807.	247
DOCUMENTO N.º 143 – Ofício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva do andamento das pinturas da abóbada por Manuel da Costa, 15 de março de 1806.	248
DOCUMENTO N.º 144 – Carta do almoxarife João do Santos sobre o acabamento da capela de Vila Viçosa, [outubro/novembro de 1824].	249
DOCUMENTO N.º 145 – Escritura notarial do contrato com os mestres empreiteiros para a obra de desentulho do paço da Ajuda, 8 de Abril de 1796.	251
DOCUMENTO N.º 146 – Escritura notarial feita com os mestres empreiteiros para a nova obra do paço da Ajuda, 8 de Março de 1796.	253
DOCUMENTO N.º 147 – Informação de José da Costa e Silva ao príncipe regente sobre o novo projeto para o paço da Ajuda, [1802].	259
DOCUMENTO N.º 148 – Decreto do príncipe regente ordenando a Rodrigo Sousa Coutinho para que se crie uma Junta de direcção da obra da Ajuda, 24 de Novembro de 1801.	262
DOCUMENTO N.º 149 – Instrução dirigida por Rodrigo de Sousa Coutinho aos arquitetos do novo projeto do real paço da Ajuda, 29 de Novembro de 1801.	263

DOCUMENTO N.º 150 – Decreto ara autorizar o pagamento das obras através das verbas processadas pelo Erário Régio, 29 de Novembro de 1801.	265
DOCUMENTO N.º 151 – Decreto do príncipe regente sobre o modo de pagamento dos operários da obra da Ajuda, 29 de Dezembro de 1801.	267
DOCUMENTO N.º 152 – Instrução de Rodrigo de Sousa Coutinho a José da Costa e Silva para que entregue o material em sua posse, 7 de Dezembro de 1803.	268
DOCUMENTO N.º 153 – Instrução a José da Costa e Silva sobre o transporte da coluna para o Paço da Ajuda, 2 de Junho de 1803.	269
DOCUMENTO N.º 154 – Instrução a José da Costa e Silva para estar em Paço de Arcos para transporte da coluna para o Paço da Ajuda, 2 de Junho de 1803.	270
DOCUMENTO N.º 155 – Ofício de João Diogo Leitão Carvalhosa para que José da Costa e Silva dê parecer sobre a representação de Sebastião Alves, 27 de abril de 1802.	271
DOCUMENTO N.º 156 – Ofício do vice-inspetor Januário Lopes da Silva para que José da Costa e Silva e Francisco Xavier Fabri se apresentem na obra da Ajuda, 27 de setembro de 1808.	272
DOCUMENTO N.º 157 – Plano distributivo da nova planta do arquiteto António Francisco Roza, agosto de 1821.	273
DOCUMENTO N.º 158 – Plano distributivo da nova Redução da planta do arquiteto António Francisco Roza, agosto de 1821.	276
DOCUMENTO N.º 159 – Ofício do conde de Resende vice-rei do Brasil para o visconde de Resende sobre a prorrogação do contributo financeiro para as obras da Ajuda substituindo as verbas afetas à reedificação da cidade, 30 de outubro de 1795.	278
DOCUMENTO N.º 160 – Parecer de José da Costa e Silva sobre a edição do tratado de Vignola dirigido ao livreiro António Barneoud, 1 de setembro de 1787.	281
DOCUMENTO N.º 161 – Parecer de José da Costa e Silva dirigido a SM a rainha sobre o livro Regras das Cinco Ordens de Architectura, 1787 [?].	283
DOCUMENTO N.º 162 – Apreciação de José da Costa e Silva sobre a tradução da obra a editar, [1787].	287
DOCUMENTO N.º 163 – Parecer de José da Costa e Silva apresentado ao Senado da Câmara sobre o ofício de entalhador, 22 de março de 1787.	289

DOCUMENTO N.º 164 – Decreto de nomeação de José da Costa e Silva para professor da Aula de Architectura Civil, 27 de agosto de 1781.	290
DOCUMENTO N.º 165 – Parecer de José da Costa e Silva sobre o Real Hospital de Marinha da autoria de Francisco Xavier Fabri, 1 de dezembro de 1797.	292
DOCUMENTO N.º 166 – Carta a José Joaquim de Azevedo sobre as condições da sua partida para o Brasil, 4 de agosto de 1811.	294
DOCUMENTO N.º 167 – Relação dos volumes pertencentes a José da Costa e Silva a embarcar para o Rio de Janeiro, [1812].	296
DOCUMENTO N.º 168 – Carta enviada a José da Costa e Silva para que remeta o projeto do paço de São Cristóvão, [1813].	297
DOCUMENTO N.º 169 – Carta para José da Costa e Silva do duque de Estrada sobre o risco da praça do Capim, no Rio de Janeiro [1814].	298
DOCUMENTO N.º 170 – Carta para José da Costa e Silva para ir examinar as casas do Real Erário, no Rio de Janeiro, 22 de março de 1814.	299
DOCUMENTO N.º 171 – Carta para José da Costa e Silva sobre a mudança do Pelourinho para a praça do Capim, 31 de julho de 1814.	300
DOCUMENTO N.º 172 – Carta para José da Costa e Silva sobre o levantamento do Obelisco ao príncipe regente na Baía, 25 de dezembro de 1814.	301
DOCUMENTO N.º 173 – Carta para José da Costa e Silva do barão do Rio Seco a enviar determinada importância pecuniárias, 18 de junho de 1815.	302
DOCUMENTO N.º 174 – Pedido de Joaquim Matella procurador geral a José da Costa e Silva para a realização de um auto de vistoria, 26 de junho de 1818.	303
DOCUMENTO N.º 175 – Convocação de José da Costa e Silva para participar na inspeção dos prédios degradados na cidade, 18 de fevereiro de 1816.	304
DOCUMENTO N.º 176 – Carta remetida por instruções do 1.º barão de Rio Seco para se dirigir à Varanda de Aclamação de D. João VI, 27 de janeiro de 1818.	305
DOCUMENTO N.º 177 – Carta de João Diogo Leitão Carvalhosa para Joaquim José de Azevedo sobre a relação dos bens levados para o Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1808.	306
DOCUMENTO N.º 178 – Decreto do príncipe regente sobre pagamento atrasado a Joaquim José de Azevedo, 3 de abril de 1803.	307

DOCUMENTO N.º 179 – Aviso de Rodrigo de Sousa Coutinho sobre o ordenado de Joaquim de Azevedo, 26 de maio de 1803.	308
DOCUMENTO N.º 180 – Aviso do príncipe regente sobre as rendas de prédios pertencentes às Ordens dirigida a Joaquim José de Azevedo, 5 de junho de 1805.	309
DOCUMENTO N.º 181 – Decreto de nomeação do filho de Joaquim José de Azevedo para ajudante do pai, 4 de fevereiro de 1807.	310
DOCUMENTO N.º 182 – Carta do conde das Galveias para o 1.º barão de Rio Seco sobre nomeação, 14 de novembro de 1813.	311
DOCUMENTO N.º 183 – Explicação da planta do palácio do 1.º barão de Rio Seco da autoria de José da Costa e Silva, [1813].	312
DOCUMENTO N.º 184 – Declaração de dívida ao 1.º barão de Rio Seco passada por José da Costa e Silva, 7 de novembro de 1815.	314
DOCUMENTO N.º 185 – Pedido do Senado da Câmara da Baía a José da Costa e Silva para apresentar um projeto de Obelisco comemorativo, 15 de setembro de 1813.	315
DOCUMENTO N.º 186 – Carta de João de Sousa Mota a José da Costa e Silva sobre o levantamento de um Obelisco no Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1814.	316
DOCUMENTO N.º 187 – Carta a recomendar a José da Costa e Silva para que se mostrasse o desenho do Obelisco ao conde da Barca, [1814].	317
DOCUMENTO N.º 188 – Carta a José da Costa e Silva sobre a chegada do conde da Barca e a necessidade de lhe ser mostrado o projeto do Obelisco, [1814].	318
DOCUMENTO N.º 189 – Relatório de José da Costa e Silva sobre a visita à Baía devido às graves inundações, 11 de setembro de 1813.	319

**DOCUMENTO N.º 1 – Carta de Joaquim Pedro Quintela para José da Costa e Silva,
Lisboa, 30 de março de 1794.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 032

Lisboa 30 de Março de 1794

Snr Jozé da Costa e Silva

Meu amigo e S.r da minha mayor Veneração já procurei a V.Mce porem nam tive a fortuna de o achar em caza, como hoje me não seja possivel o fazello vou por este modo rogar a VMce queira dizerme com serteza quando estará em Caza, e com paciencia p.a me aturar em huma conferencia que quero ter com VM a respeito do risco q. me fez p. a a minha obra, e assentarmos afinal como se hade fazer; se VM quizer vir a esta m. a Caza melhor seria, pois a vista do mesmo chão e dos riscos q cá tenho a minha ultima determinação, mas p. a isso se fazia necessário o avizarme p. a o esperar eu p. r não querer demorar a obra já mandei dar principio a Muralha, pois considerey q. qualquer q. fossem as nossas intençoens sempre se havia de fazer

Espero me fará este favor e juntam. te me dê muitas ocazioens de lhe poder mostrar o quanto sou

De V. Mce

Am.o e mto serto Ven.or e Cr.do

Domingo em 30 de Março 1794

Joaquim Pedro Quintela

DOCUMENTO N.º 2 – Carta de Joaquim Pedro Quintela para José da Costa e Silva, s/data.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 033

Snr Jozé da Costta

Am.o e Sr do Cor. Lembravame de hoje hirmos á Igreja das Religiosas selezias p.a vermos a obra, e assentarmos no modo como deve continuar, queira fazerme o favor de me dizer se está por isso, e a poder ser seria melhor vir jantar comigo, e daqui sahiamos, e quando nam possa ser ficará p. a outra ocazião; Sou e serey sempre

De V. Mce

Mto Am.o e do Cor.

Joaquim Pedro Quintella

Em 4.a f.ra

I. COSTA E SILVA, FORMAÇÃO E TRAJECTÓRIA ESCOLAR

DOCUMENTO N.º 3 – Carta de José da Costa e Silva para o arquiteto Angelo Venturoli, 1776 [?].

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, I-3, 29, 19, nº1

s/data (1776?)

Sir. Angelo Venturoli

Rispondendo alla di lei lettera de' 2 corrente, le dico che assai mi dispiace il contratempo, che a lei ha cagionato e tuttavia cagiona tanto disturbo. Porrà essere che Mr. Cornaro col tempo conosca meglio il di lei merito, e le ragioni che ha di stare poco contento di lui. Io certamente desidero la di lei quiete et tutti que' vantaggi, che ella merita. Mi favirirà salutando il Sr. Rossi di raccomandargli quella mia Fontana e sollecitrarlo a mettervi le figure necessarie serviendo alla Sra Orsola, si ricorderà di saudá-la em meu nome. Quando ella avrà occasione di screvermi, vorrei che mi sapesse dare qualche nuova de'miei colombi. Ne potrà avere le informazioni dall' donne di casa, mi favorescà di salutare tutti gli amici e specilamente il Sr Bianconi, il Sig. Cavina ed il Sigr Valiani. Sono immutabilmente di V.S.

Devot.mo Obblig.mo Serv.re

Giuseppe da Costa Silva

DOCUMENTO N.º 4 – Carta de José da Costa e Silva para Sebastiano Cavina, Roma, 2 de março de 1776.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 19, n.º2

Roma 2 de Março de 1776

Sig.r Sebastiano Cavina

Veramente ho tradato più del dovere a darle qualche nuova di me, secondo promessa fatale. Non dubito però, che V.S. mi avrà per iscusato quando saprà, che io sono stato ocupatissimo, e che lo sono tuttavia. Pernon mancare adunque a ciò, che le devo, scrivo queste due righe, desirando vivamente, che V.S. goda di quella buona salute, ed abbia insieme tutte quelle felicità, che più brama, e che a lei più si convengono. Il Sig.r Soli la salute cavamente siccome ancora il Sr Camporiesi; ed io la prego a riverire a nome mi oil Sig.r Domenico Piò* ed il Sig.r Venturolli. In tanto attendendo qualche suo commando mi dichiaro

D. V.S.

Il Sig.r Soli mi dice che aveva già ricevute le note calzitte ?

Roma 2 Marzo 1776

Devot.mo Oblig.mo Ser.re

Giuseppe da Costa Silva

* secretário da Accademia Clementina

**DOCUMENTO N.º 5 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral,
Roma, 2 de março de 1776.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3,29, 19, n.º4

Roma 20 de Abril de 1776

Sr Angelo Venturoli

Rispondo alla di lei lettera de'30 Marzo passato, e siccome ho piacere di intendere, che ottimo sia lo stato della lei salute, così provo qualche rammarico nel sentire, che ella resti tuttavia poco contenta di Monsignore, che pure una volta dovrebbe aprire gli occhi, e farle quella ragione, che ella merita. Al partire di costà per Roma lasciai una tavola mia ad un giovane architetto redesco. Affichè egli se ne servisse per disegnare; questa tavola si deve ritrovare nella casa di una certa Sig.ra Teresa cugina della Sig.ra Orsola, che dimora sopra il Sig.r Civoli. Quandi il giovane sudetto fosse partito da Bologna, la pregherei a volere ricuperara la tavola e farla traportare alla mia stanza. Le raccomando ancora i miei colombi, e la prego a fare in maniera , che coteste donne di casa abbiamo grandissima cura in tenerli netti e puliti. Scusi di questo incomodo, che le reco, e sappia che sono sempre disposto a servile, quando ella mi voglia comandare.

Il Sigr Dott.re * la riverisce e la ringrazia, e le fà sapere, che noi da oggi e otto andiamo a Napoli.

Volendo adunque scrivermi ponga nel soprascritto ferma nella posta.

Termino col protestarme immutabilmente

Di V.S.

Devotiss.mo Obblig.mo Serv.re

Roma 20 Aprile 1776

Giuseppe da Costa Silva

*Giovanni Brunelli

**DOCUMENTO N.º 6 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral,
Bolonha, 24 de abril de 1777.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 20

Bolonha, 24 de Abril de 1777

Sen.r Joaquim Ignacio da Cruz Sobral

Tenho tardado alguma couza em responder à carta de V.S. dos 15 do Setembro passado ao fim de lhe poder dar noticias mais certas da obra, que estou fazendo para o inteiro complemento dos meus estudos. Esta obra, como escrevi a V.S., em outra occazião, consiste em hum dessenho de hum grande palacio para hum soberano. Já està tudo o que pretence à invenção; e a idea he inteiramente minha, e posso dizer total mente nova e for a do ordinario. Me tem custado algum trabalho a reduzir tudo a bom termo, de sorte que querendose pôr em practica esta idea não se venha a cahir em algum daquelles inconvenientes que frequentemente se observão nas fabricas de maior extensaõ. Este dessenho he principalmente destinado para alguns professors de Roma, os quaes, estando eu naquella capital, mostrarão dezejo de ver e ter alguma couza minha de maior consequencia. Restame agora pôr em limpo o mesmo dessenho, e mandallo á Roma aos que esperão por elle. V.S. bem vê, que não será couza totalmente inutil o deixar esta memoria de mim à homens, que se estimão os primeiros Professores do mundo em material de Arqitetura civil.

Já recebi os cem mil reis, que V.S. Favoreceo mandarme para a assistencia dos primeiros seis mezes deste corrente anno, e lhe agradeço este favor como devo. Não posso deixar de lhe dizer tambem, que avizinhandose o tempo do meu regresso à essa Corte, necessito muito da assitencia mais particular de V.S. para poder supprir às despezas da viagem, que me não ha de custar pouco pelo muito, que devo levar commigo. V.S. deve saber, que a maior parte do dinheiro, que tenho recebido da Real Clemencia de Sua Magestade, foi por mim emgregada em livros, em dessenhos e estampas, em formas de gessao compradas em Roma e Bolonha, e em outra couzas semelhantes, que todas juntas fazem hum grande volume, e hum grande pezo. Todas estas couzas hão ir de Bolonha para genova por terra e sobre

bestas,e de tudo se hão de pagar um tanto por cada livra. Porem pedindo à V.S. este favor, declaro ao mesmo tempo, que no cazo se julgasse ser esta huma couza, que se não devo por ser extraordinaria, me obrigo a restituir com hum pouco de tempo aquelle mesmo/dinheiro, que V.S. me quizesse procurar para estas despezas.

V.S. me perdoe este meu atrevimento, e creia que eu não dezejo outra couza senão d mostrarme agradecido à quem me tem feito tantos beneficios: e por sus mercê pondome aos pes de Sua Exc^a., lhe peço se não queira esquecer de mim; pois o Exc.mo Sen.r Marquez he despois de Sua Magestade o primeiro e principal protector e Benfeitor. E finalmente acabando fico sempre às ordens de V.S. para lhe obedecer em tudo, que for do seu agrado.

D.s D.de a V.S. . M^o At.

Bolonha aos 24 de Fevereiro de 1777

De V.S.

O mais humilde e obrigado servo

Jozé da Costa Silva

**DOCUMENTO N.º 7 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral,
Bolonha depois de março de 1777.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 21

Bolonha, 20 de Junho de 1777

Senhor Joaquim Ignacio da Cruz Sobral

A morte de Sua Magestade o senhor Dom Jozé o primeiro. Que Deos tenha na Sua Santa Gloria, cauzou-me huma grande dor e tristeza primeiramente e principalmente pela perca, que temos feito de hum excellente Rey e Senhor despois tambem pelo que podia suceder de opposto aos meus interesses, agora singularmente que estou para me recolher a essa Corte. Direi porem a V.S. que eu antes de receber as suas cartas dos 10 e 28 de Abril passado tinha já posto toda a miha esperança no patrocínio e amparo de V.S. e no distinto crédito, de que goza nessa Corte, e assim parecia-me de receber algum alivio e consolação. Vejo que acertei no meu pensamento, e claramente o vejo da ultima carta de V.S. dos 18 de Abril. Não tenho palavras para lhe agradecer, como devo, tanta caridade, e Deos noso Senhor somente poderà render-lhe o equivalente por tantos beneficios, que tem feito. A Augusta Nossa Rainha Nossa Senhora e Soberana, que por sua Real Clemencia quiz a meu favor confirmar o decreto, tenha do Ceo todos aquelles bens e felicidades que merece a Piedade da Sua Real Pessoa. Já aqui em Italia grandes couzas se dizem della, e todos esperão da sua grande bondade, e raras virtydes hum reynado felicissimo, isto he a inteira e completa felicidade de todos os seus vassalos.

Estou trabalhando no meu dessenho, mas como he de huma grande extensão e fadiga, não o poderei acabar tão cedo, como dezejo, para finalmente cuidar do meu regresso a essa corte, e assim receber em pessoa as ordens de V.S.

Ultimamente na nossa Accademia Clemntina se fez a distribuição dos premios aos estudantes de architectura civil, que os mereção, e eu formalmente chamado assisti à função na qualidade de Accademico, e estimei muito ter esta occazião de fazer honra a nossa Nação.

Alem das duas cartas acima referidas tambem recebi no tempo devido a outra dos 18 de Janeiro. Navamente agradeço à V.S. todos os cuidados, que quer ter à bem dos meus interesses; e pedir-lhe muito a continuação da mesma protecção e amparo, fico para lhe obedecer com a mais prompta e obsequioza vontade. D.s G.de à V.S. M. At.

Bolonha aos 23 de Junho de 1777

De V.S.

Muito humilde Venerador e Creado

Jozè da Costa Silva

**DOCUMENTO N.º 8 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral,
Bolonha, 23 de novembro de 1781.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3,

1778

Ill.mo e Exc.mo Senhor

Pela carta que recebi de V.a Exc.a dos 18 de Março proximo passado sempre mais manifesta e evidente se me fez a grandeza de animo de V.a Ex.a e a rara bondade do seu nobre coração; pois senão tão grande Senhor, como he, sem reparar na minha poquidade e pequenez quiz honrarme com expressoens tão benignas, e tão cheias de amor e carinho, que eu sou obrigado a confessor de não as merecer por modo algum.

Vejo a grande mercè, que a Real Clemencia e Piedade da Raynha Nossa Senhora me fez, sendo servida de mandarme socorrer tão largamente para as despesas da minha jornada, e para outras tambem que se hão de fazer na compra de algumas couzas e livros, que ainda me faltão, e que prezentemente me são mais necessarios. Eu não tenho palavras sufficientes com que explicar o quanto devo a Sua Magestade por tantos beneficios recebidos; e igualmente não sei como agradecer a V.a Ex.a a parte que tem tão grande nesta ultima mercè, que estou recebendo , e em outras que já tive da incomparavel Benegnidade da mesma Senhora. Não posso fazer outra couzasenão rogar a Deos pela saude e felicidade dos meus Bemfeitores, pois somente Deos he o que nos pode competentemente recompensar.

Logo que tiver na minha mão o equivalente da ajuda de custos que tenho conseguido pelo efficaz meio de V.a Ex.a seriamente cuidarei em me recolher para essa corte. Já os meus estudos estão acabados; e agora não tenho outra couza que fazer senão mandar para Roma o meu desenho, que dentro de poucos dias há de chegar ao seu termo, ao fim de ser aggregado, como espero, e como signifiquei a V.a Ex.a ao corpo daquela Academia de S. Lucas como hum dos Pofessores dellana Architectura civil.

Rogo a V.a Exc.a queira continuarme a honra da sua Authorizada Protecção, pois debaixo della não poderei ser senão feliz e venturozo. Fico esperando/

[encontra-se truncado]

DOCUMENTO N.° 9 – Carta de Antonio Maron, secretário da Accademia de San Lucca de Roma, Roma, 23 de novembro de 1781.

BNRJ, *Manuscritos*, II. 20, 5, 18 (?)

Roma 23 de Novembro de 1781

Io sotto scritto confesso aver ricevuto dall Ill.mo Sig.re Cav.re Niccola Pagliarini Scudi sessanta quattro, e baiochi 10, e sono per le spese fatte nell'aferizione del Sig.re D.n Giuseppe da Costa Sylva Portoghese, Architetto, frà li Accademici di merito dell'Accademia de' Pittori, Scultori, ed Architetti di S. Luca di Roma, e specificatamente, Scudi sessanta, soliti da darsi alla Sagrestia della nostra Chiesa di S. Luca, da Professori estere, che vengono ascritti, di più Scudi due, e baiochi 5, per il Diploma, ad altri scudi due, e baiochi 5 di buona mano al Bidello della nostra Accademia, ed in fede, Roma questo de' 23 Novembre 1781.

Antonio Maron Pittore di S.M.I.R.A. Accademico, e Segretario dell'Accademia di S. Luca.

DOCUMENTO N.º 10 – Requerimento de José da Costa e Silva para o príncipe regente acerca do preenchimento de uma vaga deixada pelo arquiteto, Manuel Caetano de Sousa, c. 1802.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 20, [cota imperceptível].

Datável de 1802

Senhor

Diz Jozè da Costa e Silva Architecto das Reaes Obras de Vossa Alteza Real, e ultimamentenomeado para a factura e construcção do novo Palacio da Ajuda, que por falecimento do Coronel Architecto Manuel Caetano Souza, vágão varios partidos respectivos à Serenissima Casa do Infantado, Obras Publicas, Casa de Bragança, e Tribunaes. E como o Supplicante se contempla na Real Presença de Vossa Alteza com as circunstancias necessarias necessarias, e com aquelles requisitos, que nestas occasioens se fazem indispensaveis, tendo sempre procurado fazer certo à Vossa Alteza Real, e ao Publico o fructo, que tirou da continuada applicação aos estudos da Architectura Civil; e como tambem he o Architecto mais antigo, que chegou a esta Corte com plena approvação das Academias, que frequentou em Italia, tendo sido aggregado sem o pedir à Academia Clementina de Bolonha, aonde principalmente fez os seus estudos ; e do mais tendo a distinta honra de ser Academico de merito na de S. Lucas de Roma, honra summamente difficil de conseguir-se.

Pede à Vossa Alteza Real, que por effeito da Sua Real Grandeza, e Clemencia se digne attender ao Supplicante a respeito dos lugares vazios, naquelles que forem da Real Vontade e Agrado de Vossa Alteza Real

E.R.Mce

DOCUMENTO N.º 11 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, com apontamentos curriculares datável de Bolonha, 1778.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Datável de 1778 (?)

Pro-memoria

No mez de Março do anno de 1769 na companhia e debaixo da direcção do D.r Angelo Brunelli parti dessa Corte para esta Cidade de Bolonha por ordem de Sua Mag.de o Sen.or Rey Dom Jozé o primeiro, que está em Gloria, com a obrigação de me applicar inteiramente ao estudo da Architectura Civil. Chegados à esta cidade, immediatamente se buscou o mestre mais capaz que então havia nella, por nome Petronio Fancelli Professor celebre nesta Accademia Clementina de bellas artes. Debaixo da direcção e ensino de hum tal Mestre não somente apprehendi os preceitos e regras da architectura civil, mas tambem me exercitei na arte de desenhar, procurando ao mesmo tempo adquirir o que nesta profissão se chama de bom gosto, isto he couza, que mais frequentemente embaraça aos Professores de Architectura civil.

Depois de alguns anos o Fancelli foi chamado para veneza, e assim com meu grande sentimento partio de Bolonha. Deste modo me vi na necessidade de recorrer à outros Professores desta mesma Accademia para a continuação do meu estudo tanto na practica do desenho, como no modo de inventar, que he o que mais importa. Entre estes Professores devo muito á Carlos Bianchoni pela parte que respeita á erudição e noticias mais selectas de Architectura Civil.

O exercicio nú do desenho e a só applicação aos puros preceitos da Architectura não podem fazer hum bom architecto. Alem de tudo isto são necessarias muitas outras noticias, que se não podem conseguir senão com o estudo de algumas sciencias mathematicas. Por isto tendo eu já estudado em Lisboa a Aritmética e os elementos de Euclides com o D.r Brunelli, e algum pouco tambem nessa Aula de Engenharia, aqui em Bolonha frequentando à excellente Eschola do D.r Eustachio Zanotti Astronomo desta Universidade e do Instituto das Sciencias, appliqueime ao estudo da geometria practica, da parte theorica da prospective, da Mechanica,

e de alguma parte tambem da idrostatica, diligentemente notando tudo o que tinha mais estreita connexão com o meu principal sujeito, isto he, com a architectura civil.

Quanto aos progressos, que se podião ou havião de fazer com tão varios e continuados estudos, não posso dizer outra couza senão que tenho procurado hé não perder tempo. O meu limitado talento e o pouco que tenho de habilidade serão talvez a causa porque não tenho percebido fructose maiores. Mas poderão ver-se alguns dessenhos meus, que de anno em anno fui remetendo ao Sen.r Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, que no meio das suas muitas e graves occupações, quiz ter a bondade de cuidar em mim e nos meus interesses, favorecendome sempre em qualquer occazião que teve de me ajudar e fazer bem.

Não devo omittir, que tendo eu concorrido com outros estudantes aos premios, que nesta Accademia Clementina se distribuem cada anno aos que fazem os melhores desenhos propostos pela mesma Accademia, eu todas as vezes que tenho concorrido, os tenho ganhado á preferencia dos outros competidores. Deste modo em hum anno tenho recebido o premio de segunda classed a Architectura civi; e no anno seguinte o outro da primeira classe, que he a mais sibida; e nesta occazião deixei á Accademia o maior desenho, que ella prezentemente tem entre tantos de muitos annos, que ficão expostos ao publico nas Salas da sua residencia neste Instituto das Sciencias e bellas artes,

Finalmente considerando a Accademia os meus estudos feitos com alguns Professores, e as provas que tinha dado do meu adiantamento, julgouconveniente de me aggregar ao seu corpo. Desta maneira ha dous anos, com pouca difference, que eu Accademico Clementino sem obter p...? e sem que se achasse alguém, que se oppuzesse á minha eleição.

Em material de Architectura civil não basta o estudo...[?] que se faz com os Mestres, e o exercicio ainda que continuado do desenho; he preciso tambem ver o que os bons architectos tem feito na practica, isto he os edificios e fabricas mais excellentes que tem levantado para ornamento das Cidades, e pricipalmente daquellas, aonde costumão residir grandes Senhores ou os mesmos Principes Soberanos. A Italia he aquela parte sem duvida da nossa Europa, que se pode dizer a mais ricca e abundante de fabricas de bom gosto e de edificios suberbos e magnificos, tendo nacido nella e vivido os maiores architectos do Mundo e os mestres de todas as mais naçoens,

Estando pois em Italia, e tendo eu estudado nesta célebre Accademia de Bolonha, era huma grande falta em mim não ver, senão tudo, ao menos a maior e a melhor parte de tantas fabricas, que ha nesta grande provincial da Europa. Para livrar-me desta culpa, tenho feito varias viagens observando com diligencia, e attentamente considerando os mais perfeitos edificios, que tenho incontrado nas differentes Cidades, para deste modo adquirir aquele bom gosto, em que consiste quasi todo o espirito e como a alma da Architectura civil. Alem de huma parte do Genovesado, e da Lombardia, tenho visto huma grande porção da Toscana, e do Estado Veneto, e a maior parte do Estado Pontificio. Tambem tenho visto huma pequena porção do Reyno de Napoles, quando de Roma tenho passado para a grande e maravilhosa Capital naquelle Reyno. As cidades nas quaes tenho tido maior commodo de me aproveitar dessas observaçoens, não contando Bolonha, onde tenho estado tanto tempo, são Genova, Veneza, Florencia, Roma, e sobretudo Vicença, pequena cidade do Estado Veneto, mas cheia de excellentes fabricas do sempre grande e incomparavel Palladio.

Em Roma estive perto de hum anno. Mas tanto ha que ver e examinar naquella grande Cidade, principalmente pelo que pretence aos restos das fabricas dos antigos Romanos, que ainda foi pouco o tempo empregado em semelhantes observaçoens. Porem como da Real Clemencia de Sua Mag.de, que Deos tem, conseguira para esta diligencia cem moedas; assim não convinha pedir mais, bem sabendo de não ter eu algum merecimento para novas mercès. Posso comtudo isto lizonjar-me de ter percebido huma grande utilidade das observaçoens, que tenho feito sobre os edificios antigos, que restão, tanto em Roma e em seus redores, como tambem nas vizinhanças de Napoles, e em outras partes de Italia, por ser couza muito differente e ver alguém com os proprios olhos o que os outros não podem considerar só em livros ou relaçoens talvez pouco fieis e quasi sempre obscuras e embaraçadas. Resta agora que eu possa ter a constatação de empregar utilmente no serviço do meu Soberano, à quem devo qualquer adiantamento e progresso dos meus estudos, aquelles poucos talentos, que até agora tenho cultivado e que eu reputaria inuteis, se não pudesse com elles servir aos meus Bemfeitores e á minha Patria. Espero de não desmerecer com o meu procedimento a protecção do Ill.mo e Exc.mo Sen.r Marquez de Angeja *, ao qual com a maior submissão em tudo e por tudo me recomendo.

*Trata-se do 3º marquês de Angeja, D. Pedro José de Noronha (1714-1788), foi nomeado presidente do Erário Régio no começo da governação de D. Maria I, em 1777, mais pela recohecimento de erudito e por ter formado um importante Gabinete de Curiosidades, muito apreciado na época.

Foi substituído pelo visconde de Vila Nova da Cerveira, no ano de 1783, em consequência de ter ficado gravemente doente.

DOCUMENTO N.º 12 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, sobre o seu *Grand Tour*, 21 de julho de 1776.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620.

Roma, 21 de Julho de 1776

Sen.r Joaquim Inácio da Cruz Sobral

He finalmente tempo de satisfazer à obrigação que tenho, e assim de dar parte à V.S. de mim e dos meus estudos. Na viagem de Napoles, na qual foi preciso empregar pouco menos de hum mez, não tenho deixado de aproveitarme de quanto podia conferir ao meu adiantamento, examinando diligentemente tudo o que me parecia mais considerer à respeito das fabricas tanto antigas, como modernas. Entre estas a Real palacio de Cazerta, hum dos maiores da Europa, ainda que não inteiramente acabado me tem dado largo campo de estudar, produzindo em mim animo, ideias magnificas, grandiozas, e todas conformes ao bom gosto da verdadeira architectura. Outras fabricas tambem modernas tenho visto e examinado, tirando de todas ellas alguma utilidade, a qual muitas vezes não consiste em outra couza senão em ver e notar os erros dos outros para evitallos em semelhantes occazioens.

Na Pompeiana cidade antiga nas vizinhanças de Napoles, que aos tempos de Plinio foi toda cuberta das lavas, cinzas, e pedras do Vesuvio debaixo do qual fica situada, e da qual aos nossos tempos fica descuberta ainda muito pequena parte, tenho observado o modo de fabricar dos anticos taobem nos edificios mediocres e domesticos. Entre estes se vé hum quartel de soldados, que não tendo nada de magnifico, não deixa de ser bem disposto e com todos os commodos necessarios para os que havião de habitar. Fora de portas da cidade fica todavia em pé huma caza de campo, que diligentemente tenho examinado com meu grande gosto.

No Herculano outra cidade tambem sepultada na lava e pedras do Vesuvio, e que em hoje fica encuberta debaixo d Real Villa de Portici, se vê o grande Teatro desembraraçado da lava, obra verdadeiramente admiravel e da maior magnificencia.

Não fallo dos restos e vestigios dos tempols e outros edificios publicos, que tenho visto nesta viagem os quaes sendo inumeraveis todos mostram a grandeza e o bom gosto dos antigos

romanos. Com isto pode V.S. intender, que esta viagem me foi de grande utilidade; pois tenho com ella tido o modo de me instruir com maior certeza sobre os differentes metodos de fabricar dos antigos, constantemente observando a grande arte, e o fino gosto delles em todas as fabricas, que ainda existem em parte, e que todavia se podem ver não obstante a grande antiguidade dellas.

Entre estas a Real palacio de Cazerta, hum dos maiores da Europa, ainda que não inteiramente acabado me tem dado largo campo de estudar, produzindo em mim animo, ideias magnificas, grandiozas, e todas conformes ao bom gosto da verdadeira architectura. Prezentemente estou acabando os desenhos da Capella Corsini que se vê na Basilica de S. João de Laterano, que he huma das boas fabricas modernas, que existem em Roma. Ate agora não houve, pelo que me dizem, quem quizesse fazer publica esta Capella com desenhos de estampa. Esta foi a principal razão, pela qual me determinei à este trabalho, que não foi pequeno, e que me custou quasi o quebrarme as pernas, ou a cabeça, como lhe escrevi em outra carta minha.

Devo dizer à V.S. que depois de tornados a Roma da viagem de Napoles, se cobraraõ os cem mil reis, dos quaes V.S. tambem me falla na sua, que já recebi ainda que muito tarde, dos 20 de Fevereiro, e que V.S. tinha remetido ao Piaggio em Genova desde os 18 de Dezembro passado para a assistencia dos primeiros seis mezes detse corrente anno.

Acabandose pois o tempo das minhas observaçoens nesta Capital, logo cuidaremos na viagem para Bolonha, aonde servindome da prestação que me dà, e não havendo ordem de Sua Ex.a em contrario, ficarei até os primeiros mezes do anno de 1777, para mais commodamente e mais honradamente por fim aos meus estudos, e assim tirar delles toda a vantagem possivel. Deste parecer he o Sr. Dr. que não deixará de dar a V. S. as razoens disto com a maior clareza.

Outra couza não dezejo senão que V.S. se persuada, que nunca ficarei esquecido de quanto tenho recebido e actualmente estou recebendo da Real Clemencia de Sua Magestade, e da bondade de Sua Ex.cª e de V.S., cujas ordens e preceitos sempre appeenrei [?] Com a maior vontade.

Ds G.de à V.S. M.A.

Roma aos 21 de Julho de 1776

De V.S.

Muito obrigado servo e venerador

Jozè da Costa Silva

DOCUMENTO N.º 13 – Carta de José da Costa e Silva para Joaquim Inácio da Cruz Sobral, sobre o assunto da pensão e das suas atividades académicas, 4 de novembro de 1776.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3.

Bolonha 4 de Novembro de 1776

Sen.r Joaquim Ignacio da Cruz Sobral

Tendo eu chegado em Bolonha de Roma e Napoles no fim de Setembro passdo não posso agora deixar de incomodar a V.S. com esta para de novo lembralhe a minha humilde servidão, e summon dezejo que tenho de dar algumas provas e argumentos da minha gratidão a quem me tem feito tantos beneficios, e mercès tão sentidas.

Na viagem que fizemos pela Toscana em vindo de Roma para esta cidade, não deixei de approveitarme do que vi e examinei em material de fabricas e edificios de boa Arqitetura; e me persuade ser verdade o que dizem, isto he que de qualquer couza que seja, sempre se tira alguma utilidade e quanto mais se vé tanto mais imp..?

Prezentemente estou juntando e combinando varias ideas, apra depous dellas escolher a que me parecer a melhor para um dessenho de hum grande palacio, com que, como escrevi à V.S. em outra minha intendo de acabar os meus estudos. Deos me dê os lumes necessarios para sahir bem desta obra, e assim produzir aquelle fructo, que V. S. primeiro de todos espera dos meus estudos e applicacoens passadas.

Jà cobreí os cem mil réis, que V.S. remeteu pelo solito meio do Piaggio de Genova para a assistencia dos ultimos seis mezes deste prezente anno, e dos quais V.S. me falla na sua ultima dos 8 de Julho, que recebi em Roma. Agradeço à V. S., como devo, esta bondade, e sempre mais me lhe professo obrigadissimo.

Ponhame V.S. aos pes do Exc.mo Sen.r Marquez, a quem beijo as mãos por tantas mercès, e esteja certo que não dezejo senão de dar gosto ao mesmo Exc.mo Senhor e a V.S. cuja pessoa Deos nosso Senhor conserve por muito e dilatados annos com todas as felecidades que dezeja.

Bolonha 4 de Novembro de 1776

De V.S.

Mº Venerador e humilde servo

Jozè da Costa Silva

DOCUMENTO N.º 14 – Despacho sobre a partida de José da Costa e Silva para o Rio de Janeiro, [1813].

AHU_CU-Brasil_Rio de Janeiro, Cx 265, Doc 1822, Rolo 265

II. He preciso que o Sr Jozé da Costa e Silva remetta a esta Secret.^a d'Estado huma Rel.am em que se mencionem os volumes de fato, e mantimentos que pretende embarcar a bordo da Não S. Seb.am para se poder lavrar a Portaria que requereo.

(letra autógrafa de Costa e Silva)

Os Volumes que levo são nove caixotes com couzas pertencentes a minha occupação, doze baus com o fato da minha família; e meo, dois caixotes com garrafas de vinho, duas barricas de farinha, duas d.as com bolaxa, hum Barril de manteiga e galinhas Prezuntos, hum Bácoro, Loiça; e mais outros mantimentos os quaes se fazem emdespençaveis para a viagem.

Jozé da Costa e Silva

DOCUMENTO N.º 15 – Apresentação da relação de bens a despachar para o Rio de Janeiro, [1813].

AHU_CU-Brasil_Rio de Janeiro, Cx 265, Doc 1822, Rolo 265

III. Ill.mº Sr. Gourlale

Peço-lhe queira saber de V. Ex.^a se se pode dar a este Architecto a Portaria q. elle pede para embarcar o se fato e mant.os a bordo da não S. Seb.am em que se transporta p.^a o Rio por ordens immediatas de S.A.R.

S. Ex.^a q. se lavre se he prática e se não ha inconven.e, doze baus com o fato da minha família; e meo, dois caixotes com garrafas de vinho, duas barricas de farinha, duas d.as com bolaxa, hum Barril de manteiga e galinhas Prezuntos, hum Bácoro, Loiça; e mais outros mantimentos os quaes se fazem emdespençaveis para a viagem.

Jozé da Costa e Silva

II. A FORMAÇÃO EM BOLONHA DA SUA BIBLIOTECA E DE UMA NOTÁVEL COLEÇÃO DE DESENHOS

DOCUMENTO N.º 16 – Inventário da coleção de Camafeus, pertencente a José da Costa e Silva, Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1817.

ANRJ, cod. 1099, pp. 40-46

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1818

Relação dos Camafeos, e os seus numeros

- 1 Gladiador Moribundo
- 2 Marte e Venus
- 3 Marte e Venus
- 4 Meduza
- 5 Salmace o Ermafrodito
- 6 Satiro e Cabra
- 7 Huma Dançarina
- 8 Amor sobre hum Centauro
- 9 Bacchanal
- 10 Virgem Vestal
- 11 Amor com Arco
- 12 Fauno Deos Campestre
- 13 Gorgona Fúria Infernal
- 14 Huma Dançarina
- 15 Melpomene Musa Tragica
- 16 Sacerdote coberto ou Fingido

- 17 Ercoles, e Jole
- 18 Hum Genio
- 19 Efigenia
- 20 Ercoles que esgana o Cão Cerbero
- 21 Psicho com Amor
- 22 Perseo
- 23 Victoria Naval
- 24 Triunfo de Príapo
- 25 Teseo vencedor do Minotauro
- 26 Baccante
- 27 Diana com Cervo
- 28 Menades
- 29 Ganimedes a Aguia de Jupiter
- 30 Bellorofronte combatendo a Chimera
- 31 Jogador de Cerculo
- 32 Teseo
- 33 Diana com Arco
- 34 Iole Dama de Ercoles ?
- 35 Achiles sentado tocando citara
- 36 Minerva
- 37 Corrida de Touros
- 38 Iole
- 39 Tritão Marinho
- 40 Meleagro com seos atributos
- 41 A Educação de Jupiter
- 42 Galgo mordido do Escorpião
- 43 Perseo livrando Andromeda do monstro Marinho
- 44 Ercoles
- 45 Apolo
- 46 Ariana

- 47 A Fortuna
- 48 Achilles com suas armas
- 49 Leandro nadando
- 50 Minerva
- 51 Igia Deosa da Saude
- 52 Ermafrodito
- 53 Meduza
- 54 Perseo
- 55 Ercole Dormindo
- 56 Virgem Vestal
- 57 Ercoles vencedor de Amazona
- 58 Ercoles enganando o Gigante Anteo
- 59 O mesmo
- 60 Eutrene Musa
- 61 Incognita
- 62 Amor amança o Leão
- 63 Leda com Júpiter e o Cisne
- 64 Ajax
- 65 Ercoles com massa e pele de Leão
- 66 Ariana e Baco
- 67 Leda com o Cisne
- 68 Fauno e Bavante
- 69 Sacerdotiza
- 70 Fauno Deos Campestre
- 71 Ariana
- 72 Jupiter e Amor
- 73 Achilles chorando a morte de Patroclo
- 74 Sileno
- 75 Mascara Teatral
- 76 Leda com o Cisne

- 77 Satira e Peápo
- 78 Jole com a mana de Ercoles
- 79 Jole
- 80 Teseo com as armas de seo Pay
- 81 Amor e Psichio ou a Alma e o Corpo
- 82
- 83 Glauco Deos Marinho
- 84 Testa de Roma com Cornucopia
- 85 Ercoles com o Toro
- 86 Ajax sustentando Patrocolo
- 87 Ermafrodito
- 88 Gladiador
- 89 Ercoles vencendo a Amazona
- 90 Eraclide
- 91, 92, 93, Esculapio Deos da Medecina
- 94, 95, 96, As 3 Graças
- 97, 98, 99, 100
- 101, Mercurio Deos da Eloquencia, Capitão de Ladrões e Correio de Jupiter
- 102, 103, 104, 105, Venus e seo Filho
- 106 athe 115, Sacrificios
- 116 Agrippa
- 117 Pertinaz
- 118 Claudio Gotico
- 119 Vetelio
- 120 Caracala
- 121 122, 123, Antinoo Valido de Adriano
- 124 Didio Juliano
- 125 Emiliano
- 126 Quintilio
- 127 Sabina d' Adriano

- 128 Nero Claudio Drasso
- 129 Tito
- 130 Faustina d'Aurelio
- 131 Germanico
- 132 Claudio
- 133 Junio Bruto
- 134 Vespasiano
- 135 Eneo Pompeo
- 136 Bruto
- 137 Lucio Vero
- 138 Antonio Pio
- 139 Nero
- 140 Augusto
- 141 Lucio Cornelio Silla
- 142 Papirio tentado por sua Mãe a descobrir o segredo do Senado
- 143 Mecenas
- 144, 145, La Dacia subjugada por Trajano
- 146 Trajano
- 147 Eliogabalo
- 148 Augusto e Livia
- 149, 150 Homero
- 151 Hesíodo
- 152, 153, Saffo
- 154 Seneca
- 155 Arato
- 156 Xenofonte
- 157 –
- 158 Marco Varrão
- 159 Periandro
- 160 Pittágoras

- 161 Tensio
- 162 Ipponos
- 163, 164, 165, 166, Socrates
- 167, 168, Archimedes
- 169, 170, Diogenes Cinico
- 171 Petrarca e Dante
- 172 Aristoles
- 173 Chilao
- 174 Pope
- 175 Socrates e Aristoteles
- 176 Esopo
- 177 Pindaro
- 178, 179 Platão
- 180 Virgilio
- 181 Demostenes
- 182 Lecargo
- 183 Appolino Tianco
- 184 –
- 185 Ovidio Nasao
- 186 Aristofanes
- 187 Paris filho de Priamo
- 188 Trifao filho de Argos
- 189 Ptolomeo irmão de Cleópatra
- 190 Prassia Rei da Bitinia
- 191 Ptolomeo de Lagi e sua familia
- 192 Zenobia
- 193 Aspassia
- 194 Ptolomeo Filadelfo
- 195 Massanina de Nuomidia
- 196 Ercoles estrangolando o Cerebero

- 197 Priamo aos pes de Achilles
- 198 Ajax Arrebatada Cassandra
- 199 Mago e Dionisio
- 200 Ulisses diante do Carro de Achilles
- 201 Bellorofronte
- 202 Pranto de Achilles
- 203 Poetiza Livica
- 204 Eroe Filho de Neptuno
- 205 Possidonio
- 206 Commodo
- 207 Minotauro em o Labirinto
- 208 Sistro instrumento da Arcadia
- 209 Ercoles sustentando as Esferas
- 210 Sacrificio a Priapo
- 211 Incognito
- 212 Valerio Bublicula
- 213 Perseo e Andromeda
- 214 Gordiano o Affricano
- 215 Edipo
- 216 Hum Vazo
- 217 Incognito
- 218 Carneade
- 219 Peregrino devorado pella Sphinge
- 220 Ptolomeo Appião
- 221 Ercoles
- 222 Omero
- 223 O Triumvirato
- 224 Agrippinna
- 225 Marcial
- 226 Grmanico

227 Ercoles vencido do Amor
228 Ercoles estrangulando o Leão Nemeo
229 Abeduza
230 Origem de Capitel
231 Sol
232 Cicero
233 Seneca em o banho
234 Bacante roubada do Centauro
235 Lissia
236 Diomedes
237 Ulisses e Alcinoo
238 Menades com a furia
239 Ulisses viajando
240 Omero
241 A Esfinge
242 Filosofo estoico
243 A Esfinge
244 Ulisses e Achiles morto
245 Inte [?]
246 Diogenes e Platão
247 Tesco com o Minotauro
248 Meduza
249 Diomedes
250 O Juizo de Paris
251 Os Oracios
252 A Náo de Argos
353 Diogenes e a Pipa
254 Corina
355 Ercoles
256 A Cidade de Troia

- 257 Ercoles e Jole
- 258 Ercoles em Stinfale
- 259 Eratostenes Filosofo [?]
- 260 Laocoonte
- 261 Apolo, Heitor, e Achilles
- 262 Meleagro
- 263 Pittagoras
- 264 Ercoles vencido do Amor
- 265 –
- 266 Belorofonte que doma o Pegaso
- 267 Lacoonte
- 268 Fenelon
- 269 Diomedes
- 270 Horacio Flao
- 271 Ercoles sustentando o Globo
- 272 Ajax sacrificando-se
- 273 Achilles dormindo
- 274 Eneas, Anchises, e Ascanio
- 275 Ulisses se purifica
- 276 Theocrito
- 277 Ercoles Bãbino vence a serpente
- 278 Tetis sobre hum Tritão
- 279 Vulcano Fabricante de Armas d' Achilles
- 280 Achilees em descanso
- 281 Meduza
- 282 Commodo
- 283 M.Aurelio
- 284 –
- 285 Centauro Vitorioso
- 286 Incognito

- 287 Ercoles Jovem
- 288 Ercoles Joven
- 289 Chiron Centauro ensina a tocar a Lira
- 290 Caio Enio
- 291 Diomedes com Palladio
- 292 Epicuro
- 293 A Chimera de Licia
- 294 Os Oracios
- 295 Meduza

Camafeos postos em vidro
Retrato de João Angelo Brunelli
Retrato de Joze da Costa e Silva
Dº Allegorico de Antonio Balla
Ha mais alguns delles d' Architectura

Entre elles ha oito capiteis em Madeira de buxo coiza preciosissima, e forão tirados do riquissimo Modello q. o Snr Rey D. João V mandou fazer da igreja de S. Pedro em Roma, antes de mandar principiar a grande obra de Mafra, o qual Modelo esteve no Paço da Ribeira donde mãos barbaras e malfazejas o despedaçarão e se utilizarão. Este modelo foi feito á maneira do Modelo q. o m.mo Senhor mandou fazer da Capella de São João o qual modello ainda se pode ver em caza de Ludovice q. mora defronte da porta do carro de S. Roque em Lisboa

Hum busto q representa o Retrato de Agostinho Carraci feito por Lodovico o qual servio em o seo funeral q. se fez em Bolonha em 1603.

III. O REGRESSO A LISBOA E A INSERÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL

DOCUMENTO N.º 17 – Pedido de informação sobre aluno da Aula de Arquitectura Civil, 14 de setembro de 1782.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 61

Lisboa, 14 de Outubro de 1782

Snr Professor de Architectura Civil

Ordena a Real Meza Censoria que V. Mce informe sobre o Requerimento incluzo de Joze Francisco Antonio Dias a esta mesma Meza na conformidade do Alvará de 23 de Agosto de 1781

D.s Guarde a VMce

Lxa 14 de Outubro de 1782

Felis Jozé Leal Arnaut

**DOCUMENTO N.º 18 – Pedido de informação sobre aluno Garção Stockler da Aula de
Arquitetura Civil, 14 de outubro de 1782.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 63

Snr Jozé da Costa e Silva

Ordena a Real Meza Censoria que V. Mce a informe logo sobre o Req.to incluzo de Francisco de Borja Garção Stocqueler que pretende ser admitido para Discipulo Extraordinario da sua Aula: O que participo a V. Mce para assim o executar. Ds G.de a V. Mce.

Lisboa 14 de Outubro de 1783

Felis Jozé Leal Arnaut

DOCUMENTO N.º 19 – Pedido de informação sobre o aluno José Januário Jorge da Aula de Arquitetura Civil, 13 de outubro de 1783.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 64

Snr Prof.or Jozé da Costa e Silva

Ordena a Real Meza Censoria que V. Mce admitta para Discipulos Extraordinarios da sua Aula a Francisco de Borja Garção Stocqueler e a Jozé Januário Jorge: O que participo a V. Mce para assim o executar.

Ds G.de a V. Mce.

Lxa 17 de Outubro de 1783

Felis Jozé Leal Arnaut

**DOCUMENTO N.º 20 – Pedido de informação sobre o aluno António Martins de Freitas da
Aula de Arquitetura Civil, 3 de agosto de 1784.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 65

Lisboa, 7 de Agosto de 1784

Snr Professor Jozé da Costa e Silva

Ordena a Real Meza Censoria que V. Mce informe sobre a capacidade de Antonio Francisco de Freitas que pretende ser Discipulo extrordinario de Architectura Civil na conformidade do Alvara Regio

D.s Gde a V. Mce

Lxa 7 de Agosto de 1784

Félix Jozé Leal Arnaut

DOCUMENTO N.º 21 – Exposição de José da Costa e Silva apresentado a SM a rainha D. Maria I sobre a Aula de Arquitectura Civil, s.d.

AHRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620,

Senhora

A honra que tenho de servir à V.^a Mag.de nesta sua Real Academia de desenho, em qualidade de Professor de Arquitectura Civil, e o summo dezejo de inteiramente satisfazer às obrigações do lugar, que occupo; são juntamente os motivos, que presentemente me obrigão a expor à alta comprehensão de V.^a Mag.de o estado actual, em que se acha a Aula, que sirvo, e o proveito que della podem tirar os meus discípulos. Devendo o Professor de Arquitectura Civil ensinar todos os dias a Aritmética, a Geometria, e o Desenho não somente de Arquitectura civil e de ornato, mas também de Prospectiva, ao menos aos que se achão em estado de poderem fazer alguma couza nesta nobre e difficil arte não he fácil que tudo venha bem feito; e com solida utilidade de todos. E como he o meu dezejo, e como parece que pede o fim da instituição desta Real Academia fundada por V.^a mag.de para se estabelecerem neste Reyno as Bellas Artes, que são de tanto ornamento à qualquer Nação civilizada; Não somente são muitas como se faz evidente, as couzas, que juntamente se hão de ensinar todos os dias mas também muitas e replicadas se vão fazendo as lições, que se hão de dar aos differentes Discípulos; sendo nimpossivel que as mesmas lições sirvão igualmente para todos, tanto pela diversidade das matérias, como pela differente capacidade de cada hu delles, de modo que se pode dizer com toda a verdade, que tantas são as lições, que necessariamente cada dia se hão de dar no decurso de dua, três ou quatro horas, quantos são os Discípulos da minha Aula. Disto se seguem alguns inconvenientes, que não pouco perturbam o prompto adiantamento dos mesmos discípulos. O primeiro e principal, que unicamente exponho ao Real zelo de V.^a Mag.de, he que devendo o Professor de Arquitectura civil ensinar tantas couzas ao mesmo tempo, e com tão replicadas lições, fica talmente distrahido, que difficilmente pode satisfazer a todos, e tmabem os Discípulos, que se achão obrigados e como constrangidos a se applicarem a tão differentes estudos, não se podem plenamente aproveitar nem do trabalho do Mestre, nem da sua própria attenção e diligencia; a qual porem ordidariamente he pouca couza naquelles, que são de menor idade. A experiencia me tem mostrado, que estes

principalmente pouco ou nenhum proveito fazem na Aritmética, e na Geometria. Esta notavel falta não somente procede da poça vontade, e da pouca applicação delles ao estudo; mas tambem, e em grande parte, do pouco tempo, que tem para poderem ver commodamente estudar as liçoens, que vão ouvindo destas faculdades. E com effeito os Discípulos, que são do numero, e o são quasi todos, além de frequentarem a minha Aula que he de manhã, são obrigados a frequentarem a outra de tarde do desenho de figura; e por consequência tem elles huma grande parte do anno oito horas cada dis de aula, de maneira que pouco tempo lhes fica para o estudo da Aritmética, e Geometria; porque havemos de pensar que rapazes, que estão todos os dias em duas Aulas pelo espaço de seis ou oito horas todo o anno, esceptuados os dous mezes de Dezembro e Janeiro, sahindo dellas cançados ou enfastiados, não hão de correr para as suas caszas, para estudarem sem perda de tempo as liçoens ouvidas; mas sim hão de buscar o modo, que lhe for mais agradável, ou do seu descanso ou do seu divertimento. Disto que tenho aqui exposto, V. Mag.de pode facilmente ver, que o sistema estabelecido para a direcção e governo da minha Aula, não he o mais próprio para o mais prompto adiantamento dos meus discipulos, e que consequentemente necessita de algum remédio mediante a protecção, e Real Providencia de V. Mag.de. Com esta he , que os vassalos de V^a Mag.de, que quizerem applicar ao estudo das bellas artes, podreão gozar plenamente das vantagens, que as outras nações ordinariamente tirão de hum tão útil e tão decorozo estabelecimento

Jozè da Costa Silva

DOCUMENTO N.º 22 – Carta de Félix Arnaut para José da Costa e Silva sobre a Aula de Arquitetura Civil, 13 de junho de 1787.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 67

Lisboa 13 de Julho de 1787

Snr Professor de Dez.o e Architectura

Sendo vista na R.al Meza da Commissão G.al sobre o Exame e Censura das Obras, a Informação de V. Mce sobre o Discípulo da sua Aula Régia de Dezenho de Figura, e q. della se accentou p.a a Aula do Castelo: Ordena a m.a R.al Meza, por equidade, q. V. Mce admitta outra vez na sua Aula a Bartholomeu Antonio Calisto; porem lhe declarará, se lhe não leva em conta p.a a sua approvação, o prz.te anno, nem será admottido este anno ao concurso dos prémios. O q. participo a V.Mce p. a assim o ficarem entendendo, e pôr em execução; convocando todos os discipulos Artistas, p.a ouvirem ler o prez.te Officio, e ficarem scientes na intelligencia esta Ordem.

Ds G.de a V. Mce

Lxa 13 de Julho de 1787

Félix J. Leal Arnaut

DOCUMENTO N.º 23 – Carta de Félix Arnaut para José da Costa e Silva requisitando-o para a realização de um exame na Aula de Arquitectura Civil, 9 de março de 1789.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 68

Lisboa 9 de Março de 1787

Snr Jozé da Costa e Silva

Professor de Dezenho de Architectura Civil

A real Meza da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros ordena que V.Mce se ache no dia quarta-feira que se contam onze do presente mez pelas duas horas e meya da tarde na Secretaria da mesma Real Meza para assistir a hum Exame de Architectura Civil. O que participo a V.Mce para assim o executar.

Ds G.de a V. Mce

Lisboa 9 de Março de 1789

Félix J. Leal Arnaut

DOCUMENTO N.º 24 – Carta de Félix Arnaut para José da Costa e Silva com pedido de informação sobre o aluno Rodrigues Thomaz da Aula de Arquitectura Civil, 14 de outubro de 1782.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 69

Lisboa 27 de Outubro de 1791

Snr Professor da Aula de Architectura Civil

Joze da Costa e Silva

Ordena a Real Meza da Commissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros informe a esta meza sobre o Req.to de Rodrigo Thomaz que pretende ser Discipulo Ordinário da sua Aula Regia de Arquitectura Civil. O que participo a V. mce p.a assim o executar.

Ds Gde a V. Mce

Lisbo 27 de Outubro de 1791

Felix J. Leal Arnaut

DOCUMENTO N.º 25 – Carta a José da Costa e Silva com pedido de elaboração do Regimento da Aula de Arquitetura Civil, 25 de agosto de 1792.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620,

Sr. Jozè da Costa e Silva

Lisboa 25 de Agosto de 1792

Pela Administração das Obras Publicas se conserva huma Aula de Desenho, e Esculpturas, a qual desde o principio teve hum Regimento assaz diminuto para por elle serem regidos o Mestre, Ajudante, e discípulos: E porque esta Aula hé muito necessaria nas ditas Obras, e para se conservar sem maior gravame da Real Fazenda; em utilidade dellas, e tambem do Publico, são necessarios huns Estatutos, que determinarão as respectivas Obrigaçoens determinem tambem o Numero de Pessoas que se deve empregar, por não ser este estudo daquelles para os quaes sem limite se podem aceitar alumnos: Ordenou o Ill.mo Ex.mo Senhor Marquez de Ponte de Lim ao chefe da dita Aula Joaquim Machado de Castro, fizesse huns Estatutos ou novo Regimento para ella; o qual sendo visto, occorrerão sobre elle alguns apontamentos que se pozerão em papel separado: E ordena o mesmo Ill.mo e Exc.mo Senhor que eu remetta a V.Mce o projecto dos ditos Estatutos e os apontamentos que occorrerão, para que V.Mce á vista de tudo, e pella intelligencia, practica, e sciencia que tem de simihantes Aulas, me diga o seu parecer sobre o que no mesmo Projecto e Apontamentos se contem; augmentando lhes, ou diminuindo lhes o que lhe parecer próprio para permanência de hum estabelecimento, alias muito util.

Deos Guare a V.Mce

Erario Regio, aos 25 de Agosto de 1792

Sebastião Fran.co Bettamio

DOCUMENTO N.º 26 – Pedido de informação sobre aluno da Aula de Arquitectura Civil, 14 de setembro de 1782.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 70

Lisboa 23 de Janeiro de 1792

Snr Professor Regio de Architectura Civil

Ordena a Real Meza da Commissão Geral: Que V. mce a informa logo sobre o Req.to junto de Bartolomeu F.ação que pretende ser Discipulo Extraordinario da sua Aula de Arquitectura Civil. O q. participo a V. Mce para assim o executar.

Ds Gde a V. Mce

Lxa 23 de Jan.ro de 1792

Felix J. Leal Arnaut

DOCUMENTO N.º 27 – Carta de Félix Arnaut para José da Costa e Silva informando-o das Luminárias, 22 de março de 1793.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 71

Lisboa 22 de Março de 1793

Snr Professor Regio

Joze da Costa e Silva

Havendo Sua Magestade por seu Real Decreto dirigido á Real Meza da Commissão geral sobre o Exame e Censura dos Livros, que no felis parto de Sua Alteza a Serenissima Princeza do Brazil houvesse trez dias de Luminarias, e no dia em que fosse o Baptizado, e que nestes quatro dias ferassem os tribumaes, a mesma Real Meza ordena que VMce nos ditos dias haja de pôr luminarias, na forma que determina o Senado da Camara desta cidade. E que nos mesmos dias cesse o exercicio da sua Aula. O que participo a V Mce para assim o ficam entendendo.

Ds Gde

Lisboa 22 de Março de 1793

Félix J.é Leal Arnaut.

DOCUMENTO N.º 28 – Offício do ministro José Seabra da Silva sobre o mobiliário da Aula de Arquitetura Civil, 14 de setembro de 1796.

AHRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Palácio de Queluz, 14 de Setembro de 1796

Snr. Vice Reitor do Real Coll.º dos Nobres

Tanto que V. Mce receber este, ordene ao Mestre das Obras do Collegio Joaquim dos Reis que no termo de vinte, e quatro horas, faça tirar das duas Aulas occupadas no Collegio pela Academia da Marinha os bancos, que nellas se achão, e q. lhe pertencem, e os faça transportar immidiatamente p^a as duas aulas, que lhe estão destinadas no Mosteiro de S. Bento da Saúde, onde as terá preparado o Abbade do mesmo Mosteiro p^a a d^a Academia. Outro sim, ao mesmo tempo ordene ao sobre d^a Mestre, que desfaça as separações desordenadam.te no Collegio para a mesma Academia, com ruína da Disciplina e do m.mo edificio, a que se vai aprovar

Deos guarde a V.Mce,

Palacio de Queluz em 14 de Setembro de 1796

Jozè Seabra da Silva

DOCUMENTO N.º 29 – Exposição de José da Costa e Silva apresentado a SM à rainha D. Maria I sobre o funcionamento da Aula de Arquitectura Civil, s.d.

AHRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, pac.a 4, 14

Senhora

A honra que tenho de servir a V.a Mag.de nesta Sua Real Academia de Desenho, em qualidade de Professor de Architectura Civil e o summo desejo de inteiramente satisfazer ás obrigaçoens do lugar que occupo; são juntamente os motivos que prezenemente me obrigão a expor á Alta Comprehensão de V.^a Magde o estado actual, em que se acha a Aula que sirvo, e o proveito que della podem tirar os meus Discipulos. Devendo o professor de Architectura Civil ensinar todos os dias a Aritmetica, a Geometria, e o desenho não somente de Architectura civil e de Ornato, mas tambem de Prespectiva, ao menos aos que se acham em estado de poderem fazer alguma couza nesta nobre e difficult.za arte não he facil que tudo venha bem feito, e com solida utilidade de todos. E he o meu dezejo, e como parece que pede o fim da instituição desta Real Academia fundada por V.a Mag.de para se estabelerem neste Reyno as bellas Artes, que são de tanto ornamento à qualquer Nação civilizada. Não somente são muitas, como se faz evidente, as couzas, que juntamente se hão de ensinar todos os dias, mas tambem muitas e replicadas se vão fazendo as liçoens que se hão de dar aos differentes discipulos; Sendo impossivel que as mesmas liçoens sirvão igualmente para todos, tanto pela diversidade das materias, como pela differente capacidade de cada hum delles; de modo que se pode dizer com toda a verdade, que tantas são as liçoens, que necessariamente cada dia se hão de dar no decurso de duas, tres, ou quarto horas, quantos são os Discipulos da minha Aula. Disto se seguem alguns inconvenientes, que não pouco perturbão o prompto adiantamento dos meus Discipulos. O primeiro e principal, que unicamente exponho ao Real zelo V.a Mag.de, he que devendo o Professor de Architectura civil ensinar tantas couzas ao mesmo tempo, e com tão replicadas licoens, fica talmente distrahido, que difficlmente pode satisfazer a todos; e tambem os Discipulos, que achão obrigados e como constrangidos a se applicarem a tão differentes estudos, não se podem plenamente aproveitar nem do trabalho do Mestre, nem da sua propria attenção e diligencia; a qual porem ordinariamente he pouca couza naquelles, que são de menor idade. A experiencia me tem mostrado, que estes

principalmente pouco ou nenhum proveito fgazem na Aritmetica, e na geometria. Esta notavel falta não somente procede da pouca vontade, e da pouca applicação delles ao estudo, mas tambem, e em grande parte, do pouco tempo, que tem, para poderem ver commodamente e estudar as liçoens, que vão ouvindo nestas faculdades. E com effeito os Discipulos, que são do numero, e o são quasi todos, além de frequenter a ...Aula, que he de manhã, são obrigados a frequentarem tambem a outra de tarde do desenho de figura; e por consequencia tem elles hum grande parte do anno oito horas cada dia de Aula, de maneira que pouco tempo lhes fica para o estudo da Aritmetica, e Geometria; poprque havemos de pensar que rapazes, que estão todos os dias em duas Aulas, pelo espaço de seis ou oito horas todo o ano, exceptuados os dous mezes de Dezembro, e Janeiro, sahindo dellas cançados ou enfastiados, não hão de correr para as suas cazas, para estudarem sem perda de tempo as liçoens ouvidas; mas sim hão de buscar o modo, que lhes for mais agradavel, ou do seu descanso, ou do seu divertimento. Disto que tenho aqui exposto, V.a Mag.de pode facilmente ver, que o sistema estabelecido para a direcção e governo da minha Aula, não he o mais proprio para o mais prompto adiantamento dos meus Discipulos e que conseguintemente necessita de algum remedio mediante a Soberana Protecção, a Real Providencia de V. Mag.de. Com esta he, que os Vassallos de V. Mag.de, que se quizerem applicar ao estudo das bellas Artes, poderão gozar plenamente das vantagens, que as outras Naçoens ordinariamente tirão de hum tão util e tão decorozo estabelecimento.

Jozè da Costa Silva

DOCUMENTO N.º 30 – Carta de José da Costa e Silva para o bispo de Coimbra sobre livros vindos de Itália, 8 de setembro de 1782.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 025

Lisboa, 8 de Setembro de 1789

Exc.mo e Revd.mo Senhor

Na occasião que meu Primo o P. Fr. Manoel Nicolao torna para essa Universidade de Coimbra ao fim de fazer ou acabar as funções theologicas, que se requerem para o Capello, tenho a honra de dirigir a V. Ex.a Revd.ma por meio delle hum livro vindo há tempo de Roma, e destinado para V.a Exc.a, como por carta Nicolao Pagliarini, que o mandou com outros, ultimamente tenho entendido. Huma equivocação fez, que este livro ficou aqui mais tempo do que havia de ser, por me não constar bem claramente a quem elle na realidade pertencia. Nesta mesma occasião tomo a liberdade de lembrar a V.a Exc.ca o meu desenho, pedindo-lhe a terceira vez mo queira mandar no caso de lhe ser inutil. Eu não lhe pedi já, e não lhe peço senão isto. Não havendo pois de fazer V.a Exc.a uso delle, como fico assegurado, e por outra parte podendo eu utilmente servir-me delle, torno a dizer a V.a Exc.a que me fará hum grande favor, se me quizer mandar. Eu espero isto da bondade de V.a Exc.a, como tambem huma resposta a esta minha carta, não tendo V.a Exc.a pode ser pelas suas grandes occupaens respondido às outras. Fico para servir a V.a Exc.a com a maior vontade, declarando-me obsequiozamente.

De V.a Exc.a Ver.ma

M.to Atenciozo Venerador e Creado

Jozè da Costa Silva

Lisboa aos 8 de Setembro de 1789

DOCUMENTO N.º 31 – Carta de José da Costa e Silva para o bispo de Coimbra sobre o projeto de retábulo para a capela-mor da Sé, 28 de setembro de 1782.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 29

Lisboa, 28 de Setembro de 1787

Exc.mo e Ver.mo Senhor

As graves occupaçoens de V.a Exc.a Ver.ma são certamente o motivo, porque ate agora me não mandou dar aquelle desenho, que feito em execução das suas ordens, lhe pedi há perto de dous annos, na supposiçãõ que já não lhe servisse para a construcção do Altar mor da Sua Igreja Cathedral. Se esta supposiçãõ não he falsa, e se na realidade o desenho he já cousa inteiramente inutil para V.a Exc.a, encarecidamente lhe peço mo queira remeter; pois agora tenho huma excellente occazião para me servir delle, querendo outra digníssima Pessoa fazer hum altar pouco mais ou menos da mesma forma que aquelle, ainda que os materiaes hajão de ser outros que aquelles, que V.a Exc.a tinha determinado para o seu. Espero este favor da bondade de V.a Exc.a e sempre prompto para o servir, com profundíssimo respeito e veneraçãõ me declaro

De V.a Exc.a Ver.ma

Obsequio.mo V.or e Servo Obriga.mo

Jozè da Costa Silva Lisboa em 28 de Setembro 1787

IV. TRÊS GRANDES EMPREENDIMENTOS NO DOMÍNIO DA ARQUITETURA PÚBLICA

DOCUMENTO N.º 32 – Ofício ao 1.º marquês de Ponte de Lima sobre o vencimento de José da Costa e Silva enquanto arquiteto do novo Erário, 30 de julho de 1791.

AHRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, pac.a 6, 6.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentilhomen da Camara da Rainha Minha Senhora, e seu Mordomo Mór, Prezidente do Real Erário, e nelle lugar Tenente immediato á Real Pessoa. Nomeio a Jozé da Costa e Silva, para Architecto da nova Obra do Real Erário; o qual emprego servirá em quanto Eu o houver por bem do Real Serviço, e a Rainha Minha Senhora não mandar o contrario; vencendo o Ordenado annual de quatrocentos, e oitenta mil réis, que lhe serão pagos pelo Cofre do Donativo dos quatro por cento, na forma praticada com os Mestres das Obras Publicas, sendo-lhe contado o mesmo ordenado, desde o primeiro de Abril do anno proximo passado de mil setecentos e noventa: E se lhe dará posse e juramento para bem, e fielmente servir o sobredito emprego. Francisco Martins Esteves, o fez em Lisboa, aos dezesseis de Maio, de mil setecentos e noventa e hum. Ignacio António Ribeiro, Contador Geral de África Occidental, do Maranhão e Bahia o fez escrever.

(Ass. autógrafa) Marques Mordomo Mor

Fica registado a [...] do Livro do Registo dos Provimentos, pertencente à Repartição do Donativo dos quatro por cento, e Obras Publicas. Contadoria Geral da África Occidental, e Bahia, 30 de Julho de 1791

Registado do Livro de Provimentos, da Contadoria Intendência das Reaes Obras Publicas a fls 72'

Lisboa 30 de Julho de 1791

DOCUMENTO N.º 33 – Informação de José da Costa e Silva sobre as casas de Manuel Caetano de Sousa, 14 de setembro de 1791.

ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620

Lisboa, 14 de Setembro de 1791

Vossa Magestade foi servida mandar que eu informasse sobre o requerimento de Manoel a respeito das Cazas que possui de frente da entrada principal do novo Real Erário. Devo dizer a Vossa Magestade que, as ditas Cazas não podem ficar no lugar onde estão pela razão de embaraçarem a Praça que se deve fazer adiante da frente do mesmo Real Erário. Devo também dizer, que tendo eu hido vizitar as ditas cazas, achei que tinham algum tanto padecido, pelo motivo de se ter perto dellas aberto o caboco do mesmo Erário o que sem duvida succeder devendose transportar e deitar abaixo pedras de grande pezo, o que cauza extremecimento no terreno circumvizinho. Por estes motivos me parece que o requerimento do suplicante he justo. Isto he o de que posso informar com toda a verdade; Vossa Magestade mandará o que for servida.

Lisboa aos 14 de Setembro de 1791

Jozè da Costa e Silva

**DOCUMENTO N.º 34 – Ofício sobre a Relação das pessoas ao serviço das Obras Públicas,
22 de julho de 1794.**

ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620, pac.a, 1, 18

Lisboa, 22 de Julho de 1794

Snr Marquez Mordomo Mór; Snr Anselo Jozé da Cruz Sobral.

Com a Carta de de V. S.a de 21 de Mayo pretérito fui entregue da Relacção das Pessoas que existem ao serviço das Obras Publicas, e pelo Rezumo que se acha no fim sa d.a Relacção vejo que os seus vencimentos chegam p.a a semana à quantia de 4.000\$ rs, e ainda que pelo que V.a S.a posteriormente me disse esta semana se tem diminuido, julgo contudo serem necessarias algumas determinaçoens sobre que V.a S.a me diz na sua carta especialmente para q. se facilitem os meios de pagar tudo o que está devendo e haver perda futura exacção nos pagam.tos:

A vista pois da d.a Relacção das pessoas occupadas nas obras Publicas mandei passar a outra q. será incluza das Provas que devem ficar empregadas e consistem a saber:

109 Pessoas de diferentes empregos e off.os que não de trabalhar em as d.as

150 Pessoas na obra da Nova Alf.ga

71 D.as na R.l Igr.a do Convento do SS Coração de Jesus

109 D.as na Pedreira da Louzada

19 D.as na Cloca do Sitio das Chagas

6 D.as no Paccio Publico

4 D.os com as 3 Bombas dos Incendios

164 D.os na Bateria do Bom Sucesso

36 D.as na Fortaleza da Caparica

46 D.os no Forte do Guincho

3 D.as no Vazadoiro das terras do Quelhas

346 D.as na dita Obra do Erario Novo

1063 [total]

E na dita obra do Erario Novo haverá 60 cavalgadas p. o dezentulho.

Estas são as obras que o mesmo Avizo de 4 de Abril participei a V.a S.a que a Raynha Minha S.ra determina se continuassem e que seguindo a Relacção da gente occupada se pode proporcionar p.a continuação das mesmas obras não descontando que a mesma continuação dellas se faça necessario maior numero de off.s de alguns off.s que vão declarados, mas nesta Caza, e p.a que a despeza não exceda se deverão despedir dos outros off.s em q. ha de menor numero.

A respeito das obras das Fortalezas vai declarado o mesmo numero que anda nellas. A necessid.e faz q. não só a mesma gente se conserve e continue enquanto os encarregados destas obras a julgarem precisa, mas tambem fas com que elles pedirem maior numero se lhes haja de dar tirando-se das outras obras e de nenhum modo augmentando-se.

Nos jornaes applicão-se a todas as obras não se faz menção dos partidos de Pintores, Carpinteiros de Cazas de Abegoaria porem serem estes partidos tambem a Abegoaria de nenhum proveito a estas obras, tendo alias de huma grande despeza de Abegoaria deverão venderse os Boys, e tambem os Carros, mais aprestos ordinarios despedindo-se a gente nella empregada e conservando-se unicamente os Carros de maior sorte, ou que servem p.a pezos maiores, e tambem as zorras, q. tudo deverá ser guardado; com a possível cautella p.a servir na conducção de mayor pezo com q. digo noutro paragrafo se a V.a S.a occorrer algum inconveniente mo participara para logo, suspendendo na execução do q. por ella se determinar. O Partido de Carpinteiro he totalmente inutil a todas as Obras p.a a dita Caza da Obra. Os Carpinteiros que se lhe destinão fazem embaraço no verdadeiro [?] de cada huna dellas a que mais se pode applicar com certeza o trabalho que deste partido receberão. O mesmo succede com os Pintores que devem conservarse com partidos mas sim chamarem-se q.do for necessario p.a q.l q.r obra que acaba e de q.l já se tenham despedido outros off.es, e acabando o trabalho da Pintura devem logo despedir se os Pintores.

A Reducção de toda esta gente deverá ficar feita até ao fim do mez de Agosto proximo futuro de tal sorte que do mez de Set.bro em diante não deverão as folhas exceder o numero de pessoas nem à importância do dinheiro q. regulou o d.o Mappa já remetido com a relacção que agora remetto p.a seu governo, e p.a não admitir excesso e o mesmo registo fará V.S.a praticar na Caza do pagam.to das Obras Publicas pondo nesta mesma intelligência as pessoas

de que este de compõem e a todos os Mestres, Architectos e mais Pessoas a q.m pertença o governo das Obras Publicas. Torno a repetir a V.S.a que conseguem-se se despedir antes de serem pagos do que se lhes dever p.a cujo fim se acordará com antecipar relações das Pessoas que se houverem de despedir p. a q. hajão de se intercalar e sentir feitas do q. pelas outras constar que se lhe deve.

Na despedida desta gente preferirá V.S.a p.a serem admitidas aquelas pessoas mais hábeis e do maior prestimo com cujo trabalho e fidelidade se possa contar. Pelo q. respeita ao Dezentulho na relação que remetto se faz somente contar de sessenta ...? p.a o Dezentulho do novo Erario, e q.to aos outros q. declararão na Relação que exigo, e q. conta serem

Abertura da rua que segue do Xiado p.a S. Francisco

O Terreiro do Conde Regedor às Cruzes da Sé

O Terreno de Joaq.m Pedro Quintella na Rua do Alecrim

O Terreno de Ant.o Joze Ferreira ao Carmo

O Terreno do Thenente Coronel M.el Caetano ao Rato

O Terreno da Misericordia ao Poço do Borratém

O Terreno dos P.es do Espirito S.to na Rua Aurea

O Terreno de Joze Gomes da Costa na Rua dos Martires

O Terreno de Joaq.m Per.a Carçoço ao Correio

Visto que se achão entre maons e he justo que se acabem com brevid.e a qual se não pode esperar dezentulhando se p.r jornal V. S.a mandará responder no fim do corrente mez todas as bestas que andem no d.o dezentulho e no estado em que elles ficarem os mandará medir e os avaliar e depois os porá a lances na Caza do Pagam.to p.a se arrematarem a quem menos fizer com as declaraçoens dos vazadoiros a q. hão de hir e q. lhe ficarem o mais comodos sendo o pagamento p.r q. se ajustar repartido em duas partes, huma das quaes se entregará ao rematante estando tirado metade do entulho e a outra depois de findo examinando se de todo bem limpo e conforme a obrigação. Para estas arremataçoens se admitirão os Lances dos donos dos próprios terrenos e se porão Editaes por menos de nove dias antes da arrematação declarando-se o dia em que taes arremataçoens se houverem de fazer a q. V.S.a assistirá de q. se fará Termo pelo Escrivão das Obras Publicas, cuja copia deverá remeterse à Contadoria Geral respectiva p. a seu governo, alem destes Dezentulhos do

mesmo modo comprehendidos no meu Avizo de 30 de Mayo deste anno que prohibia se fizesse obra nova sem q. fosse p.r mim Ordenada. Resta tratar das 10 obras com q. pela relação de V.S.a consta q. actualmente se anda trabalhando, e são as seg.tes a saber:

- 1.a No Arcenal de Marinha
- 2.a Na Cordoaria da Junqueira
- 3.a Na Cadeia do Castello
- 4.a No Convento de S. Vicente
- 5.a No Hospital Real de S.Jozè e Enfermarias dos Incuráveis
- 6.a No Convento da Esperança
- 7.a No Caes dos Soldados
- 8.a Nos Quaretis de Campo de Ourique
- 9.a Na Cloaca do Cardal da Graça
- 10.a Nas Calçadas do Ferragial e de S. Filipe Nery

Para estas obras pode destinar se as 78 pessoas que no fim da Relação que ao presente vão declaradas proporcionando-se o seu numero o não haver obra que não conste pelas tres obras que assim deixa em primeiro lugar nomeadas [?] q. não seja algumas dellas passar ás outras pela ordem que vão escriptas até se concluírem, e concluídas que se não se poderá esta parte passar p.a as outras obras q. a Raynha M.a S.a Manda se continue. Se porem V.S.a que este numero de pessoas he diminuto V.a S.a me dará logo conta, indicando-me o numero q. sera suficiente.

Estando aqui destinado o necessario requisito das actuaes p.a que ellas possam continuar sem governo do Cofre que lhe he aplicado, e sem atrazo aos operários que nellas se empregão devo fazer demais algumas annotaçoes sobre as mesmas obras p.a evitar tudo o que possa causar dezordems e por consequência mau serviço a S.Mag.e

No Passo da Ajuda vejo q. estão empregados hum Apontador, hum Aparelhador, 8 Pintores e 4 trabalhadores. Não sei p.r ordem de q.m esta gente foi mandada p.a tal obra p.r q.to as dos Passos Reaes tem a sua estação competente. V.a S.a examinará isto e mo dará conta, e tambem qual seja a obra em que está obrigado.

Nas Cazas da Praça do Comercio onde S. Mag.de tem assistido vejo estarem empregados 2 Fieis, 7 trabalhadores e 4 guardas, creio q. unicamente p.a terem utilidade na

limpeza de moveis que se achão nas d.as cazas e visto que aliy ha guarda militar he excessiva a despeza de mais de 1200\$rs p.r anno em q. importão os taes fieis, trabalhadores e guardas, o que parece se deve diminuir q.do for possível a respeito do que V. S.a me informara.

Nos jornaes applicaveis a todas as obras de uso he dois Pedreiros suposto que me parecem desnecessários nas Obras Publicas, e talvez seria mais útil compraremse as Obras feitas, e cazo se entenda assim se deve não despedir.

Nos mesmos jornaes applicáveis convenio que existe a ferraria de Lxa e não as outras duas da Estrela e do Er.º. Com todas as ferrarias observo que os jornaes fazem despeza anual com mais de 3.700\$rs, e duvido q. a utilidade corresponda. Pelo que proponho q.fique somente a de Lisboa e com a gente q lhe dá destino, e que contudo vira a importar p.r anno em mais de 1.200\$rs com obrigação de trabalhar no que for necessário p.a todas as obras. Não obstante o que sempre me persuado seria mais util o não conservar tal Ferraria, e fazemrem-se as obras p.r ferreiros de fora, dando-se-lhes o ferro em desconto sobre o que V.S.a me dirá o que lhe parecer melhor.

No Partido do Vazadoiro da Outra banda andão 22 guardas dos Barcos deixo somen.e 2, e ainda me parece que se poderia escuzar p.r que se estes Guardas servirem p.a evitar que os Barqueiros deitem o entulho no Rio são desnecessarios, p.r q. para alem de pertencer esta averiguação ao Guarda do Lastro [?] basta pela outra parte, que o Apontador da outra banda dê Bilhetes aos Barcos, que lá vão á descarga, e declare positivamente se vão vão ou não cheiyos, e todo o que contravier, e não apresentar os bilhetes não se lhes deve pagar, e deverá ser despedido do Serviço. Nestes com effeito tiram-se os taes dois Guardas forem desnecessarios devem ser despedidos.

Na Obra da Nova Alf.a vem hum Aparelhador chamado da Inspecção vencendo 500\$rs p.r dia, não posso entender q. haja nesse serviço, p.r cujo motivo não vai contemplado. Na mesma obra da Alfand.a acho ser grande o N.o dos Carpinteiros de Machado, e suposto vão na relacção que remeto declarados 24, incluzos Aparelhador, V.a S.a diminuirá este N.º, logo que for necessário augmentando na proporção da despedida o N.º dos outros off.es, de que mias necessitar aquela obra. Não posso deixar de reparar q. na Fortaleza da Caparica venha declarado hum Aparelhador de Carpinteiro p.a hum unico officila de Carpinteiro, julgando

disto, q. ou hum delles, ou talvez ambos são desnecessarios. V.a S.a mandará avizar disto ao official encarregado desta Obra, pondo-se na intelligência a elle e aos mais q. passão as Certoens daquele, q. nellas trabalhão, q. se atendendo as suas Certoens, e q. p.a tanto lhes compete o zellar os Trabalhos, p.a que nelles andem semp.e os Off.es necessários, e não gente superflua. Reparo q. as Folhas de Jornaes, Materiaes da Obra do Erario não venham assinadas pelo Architecto particular desta Obra e portanto deverão p.a o futuro ser p.r elle assignadas. Resta me dizer a V.A S.a q. q.to aos materiaes q. deverá fazer se delles todos huã unica Folha q. comprihenda Pedrarias, Despezas miudas & q. p.r semana não devem importar em mais de 3.846\$150 rs, q. com 1.923\$025 rs de Jornaes faz no todo a soma de 5.769\$225 rs anunciados no Mapa q. mandei remeter a V. S.a no anno de 1791 e de q. faço menção do mês de Avizo de 4 de Abril do Corr.te anno p.a q. a d.a Somma se não exceda.

V. S.a porá logo em pratica tudo o q. fica referido, e em que não achar inconveniente p.a q.do naquellas coizas em q. achar me dará logo conta suspendendo a execução dellas p. se tomar a rizoção q. for conveniente.

Espero que V. S.a com o costumdo zelo, e cuidado com q. se emprega no Real Serviço faça executar estas rezoluçoens recomendado aos Mestres q. ficarem encarregados das obras q. se mandão continuar fação toda a diligencia pelas concluir, p.r q. he certo q. muitas estão notavelm.e atrasadas. Para avizar o zelo de V. S.a não necessito dizer-lhe q. tudo o que neste Avizo se ordena foi presente a S.Mg.de e obteve a sua real aprovação, e na ocazião em q. o próprio a mesma Snra me ordenou dicesse a VS.a que vigiasse q. as pessoas encarregadas das differentes Obras Publicas não deixem hiros Offi.es trabalhar em outras de fora, como se dezia.

D.s G. de a V. S.a. Palacio de Queluz em 21 de Julho de 1794. Marquez Mordomo Mor. S.or Anselmo da Cruz Sobral. Cumpra-se Lxa 22 de Julho de 1794. Sobral

DOCUMENTO N.º 35 – Parecer de José da Costa e Silva dirigido ao 1.º marquês de Ponte de Lima sobre a planta e opções construtivas do Erário Régio, [1791].

Ill.mº e Exc.mº Senhor

A nova planta, que V.^a Exc.^a ultimamente me mandou entregar pelo Tesoureiro-mor do Real Erário sendo em substância a mesma que a outra, sobre a qual já respondi a V.^a Exc.^a conforme a sua ordem; e também o que não respondi sendo o que na minha consciência julguei e julgo absolutamente necessário para o melhor serviço de Sua Mag.de e para a maior gloria de V.^a Exc.^a, que foi promotor de huma obra tão digna da grandeza emagnanimidade da Raynha Nossa Senhora e tão própria para fazer manifesto a toda a nossa nação o grande zelo; que V.^a Exc.^a tem para tudo o que he bem publico; eu agora não poderia senão repetir as mesmas cousas, que no outro papel tive a honra de expor a V.^a Exc.^a.

V.a Exc.a pois esteja certo, que eu sobre este presente negocio, e a respeito desta controvérsia, não posso por modo nenhum mudar, sempre na supposição que Sua Mag.de e V.a Exc.a se queirão servir do meu desenho, e mandar que se execute tal qual elle está, do mesmo tamanho, e com as medidas, com que se acha delineado.

Eu fico restissimo [?], que V.a Exc.a por aquella bondade, com que dignou honrar-me , não duvida da minha boa e recta intenção e que não toma esta minha constância por huma teima maligna, dirigida ao fim de cauzar dano e detrimento a qualquer pessoa que seja. Eu por graça de Deos estou bem longe disto. Mas como poderia pensar que eu por cabeça espantada me pudesse enganar V.a Exc.a não faria senão muto bem, se quizesse chamar algumas pessoas intelligentes, e capazes dezapaixonadas porém indifferentes as quais livremente julgassem, se attendendo à grande irregularidade da chamada rua direita do Collegio dos Nobres, o modo com pretendo situar e dispor a grande fabrica sobre a baze, que lhe tenha dado, he melhor que o modo, com que nas suas plantas o nosso oppositor a colloca servindo-se porem de huma baze bastantemente menor.

Mas que digo eu que se chamem pessoas capazes e intelligentes [?] V.a Exc.a mesmo pode ser muito bom juiz nesta controvérsia, se quizer ter a bondade de transportar-se sobre o lugar agora que está quasi todo livre e desembaraçado do entulho e por-se no canto da caza do Jozè Luiz Chocolateiro, e olhar directamente para o canto da caza de Orlandi e ver se esta direcção, que eu quero dar ao lado da Fabrica sobre a Rua, he e não he a mais justa, a mais conveniente e a mais conveniente, e a mais própria que podemos ter, para reduzirmos esta rua tão irregular a huma irregularidade muto menor.

Finalmente com todo o acatamento e devido respeito peço a V.a Exc.a a permissão de lhe lembrar, que hum grande edifício; e de huma não ordinária altura, como há de ser este do Erario Regio, pede a roda de si huma grande praça, quando é possível, ou ao menos ruas bem largas e espaçosas, e com toda aquella regularidade, que se possa conseguir; que a caza de quem quisermos, e por boa que seja não deve embaraçar a execução de huma fabrica publica; que huma Obra Regia e de grande consequência se não deve conduzir e regular pelo commodo, ou descommodo de hum particular, quando a mesma Obra corra perigo de ficar deteriorada ou pela diminuição e alteração das suas partes, ou pela sua imprópria e mal disposta collocação, ou por qualquer outro modo que seja. E aqui não vou deixar de declarar a V.a Exc.a, e com isto acabo, que he uma voz publica, que quem tem movido esta guerra, não faz estas opposições para a conservação daquellas suas cazas quanto para embaraçar a mesma Obra, e ver se lhe pode cauzar algum notável defeito. Eu não digo, nem affirmo isto, nem o creio, mas o certo he, que corre esta voz de todo este povo circumvizinho, e quasi diria de toda esta Cidade de Lisboa. Em huma palavra a gente diz, que sabendo elle que as suas cazas não lhe poderão ficar em pé senão bem poucos annos, por não terem alicerces e muros capazes, e por terem desde o seu primeiro dado continuados indícios de ruína, como he notório; e sabendo que a força de ferros e paos se dão com grande tarbalho conservando em pé; não he possvel, que o fim d'elle seja unicamente a conservação das mesmas cazas, e assim inclina a pensar e crer como certa o que já tenho indicado a V.a Ex.c.a Este discurso he do commum da gente e mais meu [?]. O que posso dizer a V.a Exc.a como couza minha, e que tenho por certa, he que o nosso opositor em Mafra disse e confessou a huma pessoa digna de toda a fé, que V.a Exc.a conhece e estima, que não podia deixar de dar a sentença contra si a

respeito das suas cazas, e que com effeito a tinha dado o [?] primeiro. Eu não sei concordar esta sentença com o que agora estou vendo; e me persuado que V.a Exc.a se achará obrigado a confessar o mesmo. Agora sempre prompto para a execução das ordens de V.a Exc.a, com toda a veneração e respeito novamente me declaro.

De V.a Exc.a

Obrigadissimo servo e venerador Obsequiosíssimo

Jozè da Costa e Silva

DOCUMENTO N.º 36 – O Dia Quarto de Jornada pelo Tejo, que contem Reflexoens sobre os alicerces da obra do novo Erario dirigida ao Marquez de Ponte de Lima. Resposta do Architetto da dita obra as ditas Reflexoens, 1791.

Carvalho Negreiros BNP, Reservados, Cod. 3761

Ill. mo e Ex. mo S.r Marquez de Ponte de Lima. A bond.e de V. Exa desculpará a ouzadia q. toma hu seu grande apaixonado, e admirador das grandes virtudes de v. Ex.cia, e zelozo da sua reputação, com prometida na grande obra do Erario, q. se faz à patriarchal queimada; e administrada por pessoas menos inteligentes, q. sem proporem a Ex.cia os meios, como se devião examinar os alicerces da refferida obra, vão fazendo nelles huma exorbitante despeza, com a incerteza de q. o resultado seja feliz.

O espírito de Patriotismo, me obriga a propor a V. Ex.cia algumas reflexoens a esse respeito

Primeiramente devo ponderar V. Ex.cia que q.do os Architetos, os Fiscaes das obras, tem aquelles estudos necessários para saberem a sciencia que administração, pelo qualidade do terreno, pouco mais ou menos, conhecem logo a natureza do monte ou da situação aonde se quer fazer qualquer edificio, mas não obstante, como os juízos dos homens são falíveis, antes de principiari qualquer obra, costuma-se observar o seu fundamento, quando he duvidozo, com agulhas, ou verrumas de sonda, para se conhecer as qualidades de terras, arêias, ou barros, q. pode haver debaixo do plano aonde se quer edificar, e quando com estas agulhas, senão descubra pavimento fixo para se fundamentar o edificio, e quando se queira absolutamente aproveitar qualquer terreno, para se fazer huma projectada obra, deve se então nesses cazos abrir poços quadrados, para se descobrir athe que altura se poderá achar o fundamento capas p.^a se edificar, e calcular-se então a despeza, p.a ver um effeito, o fim para que se faz a obra, merece que o Estado sacrifique sommas imensas.

No Cazo de se determinar a factura da obra, não obstante o conhecerse deverem ter os alicerses huma altura excessiva, em lugar de fazerem o que se está obrando no ditto edificio da Patriarcal queimada, julgo seria m.to melhor, o abrirem possos quadrados, com aquellas larguras, que devem teros alicerses em semelhantes terrenos, como ao diante explicarei, e fazeremse arcos de huns pegoens para outros, para por este meio, se poupava muito cabedal, e

immenso tempo, em o dezentulho de todos os varõns, que ficão por baixo das abobedas, e a obra fica tanto mais segura, quanto q. os arcos podem sofrer maior pezo do que huma parede quqlquer.

He bem verdade que estes conhecimentos só os sabe quem como V.Ex.cia tem os estudos de Meccanica universal, ao quaes estudos são inseparáveis do Engenheiro, ou Architetto civil, que seja Professor, como tãobem de qualquer fiscal de obras.

A formalidade da ditta obra segundo estão praticando hum cabouco geral, em huma largura tão excessiva, com o pretexto segundo dizem e praticão de as bestas decerem pella rampa a buscar o entulho, hé a economia mais mal pensada que pode haver; porquanto, ainda senão sabe athé que altura chegará o total alicerse, não aquelle aliserse em que se estão fundamentando, mas sim, aquelle alicerse que devem procurar, que seja dezenganado, para se edificar seguram.te e sem receio; ensinando a prudência, o não deverse ficar ds primeiras vistas, pois estas, infinitas vezes a mesma experiencia tem mostrado, serem falíveis; e depois de descuberto o fundam.to capas para se edificar, querendo-se prinsipiar a encher o cabouco, sendo o prolongo das rampas, e as suas respectivas larguras, como se pode vencer, o profundar a rampa the o seu estabelecido fundamento, pello total seu comprimento, e encher o total alicerse, antes do Inverno; e vindo o Inverno, sendo este chuvozo, quem poderá segurar o barro e a greda de todo aquelle monte, que com a humidade das chuvas, não caia todo para as concavidades, que houverem e como poderá haver homens que possão trabalhar de Inverno, em os caboucos de similhante qualidade de terreno, com o perigo evidente das suas vidas; motivado tudo isto, por cauza do mão methodo que seguem nesta obra; o que nada disto succederia, quando se abrirem huns pócos quadrados, principiando pelos ângulos do deliniado edifício, por meio dos quaes pócos, se tomava logo conhecimento da qualidade de fundamento, que havia, e a altura em que ficava e havião de ser feitos na mesma largura em que devião ficar os caboucos.

Depois de cheios de pedra e cal huns dittos poços, ou porçoens de caboucos quadrados, abrião-se outros com suas proporcionadas distancias, e formavão se os arcos competentes de pégão em pégão e assim por esta forma, se devião fazer todos os caboucos do ditto edifício, em que se pouparia muito cabedal, muito tempo, e immensa madeira, que se está gastando inutilmente, e ficava esta obra muito maais segura.

Hé bem verdade que em todas as obras reaes, deve haver Inspector fidalgo da primeira qualidade, para influir o respeito que se pede e conseguirem as decizoens immediatas do soberano, com a brevidade que algumas circunstancias exigem; mas os Fiscaes das obras, devem ser professores experimentados, e sábios, pis ninguém póde fiscalizar o que não entende, e fica sujeito a fazer hum officio servil, e indecente.

Dizem que este edificio hé todo de abobedas, e dizem que intentão fazer hum massame geral, em toda a área do terreno; he lembransa, sendo verdadeira, a mais rara, pois isto só serviria para algum tanque, cisterna ou lagôa.

Dizem que no centro deste edificio, leva huma Salla em octógono de cento e oitenta palmos de Diâmetro, com sua cupola; sabese admiravelmente, que todas as abobedas, e cupolas carregão para os seus lados; e por consequência, toda a segurança das abobedas, consiste nos seus encontros, que são as paredes, ou arcos laterais, e estas paredes lateraes, tem toda a sua segurança no fundamento respectivo a cada huma; logo de q. serve este vão central cheio de massame, mais do que somente para gastar dinheiro, em semelhante obra, e em semelhante terreno.

Planta dos alicerses para se fazer qualquer edifficio grande com Cupola sobre pócos ou com fundamentos quadrados ficando de tal sorte ligado e forte que a não faltar o pavimento aonde se formão os alicerses , será impocivel o haver habatimento de qualidade alguma [...].

BNP, *Reservados*, cod. 3761, *Jornada pelo Tejo [...]*, de José Manuel de Carvalho e Negreiros.

DOCUMENTO N.º 37 – Informação de José da Costa e Silva sobre as reservas de José Manuel de Carvalho e Negreiros sobre a planta do Erário Régio, [1791].

ANRJ, Negócios de Portugal, caixa 620

Ill.mº e Exc. mº Senhor

Pelo Thesoureiro Mor do Erario Régio me foi dado hum dezenho que representa a configuração do terreno e fabricas existentes a roda da Patriarcal queimada, aonde prezentemente se quer edificar o novo Erario Real; e juntamente a ordem de V.a Exc.a para que sobre o mesmo desenho eu quisesse dizer o que me parecesse conveniente a respeito da questão e controvérsia, que agora verte sobre a collocação do mesmo Erário Régio; o que farei com a maior brevidade possível.

Em quanto à disposição dos objectivos, que circundão o dito terreno, direi que se o Auctor do desenho os planteou justos, dando-lhes no papel aquellas mesmas direcçens e posiçoens; que tem no campo basta olhar para [c...], com os quaes os ditos objectos são marcados, para ver a enorme irregularidade com que todos elles foram erigidos e dispostos sobre aquelle terreno; e pequenas baracas que se forão fazendo sem regra e sem ordem alguma: pelo que me parece, que sendo a obra do Real Erario de tanta ponderação e de tanta consequência como he, não deve a collocação delle depender de algum dos ditos edifícios circumvezinhos, visto serem todos elles de tão pouca entidade, como todos estão vendo e V.a Exc.a em primeiro lugar.

Pelo que respeita ao modo com o que o Author do desenho põe o quadrado que elle na planta nota com as palavras- Terreno configurado para o Real Erario - direi que se elle pretende com isto dar ao Edifício huma situação e disposição melhor do que aquella que lhe dou eu certamente se engana, ficando sem os mais [?] aquelle mesmo insupportavel defeito, que absolutamente se deve evitar e que he de se ver nunca parte do Edificiometida pela rua dentro, como já em outro meu papel e na pequena planta, que foi junta, indiquei a V.a Exc.a.

E o peor he que este grandíssimo defeito fica do mesmo modo que ha de servir de planta e baze a todo edificio elle com grande confiança, para não dizer peor dá ao lado deste quadrado – 410 palmos somente, como Va .Exc.a pode ver no seu desenho, quando eu o ponho de 436: E com esta diminuição a que se reduzem as accommodacoens do Edifício inteiro, que eu com não pequeno trabalho fui compondo e distribuindo no meu desenho. Vejamos o que se vem a perder com esta indiscreta diminuição. A superfície de hum quadrado se exprime pelo produto do comprimento do seu lado multiplicado por si mesmo e logo o meu quadrado he de palmos quadrados 190096, e o quadrado do Author da nova planta he de palmos 168100 somente, e por consequência a quantidade da superfície, que se perde, he de palmos quadrados 21996, sendo este numero a differença dos dous 190096 e 168100: Este he huma grande perda e não he porem senão a treceira parte do total. A total he de palmos 65988 por havermos de ter no edificio outros dous planos sobre o plano terreo.

V.a Exc.a agora me ha de permittir, que eu aqui repita as mesmas palavras, que me disse, quando tive a honra de lhe mostrar o meu desenho ainda que não de todo acabado e completo; e fora que elle estava em tudo conforme ao que V.a Exc.a queria de accommodacoens; e que inteiramente correspondia à sua intenção; e também as outras na occasião de me restituir o desenho já completo, depois de Sua Mag.de o ter visto, e considerado. Nesta occasião V.a Exc.a se explicou dizendo-me, que Sua Mag.de o tinha approved, e que como não tinha coactado; tambem V.a Exc.a nada queria tirar d'elle, nem alterar a minha idea em parte alguma, por pouco por pouco que fosse; mas que fazia grande gosto, que a Obra sahisse magnifica e inteiramente completa: Ora digo eu se na idea desta obra, e com as medidas, que lhe dei, V.a Exc.a não achou cousa alguma de supérfluo, como agora com huma falta de 21996 palmos quadrados em cada hum dos três planos, poderia levantar este Edificio com todas as mesmas accommodacoens, e todas da mesma extensão e grandeza, que V.a Exc.a julgou necessário para o uso a que o mesmo edificio he destinado. E como digo eu, sem que houvesse huma total revolução em todas as partes da Obra; revolução que desconcertaria tudo, e que me não permitiria por modo nenhum a execução da idea tal qual está representado no meu desenho.

Devo agora dizer a V.a Exc.a que muito se enganaria quem quera-se tomar meio palmo, ou tres quartas de hum palmo em lugar de palmo inteiro, para com estas medidas diminutas executar a idea, que algum Architecto tivesse posto em desenho com dimensoens evaluadas a palmos inteiros: Quem obrasse deste modo não fazia já a mesma Obra ideada pelo Architecto, mas sim um modelo dela um exemplar, huma imagem. Mas o modelo de hum edificio, ou grande ou pequeno que seja, não he o mesmo Edificio, nem pode ter as mesmas accommodaçoens, que indispensavelmente pelas medidas justas e de huma certa grandeza determinada. Com tudo isto na presente controvérsia há pessoa que tem dito, que eu poderia executar a mesma minha idea sobre o quadrado do nosso homem, fazendo tudo a proporção mais pequeno. V.a Exc.a que em lugar da Obra não quer certamente o modelo dela, bem pode estar certo, que eu nunca aceitarei este sabio conselho, que, como me dizem vem do mesmo Author da nova Planta mutilada, muito mais que com isto como já tenho dito, não se evitaria o defeito, que se faz ver tão insoffrivel, sem de outro modo se dispor sobre o terreno este novo quadrado diminuto, mas isto sem duvida não servia inteiramente do seu gosto. Finalmente como Thezoureiro Mor do Erario Regio me tem declarado, que V.a Exc.a queira que eu nesta resposta me explicasse com toda a liberdade aquelle uso, que benignamente me concede, lhe digo que a quererem Sua Mag.de e V.a Exc.a a execução da idea expressa no meu desenho, tal qual este seria o unico modo de collocar este grande edificio sobre o terreno da Patriarcal queimada, attendendo sempre aos objectos, que a roda delle prezentemente existem, he aquelle mesmo a que me determinei desde o principio e o que tem movido toda esta guerra, e lhe digo francamente que não há nem pode haver outro algum melhor, quando se qerão evitar absolutamente os inconvenientes apontados. Isto he que posso e devo dizer a V.a Exc.a em minha consciência, como quem dezeja com o maior zelo o verdadeiro e bom serviço de sua Mag.de; e da maior gloria de V.a Exc.a e de toda a Nação Portugueza. Sou com profundissimo respeito e veneração.

De V.a Exc.a

Obrigadissimo Servo e Obsequio.mo Venerador

Jozè da Costa Silva

Notas dos preços que forão determinados a respeito dos materiaes e factura da grande obra do Real Erário, segundo o parecer dos mestres para isto consultados

Dos Fundamentos

Os fundamentos se farão tirando o entulho por toda a extensão do Edificio, em geral, pondo o seu pavimento bem a nivel [sic], e ficando os seus lados bem aprumados. E sendo o dito entulho cavado a enchada, e botado fora às cargas no sitio do Vale de Pereiro, ou da Quinta do Quelhas, ou em outro qualquer sitio em igual distancia, se dará por cada braça 2400 athe 3000 reis.

Se for roço em piçarrão rijo cavado com picareta e botado fora às cargas, nas distancias apontadas dará por cada braça 1000 athe 3000 reis

Massame

O Caboco ficará cheio com pedra e cal; sendo a pedra da mais rija, e bem ligada a cal de Alcântara e areia do Alfeite traçada em razão de dois de areia e hum de cal, sendo bem misturada e medida, 6600 athe 7000 reis, por cada braça. Chegando o massame a sua altura competente se farão as latrinas e condutas, que mostra o desenho. Estes se farão de pedra rija e bem polida, para que a immundice possa com facilidade escorrer, levando os furos que forem necessários para receberem as águas dos terraços.

Eligimento

A Pedraria grossa para o elegimento das paredes exteriores tendo palmo de grosso lavrada de picola e assentada no seu lugar, 100 reis cada palmo cubico.

O lagedo de eligimento ordinário, será claro e rijo, assentado no seu lugar, 500 athe 600 reis cada vara

Paredes da primeira bancada

A parede de pedra e cal na primeira bancada forrada de enxilharia pela parte de fora, e por dentro rebocada, e guarnecida, 5500 até 6000 reis, cada braça.

O mesmo preço servirá para as paredes divisórias

Pedrarias

A Pedraria tosca para os enlaidores de moar e bastardo rijo, e são 80 até 100 reis cada palmo cúbico

A Pedra lis para os arcos e frentes exteriores lavrados de escoda e inrenhuxada da forma que mostra o desenho, 400 reis cada palmo cúbico

A Pedra liza por dentro e pelos lados lavrados de escoda e assentada no seu lugar 300 reis cada palmo publico

A Pedra lios lavrada de escoda em umbreiras, vergas e coiceiras 350 reis cada palmo publico assentadas no seu lugar

A Enxilharia ordinaria lavrada de escoda em forros, sendo de pedra lios 1800 reis cada vara, e sendo bastardo, será cada vara a 1400 reis assentadas no seu lugar

As Abobadas que se fizerem nos vãos das cazas de qual quer feitio que sejam, 1200 reis cada braça, sendo as cambotas a custa do empreiteiro, com condição que a cal seja da melhor, e bem curtida, traçada com saibro em proporção conveniente e que o tijolo não seja de sabão [?] do mar

O rústico desta primeira bancada vai coberto com huma simalha que tem tres palmos de alto e 6 de largo. Será o preço desta de 20000 até 225000 reis cada vara linear

Ordem nobre

A Parede de Pedra e cal da primeira bancada até a simalha real, rebocada e guarnecida, 6500 reis cada braça, e o mesmo se deve entender das paredes divisórias

Toda a Pedraria liza que guarnece nesta ordem nobre se deve reputar pelo preço, que já ficou estabelecido para a pedraria liza da primeira bancada que he de 300 reis cada palmo cubico; e da mesma forma se deve fazer com as abobadas

A Moldura, que serve de baze às columnas da Ordem Jónica com palmos $2\frac{1}{10}$ de alto, e palmos $1\frac{1}{12}$ de comprido; 12000 athe 15000 reis cada vara linear, assentada no seu lugar e feitas conforme mostra o desenho

As Columnas com palmos $5\frac{4}{10}$ de diametro e $11\frac{1}{10}$ de alto no fusto, 21000 reis cada huma assentadas no seu lugar, com condição que a pedra de que forem feitas seja boa e bem sã

Ao Capiteis das columnas feitas conforme mostra o desenho e assentados em cima das mesmas columnas, 15000 reis por cada hum.

A Arquitrave, que via por cima das columnas nos corpos salientes.

DOCUMENTO N.º 38 – Exposição e Descrição da planta do Erário Régio por José da Costa e Silva, [1791].

ANRJ; *Negócios de Portugal*, Caixa 620.

Exposição e Declaração da Planta do novo Real Erário, inventada e delineada por Jozè da Costa Silva Académico de mérito da Insigne e ínclita Academia de S. Lucas de Roma, Sócio da Academia Clementina de Bolonha e Professor de Architectura Civil na Real Academia de Lisboa

- A. Arcada exterior para comodam.te se apearem as pessoas a coberto
 - B. Vestibolo
- Sobre estes dois sítios fica a sala da espera
- C. Escadas Nobres que sobem ao plano superior
 - D.

DOCUMENTO N.º 39 – Carta de Feliciano Velho Salgado escrivão da Contadoria da Intendência das Obras Públicas sobre o desentulho das obras do Erário Régio, objeto de portaria do Inspetor mor, 28 de janeiro de 1795.

ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620, p.155

Lisboa, 28 de Janeiro de 1795

S.or Joze da Costa e Silva

Junto verá V.Mce Copia da Portaria pela qual o Ill.mo e Ex.mo S.or Marqués e Mordomo Mor, manda parar totalmente o dezent.o da Real obra do novo Er.o por conta da R.al Fazenda, para o fim de ser continuado por rematação, ou Empreitada, na forma q. especifica a ditta Portaria: para cuja execução determina o S.or Consilheiro Fiscal, q. V. M.ce quando lhe convier, mas sem perda de tempo faça avizar os Mestres geraes das reaes Obras Publicas, para efeito da precisa medição.

D.s G.de a V. M.ce m.os an.s

Lix.a 28 de Jan.ro de 1795

Feliciano Velho Salgado

DOCUMENTO N.º 40 – Venda dos telheiros do Pátio do conde de Soure afetos ao Erário Régio, 2 de outubro de 1795.

ANTT, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Lisboa 2 de Outubro

S.r Jozé da Costa e S.a

Nesta Caza do Pagamento das Reaes Obras Publicas, se puserão em venda so dois telheiros dos canteiros, q. se achão dentro do Pateo do Ex.mº Conde de Soure, e forão comprados pelo portador q. hé António Lopes o qual pagou toda a quantia por que os comprou, o que participo a V. M.ce q. Deos Guarde muitos annos.

Caza do Pagamento 2 de Outubro de 1795

DOCUMENTO N.º 41 – Exposição de José da Costa e Silva sobre pedido de dispensa de regência na Aula de Arquitetura da Aula de Arquitetura Civil [1791].

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Senhora

Diz Jozè da Costa e Silva Professor da Aulla Regia do Desenho de Architectura Civil, que elle se acha incumbido por ordem de V. Mag.de da factura da Planta do novo Erario Regio; e como pela brevidade com que requer, lhe he impossivel poder cumprir as suas obrigaçoens na ditta Aulla, e nella o discipluo Germano António X.er de Mag.es que está hábil para suprir a serventia do lugar do Sup.e durante o seu impedimento, portanto

P. a V. Mag.de seja servida nomear o sobredito Discípulo para substituir os sup.te, ou outra qualquer pessoa vistas as razoens expostas

DOCUMENTO N.º 42 – Informação sobre o governo do Erário Régio [s/d].

BNP, Reservados, *Pombalina* 695

“Compendio primeiro. Do Governo interior do Real Erário, e do Estado em que o Marquez de Pombal o deixou no 1º de Março de 1777 ao tempo da sua demissão

Fol 19 a 21

Ver tb fol 22 a 25 26 a 31 fol 19 a 31 etc

Fol 131 / 136 Sexta inspecção Sobre as obras publicas fol. 131 136

3ª insp- sobre o Arsenal da Marinha antes chamado Ribeira das naus

**DOCUMENTO N.º 43 – Informação sobre os ajudantes da Casa do risco do Erário Régio,
31 de janeiro de 1800.**

ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620

Lisboa, 03 de Janeiro de 1800

“Em execução da ordem de V.^a Ex.^a dou a conta das pessoas que se occupão nesta casa do risco do novo Real Erario. Nella ha tres ajudantes, o primeiro dos quais he Manoel Caetano Gaião o qual veio da casa do Risco das Reaes Obras Publicas para esta obra do Novo Erario, desde que principiou athe ao presente, e tem exercitado o seu emprego com muito zelo e bom procedimento tanto no que pertence ao desenho, como em fiscalizar a fazenda real, tendo suprido o lugar do aparelhador por parte da fazenda real athe ao presente, sempre como tenho dito, com muito zelo e vigilância.

O segundo he Pedro Antonio de Oliveira, o qual também veio da casa do risco das Reais Obras Publicas para esta do novo Erário, quando se lhe deu principio, e se tem conservado sempre com bom procedimento.

O terceiro he Joaquim José de Miranda o qual entrou para esta Casa do risco do novo erário quando se deu principio a obra, e este do mesmo modo se tem conservado com bom procedimento. Havia além dos três referidos ajudantes, hum fiel da casa, hum carpinteiro, que servia de tirar as formas para as differentes obras, que se ião executando, e um trabalhador para srviço e limpeza da casa. Estes últimos irão apontados pelo appontador José Joaquim de Carvalho, e foram com o mesmo apontador ultimamente despedidos por ordem do fiscal das Reaes Obras Públicas. Esta é uma relação que conforme as ordens de v. Ex.^a mandará o que for servido.

DOCUMENTO N.º 44 – Contas dos empreiteiros da obra do Erário Régio referidas ao ano de 1813 e 1814.

ANTT, Núcleo de Extraídos do Conselho da Fazenda e do Real Erário

Casa das Obras e Paços Reais, Cotovia, livro nº 79 e 80

Nº 79 Contas dos Empreiteiros e seus Herdeiros da Obra do Erario Regio no sitio da Cotovia

Começa a escrituração relativa a 1813

A Real fazenda em c7c com os Empreiteiros e seus herdeiros, da Obra do Erario Régio no sitio da Cotovia

Deve

Pelo Saldo das Contas da Obra do Real Erário abatidos 6.000\$000 rs da Oferta feita pelos Empreiteiros, para as urgências do Estado ...30.404\$118

Ha de haver

1813

Dezembro 15 Pelo que recebeu Francisco Fernandes Empreiteiro da dita Obra pela Mezada do mez de Novembro de 1813, como se ve da partida. Nº 47.....104\$630

Idem Victorino Antonio Ferreira dº, dº..... dº104\$630

1814

Janeiro Francisco Fernandes, Mezada de Dezembro dº104\$630

Victorino Antonio Ferreira, dº dº104\$630

Fevereiro pelo que recebeo a Viúva de Francisco Luiz Codeço pelas Mezas de Novembro e Dezembro omo se ve de nº 18.....104\$630

A fl 2

Francisco Fernandes Empreiteiro da Obra do Erario Regio no sitio da Cotovia em c/c com a Real Fazenda

1813 Deve

Dezembro Pelo que recebeo da mezada do mez de Novembro próximo passado como se ve da partida nº47.....	104\$630
1814	
Janeiro Idem, nº 8	104\$630
Fevereiro Idem, nº 20	104\$630
Março Idem, nº31	104\$630
Abril Idem, nº 44	104\$630
Maiο Idem, nº 54	104\$630
Junho Idem, nº 67	104\$630
Julho Idem, nº 72	104\$630
Agosto Idem, nº 91	104\$630
Setembro Idem, nº 101	104\$630
Outubro Idem, nº 110	104\$630
	1 150\$930

Por Saldo desta Conta que passa em rateio para as contas particulares dos oito herdeiros que ficaraõ por fallecimento do sobredito empreiteiro, e que se manda pagar por Despacho de 19 de Novembro de 1814; a fl 23 a 30.....

5 211\$413. ¼

Fl 4

Maria Barbara Candida da Fonseca tinha a haver pelo débito a seu marido o valor de 6.362\$343,25 em 1814 vem a receber em pagamento metade daquele valor 3181\$171,6

Fl 5

Joaquina Maria da Conceição Viúva de Francisco António

Pela importância do que se ficou devendo a seu marido, e que se lhe manda pagar por Despacho de 12 de Março de 1814.....

Fl 6

Agostinha Theodora vuiva de Mel Baptista em 1814.....825\$790,8

Fl7

João Baptista filho de Manoel Baptista em 1814240\$855,6

Em 1820 e 1821 continuam os pagamentos aos herdeiros e viúvas dos empreiteiros

DOCUMENTO N.º 45 – Parecer do engenheiro militar Romão José do Rego sobre o projeto do Erário Régio, 15 de abril de 1791.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620,

Lisboa, 15 de Abril de 1791

Ill.mo e Exc.mo Senhor

De V.a Exc.a

Em execução da ordem de V.a Exc.a vi as duas plantas, que Jozè da Costa Silva inventou e delineou para o Real Erario, e as duas demonstrativas do terreno, em que da de ser fundado este novo e sumptuoso Edifício; e satizfazendo o objecto da referida ordem, tenho a honra de por na prezença de V.a Exc.a que sendo a intenção de quem pensou a construcção de hum novo Edifício o cuidado de o bem distribuir e decorar, e de bem o situar, que devem ser estes dois objectos os, em que devo informar a V.a Exc.a: No primeiro estou persuadido, que o referido Jozè da Costa Silva, tem dado toda a satisfação da sua incumbência, porque quando a decoração do segundo plano, que he o de que se trata, me parece bella e magestosa, e digna do século, e quando a distribuição, devo julgar que tem todas as accomodaçoens necessarias ao giro dos negócios, que se tratão naquelle Tribunal, para o que havia de ter instrucção; e o que unicamente me obriga a fazer alguma reflexão são as irregulares figuras dos pateos, rezultadas da figura octogonal da grande Sala, que sendo as suas larguras, segundo o prospecto por não haver o prefil, não comunique as luzes necessarias às Contadorias; mas esta reflexão poderà ser unicamente receio, porque o Architecto ha de ter considerado sabia e judiciosamente este objecto.

No segundo supposta a eleição da situação he manifesto, que este Edifício de que se trata, he hum edificio digno da Magestade da nossa Soberana, e de despeza muito considerável, como mostra o plano, enriquecido de huma sala, que he a do Despacho de 136 palmos de altura até a segunda cimalha, toda ornada de columnas, verdadeiramente huma grande Sala; e que o sumptuozo deste Edifício não deve fazer comtentar a pequena casa de Manoel Caetano, que ainda no caso de haver terreno entre a dita casa e o Edifício, não devia existir, e sempre devia ser sacrificada à grandeza do mesmo Edifício, por não ficar, por assim

dizer, eclipsado por aquella parte, principalmente pagando-se-lhe segundo o costume deste Reyno.

Este he o meu parecer, e V.a Exc.a determinará o que for servido.

D.s G.de a V.a Exc.a , 15 de Abril de 1791

De V.a Exc.a

Obrigadissimo e reverente S.

Romão Jozê do Rego

DOCUMENTO N.º 46 – Resposta de José da Costa e Silva sobre a extensa crítica do arquiteto José Manuel de Carvalho e Negreiros à obra do Erário Régio, [1791].

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Resposta ao anonymo que desaprova, e condemna o que actualmente se está praticando na construcção e factura do alicerce geral do novo Erario Regio

A bondade de V. a Exc. a

Todo o homem de honra, e amante da Patria deve sem duvida ser grandemente apaixonado do Ill.mo e Exc.mo Sen.r Marquez Mordomo Mor, e admirador das suas grandes virtudes, de seu grande zelo e cuidado, com que procura contantemente o bem publico. Devia porem considerar o Sen.r Anonimo, que faltando elle na reputação do dito Senhor como compromettida na grande Obra do novo Erario Regio, com o pretexto de ser esta como elle diz administrada por pessoas menos intelligentes, manifestamente offendia ao mesmo Senhor, que depois de replicados exames e ponderaçoes não duvidou de escolher as ditas pessoas menos intelligentes. O mais que o Sen.r Anonimo aqui assevera, he igualmente injurioso e offensivo porque falso e sem o minimo fundamento de verdade.

O espirito de patriotismo &

He summamente louvável o espirito de patriotismo, quando he sincero e bem intencionado. Mas aqui deve saber o Senr. Anonimo, que bem conhecida estava a qualidade do terreno da Patriarchal queimada, que Sua Ecc.a tinha já escolhido para a fabrica do novo Erario. Todos sabião, que era barro e pura greda atè hum certo terra e que mais abaixo deste terriço se haverá de achar mais duro e mais compacto e misturado com cascalho. Não era pois necessario que elle nos lembrasse as agulhas de sondar, as verrumas, e outroa taes instrumentos para o exame do dito terreno; e muito menos convinha propôr a abertura de alguns poços quando já hum havia profundíssimo, agora cheio de pedra e cal. O Sen.r Anonimo tem como cousa certissima, e como verdade averiguada, que se principiasse a abrir o grande cabouco cegamente, e sem consideração alguma; e que a custa de quantos thezouros

tem a Coroa se pensava de poder francamente descer até o limbo dos Santos Padres. Esta sua imaginação merece sem duvida os maiores agradecimentos.

No Cazo de se determinar a factura da Obra &

A factura da Obra queira o Sen.r Anonimo ou não queira, está já determinada. E a respeito dos poços quadrados, que elle propoem, e dos arcos que se poderião lançar de huma pegoens, para sobre elles formarem-se as paredes, perdoará se estas pessoas menos intelligentes lhe dizem, que não estão no cazo de poderem admittir e receber este seu methodo. Humas razoens há para isto, e não he a menor aquella, que depende da qualidade do terreno, como mais adiante se poderá ver com toda a clareza. Ao mesmo tempo se fará manifesto, que não he tanto, como o Sen.r Anonimo pretende, o que se poderá poupar com este methodo e de cabedaes e de tempo. Emfim, geralmente fallando, tão certo não he o que elle affirma da segurança e firmeza de huma Obra tanto mais segura, quanto que os ares podem sofrer maior peso, do que huma parede qualquer.

He bem verdade, que estes conhecimentos &

Diz aqui muito bem o Sen.r Anonimo, e com isto mesmo pode elle entender, que não tão facilmente Sua Exc.a approvará o que até agora tem exposto, e o que passa a expor nos seguintes paragrafos deste seu escrito.

A formalidade da dita Obra &

He possível que havendo-se de abrir hum cabouco geral, pelas razoens que logo se farão manifestas, o Sem.r Anónimo venha fora e diga, que abri-lo em huma largura tão excessiva he a cousa mais mal pensada que pode haver. Se poderá crer, que elle falla seriamente quando diz, que ainda se não sabe até que altura chegará o alicerce total, isto he, como elle se exprime, aquelle fundamento deenganado para se poder edificar seguramente, ao mesmo tempo que toda a gente sabe, que já se tem achado hum fundo sufficiente, e que sobre elle em quasi toda a extensão da parte horizontalmente plana deste grande cabouco está vendo com os próprios olhos dispostas e excellentemente assentadas algumas fieiras bem grossas de pedra e cal? Mas não! Para elle poder bem dizer todo o mal que quer da obra, e do que se está

practicando nella, com grande dissimulação do que fica visivel e patente a todos, não fazendo cazo nenhum da extrema vantagem que ha de poderem descer pelas duas rampas abaixo não somente as bestas a carregar o entulho, mas tambem os carros de toda a qualidade para o transporte das pedras de hum pezo enorme todas ellas, e dos mais materiaes para a construcção do grande alicerce, isto he da baze solidíssima, que deve sustentar sobre si o vasto pezadissimo Edificio; passa a numerar varios inconvenientes, que elle imagina que se hão de seguir, e vae adiante pronosticando todos os desastres, que a sua fantasia, para não dizer illusão lhe representa. Primeiramente não se ha de poder vencer o trabalho necessario para inteiramente ficar cheio o cabouco, e completamente formado o formado o dito alicerce antes do inverno. A greda e barro com as chuvas daquelle tempo há de cahir para as concavidades, que houverem. Não poderá haver homens, que possão trabalhar de inverno em caboucos de semelhante qualidade, sem evidente perigo das suas vidas; e tudo isto pelo mão methodo, que se quer seguir nesta obra. E aqui o grande zelaor e bom Papista ao fim de se poderem evitar todas estas dezordens, torna de novo a propor os seus poços quadrados com os seus poços quadrados com os seus pegoens e arcos, sempre asseverando, que deste modo seria muito menor a despeza, e a obra ficaria muito mais segura. Ouça Sen.r Anonimo. Em primeiro lugar não he necessário, que o cabouco fique totalmente cheio antes do inverno, para se conseguir que as chuvas não mettão em dezordem o fundo delle. Para isto poderia bastar huma fieira única de boas pedras, mas haverá muito mais, humas sobre as outras. Se em alguma parte do cabouco, que ficar aberto, cahir o barro, como de nega que poderá cahir, tanto melhor. Os trabalhadores terão menos que fazer, e o entulho será levado para fora mais de pressa. Os homens não hão de perigar por causa de tão grande largura do cabouco em semelhante qualidade de grandes ventos e maiores chuvas, elles se poderão empregar naquelles lugares e partes de caboucos, que forem bem seguras e sem perigo; e no intervallo de tempo que durar a maior força das chuva, para se não molharem com perigo de alguma doença, farão o que farião os que trabalhassem naquelles seus poços quadrados, que para se livrarem da chuva; buscarião lugares bem cobertos e amparados. Não esmureça pois o Sen.r Anonimo, e não tenha medo algum; muito menos queira transformar-se aqui naquella triste ave e desgraçada do mão agouro, porque tudo há de succeder bem com a graça e favor de Deos, sem cujo auxilio, arte nenhuma ou sciencia pode produzir cousa perfeita neste mundo.

He bem verdade que em todas as Obras Reaes &

Não falta o Inspector fidalgo para influir respeito, e para pello meio d'elle constarem as desisoens soberanas; e elle sendo de grande intelligencia, e de grande autoridade, nunca permittirà que fiscaes ignorantes fiscalizem o que não entendem. Não deve porem aqui o Sen.r Anonimo confundir officios differentes, querendo que os fiscaes sejam Professores experimentados e sabios, que he o mesmo que se dicesse Architectos bem práticos, peritos, e scientificos.

Dizem que este Edificio he todo de abobedas &

Assim he Sen.r Anonimo. Este Edifício há de ser todo de abobedas, porque deste modo he que o querem Sua Mag,de e Sua Exc.a. Assim como Edificio ha de ter por seu fundamento unico hum massame geral , e não jà alicerces particulares para cada huma das paredes. Rara he diz elle esta lembrança, e faz mofa della, fallando em tanques, cisternas, e lagos. Ria-se pois quando quizer, e como quizer escarneça; porem saiba que este seu riso he injusto, e o seu escarneo. Ignorando elle os motivos, que obrigão a preferir hum sò alicerce geral a huma multidão de alicerces particulares, devia portar-se mais prudentemente e como homem sábio restringir-se a perguntar modestamente, quaes podião ser os taes motivos, em lugar de suppôr que quem dirige e administra semelhante negocio, esquecido de quanto a razão pede, com summa e intoleravel ignorancia em tudo abra cegamente e sem ponderação alguma. Saiba pois o Sem.r Anónimo, que dous principalmente forão os motivos, pelos quês em lugar de alicerces particulares se pensou para esta grande obra a hum massame ou alicerce geral, como mais conveniente, mais util,e mais seguro. O primeiro motivo traz origem e vem como espontaneamente da mesma planta que se delineou para este Edificio. A qualidade do terreno, sobre o qual quer-se edificar, mostra e offereceu o segundo.

A respeito da planta, se o Sem.r Anónimo como a não tem visto, a poderá ver quando quizer; e se tiver olhos de professor douto e sabio, reparando logo em hum como quasi labyrintho de muros, nella marcado e fazendo a estes muros corresponder os respectivos alicerces, ainda que estes com as duas proporçions das escarpas hajão de ser...sim distincão e differença alguma deteminada; e advertindo tambem que taes alicerces devem chegar a um

profundo muito maior do que o já determinado para o massame geral; será bem difficil que elle não veja, que a quantidade dos materiaes necessarios para este massame geral não excede tão excessivamente como elle pensa, a qualidade que se procura empregar dos mesmos que seriam nos alicerces particulares. Alem disto o nosso Sen.r Anónimo, livre que seja de toda a preocupação, será obrigado e constrangido a confessar a grande differença que há entre o tempo que pede o trabalho...cabouco geral e o tempo que se ha de gastar naquelle de tantos caboucos particulares. Com effeito em hum cabouco de huma largura bem grande será elle que tudo se adianta, e corre para assim dizer avista de olho, pela summa facilidade que ha tanto para em levar fora o entulho, com o beneficio das rampas, como em metter para dentro do mesmo cabouco, e fazer descer abaixo todos os materiaes, e principalmente pedras de desmarcada grossura e pezo; grandíssima vantagem já indirectamente acima e confirmada com a experiencia de pouco mais de tres mezes com com grande admiração de quantos gostam de estar vendo as primeiras manovras, que se vão fazendo para este notável Edificio. Mas nos caboucos estreitos e de pouca largura, como serão todos os particulares no caso nosso presente, a causa succede muito diffrentemente. Não se lembra o Sem.r Anónimo dos cestinhos, que neste nosso paiz estão em uzo para o dezentulho de semelhantes caboucos! E que o tempo não pede com este bello methodo a extracção de toda a terra de hum sò cabouco! Todos depois sabem o quanto custa. E o quanto he necessário e saviamente vagaroza a manobra com que ali se fazem descer abaixo as grandes pedras e dos outros materiaes de algum pezo maior, e sempre com não pouco perigo de gente que trabalha em lugares de tanto aperto. Combina agora o Sen.r Anonimo humas cousas com outras, o prò e contra de hum e outro methodo, e claramente poderà entender, que o gasto algum tanto maior, que se ha de fazer para o nosso alicerce geral, he largamente compensado pello que se despente de menos em todas as pessoas das differentes classes da gente occupada nesta grande obra do novo Erario, de maneira que tudo bem considerado a differença dos gastos ou he nulla ou he cousa bem módica e de pouca entidade. E como hum massame geral no presente caso deve ser absolutamente preferido aos alicerces particulares de todas as paredes, porque aquelle he de huma força como imensa, e capaz de sustentar o mais enorme pezo, o que sem duvida não podem igualmente estes; fica plenamente demonstrado, que em vigor da planta delineada para

este Edifício deve-se fazer, como se està fazendo, hum massame ou alicerce geral, e não já alicerces particulares e separados.

Mais facilmente o Sen.r Anonimo deverá persuadir-se da necessidade de hum alicerce geral e de todo unido'elle que tanto reclama contra a qualidade do terreno da Patriarcal queimada, sobre o qual Sua Ex.a quer absolutamente o Erario; elle que ainda peor o considera, que ainda peor o faz do que he com effeito, e na realidade. Porque duvidando elle manifestamente, que se possa edificar com toda a segurança sobre semelhante terreno; e em tudo isto sobre este mesmo terreno, e não sobre outro, havendo-se de plantar o dito Erario, deveria ao menos julgar ser da prudencia de quantos em parte nesta obra a escolha daquelle unico meio, que pode livrar a gente de toda a duvida, e deixar a todos sem o minimo escrupulo dos perniciosos e futuroa accidentes, que elle vae pronosticando, não sem alguma perturbação do socego e tranquillidade dos que menos sabem, e menos entendem. Eis aqui como tambem a qualidade do terreno, pede e quer, que o nosso Edifício seja fundado sobe hum massame geral, e não sobre alicerces particulares, ou sobre os arcos ou abobedas, que passassem de huns pegoens para outros, mettidos nos poços quadrados do nosso Sen.r Anonimo.

Dizem que no centro deste Edifício &

Assim he; e aqui tudo se reduz a sabermos bem qual fundamento e de qualquer força ha de ser aquelle, que deve sustentar huma Cupola ou abobeda de hum grande pezo e sobre hum tal terreno. He bem certo, que a respeito de huma Cupola ou abobeda de hum grande pezo e sobre hum tal terreno. He bem certo que, que a respeito de huma Cupola ou abobeda de hum pezo exuberante, ainda que não faltem, ainda que todas sejam bem feitas e bem fabricadas aquellas partes que impoem o poder-se ella abrir e dissolver, se o fundamento for defeituoso, a dita cupola ou abobeda nunca poderá ficar inteiramente segura; e senão logo, e como de repente, sem duvida com o tempo ameaçará ruina. Temos deste cazo vários exemplos. Entre outros o da famoza Cupola de S.Pedro em Roma, que tem dado tanto que afzer aos primeiros Mathematicos e Architectos de toda a Itália. O principio e cauza das frequentes e repitas fendas, e de outros movimentos observados em differentes partes daquela imensa mole, todos convem que procede não serem entre si unidos e continuados em hum sò massame os quatro

formidaveis fundamentos, que a sustentão, fundamentos que não são certamente os pegoens do Sen.r Anonimo; como tambem assentão todos, que nada disto teria succedido se em lugar daquelles quatro fundamentos separados, a Cupola tivessa tido desde o principio hum unico massame geral em parte alguma interrompido. E a cauza de tal dezordem sem duvida deve ser esta, por quanto todas as mais partes daquella admiravel Cupola se achão compostas e feitas de excellentes materiaes, todos diligentes unidos entre si, e com a maior perfeição possível. De tudo isto de pode deduzir, que o Sen.r não pouco se engana dizendo, que o massame central para o fundamento da abobeda, que ha de cobrir a grande Sala do Erario, não serve senão para gastar muito dinheiro em semelhante Obra, e em semelhante terreno, porquanto este massame central sempre havia de se fazer, ainda no cazo que se tivesse determinado o contrario a respeito do geral.

Os massames fazem-se geraes nos tanques &

O frim principal dos massames geraes nos tanques, cisternas, e obras semelhantes, he de impedir a dissipação e evasão da agoa, sendo esta hum corpo fluido, que facilmente acha sahida por qualquer fenda, por qualquer abertura por pequena que seja. Para sustentar unicamente o pezo da agoa em hum destes receptaculos não seria necessario absolutamente o massame geral, senão no cazo que a altura della sobre o fundo do receptaculo chegasse a ser extremamente excessiva. E aqui bom he que o Sen.r Anonimo se lembre, que gravidade especifica da agoa he muito menor que aquella, que tem um volume de pedra e cal.

Os alicerces nestas qualidades de terrenos de barro &

Não he nem pode ser geral a regra, que aqui dà o Sen.r Anonimo a respeito da grossura, que hão de ter os alicerces particulares das paredes em hum Edificio de Abobedas, fundado sobre o terreno de barro, ou tambem sobre qualquer outro terreno, variando com efeito esta regra, tanto a respeito do Edificio e dos materiaes de que he composto, como a respeito do mesmo terreno. O Sen.r Anonimo poderá ver tudo isto nos Autores, que expressamente tratão deste materias.

He bem verdade, que se o fundamento não for fixe &

Neste paragrafo quasi nada diz, que seja bem intelligivel. Certamente não se entende o que quer que dizer o Sen.r Anonimo quando affirma, que consolidando-se as differentes partes do Edificio pela expulsão do ar, que as entretinha, de mão em mão se vae fazendo maior o pezo dellas. Se elle aqui prtende fazer, que se conheça alguma verdade nova, e até agora occulta e desconhecida, sem duvida não se explica com aquella clareza, que do cazo seria necessaria.

Toda esta maquina unida &

Aqui tambem a mesma confuzão de ideas e a mesma obscuridade no modo, com que se explica o Sem.r Anónimo. Ao que elle por claramente diz do abatimento alternativo e da desgastosa ruína do Edifício, se responde que nada disto pode succeder, quando o fundamento de Edificio seja hum massame bem forte e bem geral, ainda que no fundo do grande cabouco possa haver alguma parte do terreno, que seja mais fraca, e de menor consistencia, que as outras do mesmo fundo.

Segue-se do que fica demonstrado &

O Sen.r Anonimo dà por certo, e quer que se tenha por demonstrado tudo o que elle tem ate agora exposto, e pretende poder concluir solidamente, que o alicerce geral he mal pensado. Não se offenda elle se alguém lhe disser, que a sua consequencia não he boa, por ser esta de deduzida de princípios pela maior parte inconsistentes, relativamente ao nosso cazo, ou ao menos não evidentemente demonstradas. A demonstração de qualquer proposição consiste em hum discurso, que faz ver a verdade da mesma proposição com tanta clareza e com tanta evidencia, que não pode ficarduvida alguma sobre ella, e nos termos já vista, que quai tudo o que ate aqui dito o Sem.r Anónimo padece grandes duvidas, ou se não pode admittir sem muitas & muitas exceçoens.

Dizem, que o Edificio do Collegio dos Nobres &

Novos medos aqui, e novas desconfianças a respeito da qualidade do terreno da Patriarcal queimada. Não ha duvida, que em matéria de alicerces, principalmente tratando-se

de um vasto Edifício, de grande altura, e todo de abobedas, nunca pode ser superflua ou inútil a diligencia, a attenção, e o cuidado de quem assiste a huma obra de tão grande importancia, e juntamente de tanto perigo. Mas tambem como de necessidade o haver-se de propôr, para finalmente determinar-se a operar com aquelle socego, que [...] resulta de huma serie de boas observaçoens, e dos exames e ponderaçoens, que sobre ellas deve fazer sempre o todo o Architecto exacto e diligente; porque de outra sorte tudo ficando eternamente suspenso, nunca se chegaria a ver Edifício algum de maior consideração, e capas de servir de ornamento a huma nobre, illustre e grande Cidade.

Por tanto nesta materia de alicerces tem a infelecidade de embaraçar-se perpetuamente com novas e sempieternas duvidas dizendo a cada instante, que não bastão as primeiras vistas favoráveis; que debaixo de hum terreno, que parece bom, pode haver em pouca distancia barro, areia solta, lama, lodo, e tudo quanto se pode imaginar de peor, em ligar de assistir a obras, poderá escrever theorias, e produzir ao Publico livros e mais livros, se tiver talento e capaciade e para isto, sem fallar nunca em alicerces, fundamentos, caboucos, poços quadrados, pegoens e arcos fará muito bem a não metter-se aonde não he chamado, para não inquietar com as suas duvidas e desconfianças aquellas pessoas, que por exemplo se achão occupadas nos alicerces de hum grande e vasto Edifício .

Em todos os terrenos se pode edificar atè naquelles, em os quaes por desgraça se encontra como huma especie de lamaçal; muito mais em barro singularmente, quando a consistencia com pouca differença he a mesma em toda a extensão do mesmo nivel. Vejamos pois o que succede nesta mesma qualidade de terreno, e na mesma supposição. Crescendo o Edifício em altura, o pizo delle vai tambem crescendo, e este pezo chegarà a ser o maximo, logo que o mesmo Edifício estiver inteiramente acabado. Temos pois aquí huma serie de differentes pezos do Edifício, que como por degraus se vae levantando sobre o terreno, principiando esta serie do minimo pezo das primeiras pedras fundamentaes, e acabando naquellas, que temos dito ser o maximo; e por consequencia tambem temos huma serie de compressoens no terreno sotoposto, maiores sempre e maiores, desde a mínima cauzada pelo pezo das sobreditas pedras fundamentaes, atè a máxima procedida do total pezo do Edifício já acabado e completo. Em vigor destas compressoens cedendo o barro e pela supposição cedendo igualmente por toda a extensão da baze do Edifício, o parte digo sotoposto ou aos

alicerces particulares, se assim se fizerão, ou a hum sò alicerce geral; a parte do Edifício que estiver feita alguma cousa se abaixará alguma cousa, mas pouco a pouco com abatimento uniforme, e com movimento quasi insensível, sem que possa haver o mínimo perigo de dezordem, singularmente se o alicerce for geral. E como nos corpos, que podem comprimir, e que pela compressão podem passar a ter hum volume menor do que antes tinhão, ha um certo termo, alem do qual não he possivel, que continua a diminuição do volume, qualquer que seja a força da compressão, que novamente possa sobrevir assim e do mesmo modo hum terreno de barro, sobre o qual se vae elevando hum Edifício, chegando ao termo de não poder ulteriormente ceder ao novo e sempre maior pezo do mesmo Edifício, passará finalmente a estado, de poder resistir a hum pezo imenso, como se fosse huma rocha de pedra immovel, fortissima e solidissima, e assim o Edifício sobre elle fabricado ficará segurissimo e sendo geral o alicerce capacissimo a poder sofrer sem grande perigo de ruina os tremores de terra os mais sensiveis.

Era muito bem conhecido, como já se tem dito acima, o terreno da Patriarcal queimada, antes de se dar principio à abertura do cabouco, e bellamente sabia-se, que era hum terreno de barro, e a cada nivel sempre de uniforme consistencia, mas porem sempre mais duro e mais compacto de mão em mão que se abaixão o nivel; e isto em todo o destricto e em todos os confins a roda da dita Patriarchal queimada, aonde ha tantas cazas fabricadas, e principalmente o Edifício do Collegio dos Nobres, que he o de maior consideraçãõ, e do qual faz menção o Sen.r Anonimo. Tudo com effeito se tem achado conforme às informaçoens que se tinhão tomado, de maneira que chegando-se a profundar o cabouco se tem visto e observado o mesmo, que se vio e observou nos alicerces do dito Collegio dos Nobres, isto he hum terreno misturado de cascalho, bastantemente duro e resistente às picaretas dos trabalhadores. Tudo isto se continuou depois a ver no poço que havia, e que agora está murado, de cento e tantos palmos de altura; de maneira que este poço muito melhor sérvio para o mais vigorozo e mais completo exame do nosso terreno, do que poderião ter servido todas as verrumas e agulhas de sondar do nosso Sen.r Anonimo; que agora a vista de razoens tão claras bem se pode presumir, que ficará descansado e livre de todas as suas duvidas e desconfianças, e perplexidades; não sendo possível, que algum homem prudente, sabio e de

grande intelligencia nestas materias, queira unicamente por teima resistir e oppor-se ao que a toda a gente a mais vulgar se faz com evidencia manifesto.

Por tanto Ex.cmo Senhor &

Entre as muitas couzas aqui tocca o Sen.r Anonimo, ha huma que não deve ser preterida, e he o empenho que ele tem para os seus poços quadrados, pegoens e arcos, ao mesmo tempo que tanto desconfia do terreno da Patriarcal queimada. He pois que agora sua desconfiança o deveria obrigar a deixar-se inteiramente de taes poços, pegoens, e arcos, quando não quisesse admitir huma especie de contradicção e incompatibilidade. Aqui temos tres pegoens por exemplo A, B, C encaixados nos seus poços quadrados, que sustentão os arcos marcados na figura; e estes tres pegoens se achão justamente plantados em hum terreno, que he da mesma qualidade, que o terreno da Patriarcal queimada. Como este terreno, na opinião ou sentença do Sen.r Anonimo, he hum terreno incerto, duvidoso, ruim em huma palavra hum terreno enganoso e traidor, ha de haver nelle algumas partes muito mais fracas do que outras ao pezo sobreposto. Ponhamos, que o pegão A por exemplo fique apoiado sobre huma destas partes mais fracas ou menos resistentes, ao mesmo tempo que os outros dous B e C elevão-se sobre partes do terreno de maior força e consistência. E que succederà? He bem claro que o pegão A devendo neste cazo soffrer algum abatimento, os arcos que elle em parte sustentão não hão de poder conservar entre todas as suas partes aquella união e adherencia, sem a qual he impossivel que hum arco qualquer subista hum sò momento; de maneira que abrindo-se elles com o tempo, abrir-se-ha tambem a parede sobreposta, não sem aumentar de huma certa e inevitável ruina. Que se em lugar de hum, forem mais os pegoens, que encontram esta desgraça, o Sen.r Anonimo nos dirà como virà a ser a boa fortuna do Edificio inteiro com taes alicerces, sobre tal terreno. Logo querendo elle, que o terreno seja daquella tão mà condição e qualidade, que tantas vezes tem dito, não pode ter razão alguma para inculcar tanto, insistir, e querer como por força, que os alicerces do novo Erario, que elle indica e prescreve, contendo e encerrando dentroo em si a relação e o respeito entre as qualidades do terreno e dos alicerces huma manifesta e absoluta incompatibilidade. Mas fallando elle tão replicadas vezes nesta qualidade de alicerces com pegoens e arcos, porque ao menos não a tem exposto como se devia? E porque tem passado em silencio as varias

adicoens e augmentos, que os bons autores requerem para que taes alicerces venhão a ser da maior firmeza e estabilidade possivel? e porque finalmente estabelece elle e prescreve a todos os pegoens em commum as mesmas medidas, sendo certo que hão de ser mais fortes, e robustos, e por consequencia de maior mole do que os outros, aquelles que estiverem postos nos angulos do Edificio , quem se metta , principalmente sem autoridade nenhuma , a corrigir os erros alheios, e a ensinar os que não sabem; em primeiro lugar deve bem certo ser verdade do que quer dizer, deve expor e explicar tudo com grande clareza; e em segundo lugar deve bem guardar-se de não cahir elle mesmo em algum erro. Mas quem não he capaz para isto, o conselho he de estar calado.

Em fim saiba o Sen.r Anonimo, que não he senão o seu methodo de alicerces que aqui se reprova e regista relativamente às circumstancias tanto do Edificio, como do terreno sobre o qual deve-se erigir o mesmo Edifício; e não sò daquelles tambem de pilares e arcos, assim direitos como invertidos, proposto pelos Autores de maior estima e autoridade, methodo sem duvida utilissimo em alguns cazos, e, às vezes, de huma extrema e absoluta necessidade.

O que depois aqui accrescenta o Sen.r Anonimo de pezo, que entra a gravitar, em as paredes se consolidando, quem pode o entenda; e em quanto não vem huma explicação bem clara deste singular conceito; sò lhe perguntar se por acaso algum tempo he, em o qual o pezo do Edificio não gravita.

A respeito dos conselhos, que com grande zelo e patriótico não duvida dar a Sua Exc.a, quem escreve não tem que dizer huma sò palavra, porque aceitálos ou não aceitálos unicamente pertence ao mesmo Exc.mo Senhor.

Disse acima que a parede...& Nesta primeira Produçção...& A vista do Exposto

Grande serà a vantagem sem duvida, e grande o beneficio, que o Sen.r Anonimo farà a toda a Nação Portugueza com a magnifica obra, que promete fazer Publica para o ensino e instrucção de quem pretende ser hum completo Architecto Civil. Todos devem-lhe agradecer tantos trabalhos e as penas de tão vastos estudos; e muito mais as pessoas menos intelligentes, que finalmente poderão ver com toda a clareza, que o conhecimento da boa e verdadeira architectura civil se não adquire com saber somente debuxar, e saber as cinco ordens do Vinhola.

Porem como sempre há gente inclinada e prompta a criticar o que os outros fazem, cousa que certamente não ignora o Sen.r Anonimo, poderia sahir e apparecer alguém, que dicesse, que a primeira parte do curso de Architectura civil por elle exposta em dez volumes, não sendo propriamente huma parte de hum curso de Architectura mas sendo hum tal qual curso Mathematico, porque de Architectura com effeito não se vê que haja de haver, senão a definição della no primeiro volume, e alguns conhecimentos a respeito dos materiaes e alicerces, que se promettem no citado; aquelle titulo de curso de Architectura he hum titulo falso e illusorio; e que he bem inútil e escuzado o trabalho do Sen.r Anonimo, havendo em Europa e correndo pelas mãos de todos excellentes cursos de mathematica e tão completos.

Mas certamente não faltará algum fino critico, que sabendo que o Sen.r Anonimo, resolute neste seu curso de Architectura a commentar e seguir a doutrina de Vitruvio , affirma expressamente que elle he o unico escritor com melhor formalidade da dita sciencia , segundo o seu Século; rindo-se e fazendo mofa deste seu juizo, se atreverá a dizer-lhe que he muito novo, e muito simples e bisonho a respeito das noticias, que qualquer Architecto deve ter deste antigo Escritor romano de merecimento, da sua obra, e da sua doutrina. He dirá que ninguém fez uso em algum tempo unicamente dos preceitos de Vitruvio para ensinar, instruir, e formar novos architectos; e que bem infeliz e mesquinho seria aquelle Architecto, que se contentasse somente do que pode conseguir e alcançar com a leitura dos dez livros daquella sua obra, a unica entre as muitas daquella Antiguidade, que ficou salva e livre das injurias e voracidade do tempo. E que lhe não dirá este critico descarado, sendo do numero daquelles que por terem razão, não sabem nem podem guardar silencio? Tenha porem ou não tenha razão este critico, deve elle falar modestamente, expôr o que não pode deixar de dizer com grande moderação e comedimento. Ouçamos pois o que elle Vitruvio, diz elle, no mesmo tempo que havia em Roma setecentos architectos, nunca foi chamado, nunca foi empregado na edificação de Obras publicas, nem antes, nem depois de ter a elle dedicado a Augusto os seus livros de Architectura; e bem se sabe que este Emperador foi o que fez Roma marmórea de fabricada que era de tijolos. A mesma Basílica de Fano, que se levantou sobre hum seu desenho, não lhe fez grande honra, nem lhe produziu reputação alguma. Pelo que alguns pensão, que elle antes fosse geralmente considerado como hum perfeito Professor de Architectura civil, tanto mais que o seu officio de custode das maquinas de guerra.

Esta tão celebrada obra de Vitruvio não he senão a obra de hum rapsodista, isto he huma collecção de divresas cousas, invençoens, e pensamentos de vários Authores. O mesmo Vitruvio o diz claramente na prefação ao livro Sétimo. Logo Vitruvio não he elle mesmo hum original sistemático, e por consequencia muito menos pode ser aquelle unico escriptor com melhor formalidade da sciencia e arte da Architectura Civil, segundo o seu dezenho, como quer e affirma com tanta segurança o Sen.r Anonimo.

Quasi todos os Commentadores de Vitruvio assim Italianos, como das outras Naçoens e os outros que socessão [?] alguma parte da sua obra, ainda os mais apaixonados delle, forão sempre encontrando novos e novos lugares incertos, duvidosos, e summamente escuros, e não poucas passagens que se não podem entender; e entre elles quem não notou os erros, e quem outros. E não faltou quem fizesse ver o frequente abuso delle acerca de algumas regras já então estabelecidas pelos mais celebres Architectos gregos, e romanos, como tambem o insoffrivel esquecimento de muitas cousas essenciaes na Architectura civil; e sobre tudo huma grande negligencia na explicação do que constitue a differença das ordens como humas regras constantes que devem ser, e sempre as mesmas.

Outros disserão, que a multidão e variedade das cousas, que formam o corpo desta memoravel obra mais serve para ostentar com huma especie de vangloria, que para conduzir e dirigir o espirito de hum Architecto, de maneira que não deve causar admiração e maravilha, se Vitruvio entre mos Authores de Architectura fosse depois o mais frequentemente citado, e ao mesmo tempo o menos seguido.

Nunca se acabaria se todos sò houvessem de referir os juizos dos que escreverão de Vitruvio, e da sua Obra, os juizos digo que lhe são menos favoraveis, e que ver que Vitruvio não merece de ser seguido em tudo e cegamente, ainda que a sua Obra seja estimadissima pela grande variedade das cousas excellentes, que contem e das noticias que nella se acham utilíssimas. Unicamente porque cansado já estou de continuar com isto, direi que na importantissima materia de alicerces o fundamento de Vitruvio he tão escasso, mesquinho e miserável, e nas regras que dà para a firmeza dos edificios he tão confuso, que hum Architecto com estas regras somente e com os preceitos deste nunca poderia chegar a fazer fabricas de grande duração e permanencia. Pouco importa, que elle diga que hum Edificio

deve ser em todas as suas partes fortissimo, se depois não ensina, não mostra, o modo de fazelo tal qual todos havemos de dezejar que seja.

Atè aqui o nosso critico, que sem duvida não tem dito a verdade e verdades que o Sen.r Anonimo poderá facilmente averiguar, e apurar, se quizer ter o incommodo de ver com diligencia ao muitos Authores, principalmente italianos e Francezes, que puzerão em claro o merecimento de Vitruvio, e da tão famoza e tão celebra obra delle.

E o mesmo Sen.r Anonimo com este estudo que nunca fez, e com a leitura dos livros que nunca vio, poderá tambem ficar persuadido, que Vitruvio não he, como elle ansiava, o unico Escritor com melhor formalidade da Sciencia e Arte de Architectura Civil, segundo o seu Seculo; e que por consequência os Commentarios sobre o mesmo Vitruvio que elle está repparando para a instrucção dos novos Architectos, não ha de poder ser daquella grande utilidade, que elle sem duvida se imagina.

Ill.mo e Exc.mo Senhor

O Anonymo, cujo escrito V.a Exc.a pela exterma bondade, com que me trata, benignamente quis communicar-me, com o pretexto de hum grande zelo para o bem da Fazenda Real, e publico, e tambem com o dissimulado motivo da reputação de V.a Exc.a compromettida na Grande obra do Erario Regio, cuja direcção V.a Exc.a honrando-me sem eu o merecer, quis entregar na minha mão, esforça-se com este seu escrito de mostrar a V.a Exc.a que eu sou totalm.te incapaz, inepto, e insufficiente para huma obra de tanta importancia; desaprova a condenna tudo quanto até agora se tem feito, e tudo o que actualmente se està fazendo; e faz toda a diligencia para arruinar o meu tal qual credito e derrubar-me inteiramente. Hum semelhante escrito, que não pode ser posto senão no animo, e de intenção sinistra, não deve ficar sem huma conveniente resposta. Este que porem não excede os termos da molestia e da moderação, que deve guardar quem quer ser observante dos preceitos da Caridade Christã, distribuem-se em varias partes, todas correspondentes ordenadamente aos differentes paragraphos do mesmo escrito. Peço a V.a Exc.a queira ter a paciência de ver em algum intervallo de tempo, que lhe ficar livre, o que diz o Anonymo, e o que eu respondo

porque deste modo fazendo a comparação de humas cousas com outras fácil.e V.a Exc.a poderá vir no conhecimento da pura verdade e julgar com effeito se vir a perder inutil.e huma somma immensa de dinheiro; se o que se está fazendo actual.e he contra as boas regras, que temos, para os fundamentos e alicerces e se finalm.e o grande Edificio, que V.a Exc.a quer levantar sobre o terreno da Patriarcal queimada, e se levante, enão sobre outro, ha de poder ter com o tempo hum motivo de desgosto para V.a Exc.a; ou se antes há de vir a ser e succeder tudo às avessas e ao contrario do que diz e pronostica este Anonimo, como eu firmeme.e o espero, confiado no forte auxilio e favor do Omnipresente, que nunca desampara os bem intencionados; e tambem na alta protecção de V.a Exc.a, que não duvidará defender-me e sustentar-me contra os ataques dos Emulos e Adversarios, que nunca faltão, quando eu mesmo da minha parte não falte ao que se deve. Seu com profundissima Veneração e respeito me protesto.

De V.a Exc.a

Obsequiosissimo Venerador e Servo

Obrigadissimo

Jozè da Costa e Silva.

DOCUMENTO N.º 47 – Escritura de arrematação das obras do Erário Régio realizada em casa do Inspector das Obras Públicas, 21 de maio de 1792.

AHRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, pac.5, 20

Lisboa, 21 de Maio de 1792

Aos vinte e hum de Mayo de mil nove centos e noventa e dous na Caza do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo mor, e Presidente do Real Erario, e Inspector Geral das Obras Publicas, aonde forão congregadas as pessoas abaixo assignadas para effeito de se arrematar a Obra do Novo Real Erario com as condições seguintes. = Condiçoens com que se hão de arrematar as differentes qualidades de Obras de que se compor o Edifício do Real Erario no sitio da Cotovia. Primeira: Que as Obras do Officio de Pedreiro deverá ser medida em toscos antes de serem [?] radas, para se conhecer se o material foi terçado com um cesto de cal, e dous de area, p... de se haverem por mal feitas. Segunda: Que o Architecto Jozé da Costa e Silva, ou outro qualquer nomeado, com os Mestres das Obras Publica e medir as Obras que houverem de ficar exe... e todas as mais couzas que seja necessario medirem se por lembrança, e que se não podem ver aolongo da qual medição e as medidas que assim se fizerem serão lançadas pelo Escrivão das Obras Publicas em Livro que para esse effeito terá rubricado, para que quando houver de fazer a medição final, conste nella conta toda a clareza o que ficou aberto e no fim das ditas lembranças se fará hum Termo assignado pelo mesmo Escrivão, o Architecto e os Mestres das Obras. Terceira. Que haverá por parte da Fazenda Real, por dous como Aparelhadores, homens inteligentes em Obras e de verdade conhecida, que alem do Architecto, e Mestres de Obras assistão constantemente na Obra e observem tudo o que os Empreiteiros fazem conforme vem no [?].

DOCUMENTO N.º 48 – Ofício do intendente Pina Manique dirigido a José de Seabra da Silva sobre a concessão de poderes para intervir em escritura dos terrenos do teatro.

ANTT, MR, Maço 454

Lisboa, 11 de Abril de 1793.

Para proceder à Escripura q. deve auctorizar pertencer a propriedade do Theatro de São Carlos à Caza Pia

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Joze de Seabra da Silva

Esta a concluir a Casa do no Theatro, que se deve por a trabalhar, findo que seja o regemento, q. a Princeza nossa Senhora hade ter e como a propriedade fica a Caza Pia servindo de huma parte do seu fundo e não pode possuir sem que Sua Mag.de lhe permita essa faculdade, voce empretralla da mesma Senhora, como tambem de poder como Inspector da Caza Pia mandar lavrar a escritura ds consinação para serem embolsados os Contratadores do Tabaco que adiantarão o dinheiro para a sua Construcção, o que igualm.te não posso mandar executar sem, q. Sua Mag.de me authorize para isso.

Rogo a V. Ex.a queira representar o referido a S. Mag.de, e a mesma S.ra deliberar o que lhe suplico

De V.Ex.ca 11 de Abril de 1793

O Intendente G.al da Policia da Corte e R.no

Diogo Ign.o de Pina Manique

DOCUMENTO N.º 49 – Ofício do intendente Pina Manique a José de Seabra da Silva versando o novo Regulamento dos Teatros e agendamento da inauguração da nova Ópera, bem como a sua designação.

ANTT, MR, Maço 454

Lisboa, 21 de Junho de 1793

Ill.mo e Ex.mo Snr

Joze de Seabra da Silva

Executando o que V. Ex.^a me ordena no Avizo de tres do presente, passo a expôr a V. Ex.^a o que me parece se deve executar no novo Theatro sobre o seo Regulamento: Que depois que Sua Mag.de creou o lugar de Intendente Geral dea Policia da Corte e Reyno, a elle toca somente regular, e dar licença a todos e quaesquer Expectaculos públicos, ou outros quaesquer divertimentos taes como jogos de Bilhar, bailes, Serenatas; Oratórias, touros, Cavalhadas, Volantins, fógos de artificio e outros de semelhante natureza; em que os Expectadoresnentrem por dinheiro, entrando nesta generalidade os Theatros não só da Capital, mas de todo o Reyno, para regular a Pollicia delles, e nomear os seos Commissarios, que julgar mais próprios, não só para Inspectores, mas para examinarem as Peças antes de se porem em scena: Que aos Actores, de que se compozerem as Companhias de cómicos, e dançarinos lhes não possam ser embargados os seos sallarios, dos quaes unicamente depende a sua sustentação: Que a nomeação dos Inspectores em todos os Espectaculos publicos, e dos Theatros deve ser feita pelo Intendente Geral da Policia ao seo arbítrio, para escolher aquelles e Ministros que melhor cumprão as suas ordens, e executem as Leys da Policia.

Hé certo que para os Ministros Inspectores cumprirem as suas obrigaçoens, e fazerem executar todas, e quaesquer dispoziçoens para conter o povo dentro dos seos limites, fazendo cessar toda a conversação, ruído, e outras quaesquer dezordens, que perturbem as representaçoens, ou ataquem qualquer dos Espectadores, hé necessário, que sejam auxiliados os sobreditos Inspectores da tropa regular, e que o Official, que costuma commandar a Partida, que hé nomeado para hir para este fim aos Theatros auxilie, coadjuve, e faça executar todas, e quaesquer dispoziçoens, que para o dito lhe forem ordenadas pelos Inspectores;

cessando por este modo todo o conflito de Jurisdição entre ao mesmos Ministros Inspectores, e Officiaes Militares, que só vão áquelles lugares para auxiliarem os referidos Inspectores, e não tem outra alguma acção ou fim a que se dirijão, senão de prestarem auxilio aos sobreditos Ministros Inspectores: Que os Impresarios dos Theatros lhes será facultado o poderemse todas as vezes, que lhes parecer necessario, para as decoraçoens, e vetuario do mesmo Theatro, izentos de todos e quaesquer direitos, e contribuiçoens, hindo as rellaçoens dos ditos géneros, e fazendas aprovadas, e legalizadas, pelo Intendente G.al da Policia para não haver algum excesso, ou descaminho os Impresario, e remover todo o escrúpulo nas Alfandegas.

Como as Inspecçoens dos Theatros, e todos os Expectaculos públicos estão confiadas actualmente ao lugar de Intendente Geral da Policia da Corte e Reyno, parece que ficando em seo vigor o que dispõem o paragrafo vinte e quatro da Instituição dos Theatros da corte confirmado pelo Alvará de dezasete de Julho de mil sete centos setenta e hum, as duas Forçuras, huma na bocca do Theatro com porta para elle para o Ministro Inspector, e outra onde for mais mais commodo, para o Official commandante do Destacamento, que for auxiliar o sobredito Ministro Inspector, fica em regra geral, não se dar gratuitamente a pessoa alguma outro camarote mais do que ao lugar de Intendente Geral da Policia da Corte e Reyno, por ser este lugar subrogado em lugar do Senado da Câmara, e Directores, como se lé no dito & 24 da dita Instituição dos Theatros da Corte confirmada no sobredito Alvará que o tinham pela Inspecção dos Theatros, a qual agora tem cessado por ter Sua Mag.de confiado somente ao Lugar de Intendente Geral da Policia da Corte e do Reyno estas Inspecçoens. Por estas razoens parece tambem que só ao sobredito lugar de Intendente Geral da Policia compete dar as Licenças para todos os sobreditos objectos, que refiro dos Espectaculos públicos, e regular estes para conservar a boa ordem, tranquillidade, e o obrigar os Impresarios, e pessoas interessadas nos ditos Espectaculos públicos a cumprirem com a as obrigaçoens, e deveres, e que não seja enganado o publico.

Resta-me agora só rogar a S. Alteza queira dignarse permittir a Licença de de denominar O Theatro da Princeza do Brazil com o titulo de São Carlos, e que o Mesmo Sn.r quizesse honralo, vindo assistir no dia, que o dito Senhor assignalar para a sua abertura, o que os seos vassallos esperão anciosamente, e receberem esta honra em satisfação do prazer, e disvelo com que a Policia emprehendeo a dita obra para ornamento desta famoza Capital, e do

mais, que hé presente a Sua Alteza. Queira V.Ex.a representar tudo a Sua Alteza para o mesmo Senhor deliberar o que lhe parecer mais justo, e acertado.

Lisboa 21 de Junho de 1793

O Intendente G.al da Polícia da corte e R.º

Diogo Ign.º de Pina Manique

DOCUMENTO N.º 50 – Aviso de Ricardo J. Manitti escrivão da Contadoria da Intendência das Obras Públicas para Costa e Silva se apresentar no Teatro de São Carlos, 15 de abril de 1793.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 80

Lisboa, 15 de Abril de 1793

S.or Joze da Costa e Silva

O S.ºr Conselheiro Fiscal das Reaes Obras Publicas me participa avize a V. Mce para que de Ordem do Ill e Ex.mº S.ºr Marquez Mordomo-Mór, e Inspector Geral das dittas a Reaes Obras, queira achar-se no dia de hoje pelas quatro horas da tarde no Edificio da nova Caza d’Opera, no citio dos Martires, para certa avaliação

Deus Guarde a Vm.ce m.tos annos.

Caza da Intendencia das Reaes Obras Publicas 15 de Abril de 1793

Ricardo Jozé Manitti

DOCUMENTO N.º 51 – Realização da escritura do contrato de obras do Hospital Militar de Inválidos de Runa, 30 de março de 1802.

ANRJ, Negócios de Porugal, Caixa 620

Runa, 30 de Março de 1802

Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este Instrumento de Ajuste da Obra, e Obrigação virem que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e dous annos trinta dias do mez de Março nesta Cidade de Lisboa e no largo do Convento de São Vicente de Fora, e Cazas da Rezidencia do Dezembargador do Paço Alexandre Jozè Ferreira Castello, Commendador da Ordem de Christo do Conselho do Principe Regente Nosso Senhor, e Secretario da Serenissima Princeza Dona Maria Francisca Benedicta Nossa Senhora, e ahi estavam presentes de huma parte em nome, e como Procurador da dita Serenissima Senhora Princeza por hum seu Alvará de Procução, que apprezentou, assignada pella Real mão da mesma Senhora, a qual ao diante hirá tresladada, e de outra parte Francisco Antonio Mestre de Obras da Cidade, morador junto ao lugar da Porcalhota, freguezia de Benfica, termo da dita Cidade. E logo por elle Dezembargador do Paço Alexandre Jozè Ferreira Castello foi dito perante mim Tabelião, e testemunhas ao diante nomeadas que a dita Senhora Princeza Dona Maria Francisca Benedita havia mandado ajustar de empreitada com o dito Mestre Francisco Antonio o Resto da Obra do Real Hospital, que a mesma Senhora havia mandado edificar na sua Quinta denominada de Alcobaça sita junto ao lugar de Runa termo da Villa de Torres Vedras, cujo ajuste fora feito na forma das Condiçoens seguintes:

1.a Que elle Mestre Francisco Antonio será obrigado a dar completo, e acabado o resto da dita obra dentro em tres annos, os quaes terão principio no primeiro de Abril próximo futuro do Corrente anno, e hão de finalizar no ultimo de Março do anno futuro de mil outo centos e cinco.

2.a Que para esta Obra haverá huma consignação de hum conto de reiz por cada mez; e esta será paga aos Quarteis de trez em trez mezes.

3.a Que toda a Obra se fará pelos riscos, e direcção do Architéto della Joze da Costa e Silva, sob penna de que fazendo-se o contrario o Mestre Empreiteiro será obrigado a desmanchar o mal feito á sua custa.

4.a Que o mencionado Architéto vezitará a obra ao menos de tres em ters mezes para ver se ella vai feita, ou não conforme o ajuste, e sem a approvação delle não poderá o ditto Mestre Empreiteiro receber o valor da Consignação.

5.a Que alem do Architéto haverá por parte da Serenissima Senhora Primceza hum ou dous homens inteligentes dos Officios, e de consciencia, e verdade conhecida, os quaes constantemente assistirão na obra para observarem se ella vai feita conforme ao ajuste, e achando que há falsificação na execução della, de tudo darem parte ao Architeto.

6.a Que todos ao materiaes, como são Pedraria, Cal, Arêa, Tijolo, Telha, Madeira, e outros que se acharem ao pé da obra ou em caminho para ella, e ainda alguma, que se tiver comprada no bosque, o ferro será tudo avaliado pellos seus justos preços, e entregue ao Mestre Empreiteiro, que o receberá em pagamento da sua empreitada, bem entendido que o valor destes materiaes, não se deverá descontar, se não no fim da sua Empreitada, bem entendido que o valor destes materiaes, não se deverá descontar, se não no fim da obra ou em qualquer occasião, que parecer conveniente, pois não deve ter inter rompimento a Consignação do Conto de reiz por mez.

7.a Que toda a cantaria, que se acha lavrada, obra de madeira já feita, ferragens e tudo o mais será inventariado, e entregue a elle Mestre Empreiteiro pello mesmo Inventario, sendo primeiro tudo marcado com huma marca, pella qual se possa a todo o tempo conhecer que pertence à Sua Alteza Real, não se devendo pagar ao dito Mestre Empreiteiro mais do que o seu assento, o qual será avaliado por pessoas inteligentes.

8.a Que havendo-se de fazer algum alicerce hirá o dito Architetto Joze da Costa e Silva, o outra qualquer pessoa por elle nomeada tomar as medidas das alturas, e larguras dos seus caboucos, e o mesmo se fará de todas as mais obras occultas que se não podem ver ao tempo da geral medição, e as medidas, que assim se tornarem, serão lançadas em hum livro para que conste ao tempo da medição geral, o que ficou occulto .

9.a Que a Obra de Pedreiro será feita com Cal da melhor qualidade sendo traçada com hum Cesto de Cal, e dois de Arêa, e sendo a arêa de Rio se deverá tirar em sitio, aonde a corrente for mais rapida, por que assim a arêa he mais limpa de terra.

10.a Que a obra de Cantaria será feita da melhor pedra, e da mais sãa.

11.a Que a obra de Pedreiro se deverá medir em toscos, sem ser rebocada para assim se vir no conhecimento se ella foi construída conforme o ajuste, e as mediçoens serão sempre feitas por louvados inteligentes dos Officios, e de sãa consciência na presença do dito Architetto Joze da Costa e Silva, ou de outro qualquer que Sua Alteza Real for Servida nomear os mesmos louvados darão o valor da á obra conforme o merecimento, e diferentes feitos, tendo sempre em consideração os preços dos materiaes no respectivo tempo, em que ella he construída.

12.a Como na Obra do Officio de Carpinteiro se deve uzar de differentes qualidades de madeira será esta segundo a sua qualidade da mais sãa, e de maior duração, e medida na forma do estillo, e avaliada conforme ao seu merecimento, com attenção aos preços, e ao tempo em que foi feita a dita obra. E porque Sua Real Alteza queria logo dar ao ditto Mestre Empreiteiro hum quartel da dita Consignação adiantado, logo ahi na minha presença e das ditas testemunhas elle Dezembargador do Paço Joze, digo Alexandre Joze Ferreira Castello em nome de Sua Alteza entregou ao ditto Mestre Empreiteiro a quantia de tres contos de reiz, que elle contou e recebeu em moedas de metal metade, e a outra metade em moeda papel na forma da ley, e disse estar certa sem erro, nem falta, de que eu Tabelião dou fé, e de que disse elle ditto Mestre Empreiteiro dava da quantia do primeiro quartel Quitação a Sereníssima Senhoa Princeza Dona Maria Francisca Benedicta par que elle Dezembargador do Paço, como seu procurador disse a acceitava e disse mais que os Quarteis da Consignação sempre serão feitos adiantadamente por assim determinar Sua Alteza, e que o pagamento do Segundo Quartel fará a dita Senhora, digo, a dita Sereníssima Senhora noa princípios do mez de Julho,

e da mesma forma, e debaixo das Condiçoens acima referidas disserão elles Dezebargador do Paço Alexandre Joze Ferreira Castello obriga pela parte que pertence a Sua Real Alteza, ao seu cumprimento a Sua Real Fazenda, e elle Mestre Empreiteiro pella parte que lhes toca, obriga igualmente todos os seus bens presentes e futuros, havidos, e por haver, e o melhor parado delles. Em testemunho da Verdade assim outorgarão, pedirão, e acceitarão, e eu tabelião por quem tocar auzente, sendo testemunhas przentes Joze Antonio de Campos Andrade, Moço da Real Câmara, e Antonio de Campos Rebelo e Andrade, Freira Conventual de Palmela, que nesta Nota assignão com elles partes, a quem todos conhecemos, e dou fé serem os próprios. E declaro que tambem estev presente, e outorgou nesta escriptura o dito Architetto Joze da Costa e Silva, e eu Joaquim Josze Barboza Tabellião o escrevi=Alexandre Joze Ferreira Castello=Francisco Antonio=Joze da Costa e Silva=Antonio Rebello de Campos e Andrade.

DOCUMENTO N.º 52 – Recibo do escultor Francisco Leal Garcia relativa às estátuas do Hospital Militar de Inválidos de Runa, 30 de abril de 1797.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, caixa 620

Lisboa 30 de Abril de 1797

Recebi do Snr Joze a quantia de noventa e seis mil reis a conta do q. devo receber em paga digo a conta do que me deve dar pella factura do grupo de estatuas q. S.A. a Serenissima S. Princeza D. Maria Franc.a Benedita manda executar para a Igreja do Ospital q. manda edificar em Runa.

Lxa 30 de Maio de 1797

Fran.co Lial Garçia

DOCUMENTO N.º 53 – Informação do escultor Francisco Leal Garcia com questões sobre as pedreiras, 16 de abril de 1796.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

16 de Março de 1798

Sn.r Joze da Costa e Silva

Muito e de estimar q. V.M.ce e todos os mais Snr.es de sua caza gozem de perfeita saude na igualdade de seu dezejo e assim me de occasioens do seu agrado Snr não repare o Eu não ter dado resposta inteira a respeito das medidas das caixas desculpe me q. o tempo não me tenha dado mais lugar com as conducçoens das pedras e preparo dos caminhos, agora vou dizer a V,mce q. me parece será perciso; q. o Snr Capitam Mór mande lá vir, hum Carpinteiro capaz; para ver o q. será percizo: e se ajustar o melhor modo e mais cómodo; porq. eu não poço explicar, senão a vista da mesma obra e hê perçizo façerse; isto hê o q. me parece sendo assim do seu agrado e não sendo V.M.ce detreminava o q. for servido e eu comprirei com os meus deveres como sudito e obidienteservo de V.Mce.

16 de Março de 1796

Fran.co Lial

Pode V. M.ce dar o dinheiro ao portador

DOCUMENTO N.º 54 – Carta de José da Costa e Silva sobre a realização da escritura das obras do Hospital de Inválidos de Runa, 26 de março de 1802.

Lisboa, 26 de Março de 1802

Ill.mo Snr.

Remetto a V.a S.a as condições, com as quaes deve ser feita a escritura da obra de Sua Alteza, do Ospital de Runa. Devo dizer a V.a S.a que fallei com Francisco Antonio, e que ficamos justos para nos acharmos terça feira da tarde 30 do corrente em casa de V.a S.a a fim de se lavrar a escritura; devo tambem advertir a V.a S.a que falando lhe eu nos tres contos de reis, que se lhe hão de dar, me respondeu ser justo recebelos no acto da escritura, na presença das testemunhas. Com esta occasião passo a significar-lhe o quanto sou e serei fiel executor das suas ordens.

Casa aos 26 de Março de 1802

De V.a S.a Creado m.to Venerador

Jozè da Costa e Silva

V. O CICLO DA ARQUITETURA RESIDENCIAL DE APARATO

DOCUMENTO N.º 55 – Escritura notarial de aforamento de terrenos anexos ao palácio Anadia, 16 de Julho de 1787.

ANTT, *Registos Notariais de Lisboa*, Cartório 1, Livro 538, Caixa 118, fl 9, 9v,

Lisboa 10 de Julho de 1787

Em nome de Deos Ámen. Saibão quantos este Instrum.to de Aforamen.to perpetuo, e Obrigação virem. Q. no anno do Nascim.to de Nosso S. r Jezus Christo de mil sette centos oitenta e sette, aos dezasseis dias do mez de Julho nesta Cid.e de Lx.a no meu Escriptorio, apparecerão presentes a saber, de huma p.te Jozé Dias Teix.a em nome e como procurador do Exm.o S.r Visconde de Annadia, p. virtude de hum seu Alvará de Procuração, q. reconheço verd.ro e ao diante, ira copiado; E de outra Domingos Jozé dos Santos, M.e Burdador assistente na Rua de S.to Ant.o da Praça da Alegria. E p.r elle Jozé Dias Teix.ra foi d.o que entre os mais bens pertencentes ao Ex.mº S.r Visconde, e sua Quinta de S. João dos Bem Cazados o são todos os terrenos da Rua Direita do Portal de S. João dos Bem Casados, e hum chão da mesma Rua, edificara; elle Domingos Joze dos Santos humas Cazas de logeas e sobrados, com seu quintal de que pagava renda, pelo que requerera, ao mesmo Ex.mº seu constituinte, lhe manda-se dar de Aforam.to o d.o chão e mandandose proceder, a medição, e avaliação do chão digo menção e arbitram.to de foro, feita esta lhe deferira, elle Procurador pelos poderes do d.o Alvara, como tudo consta do requerem.to medição, e despachos, q. ao deante iram tambem copiados, e me conformidade todo o referido p. esta Escripтура, dá de Aforam.tº perpetuo a elle Domingos dos S.tos o referido cham, em que tem edificado as d.ªs Cazas, o qual, tem de frente trinta palmos, e de fundo cento e quatorze, com a mesma largura da frente, incluindo nesta medição a largura das meyas paredes, como melhor se declara, na Certidão da sobred.a medição. E isto nelle enfiteuta, e todos seus herd.os e sucessores, pelo foro, e penção em cada hum anno, de dois mil quinhentos e sessenta e oito reis, pagos em

does pagam.tos iguaes, de S. João, e Natal, sendo o pr.o pagam.to pelo dia de Natal próximo de Dezembro do presente anno, e os mais dahi em diante sucessivos, sem falta nem demora, e livre p.a o Ex.mo S.r directo, e seus sucessores, do tributo da Decima, ou de outras quaesquer penções e encargos, presentes ou futuros, q. farão sempre p.r conta dos Enfiteutas, e este aforam.tº lhe assim faz com as mais clauzulas, Condiçoens, e Obrigaçõens seguintes =.

**DOCUMENTO N.º 56 – Escritura notarial de escambo de terrenos entre o convento da
Necessidades e o visconde de Anadia, 24 de julho de 1787.**

ANTT, *Cartórios Notariais de Lisboa*, Cartório 1, Caixa 118, fl.15, 15v

Lisboa, 24 de Julho de 1787,

R.d.o P.e Manoel de Araújo Procurador dos P.des Congregados do Convento de N. S.r.a
das Necessidades

[...] ”que entre os bens pertencentes á sua Congregação e património do Convento de N. Sr.^a das Necess.es bem assim , era huma terra sita a S. João dos Bem Cazados, que possuyão p.r doação Regia, e fazendo-se na mesma o Aqueducto das agoas Livres, ficara devedido hum pedaço da mesma terra, que parte Sul com o dº Aqueducto , Nascente, e Norte com terras do d.o Ex.m.o Senhor Visconde, e do Poente com a estrada que vay p.a a/Ribeira de Alcantara, e que em razão de ficar este pedaço de terra junto e encravado, nas da Quinta do Ex.mº Visconde havia de seu pay, o Ill.mo e Ex.mo Ayres de Sá e Mello, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra requerido ao S.r Rey Dom Joze q Santa Gloria Haja, fosse servido conceder faculdade, p.a se poder agregar à d.a sua Quinta, o referido pedaço da terra, e depois de presederem varias diligencias, e ser esta avaliada na quantia de duzentos mil reis, fora o mesmo Senhor servido conceder licença p.a que se pudesse com effeito anexar, a mesma Quinta, dando por equivalente, hum padrão de Juro da d.a quantia com mays a terça parte, o que tudo melhor consta da Provizão q. ao diante irá copeada, e que não se podendo efectuar este contrato na vida do referido Ex.mo Ayres de Sá e Mello primeiram.te se achão justos e com effeito p.r esta escriptura, elle R. do P.e Manoel de Araújo, em nome do d.o M.to Re.dº P. Prepozito, e mais P.es do governo vendece e trespassava de hoje p.a sempre o referido pedaço de terra , declarado na dita Provizão com todos os seus direitos, pertenças, serventias e logradouros, e isto, ao d.o Ex.mo Visconde de Anadia, e todos os seus herd.os e sucessores [...].

DOCUMENTO N.º 57 – Escritura notarial de aforamento de terrenos anexos ao palácio Anadia, 20 de novembro de 1789.

ANTT, *Registos Notariais de Lisboa*, Cartório 1, Livro 543, Caixa 119, fl. 43v e f.44

Lisboa 20 de Novembro de 1789

Contrato de aforamento

Em nome de Deus Ámen. Saibam quantos estes instrum.to de Aforamento Perpetuo, e Obrigação virem que no anno do Nascimento de Nosso S.r Jezu Christo de mil setecentos oitenta e nove aos vinte dias do mez de Novembro nesta cid.e de Lisboa, no meu escriptorio apparecerão presentes a saber: de huma parte José Dias Teixeira em nome, e como Proc.or do Ill.mo e Ex.mo Sr. Visconde d'Anadia, por virtude de hum instrumento de procura.ão q. se acha neste meu Cartório e adiante será copiado. E de outra Jozé de Magalhaens que vive da sua agencia, morador na Rua do Arco a s. João dos Bemcazados. E por elle José Dias Teixeira foy d.º na minha presença e das testem.as ao diante nomeadas: Que entre os mais bens pertencentes a Quinta de S. João de Bemcazados do d.o Ex.mo seu const. Bem assim de hum cham de quarenta e cinco palmos de frente que parte do Nascente com a d.a rua do Portal de S. João dos Bemcazados, que parte do nascente com a d.a Rua Sul com prazo de Antonio Martins, foreiro ao m.m.o Senhorio Poente com terra do mesmo Senhorio, e do Norte com terra, que, que este tem p.ª aforar e parte mais pelas suas dividas e verdaded.as confrontaçõens com q. por Dir.to deva ou seja ou haja de partir e confrontar, o qual chão de quarenta e cinco palmos de frente, e cem de fundo assim como se acha confrontado por esta escript.a em nome do m.mo Ex.mº Sr Visconde de Anadia seu const.te da de aforamento perpetuo a ele Jose de Magalhaens. E todos seus Herd.os e sucessores, de hj e p.a sempre este aforamento se assim faz com as clauzulas, condiçoens, e obrigaçoens seguintes. = Que elle enfiteuta e os mais q, lhe sucederem pagarão de foro e penção em cada hum anno tres mil e seiscentos reis em dois pagamentos iguaes de S. João e Natal sendo o prim.o pagam.to por dia de S. João Baptista do anno próximo q. vem de mil setecentos e noventa e os mais dahi em diante sucessivos pelos referidos dias, livres do subsidio da Decima e de outros quiasquer tributos, pençoens encargos presentes ou futuros, porq. farão sempre por conta dos Enfiteutas = Que ele enfiteuta será obrigado dentro dos primeiros cinco annos contados da data desta Escriptura em diante a fazer

Cazas, a frente da qual hua e conforme o seu Prospecto, e não o cumprindo ficará sem effeito este Aforam.to e o dominio util do chão consolidado com o directo tão som.te por este facto, sem q p.a isso seja necessario deligencia alguma judicial, nem satisfazer quaesquer benfeitorias q. no mesmo chão se hajam feito, por esta expressa condição d'este contrato. Que elle enfiteuta e ao mais q. Lhe succederem conservarão sempre as d.as casas levantadas e reparadas de forma q. sejam habitaveis e vindo a perecerm ou arruinarem por quaes cazos fortuitos, solitos e insólitos, por mais inopinados q. sejam tornarão a reedificar tudo de novo a sua custa tantas quanta vezes os taes cazos succederem sem q. possam pedir quitação nem fazer escampoção da propried.e antes pagarão sempre por inteiro o dº foro annual de ters mil e seiscentos reis, como fica dito.....não poderá abrir poço no Chão deste Prazo, e fará logo a a sua custa na frente do Poente, que divide as terras de S.Ex.ciª hum muro de pedra se sete palmos de alto alem do espigão, e não poderá fazer serventia fresta ou janella p.ª as ditas terras [...]

DOCUMENTO N.º 58 – Escritura notarial de aforamento de terrenos anexos ao palácio Anadia, 7 de janeiro de 1797.

ANTT, *Cartório Notarial de Lisboa*, Cartório 1 (antigo 12)

Lisboa 7 de Janeiro de 1797

“Em nome de Deos Ámen. Saibam quantos este Instrumento de aforamento perpetuo, e obrigação virem q. no Anno de Nasciemento de N.Sr Jezu Christo de mil setecentos e noventa aos sete dias do mez de Janeiro nesta cid.e de Lisboa no meu escriptorio apparecerão presentes a saber: de huma parte José Dias Teixeira em nome e como Procur.or do Ill.mo e Exc.mo Sr. Visconde d’Anadia [...] hum chão de quarenta e cinco palmos de frente, e cem de fundo na rua direita do Portal dos Bemcazados, q’ parte do nascente com a dita Rua com prazo de que he enfiteuta José de Magalhaens, do poente com terras do Ex.m.o Conde e de norte com terras tambem do mesmo, q se há de aforar por tres mil e seiscentos mil reis [...].Que elle enfiteuta será obrigado dentro de cinco annos contados desta data desta Escriptura em diante a fazer no d.o chaõ cazas com seu quintal conforme Propecto daquelle sitio dando-lhe logo principio no primeiro anno, e a fazer murar o chão da frente das terras de S. Exc^a com muro de sete palmos de alto, fora o espigão, não abrindo p.a a m.m.o terra fresta ou janella nem fazendo servindão alguma qualquer q’ ella seja e não fazendo logo assim o dito muro se poderá fazer a sua custa [...]

DOCUMENTO N.º 59 – Escritura notarial de aforamento de terrenos anexos ao palácio Anadia, 3 de março de 1793.

ANTT, *Registos Notariais de Lisboa*, Cartório 1 (antigo 12) Caixa 119, fl 60/6

Lisboa, 3 de Março de 1793

“Em nome de Deos Ámen. Saibam quantos este Instrumentode Aforamento perpetuo e obrigação virem no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezu Christo de mil setecentos e noventa aos trez dias do mez de Março nesta cidade de Lisboa no meu escriptorio apparecerao presentes a saber: de huma parte José Dias Teixeira em nome e como provedor do Ill.mº S.r Visconde de Anadia por virtude de hun seu Alvará de Procur,am que se acha no meu Cartório, e adiante hirá copiado. E de outra Caetano Alberto de Mello Torrezão, Proprietário de hum dos Off.ºs de tabelião de Notas desta corte em nome, e como Proc.ºr de Luiza Maria ferre.^a da roza, que se conserva no estado de donzella p.r virtude de huma sua procuração q tambem reconheço e igualmente hirá copiada. E por elle Jozé Dias Teixeira foy na minha porezença e das testemunhas ao diante nomeadas: que entre os mais bens pertencentes ao dº seu const, e sua Quinta de S. João de Bemcazados bem assim hé hum chão de trinta palmos de frente e cem de fundo

DOCUMENTO N.º 60 – Escritura notarial de arrendamento de terras em São João de Bem Casados, 20 de julho de 1788.

ANTT, *Cartórios Notariais de Lisboa*, Cartório 1, antigo 12 Cx 119 livro 541

Lisboa, 10 de Julho de 1788

...Que por este instrumento nome do Ill.mo Ex.mº Snr seu Const.e, e por virtude do Alvará de procur.am dá de Arrendamento a elle Filipe Jozé todas as terras de sementeira que o mesmo seu Const.te tem no sitio de S. João de Bemcazados q são as q trazia de renda Joaquina Maria de carvalho, e aterra e oliveiras, q. o dº Snr fez fabricar por sua conta o ano próximo passado, e bem assim metade do palheiro grande q.trazia a d.ª Joaquina Maria, duas cocheiras, q. estão separadas, todas as casas baixas e Cavalharice, exceptuando a logea, que fica ao pé da Irmida as Cazas, e loge em q assiste Ant.º Roioz dos Santos cozinheiro da caza do Ex.mº seu const.te

15 de Janeiro Fl 45 aforamento Simão dos Santos Madeira “hum chão na dª rua (Rua do Portal de S.João dos Bemcazados) com Sessenta e oito palmos de frente e cento vinte oito de fundo na forma como se acha medido e confrontado. E que contíguo a este prazo até entestar no Aqueduto das Agoas livres se acha um terreno de quinze palmos de frente e cento e vinte e oito de fundo, com a mesma largura de frente para ser anexado

Id fl 46 José Ferreira do Officio de Çapateiro...Aforamento perpétuo a elle Jozé Ferrª hum chão com trinta palmos de frente e cem de fundo sito na Rua Dir.ª de S. João dos Bemcazzados, q vai para a d.ª Cruz das almas 12 de Janeiro de 1789

DOCUMENTO N.º 61 – Escritura notarial de arrendamento de terras em São João de Bem Casados, 10 de novembro de 1789.

ANTT, *Cartórios Notariais de Lisboa*, Cartório 1, Caixa 119, Livro 543, fl.43v/ 44

Lisboa, 20 de Novembro de 1789

Em nome de Deus Ámen. Saibam quantos este Instrum.tº de aforamenro perpetuo e obrigação virem que no Anno do Nascimento de Nosso S.r Jexu Christo de mil Setecentos oitenta e nove aos vinte dias do mez de Novembro, nesta cidade de Lisboa no meu escriptorio apparecerão presentes a saber: de huma parte Jozé Dias Teixeira em nome, e como procur.ºr do Ill.mº e Ex.mº S.r Visconde Anadia, por virtude de hum instrumento de procur.ção q. se acha neste meu Cartório e ao diante hirá copiado. E de outra Jozé de Magalhaens, que vive da sua agencia, morador na rua do Arco a S. João dos Bemcazados. E por elle Jozé Dias Teixeira foi dito na m.ª presença e das testem.ªs ao diante nomeadas: que entre ao mais bens pertencentes a Quinta de S. Joaõ dos Bemcazados do dº seu Ex.mº seu const.te, bem assim he hum cham de quarenta e cinco palmos de frente, e cem de fundo, na d.ª Rua de S. João dos Bemcazados, que parte do nascente com a d.ª Rua. Sul com Prazo de Antonio Martins, foreiro ao mesmo senhorio, Poente com terra do mesmo Senhorio, e do Norte com terra, que este tem p.ª aforar.

= Que ele enfiteuta será obrigado dentro dos primeiros cinco annos contados da data desta escriptura em diante a fazer Cazas, afrente da d.ª rua e conforme o seu prospecto, e não o cumprindo ficará sem effeito este aforame.to e o domínio útil do chão consolidado com o direito tão som.te por este facto, sem q. p.ª isso seja necessário deligencia alguma judicial, nem satisfazer quaisq.r benfeitorias, q. no mesmo chão se hajão feito, por esta expressa condição...

DOCUMENTO N.º 62 – Escritura notarial sobre compensação de terrenos expropriados para o Aqueduto das Águas Livres, 23 de fevereiro de 1788.

ANTT, *Cartórios Notariais de Lisboa*, Cartório 1, Caixa 119, Livro 543, fl. 88v

Lisboa, 23 de Fevereiro de 1788

...”que entre ao mais bens pertencentes ao d.º Ex.mº S.nr Visconde se const.e e sua Quinta de São João de Bemcazados, bem assim são as terras em que se edificou o Aqueducto das Aguas Livres, q. vay p.^a o Campo de Santa Anna desde o seu principio até a Cruz das Almas, pelo que havia requerido á mesma Direcção houvesse por bem mandar-lhe satizfazer o vallor do Terreno occupado com o d.º Aqueducto, e depois de varias diligencias, mandando-se proceder a vistoria e avaliação feita esta com todas as solemnidades precisas se se achará occupar o d.º Aqueducto nas referidas terás do d.º seu Constituinte, em todo o seu comprimento mil cento e setenta e quatro palmos, e oito décimos de palmo, e na largura treze palmos, que reduzidos a huma superfície plana, vem a fazer no todo quinze mil duzentos setenta e dois palmos e quatro décimos de palmo e valor de cento quarenta e quatro mil reis, que se mandaraõ satisfazer como tudo conta dos Autos que se processarão na dita Direcçaõ...

DOCUMENTO N.º 63 – Averbamento das casas e terrenos pertencentes ao visconde de Anadia, 1795.

ATC, Décima da Cidade, DC 520 PM

1795 Rua de São João dos Bem Cazados (Fl. 148v)

Nº 2 P. do Ex.cmº Visconde de Anadia

Cazas Joaquim Roza...10\$000

Terras de Dita....66\$000

No nº6 Existia uma propriedade do Marquês de Pombal (fl.149)

Cazas arrendadas em.....16\$000

Terras arrendadas em....33\$600 (Era grande proprietário ao Arco de Carvalhão, no nº 10 da Rua do Arco de Carvalhão, a propriedade correspondente ao nº 10 era foreira ao marquês de Pombal, fl. 149)

Já na Rua do Arco do Carvalhão, lado direito (fl 149)

Nº 2 Terras do Ex.mo Visconde de Anadia

Arrendadas em5\$600

Tinham outras propriedades na área como é o caso da que ficava na Rua do Portal de São João principiando na rua do Cabo até S. João de Bem Casados

Nº 10 P. do Ex.mo Visconde de Anadia

Em que cinco lojas pagavam 26\$000 de imposta da Décima (fl. 140 v)

No nº 11 do lado esquerdo o forão do imóvel é do visconde de Anadia com o valor de 28\$000

Em Campo de Ourique

Nº 4 O foro de uma loja no nº 4 era do Visconde de Anadia, que pagava 8\$640 (fl 143)

DOCUMENTO N.º 64 – Averbamento das casas e terrenos pertencentes ao visconde de Anadia, 1795.

ATC, Décima da Cidade, DC 520 PP

Rua de São João dos Bem Cazados

No nº 9 existia uma propriedade de Domingues Rodrigues, foreira ao Visconde de Anadia em onze mil e quatrocentos reis, rendeo liquido cento e treze mil e quatro centos reis a décima foi avaluada em dez mil duzentos e seis reis 10\$206; pelo foro mil cento e quarenta reis 1\$140 reis

No nº 2 Propriedade do Exmo Visconde d'Anadia rendeo dez mil reis... Decima novecentos reis \$900; Terras, em sessenta e seis mil reis; Decima 5\$940 reis; 5\$490

No nº 4 da Rua de Campo de Ourique existia a propriedade de Joaquim Gonçalves foreira ao visconde de Anadia em oito mil e seiscentos e quarenta reis, rendeo liquido trezentos e sessenta reis Décima trinta e dois reis \$032 e pelo foro \$864

Rua do Portal de São João (fl 181v) nº 10 Propriedade do Ex.mo Visconde d'Anadia rendeo vinte e seis mil e seiscentos reis; Décima dois mil e settecentos reis

DOCUMENTO N.º 65 – Escritura da medição dos bens integrados nos terrenos de São João de Bem Casados, pertencentes à capela, 23 de julho de 1661.

ANTT, *Dezembargo do Paço, Estremadura e Ilhas*, Maço 186, Doc.26

Lisboa 23 de Julho de 1661

Sello Quarto de Dez Reis

Matheus Monteiro escrevaõ da provederia das Capellas e das apelacoens dellas per elRey nosso senhor nesta Cidade de Lisboa e seu termo. Certifico que em meu poder & Cartório deste officio estão hûs autos que se entedellão [?] Pella maneira seguinte Autto do Tombo e medição dos bens obrigados a capella de gonsallo martis sitta em saõ Francisco desta cidade de que he administrador luis Martins, de que o testtlado de verbo as verbum he o seguinte. Anno do nascimento de nosso senhor Jesus christo de mil e seis sentos e seçenta e hum annos aos vinte e tres dias do mês de Julho do dito anno nesta Cidade de Lisboa, nos passos da Rellação em audencia da provedoria dos Reziduos e Capellas que as partes fazia o doutor Miguel Achioly da Fonseca provedor dos Reziduos perante elle pareseio o procurador das capellas e disse que nos bens obrigados a Capella de Gonsallo Martins de que he administrador luis Martins se não havia feito tombo nem medição e porque hera ness/ario a bem da Capella fazerse pedir a elle provedor mandasse que o administrador fosse requerido para o fazer assinando lhe o dia e hora, escrito pello provedor seu requerimento emformando da cauza mandou que se fizesse o tombo e para isso fosse sitado o administrador asinandolhe hora e dia Matheus Monteiro o escreveu aos vinte e oito dias do mês de Julho de mil e seis sentos e secenta e hum annos fuy eu escrevaõ com o procurador das Capellas o dezembargador Manoel da Cunha Sotto Mayor e o procurador das capellas Manoel Guerra de castro adiante de sam joaõ dos bem Cazados junto a Campolide a quinta de Luis martins administrador desta Capella. Sendo premeiro requerido para se fazer o tombo e medição de que se trata o es..? e logo mandou o dito provedor ver perante mim o dito luiz martis e mandou que disesse que bens pesuia desta Capella, e em que parte e per honde partiaõ e logo pelo digo? Por elle foy dito que hera/somente hum serrado de terra que por elle foy mostrado e logo mandou eu escrevaõ tomasse as ditas confrontaçõins e mediçõnis que o procurador das Capellas medisse a que logo se deu comprimento pella maneira seguinte

Medição

Item hũ serrado de terra que esta de fronte da quinta em que vive o dito Luis Martins que parte pella banda do norte com estrada que vai da Cotovia para para Campolide e medendo per esta parte tem da banda do poente ate o nascente que parte com quinta de Graniel [?] ferreira sento e oitenta e duas varas de sinco palmos. Item medendo desta parte ate a parte do sul que parte com muro desta quinta de gramiel ferreira tem per esta parte sentoe sincoenta e tres varas da mesma medida de cinco palmos a vara. Item medendo desta parte ate a parte do norte ahonde faz chave o dito serrado que parte do norte com caminho que vay de campo lide para Alcantra tem per esta parte sento e vinte e sinco va/rãs da mesma medida. Item medindo desta parte que faz a chave pella banda do poente ate parte do norte tem por esta banda sesenta e duas varas de sinco palmos e não contem a dita terra que esta sarrada que parte pellas dittas partes e pellas mais devidas e verdadeiras confrontacoens com quem deva e aja de partir e tudo medido pello dito procurador das capellas na forma do seu regimento e carta e tomadas as ditas quatro ad..? de medição tem quinhentas e vinte e duas varas que o dito provedor mandou se lhe paguem em a Rezaõ nde dous rs a vara e cassinho [?] Na forma dos mastelarvos? Que he esthilo que o dito Luis Martins pagar nesta forma que diz se houve elle provedor das Capellas e eu Matheus Monteiro instrução [?] Desta provedoria das capellas fes este auto de tombo e medição. Manoel da Cunha Sottomajor= Manoel Figueira de Castro e não diz mais o dito autto de tombo e medição a que em todo e per todo me reporto de que passei a presente por me ser pedida por parte do dito Luis Martins admenestrador desta Capella e lhe ser mandada dar com audiência dada em Lisboa aos tres dias do mês de Julho de mil e seis sentos e seçenta e hum annos pagou ao provedor de sua vezita seis sentos rs e ao procurador das capellas de sua medição somente mil e quarenta e quatro rs e de caminho nada e a mim escrivão desta e do auto trezentos e seçenta e rs e do caminho nada. Matheus Monteiro o escrevij e asineej.

Matheus Monteiro

DOCUMENTO N.º 66 – Decreto para pagamento de compensação ao 2.º marquês de Pombal por direitos de que tem estado privado, 11 de Setembro de 1801.

ANTT, *Ministério das Finanças*, Livro 3802, p. 120/121

Palacio de Queluz, 11 de Setembro de 1801

Decreto par se pagar ao Marquez de Pombal em Apólices grandes a importância do direitos de que a sua Caza tem estado privada, com abatimento das decimas que deve.

Havendo determinado por Decreto do primeiro de Julho de mil setecentos noventa sete, que no Meu Real Erário se liquidasse a Conta dos Direitos nelle entrados pela Repartição da Real Casa de Bragança, de que individamente fora privada a Caza do Marquez de Pombal, e se lhe satisfizesse a sua importancia, encontrando se nella quarenta mil cruzados, que devia de Decimas, e entregando-se-lhe o resto, como elle tinha pedido, em Apolices do Emprestimo n'esse tempo aberto no mesmo Meu Real Erario, para principiarem a vencer juro, hum anno depois da Publicação da Paz geral: Havendo se liquidado aquelles Direitos na quantia de setenta contos seis centos cincoenta mil seiscentos nove reis sendo o resto que devera receber em Apolices na conformidade do dito Decreto cincoenta e cinco contos duzentos trinta e dois mil cento e quarenta e dois reis, sobre o que foi Ouvido o procurador da Fazenda, que não teve duvida: E havendo Me o mesmo Marquez ultimamente representado, que nas circunstancias actuaes lhe era penosa aquella forma de pagamento. Pedindo Me em attenção á origem da divida outra providencia: Em consideração de tudo: Sou servido Ordenar, que encontrando-se nos dittos setenta contos seiscentos cincoenta mil seis centos nove reis tudo o que o mesmo Marquez dever de Decimas vencidas até o fim do primeiro Semestre de mil oitocentos e hum, se lhe entregue o resto nas ditas Apolices com vencimento de juro do dia em que se fizer assentamento dellas na forma Ordinaria. D Rodrigo de Souza Coutinho, Prezidente do Meu Real Erário o tenha assim entendido, e faça executar sem embargo de quaesquer Leys, Regimentos e Disposiçoens em contrario. Palacio de Queluz em Onze de Setembro de mil oito centos e hum.

Decreto

“Sendo muito conveniente, não só para segurança, e tranquilidade da Cidade de Lisboa, Capital dos Meus vastos Domínios, mas para que na mesma a ordem da Policia receba huma nova consolidação, que á imitação das outras grandes capitais se estabeleça hum Corpo permanente, o qual vigie na conservação da Ordem, e tranquilidade pública, e que obedeça, no que toca à disciplina Militar, ao General das armas da Província, e no ao exercício das Suas funções, ao Intendente Geral da Policia: Hey por bem crear huma Guarda Real de Policia de Lisboa, de pé, e de cavallo para vigiar na Cidade de Lisboa”. Com a rubrica do Principe Regente, 10 de Dezembro de 1801”

In Colecção de Leis, decretos e alvarás, ordens régias e editais que se publicação desde o ano de 1798 até 1801

DOCUMENTO N.º 67 – Mapa das obras feitas pelo mestre pedreiro José da Mota no pavilhão de Queluz, do 2.º marquês de Pombal, 15 de março de 1807.

AHRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, Pac n.º 2 (16)

Mapa da Obra do Palacio do Ex.mº Snr. Marques de Pombal que se fés em Quelus. Foi feita pelo mestre Joze da Mota e se foi continuar a medição em o dia 15 de Março de 1807 o Resto de toda a obra a que assistio o dignicicimo Snr. Jozè da Costa e Silva como Architeto da dita obra e juntamente assistio o Mestre Preiteiro do officio de carpinteiro Joze da Mota, o que tudo vai declarado como se mostra pelos Números seguintes, a saber...

Nº 1 Madeira de Castanho

Nª 2 Madeira de Casquinha serrada e chanfrada

Nº 3 Tres escadas para abrir os Coartos dos Mezaninos

Nº 4 Obra feita na Capela

Nº44 Serrage e asento das Vigas Dº Dº

Selario do Arquiteto do meio porcento

De tres dias de Medição a Dºs...

De três Conferencias em Casa...

De três ditas Com o Arquiteto...

Por Dois e meio dias de sege

**DOCUMENTO N.º 68 – Escritura do contrato de empreitada da obra do pavilhão do 2.º
marquês de Pombal, em Queluz, 18 de julho de 1803.**

ANTT, *Cartório Notarial de Lisboa*, Antigo 5, (actual 12)

Livro 135, Caixa. 27

Índice, Contrato de Obra, Anno de 1803, O Ex.mo Marquez de Pombal a José da Motta,
fl.1

Fls 1 / 2

Saibão quantos este Instrumento de Contrato de Obra e Obrigação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e outocentos e três aos dezouto dias do mês de Julho nesta cidade de Lisboa e Escritorio de mim Tabelião aparecerão presentes a saber: de huma parte o D.ºr João Ignacio e Macedo em nome e como Proc.ºr bastante do Ill.mº e Ex.mº Marquez de Pombal Henrique Joze de Carvalho e Mello do Concelho de Estado, Gentil Homen da Camera da Raynha Nossa Senhora, Grã Cruz da Ordem de Christo e Prezidente do Senado da Camera, etc ... por virtude de hum seo Alvará de Proc.ão que me apresentou e ao diante hirá capeado, e de outra parte Joze da Motta Mestre do Off.º de Carpinteiro assistente na Calçada da Graça que dou fé serem os próprios; por elles nos nomes que representão foi dº na m.ª presença e das testemunhas ao diante nomeadas que se achavão ajustados e contratados elle M.e Joze da Motta continuar e acabar a Obra das Cazas que o dº Ex.mº Marquez tem principiado no Citio de Queluz debaixo das Condições e Obrigações seguintes: Que a dª Obra Continuará na Conformid.e da Planta existente e na forma que determinar o Architheto Joze da Costa ou qualq.r outro que S. Exa.ª eleger: Que como na d.ª Obra se achão muitos e diversos Matereaes que são próprios de S. Ex.ª estes deverão ser avaliados e o Seo valor reputado como dinheiro recebido por elle Mestre Joze da Motta p.ª se abater na importância da d.º Obra ao tempo da Concluzão della: Que toda a (folha 1 vº) a Obra que se for fazendo será medida e a que não tiver Medição srá Avaliada segundo o Estado della cuja Medição e Avaliação será feita por quatro Mestres dos Off.ºs de Pedreiros e carpinteiros dous por parte de S. Ex.ª e dous por parte do dº Mestre cujas medições serão feitas tantas vezes quantas vezes qualquer delles Partes requererem. Que para a Referida Continuação e acabam.tº da mencionada obra prestará o dº Ex.mº Marquez de Pombal no

principio de cada mez a quantia de duzentos mil reis a elle Mestre Joze da Motta ficando lhe a liberd.e de dar qualquer porção de dinheiro que lhe parecer e lhe for mais commodo para mayor adiantam.tº da d.º Obra: Que a dª Obra principiará no primeiro de Agosto próximo que vem deste presente anno em cujo tempo principiará tambem o pagamento das Refferidas mezas de duzentos mil reis; devendo Concluir sem interrupção de tempo e com toda a brevid.e; só no cazo de S. Ex.ª faltar ao pagamento das mesmas mezas poderá elle Joze da Motta fica Obrigado fazer a Refferida Obra com toda a segurança fabricando-a com Madeira dea Flandres e Castanho como se verá nas Medições que se fizeram. E por elles partes nos nomes que representam foi d.º obrigação geralm.te todos os Seos Bens e Rendas presentes e futuras cada hum pella parte que lhe toca ao cumprim.tº das Obrigações deste Contrato. E estando tambem presentes Felisberto Avelino Vieyra, Almojarife da Villa de Oeyras e assistente em caza do Ex.mº Marquez de Pombal, e o Cap.ªm Migel Antonio de Araújo e Abreo assistente na Travessa da Bica Grande que dou fé serem os próprios por elles foi d.º na presença de mim e das testemunhas ao diante nomeadas: Que m.tº por Suas livres vontades se offerecem e ficão por fiadores e principaes pagadores do dº ex.mº Marquez de pombal á prompta satisfação da dª consignação de duzentos mil reis cada mez, como divida e obrigação sua própria que desde logo tomão e removem sobre si e se subtem e sujeitão ás Leys dos Fiadores e principaes pagadores ao que tudo obrigação geralm.te todos os Seos Bens presentes e futuros. E estando outrosim presentes Joze Pedro da Silva Picão ourives da prata com logea no seo Arruam.tº e Leonardo Joze dos S.tºs/ (fl.2) Negociante e assistente na Praça do Rocio que dou fé serem os próprios por elles foi ditto na mª presença e das d.ªs testemunhas: Que elles se offerecem e ficam por fiadores e Principaes Pagadores do d.º M.e Joze da Motta a toda e qualquer fallencia que da sua parte haja no cumprimento das obrigações desta Escr.ª as quaes tomão e removem sobre si digo Escr.ª ou qualquer alcance seo tudo como divida e Obrigação sua própria que desde logo tomao e removem sobre si, ao que tudo obrigação geralm.te todos os Seos bens; e outorgantes elles Partes e Seos Fiadores responderem por o aqui contheudo nesta cidade de L.xa perante as Justiças a que fôr requerimento, digo fôr requerido o cumprimento desta Esc.ª para o que Renúnciao o Juízo de Seos foros domicílios e os mais privilegios presentes e futuros que em seo favor allegar possão. Em testemunho da Verd.e assim o outorgarão pedirão e acceitarão e eu tabelião por quem tocar abzente sendo

testemunhas presentes João Chrisostomo da S.^a Fr.e meo Irmão, e Manuel António de Andrade e Silva meo Amanuense que nesta Notta assignarão com elles Partes depois desta lhe ser lida por mim Thomas Izidoro da S.^a (Silva) Fr.e (Freire) Tabelião que o escrevi:

João Ignacio de Macedo

Felisberto Avellino V.r^a

M.el Ant.^o de Andr.e e S.^a

Joze da Motta

Joze Pedro da S.^a Picão

João Chrisostomo da S.^a Freire

Por falta da assignatura do Fiador Miguel Ant.^o de Araujo e Abreo não se acha concluído este contrato d.^a Fry

DOCUMENTO N.º 69 – Carta de José da Costa e Silva a passar certidão de medição das obras do pavilhão do 2.º marquês de Pombal, em Queluz, 7 de Setembro de 1805.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 020

Palácio das Janellas Verdes, 7 de Setembro de 1805

O Ill.mo e Ex.mo S.nr Marquez de Pombal, meu amo me ordena diga a M.Mce q. sem embargo de não se achar ainda a vestoria feita da Pintura da Obra do seu Pavilhão em Queluz, V. M.ce se queira servir passar a Attestação do Costume ao Snr. Manoel dos Santos, p.a inda hoje receber a sua consignação devendo-se depois fazer a vestoria na mesma pintura q. se acha destinada, e para tudo o q. for de lhe obedecer, fica prompto

Janellas Verdes, 7 de Setembro de 1805,

Seu m.to obrig.o e f.l

Jozé Sabóia Neves

DOCUMENTO N.º 70 – Carta para José da Costa e Silva para ajustar uma ida às obras do pavilhão de Queluz, 13 de fevereiro de 1807.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 021

Palácio das Janellas Verdes, 13 de Fevereiro de 1807

O Ill.mo e Ex.mo Snr Marquez de Pombal, meu Amo me ordena ponha na sua presença, que Jozé da Motta querendo ultimar a ultima medição das Obras que fez no Pavilhão em Queluz, e q. não se podendo proceder e èlla sem a presença de V.M.ce lhe roga o mesmo Ex.mo Snr, o obzequio de lhe mandar dizer com anticipação o dia q. sem maior incomodo seu se poderá fazer a d.a midição p.a neste cazo ser avizado o ditto Motta p.a se achar no d.o sitio com V.M.ce e os mais Louvados. Fica Sua Ex.a esperando a sua decizão pois tem o maior gosto q. este negocio se finalize.

D.s g.de a V.Mce Janellas Verdes 13 de Fevr.o de 1807

De V.Mce

Muito attento e af.o

Jozé Sabóia Neves

DOCUMENTO N.º 71 – Carta para José da Costa e Silva para marcar a viagem ao pavilhão a Queluz, 11 de março de 1807.

BNRJ, Manuscritos, I-3, 27, 022

Janellas Verdes, 11 de Março de 1807

Snr Jozé da Costa e Silva

Sendo przente ao Ill.mo e Ex.mo Snr Marquez de Pombal meu Amo, p.lo Snr Jozé da Motta, q. com effeito a ultima medição da Obra q. o d.o Snr Mandou fazer do seu Pavilhão em Queluz se ultima no dia sexta feira 13 do Corr.te p.a o que o mesmo Snr Motta de ordem de V.Mce fez Avizo aos Louvados da parte de Sua Ex.a roga o mesmo Ex-mo Snr a eficacia do seu zello em quem se louva com o mesmo Snr Motta p.a ambos de comum acordo se concluir a d.a medição: No dito dia Sexta f.ra achrá V.Mce prompta huma Sege e as sette horas da manhã a sua porta: Sua Exc.a não escreve a Vmce do seu punho por se achar m.to ocupado

D.s g.de a V.Mce

Janellas Verdes em 11 de Março de 1807

De V. Mce mais attento e fiel

Jozé Sabóia Neves

DOCUMENTO N.º 72 – Carta do 2.º marquês de Pombal para José da Costa e Silva sobre incidentes provocados pelo pintor Manoel dos Santos Freitas, 18 de novembro de 1811.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 3

Janellas Verdes, 18 de Novembro de 1811

Snr Jozé da Costa e Silva

Sendo V.M.ce quem me inculcou o hábil pintor Manoel dos Santos Freitas o qual se obrigou por huma Escriptura e Clauzulas nellas estipuladas a certas condiçoens as quais não tem cumprido e o que mais hé, tendo-se levantado contra os meus Creados a quem tenho encarregado o governo e direcção do meu Pavilhão de Quelus, dispondo de todos os quartos como se fossem seus, tendo lhe Eu concedido, como era natural, huma só Caza para elle e sua mulher, e não para o Mundo inteiro de Pintores e suas famílias que elle la vai introduzindo. Por estes e outros mottivos querendo preferir o socego e moderação com que sempre tenho vivido à intriga e perturbação; estou na firme rozolução de querer antes ceder aos talentos, e perfeição deste habil Pintor, mas summamente turbulento, a qualquer outro que ainda q. não seja das sua forças, se cinja com tudo á ordem moderada e á boa razão.

Para o que me parece que será conveniente que V. M.ce mande dizer da minha parte que suspenda toda e qualquer obra em que se achar no dito Pavilhão de Queluz, não devendo esta continuar sem que se faça huma vistoria na qual se veja com clareza o que está feito, e pela qual no cazo que elle Pintor se estimule se avalie o que se acha feito para lhe ser pago.

De me V.M.ce muitas occazioens em que o possa obzequiar

Deos Guarde a V.M.ce

Janellas Verdes em 18 de Novembro de 1805

De V. Mce mto obrg e seo V.or

Marquez de Pombal

DOCUMENTO N.º 73 – Procuração do 2.º marquês de Pombal ao seu irmão, 1.º conde da Redinha para administrar os bens da casa, 4 de dezembro de 1807.

ANTT, *Cartório Notarial de Lisboa*, 12 B (antigo 5b) Cx 30, Livro 147, ano 1807

Fl. 34-35

Saibão quantos este Instrumento com o theor de hum Documento lançado na notta virem, que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil outto centos e sette aos quatro dias do mez de Dezembro nesta Cid.e de Lisboa e Escrittorio de mi tabelião aparece presente o Ill.mº e Ex.mº Conde da Redinha do Concelho de S.A.R Comemdador na Ordem de Santiago da Espada, e Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e por elle me foy apresentado hum Documento escrito consignado pello Ex.mº Marquez de Pombal seo irmão e por mim Tab.ão reconhecido p.^a effeito de o lançar nesta m.^a nota e o seo theor he o segte. = Henrique Jozé de Carvalho e Mello Conde de Oeiras Marquez de Pombal do Concelho de S.A.R e do Concelho digo e do estado, Gentil homem da Camera de s. Mag.e a Raynha minha nossa Senhora, Comendador da Ordem de Christo e Gram Cruz da mesma Ordem Presidente do Senado. Devendo acompanhar a raynha em Serv.ço Sua Alteza real o Principe Rgte meo Snr e mais Real Famillia p.^a a América, e tendo deixado huma Prov.^{ao} a meo Irmão, o Ill.mº e Ex.mº Snr Conde da Redinha meo Irmão, contra semelhante Proc.^{ao} a meo sobriho Sebastião Joze de Carvalho e Mello Conde da Redinha p.^a Adm.ar a m.^a Casa na m.^o longa ausência, e considerando a m.^a avançada Idade e Mollestias. Desde já de meo motu proprio, e sem o menor constrangimentº desisto de todo o Direito que me compete pella Primogenitura, desejando as maiores fortunas, e ficando na mais completa satisfação, de rechair esta m.^a desistência, em pessoas tão minhas conjuntas, e de tão conhecidas e dignas qualidades pessoaes. E para constar aonde convier fiz este de m.^a propria letra. Lisboa vinte e sette de Novembro de mil outto centos e sette. Marquez de Pombal. Reconheço a letra e sinal supra ser do Ex.mº Marquez de Pombal Lisboa quatro de Dezembro de mil outto centos e sette. = Lugar do signal publico. = Em testemunho de verdade= O Tabelião Thomaz Isidoro da Silva Freire. E não continha mais no dito Documento que nesta m.^a Notta lavrei e concertei com o proprio que me foi apresentado q que me reporto, o qual tornei a entregar ao m.mº Ex.mº Senhor Conde da Redinha que de como o recebeo nesta Notta assignou com as testemunhas

que forão presentes, Jerónimo Francisco Lima Cavalleiro professo na Ordem de Santiago da Espada, compositor da Camera de S.A:r:, mºr na Rua do Carvalho, e Antonio Lopes da Silva, ofecial papelista deste escritório. E eu Thomas Izidoro da Silva Freire. Tabelião a escrevi.

Assinatura autógrafa do conde da Redinha

DOCUMENTO N.º 74 – Contrato de arrendamento de casas na rua Formosa a Jácome Ratton e a seu filho, 13 de dezembro de 1807.

ANTT, *Cartório Notarial de Lisboa*, 12B (antigo 5B) Livro 146 Cx 30, 1807

“ Em nome de Deos Ámen: Saibão quantos este instrumento de arrendamento, Quitação, e Obrigação virem, que no anno do Nascim.tº d. Nosso Senhor Jesus Christo de mil outo centos e sette aos treze dias do mez de Julho nesta cid.e de Lx.^a e dia.te de mim Tabl.ão apparecerão preze.tes a saber: De hua Parte o Capp.m Miguel Ant.º de Araújo e Abreo, em nome, e como Procu.ºr bastante do Ill.mº Exc.mº Henrique José de Carva.º e Mello, Conde de Oeiras Marquez de Pombal, do Conselho de Estado, GentilHomem da Câmara da Rainha N. Sr^a Grão Cruz da Ordem de Christo, e Presidente do Senado da Camera, etc., por virtude de hum seo Alvará de proc.am cujo si/gnal reconheço p.r verdadeiro, e ao diante hirá copiado. Doutra parte M.el J.é Abreo, em nome e como Proc.or bastante de Jacome Ratton, e seo filho Diogo Ratton, Neg.tes por virtude de hua sua proc.am q. me apresentou reconheço p.r verdadeira e ao adiante hirá copiada; que dou fé terem os proprios e por elle capp.am Miguel Ant.º d'Araujo e Abreo, foi lido na m.^a presença e das test.^{as} ao diante noemadas: Que o dito Ex.mº Marquez de Pombal seo constituinte se acha justo, e contartado arrendar e com effeito agora pela presente escr.^a, arrenda e dá de arrendamento aos d.ºs Jacome Ratton e Diogo Ratton as Propriedades de Cazas, com as suas logeas, e piquenos quintaes, cittas de fronte do seo palacio na Rua Formoza, e em q. os m.mºs Ratton Pay e f.º habita ; das qu.es Propriedades são Indeiros os m.mºs de hum Armazem de que paga setenta mil reis annualm.te e de seo Irmão J. Luís, hum Armazém de q. paga quarenta mil reis, o m.mº hum quarto vinte e outo mil , e outocentos reis , o m.º vinte e outo mil reis , João Barral outenta e outo mil reis , Madama Martel trinta e outo mil e quatrocentos reis, cujas rendas ao todo faz quatrocentos quatorze mil reis annuaes; por cuja renda digo annuaes; isto por tempo de nove annos q. já tiverão principio em primeiro dia deste corrente mez e anno , e pello preço e renda sobred.a [...]

DOCUMENTO N.º 75 – Escritura de reconhecimento e legitimação da sua filha natural pelo 2.º marquês de Pombal, 30 de julho de 1793.

ANTT, *Chancelaria de D. João VI*, Livro V, f. 229v -230.

Lisboa, 18 de Dezembro de 1806

Dom João, Faço saber aos p.esta Minha Carta de Leg.m, que o Marquez de Pombal, Henrique Joze de Carvalho e Mello, do Meu Cons.o de Estado, Me representou por sua Petição, q. tinha hua filha natural por nome D. Maria Leonor de Carv.o e Mello se houvera por legitimada p.a todos os effeitos uteis e Legaes, pela Escriptura q. juntava feita em Nottas do Tabelião desta Cid.e João Chrizostomo da S.a Freire aos doze de Agosto proximo preterito, a qual continha a declaração verdadeira de se conservar no estado de solteira à maij da D.a Maria quando esta fora concebida, e nascida e q. p.a major solemnidade Me pedia q. lhe mandasse passar carta de Legitimaçam q. servisse de Titulo a ref.a sua filha e referindo ao dito Marquez, e por fazer Graça e Mercê à sobred.a D. Maria Leonor de Carvalho e Mello, da Minha certa Sciencia Poder Real e Absoluto, Despenço com ella ao legitimo ao sobredito Faço legitima e hábil e quero e outorgo que haja E possa haver todas as honras, Privilegios, Liberdades, Dignidades e o officios assim publicos como privados q. de effeito e de D.o haver poderia se do legitimo Matrimonio nascida forae que para haver e herdar os bens do d.o seu Paij, e de outras quaesquer Pessoas q. lhos derem, e deixarem assim por Testam.tos como por Codeçilos, e por outra q.alq.r maneira de Doação, e que ditas Pessoas lhe posão fazer quesq.r Doaçõens assim inter vivos como causa mortis tanto puras como condicionaes e nellas as Haia, e para haver assim aquellas que lhe forem feitas por Mim, como por outras q.s q.r pessoas, que por a sua e derem Morgados, heranças e Dir.tos lhe forem Doados, dados e deixados por q.alq.r mont.e q.seja por aquellas pessoas q. p.a isso poder tiverem contanto não seiao bens e Terras pertencentes à Coroa deste meus Reynos e salvo o direito de Terceiros e o q. pode rezultar das Clauzulas de substituiçoens e fundaçoens observando se as Leis e costumes do R.no como sempre se praticou. Outrosim quero q. por esta Carta de Leg.m Haia a dita D. Maria Leonor de Carv.o e Mello a Nobreza e Privilégios dela, que por direito comum, Leis, Ordenaçoens e Izençoens deste R.no deveria haver se do legitimo matrimonio

nascida fora, nada embargando q.esq.er Leis, Decretos, Decretaes, Costumes, Constituiçoens e opinioens de Doutores, e quaesq.r outras coizas q. esta Le.m poderião annular ou embargar, posto que taes seião q. delas se deva fazer espreção e declarada menção, porquanto aqui as Heij por expressas e quero por esta Carta de Leg.m não tenham lugar, porq. Minha tenção hé de a legitimar, o mais firme q. posso fazer e ella deve e pode ver pela maneiraq. dito hé e espero toda a falta de solemnidade q. de facto e de Di.to for nesta Carta de Leg.m ser mais firme e valioza mas não hé Minha tenção por ela ser feito prejuizo como d.o fica a alguns herdeiros legi.mos se os houver, ou outras quaesq. Pessoas q. algum Dir.o hajão nos ditos bens, e coizas q. assim lhe forem dadas, e deixadas, por firmeza de tudo lhe mandei pasr esta Carta de que pagase de novos Dir.os 200rs, q. foram carregados ao Thez.o delles à r. 170 do Livro V da sua Receita e se registou o conhecimento em em folha r. 113do Livro V do Reg.o Geral o Principe Nosso Senhor o mandou e seus Dez.res do Paço; Joaquim Fernando dos santos o fez e sou. Lisboa a 13 de 7bro, Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1806, de feitio desta grátis, e assignaturas 34200rs. Joze da Silva Zuzarte o fez escrever. Joze Antonio de Oliv.a Leite de B.os, Antonio Gomes Ribeiro. Por decreto de S.A.R. de 20 de Ag.to de 1806. M.el Nicolao E.ves Negrão. P.g 200rs aos o.ffes 210 rs. Lxa 18 de 7bro D.Miguel Joze da Camera Maldonado.

DOCUMENTO N.º 76 – Livro do Regimento da Administração da Junta da fazenda da Casa Pombal, 3 de julho de 1793.

BNP, Reservados *Pombalina* 739

Registo da Administração da Junta da Fazenda dos bens e rendas da casa dos marquezes de Pombal. “Este livro há de servir para o **Registo da Administração da Junta da Fazenda da casa do Ill.mº e Ez.mº Sr. Marquez de Pombal** creada por Decreto de s. Maf.de de vinte e dois de mayo do presente anno, e tem o numero de folhas constantes do termo do seu encerramento. Lisboa, 30 de Junho de 1793, Joaquim José de Aguiar de Sá. Começa com a provisão da Administração, em data de 10 de Junho de 1793, e finda em 22 de Dezembro de 1806 140 fl numeradas e rubricadas

DOCUMENTO N.º 77 – Carta do 2.º marquês de Pombal com instruções para os seus procuradores, 12 de maio de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 708, fol. 4

Para o Sr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Ant.º de Montez

Falmouth 12 de Mayo de 1783

Pela carta que escrevo a m.a Mai poderão V.M.ces ver as circunstâncias da m.a viagem, á qual me refiro; acho-ne actualm.te com m.to boa Saúde, e a Condeça sem a menor novidade. Remeto a petição q. m.a Mai fés á Rainha p.a o seu despacho, a qual veio aqui por equivocação.

Mandarão doze mil e oito centos á Igreja de S.Ant.o da Se de esmola p.a as obras da d.a Igreja: igualmente mandaraõ outros doze mil oitocentos de esmola à m.a Freg.a das Mercês para a fabrica da mesma Igreja: igualmente darão outros doze mil e oito centos de esmola á m.a Freg.a das mercês p.a a fabrica. Desejo estar informado da Saude do Sr. Anselmo Joze da Cruz, e afirmarei q. VM.es da m.a Parte lhe segurem huã viva memoria”.

Eu amanhã pela manham querendo N.S: parto p.a Playmouth, e não posso dizer com certeza quando chegarei a Londres. Pelo Cap.am deste Paquete me poderão escrever, ou remeter o q. for necessário para mim, por ser a via mais segura. Estimarei ter m.tas ocaziões de lhes dar gosto. Ds G.de a VM.ces m. anos.

De V. M.ces

Muit.o e fiel servidor

Conde de Oeiras

[Com assinatura autografa].

DOCUMENTO N.º 78 – Carta dirigida ao 2.º marquês de Pombal a reclamar importâncias devidas por obras e fornecimentos, 24 de maio de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina*, 708, fol. 6-7

Il. mo e Ex.mº Snr. Conde de Oeiras

24 de Mayo de 1783

Snr. antes da sua partida supliquei a V. Exc.a e lhe expus a vexação em que me via para pagar a quem devo, e que era preciso que V. Ex.a se lembrasse de mim em me mandar pagar a importância da Obra q. mandou fazer p.a Caza de V. Exca, que importou como da Conta que vay incluza com esta em 1:187\$3000 rs.

Ill.mº e Ex.mº Snr. Conde Oeiras

Deve a Luiz da Cunha

Pela obra q. mandou fazer para Sua Casa na forma seg.te

Pelo custo de hua estante para Livros...	750\$000
Por hua Guardaroupa de Vinhatico	103\$000
Por dous Almarios de paó Santo com dois corpos cada hum que se preparão.....	46\$000
Por hua banca de Vinhatico	6\$4000
Por hua dita de paó Mogno.....	16\$7000
Por trez molduras grandes, sendo duas com Seus remates De talha dourada de roda [?] e hua de paó gateado...	46\$800
Por trez Taboleiros de Tabolas.....	38\$000
Por hua banca e jogo de Bilhar...	9\$200
Por hua Comoda...	8\$000
Por despeza com hua trempe dourada....	140\$000
Por dous degraôs de Vinhatico e quatro quartolas de Talha..	16\$800
Por drº que dei ao P.de Abb.e	6\$400

Salvo erros Rs 1187\$300

Lisboa, 24 de Março de 1783

Luiz da Cunha

DOCUMENTO N.º 79 – Relação de despesas de viagem do 2.º marquês de Pombal e de sua mulher, [1783].

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol. 8,

Despesas da viagem com lista das pessoas a seu cuidado:

Alfinetes da Condeça.....	Livras. 13-25-2 ½
Padre Avelar..	1-16
D. Francisca ...	1-7
Debrion ...	2-12-6
Cozinheira..	2-18-6
Adrião..	1-16
José Rodrigues.....	1-16
Frederico...	2-12-6
Duas criadas de limpeza.....	2-10
Aluguer de cazas.....	21
Aluguer de Carruagem...	24
Cabeleireiro....	6-6

DOCUMENTO N.º 80 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores, 14 de julho de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol. 11

Snr D^or Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

Mto estimei a Carta de V.Mces em data de 14 do mês passado me participão o estado da sua boa saude,e o estado actual da m.^a Caza: a brevid.de com que faço esta não me da lugar a ser mais extenso, o que farei p.^a o correio q. vem.

Remeto incluzo nesta o Conhecimento de dois caixotes q. constão de duas maquinas ou instrumentos de Lavoira para q. não chegue o navio sem que VM.ces saibão o que devem fazer. Para a semana mandarei a explicação das d.^{as} maquinas, as quaes estão já pagas e so pertence a VM.ces pagar o frete do navio.

Eu estou bom da mesma sorte que a Condeça e temos experimentado aqui grandes calmas. Se falarem com o Snr Anselmo Joze da Cruz dem-lhe da m.^a parte huã g.de recomendação. Estimarei ter mtas ocaziões de lhes dar gosto. Ds G.de a V.Mces mtos anos

Londres 14 de Julho de 1783

De V. Mces

Mto seu fiel serv.or

Conde de Oeiras

PS.

Tenho recebido as Mezadas de mayo, Junho; e nada de extraordinário.

DOCUMENTO N.º 81 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores anunciando envio de máquina agrícola, 22 de agosto de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 708, fol.13

Snr D^or Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

O Paquete King George ou nesta primeira Carreira, ou na segunda q. fizer a esse porto hade levar huã vaca prenhe da Ilha de Jersei dirigida a V.Mces a qual é p.a o Conde de Cantanhede, por cujo motivo, logo q.o ela chegar V. Mces da m.a parte lha farão entregar.

Não podendo ainda este correio mandar o papel da explicação por extenso das duas maquinas, que em hum navio que partio desrte porto p.a a cidade de Lisboa remeti, cujo conhecimento mandei pelo Correio passado, direi q. huã delas consiste em limpar ao mesmo tempo quatro diferentes especies de graos; e que a outra limpa perfeitam.te a ferrugem q. tras consigo alguãs vezes o trigo; e estimarei q. em Oeiras ou na Granja fação bom uzo déla e que me mandem com ingenuidade dizer o proveito q. delas tirão. Quando virem o Snr Anselmo Joze da Cruz lhe segurarão da ma Parte a viva memoria q. sempre me deve.

Como as Cartas q. daqui escrevo vão sempre dirigidas debaixo de sobrescrito p.^a hum de V. M.ces dezejarei q. tenham todo o cuidado de que se não tresmalhem e no cazo de algum de meus Irmaõs se achar fora da terra, isto he em parte mais distante, entregaraõ as cartas q. lhes pertencem a m.^o Mai p.^a ela determinar o q. lhe parecer. Estimarei ter m.tas ocaziões de lhes dar gosto. Ds G.de a V. M.ces m. annos

Londres, 22 de Julho de 1783

De V. M.ces

m. to e fiel s. ^or

Conde de Oeiras

DOCUMENTO N.º 82 – Carta do 2.º marquês de pombal redigida em Londres para os seus procuradores com instruções várias, 5 de agosto de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 708, fol. 14

Snr D^or Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

Como supponho q. o meu cozinheiro Mathias estará ainda constante no ajuste que fés comigo de me vir servir logo que eu o mandasse chamar, sendo assim recomendo m.t^o a VM.ces que apenas receberem esta, ou no paquete, ou em qualquer navio q. venha em direitura a Londres, o que sera melhor, fação embarcar o d^o cozinheiro Mathias; o qual me tem aqui feito m.ta falta para os meus pratinhos Cazeiros, não obstante eu ter aqui um m.to bom cozinheiro francez.

Pelo mesmo Cozinheiro me mandarão hum frasco de flor de marcella, igualm.te hum frasco de mel da m.^a Granja e dois ou três paos de Guaraná mas que seja do verdadeiro, porq. se costuma haver falsificações. O Tenente Jozé Faustino sabe mt^o bem q. Genero he este, porq. vem do Pará; Tambem dezejo q me traga o mesmo Mathias hum saquinho de Pocheri, género q tambem vem do Para, mas q. não seja carunxozo.

Tenho recebido as mezadas de Mayo, Junho, e Julho, cujos recibos VMces teraõ já a esta hora recebido

Ds G.de a V.Mces

Londres, 5 de Agosto de 1783

De VM.ces

Mto Seu S.^or

Conde de Oeiras

DOCUMENTO N.º 83 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores com o pedido de envio de vários objetos e víveres, 12 de agosto de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 708, fol. 15

Snr D^or Nicolao Lopes da Costa e Estêvão Antonio de Montez

Estimarei q. VM.ces tenhaõ passado bem. Estou inteiramente livre da moléstia que padeci, mas vou convalecendo com m.t^o vagar, por me achar ainda débil, e serem aqui os frios taes q. em todos os quartos das minhas cazas estaõ as chaminés acezas

[cozinheiro] e que traga as encomendas q. vão nomeadas na Carta antecedente; além destas, trará mais hum Jozezinho [?] de baetão de duas cores, mas sem salpicos, o qual vira já feito de lá. Deve trazer mais os livros de muzica da Condeça que lá ficarão, e se puder trazer alguãs modas bonitas portuguezas o estimarei. Não se hão de porem pedir ao Alberto q para isto não tem o melhor gosto. Lembra me que há na Rua dos Condes hum rabeca chamado Freitas, o qual he hábil para estas coizas.

Dezejo da minha parte sgurarem ao Sr. Anselmo que a m.^a memoria , e que me acharei em Paris de quinze ate vinte de Outubro...

Londres 12 de Agosto de 1783

...Conde de Oeiras

DOCUMENTO N.º 84 – Carta dos procuradores para o 2.º marquês de Pombal sobre pagamento de dívidas em falta, 19 de Agosto de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 708, fol. 16

Londres 19 de Agosto de 1783

Snr.s D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio da Costa

Naõ tendo recebido Cartas desde 12 de Julho, estou com alguã impaciência de receber novas desa Capital. Quanto ao incomodo q. padeci, estou já bem e creio que o mais tardar, até quinze de Outubro estarei em Paris.

Remeto esta carta de Luiz da Cunha mestre Carpinteiro do Senado com a Conta que acompanha a mesma carta; estou certo que ele fes as ditas obras q. relata, e q. não foi pago délas; assim VM.ces o chamarão, ajustarão com ele a conta, elhe farão huã Consinação pa^a ser pago.

Tambem remetto a Carta de Francisco Rolland mercador de Livros, ao qual ha mt^ºs anos devo huã quantia q. me não lembra, mas não me pareceu que seja avulata e igulmente ajustarão com ele a sobred.a Conta.

Fico esperando o meu cozinheiro Matias e estimarei ter mtas ocaziões de lhes dar gosto.

Ds G.de a Vm.ces m. a.os

De V. M.ces

Mto seu servid.or

Conde de Oeiras

DOCUMENTO N.º 85 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores com instruções sobre a contabilidade da Casa, [1 de setembro de 1783].

BNP, Reservados *Pombalina* 708 fol. 20

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevaõ Antonio de Montez

Estimarei que VM.ces tenhaõ continuado a passar com a mais perfeita saúde: a minha se vai fortificando cada vez mais , e a da condeça, ainda q. delicada, vai sem maior novidade.

Aproveito a partida do nosso honrado e m.to hábil Ministro Luis Pinto de Souza, a quem teho devido todas aa atenções, para remeter esta [...].

E ainda que tambem estou seguro de que a escrituração da m.^a Caza da Fazenda não terá tido a menor interrupção, estando sempre os livros em dia; contudo afirmarei que Estêvão António de Montes me de parte se cumprem os dois officiaes dela com as suas respectivas obrigações. Igualmt.e estimarei saber em q. termos vai o tombo do meu Cartorio tambem dezejo ser informado se o anno foi abundante nos fructos de Oeyras e da Granja, e se a primeira destas Fazendas esta tambem tratada como a deixei.

Londres 1 de Setembro de 1783

DOCUMENTO N.º 86 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores com instruções sobre a contabilidade da Casa, [1 de setembro de 1783].

BNP, Reservados *Pombalina* 708 fol. 22

Carta das despesas que o meu Banqueiro Ricardo Buller e sua mulher tem feito extraordinariamente comigo e com a Condeça de Oeyras, e da qual passei letra para Lisboa no dia 30 de Agosto de 1783 ficando os recibos de toda a sobred.a conta em meu poder

Dinheiro pago a Madame Buller por vários gastos que fes com a Condeça de Oeyras...

L. 196-7-9-1/2

Dinheiro pago ao S.r Sergaunt por huma carruagem nova de viagem q. lhe mandei fazer

L. 269-10-9

Por cinco Bilhetes de Loteria de Inglaterra que se deve tirar neste anno

L. 74-5

Pelo porte das cartas vindas de Lisboa no ultimo Paquete

L. 1-11-6

Pela passagem dos meus três creados que forão para Lx^a

L. 30-

Pelos gastos de embarcar o fato dos meus creados

L . 14-6

Soma tudo L.572-8-9 1/2

N.B. Advirto que Eu tinha dado em Lisboa a Joaquim Branckam seis centos mil reis adiantados por conta da Carruagem, os quaes ele guardou em si sem nem mesmo sequer ao menos ter encomendado a Carruagem.[...].

DOCUMENTO N.º 87 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores acusando a receção de notícias de Lisboa, 12 de setembro de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina*, 708, fol. 23

Chettenham 12 de Setembro [1783].

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

Aqui me acho neste lugar que dista cem milhas de Londres tomando as excelentes aguas ferreas q.e aqui há. Quanto á m.a saude Eu me acho m.to melhor: a da condeça não tem maior novidade.

Recebi a Carta de VM.ces em data de treze de Agosto, N.6 e com ela sumo prazer, vendo que Suas Magestades, e Altezas me quizerão fazer a honra de se irem divertir á m.^a Quinta de Oeyras. Estimei infinito, quanto o Morgado, VM.ce e Joze Pedro fizerão; e o dito Joze Pedro novam.te significaraõ VM.ces da m.^a parte o quanto estou satisfeito do seu serviso.

Recebi igualm.te a Lista dos Ministros que ultimamente sahirão despachados ...

Dezejo saber em q. termos vai as Vendas Novas, e estimarei q. VM.ces formem algum projecto sobre as mesmas, para delas se tirar a melhor utilidade possivel.

Ao Senhor Anselmo Joze da Cruz segurarão VM.ces da m.^a parte a m.^a viva memoria [...].

DOCUMENTO N.º 88 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores com pedido de informação sobre as casas da rua Formosa, 9 de outubro de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina*, 708, fol.24

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevaõ Antonio de Montez

Chettenham 9 de Outubro de 1783

[...] Li com m.tº gosto e satisfação o que se passou na Granja nos dias 35 e 26 do mês de Agosto, estimando, que tudo se fizesse na forma do costume. Fico esperando a noticia do que se terá passado no dia em que Suas Magestades forma caçar a esse sitio.

Dezejo ter com a mais completa descrição e a planta da Caza da Rua Formoza habitada por Pury; advirto que não he so a planta pelo que toca ao interior das cazas, como cumprimento e largura de cada hua delas; vindo na mesma planta delieneadas as cazas que habita m.^a Mai, e as em que mora o Rebello, com os patheos respectivos, e jardim da Caza principal: tambem estimaria ter a planta geral das Cazas e Quinta de Oeyras, assim como da Granja. Advirto que não he necessário q. venhão feitas no ultimo primor: basta que venhão exactas e inteligíveis. Feitas elas se me deverãõ remeter a Paris por via de mar.

Tenho visto e examinado as Conferencias desde o dia que sahi dessa corte, ate a ultima.

Que recebi de 24 de Agosto, e combinando com as despesas q. me tenho visto obrigado a fazer neste pais, caro em todo o sentido, vejo que as receitas ainda daõ para pouco: mas espero em D.s NS.r que continuando a viajar com a mesma honra e decência com q. o tenho feito ate agorame dê com que possa recolherme á m.^a estimada Patria com a satisfação de ver os meus credores satisfeitos, que he o meu maior desejo.

Quando V.Mces virem o S.r Anselmo Jozé da Cruz lhe segurarão da m.^oa parte a mais viva memoria.

Torno a remetter o requerimento de Pedro Nunes collares, e como esta chamada divida he meram.te por honra de a querer satisfazer, não deve embaraçar as outras de maior justiça;

para o q. pus o despacho incluzo, por meio do qual V. Mces o poderaõ contemplar como Credor. Estimarei ter m.tas ocaziões de lhes dar gosto. Ds G.de a VM.ces m. anos

De VM.ces

Mto fiel ser.ºr

Conde de Oeiras

DOCUMENTO N.º 89 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores informando de remessas várias entre as quais um telescópio, 11 de novembro de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 708, fol. 27

Londres 11 de Novembro de 1783

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevaõ Antonio de Montez

Para a semana que vem parto desta corte para Paris.

Pelo Capitão do N. Squires remeto hum grande telescópio com outra peças na Conformidade da relação incluza, o que V.Mces mandarão tirar do d.o navio, e conservaraõ em Caza q. não seja húmida: tambem remeto hum pequeno embrulho p.a m.a sobrinha a S.a D. Leonor de S. Paio, e outro embrulho q. V. M.ces guardarão no Cofre das duas chaves ate a m.a ida.

Estimarei ter m.tas ocaziões de lhes dar gosto.

Ds G.de a Vm.ces m. a.

Conde Oeiras

DOCUMENTO N.º 90 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores informando de remessas vários instrumentos científicos, 24 de novembro de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina*, 708, fol. 29

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

Artigos que se comtem no Caixão marcado/C.O.D./ pertencentes ao Ex.mo Snr Conde de Oeyras, e que partem no navio Arca do Capitam N. Squires

1 Debuxador Real em paquetado com este n.º 1

2 Outro da mesma espécie menos custozo

3 O Pedestal deste ultimo que vai separadamente

4 Oculo achromatico da melhor qualidade e grandeza

5 Microscopio nocturnal para objectos opacos e transparentes

Com o microscopio compostoo e simples e aparato necessario.

DOCUMENTO N.º 91 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris aos seus procuradores com aviso da chegada a esta cidade, 15 de dezembro de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 708, fol. 35

Paris 15 de Dezembro de 1783

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

A brevidade com que me vejo obrigado a fazer estas duas regras, não me dá lugar a responder cabalmente á ultima carta que hontem acabei de receber de VM.ces em data de 24 de Novembro n.9.

Estimando m.to que o Sargento Mor Estevaõ Antt.o de Montes, se tenha restabelecido da moléstia q. me dis experimentara.

Eu cheguei a esta Capital no dia 5 com mto boa dispozição aqual vou conservando não obstante apertarem já bastantem.te os frios. A Condeça está sem maior novidade e nos achamaos alojados de companhia com meu cunhado D. Francisco de Meneses no Hotel de L'Europe, Rue de Notre Dame des Victoires.

Já falei com o meu banqu.ro Mr. Girardeau, o qual me pareceo m.to polido e atenciozo
[...]

DOCUMENTO N.º 92 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores com o pedido de envio de vários géneros, sendo enviados ao cuidado do embaixador D. Vicente de Sousa Coutinho, 26 de janeiro de 1784.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol 36

Paris 26 de Jan.rº de 1784

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

Como o vinho de Oeyras, vulgarm.te chamado de Carcavelos he estimado em todas a parte VM.ces me mandaraõ bem encaixotado seis dúzias de garrafas do que acharem melhor, sendo que as garrafas bemptapadas, e vondo pela via de Rouan, ou du Havre da Grace: não me tendo esquecido da boa calidad.e dos graõs da Gramja.

Sendo este legume aqui mto raro, e mão tambem lhes recomendo q. me mandem huã porçãom deles: tambem dezejo quatro duzias de queijos do Alemtejo de boa maça daqueles de guardar curtidos em azeite. O Dom Prior de Guima.es me escreveo a Londres, dizendo-me que me remetia huãs caixas de Ameixas de Guimarães, não so as não recebi; mas nunca pude saber o que foi feito da dita encomenda e como aqui se faz m.tª estimação delas, não quero perdela. VM.ces se informaraõ do q. se passa nisto. Mandem-me com as ditas encomendas alguns barrilinhos de ovos de Aveiro.

Advirto que todas as Sobred. as encomendas devem ser dirigidas ao nosso Embaiador o S.r D. Vicente de Souza Coutinho porq. de outro modo não poderaõ tirar se da Alfandega; devem porem logo que estiverem embarcadas remeter me por via de terra o conhecimento e relação delas p.^a eu Avizar o nosso embaiador a tempo para as poder tirar logo q vierem.

Fico esperando o balanço annual na Conformd.e do que VM.ces me avizaõ.

Conde de Oeiras

DOCUMENTO N.º 93 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores a reclamar o envio de dinheiro das remessas de Anselmo José da Cruz Sobral e a determinar a suspensão das obras dos prédios do Carmo, 9 de fevereiro de 1784.

BNP, Reservados, *Pombalina 708*, cod. 708

Paris 9 de Fever.rº de 1784

Snrs. D.or Nicolao Lopes da Costa

E Estevão Antonio de Montes

Tendo recebido a importante carta de VM.ces de data de 19 de Janeiro, não respondo como dezejava, por me achar ainda fraco, na comvelesensa de huã constipação, que apanhei. Parece-me que se tem obrado com toda a prudencia e acerto a respeito da cauza das janelas verdes; na qual fico com tudo com bastante cuidado. Para o Correio qu vem falarei mais largam.te neste ponto.

Vejo e tenho ponderado os motivos que tem cauzado a demora o pagamento das mezasdas ao Snr Anselmo Joze da Cruz; advirto porem a VM.ces com a mais sezuda circunspecção que do mez de Janeiro deste anno por diante deverá infalivelmente receber no primeiro de cada mez os três mil cruzados que lhe deixei determinados para a m.^a mezada; notando que sobre ser esta a primeira recomendação que lhes deixei nas determinações particulares por estas palavras = Do Cofre em primeiro lugar de devem tirar os três mil cruzados, que tenho determinado para a m.^a mezada (porq. sem esta não poderei subsistir) em o primeiro de cada mez se entregarão ao S.r Anselmo Joze da Cruz, porque não he justo, que sobre o favor que me faz, experimente o mias leve prejuízo na demora e estes se deverão preferir a tudo o mais = Devem VM.ces ter ponderado que faltando a ela, me podem por no cazo de me faltar em Paizes estrangeiros o meio da m.^a subsistência. E seja o motivo qual for, ou qualquer credor por mais impertinente que seja e por mais razão que tenha, Eu sou o primeiro credor, o que mais razão tenho, e consequiment.e o que deve preferir a todos. Não será dificultoso e conseguir fazendo conhecer a razão aos Credores que aliás devem saber que a m.a caza não está falida, e que lhes deixei quarenta mil cruzados annuais para serem pagos; p.a que possam esperar o tempo que lhes possam competir. Por cosequencia torno a repetir a

VM.ces que com preferênciã a qualquer coiza por mais importante que seja da minha Caza a dita mezada deve ser a primeira sendo paga infalivelmente no primeiro de cada mez.

Como tenho recebido alguãs porções extraordinárias sempre que houver occasiaõ no cofre sem detrimento da consinação dos credores VM.ces o faraó saber ao Sn.r Anselmo Joze da Cruz para se ir embolsando do extraordinario q. tem suprido. Podem V.M.ces calcular e formar o seu Plano anual na certeza de que não haõ de tornar daqui por diante a desembolsar a meu respeito do Cofre hum real alem da mezada.

Lembro a VM.ces que na m.^a sahida da Corte ficou assentado venderem se os rest. s dos materiaes q. ficarão das obras do Carmo , os que segd.o m.a lembrança se avaliarão em dés pra doze mil cruzados pouco mais ou menos, ignoro o motivo porque senão efetuou esta venda a qual de deve logo por execução e entregar-se o produto de toda ela ao Snr Anselmo Jozé da Cruz a quem VM.ces comunicarão esta carta.

Na carta de 26 que dirigi a VM.ces no mez passado lhes fiz varias encomendas, as quaes devem suspender ate segunda ordem, á escecção dos dois barrilinhos de vinho branco de Oeiras, que mando reservar na d.^a Quinta, cuja recomendação quero se efetue.

Ds G.e a VM.ces ms anos

Conde de Oeiras

DOCUMENTO N.º 94 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores sobre a contabilidade da Casa Pombal, 22 de março de 1784.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol. 43

Paris 22 de Março 1784

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

[...] Ao S.R Anselmo Joze da Cruz Sobral agradecerão a VM: cês da minha parte a generosidade e amizade com que me quer ajudar o desempenho da minha Caza, deixando preferir aos outros Credores, ao seu credito, que deve ser sempre em primeiro Lugar; e querendo ao mesmo tempo passar pela demora do pagamento a beneficio da renda da minha Caza , segurando-lhe a minha reconhecida obrigação aos seus favores.

A minha saúde se vai de dia em dia corroborando cada vez mais: achandose também a Condeça de Oeiras com grande beneficio de melhora na sua moléstia.

Estimarei ter m.tas ocasiões de lhes dar gosto.

DOCUMENTO N.º 95 Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores sobre assuntos de saúde pessoal, 10 de maio de 1784.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol. 45

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

10 de Mayo de 1784

Eu passo actualmente m.to bem, não obstante terem já começado aqui as calmas com a mesma forza com que nos largarão os frios. Sendo perigozo , conforme dizem os Medicos, fazer a jornada de Itália com calmas tam fortes; e tendo a Condeça de Oeyras principiado novos remédios debaixo da direção dos mesmos professores, não sahirei daqui, provavelmente se não no primeiro de Setembro [...].

DOCUMENTO N.º 96 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores sobre assunto relativo a seu cunhado o morgado de Oliveira, 31 de maio de 1784.

BNP, Reservados Pombalina 706, fol. 49

Sn.r D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

Paris 31 de Maio 1784

[...] O meu cunhado Morgado de Oliveira se encarregou em parte deste requerimento V.M.ces lhe falarão da minha parte [...] E como o sobred.º meu cunhado esteve a maior parte do Inverno na Azinhaga por cujo motivo se achará alheio de huã grande parte das dependências da minha Caza torno a lembrar a VM.ces grande dezejo q. tenho de que este saiba o que nela se tem passado, pois a amizade constante de vinte e sinco anos professamos e o verdadeiro interesse que ele toma por tudo o que pertence á minha Caza, não permite que nela se passe coisza alguma de maior circumstancia sem q. ele seja sabedor, particularmente na minha auzencia...

DOCUMENTO N.º 97 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores pretendendo saber notícias das colheitas anuais, 10 de setembro de 1784.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol 54

20 de Set.bro de 1784

Eu estou mto bom e a condeça vai passando m.to melhor e continuado o uso dos seus remédios [...]

Fico esperando com muito gosto, a noticia da producção dos fructos das minhas fazendas deste ano, como VM.ces me consignaõ e terei em que pelo produto das mesmmas eu possa ficar em dia coma s mezadas vencidas de Anselmo Joze da Cruz.

DOCUMENTO N.º 98 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores anunciando a sua partida desta cidade para Lisboa, 6 de dezembro de 1784.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol. 56

Paris 6 de Dezembro de 1784

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

Naõ posso ainda noticiar a VM.ces o tempo certo em que deverei partir desta Cidade porq depende inteiramente do tempo em que se deveraõ fazer os Cazamentos; Não havendo por ora nem ca , nem la noticia certa a este respeito. Torno porem a certificar a VM.ces que deverei partir so, deixando aqui ficar a Condeça de Oeyras em Caza de menos custo, e em situação mais economica com os justos e significativos motivos do total restabellecimento da sua Saude, como já escrevi a VM.ces, e ao mesmo tempi com a consideração de que devendo passar por Madrid em huã ocaziaõ de tanto fausto e de tanto gosto, não poderia dispensar me indo com a condeça de fazer huma despesa m.to considerável, e com a qual eu sei, que a minha Caza actualmt.e não pode; pois não se pode formar ideia, quanto custa os enfeites, vestidos e ornatos de huã senhora em semelhantes ocaziões. Para q. VM.ces tenham huã ideia disto lhes direi que o enxoval que o Conde Fernan Nunes aqui mandou fazer para sua mulher, passa de duzentas mil livras: alem dos muitos e consideraveis diamantes que ela já possui e que todos lhe conhecemos. O enxoval que a marquesa do Lourical, aqui mandou fazer para si he igualmente de grande custo, e que huã grande parte da Nobreza de Madrid, aqui tem mandado fazer vestidos de grande custo para essa ocaziaõ.

A Condeça, tanto em Londres, como em Paris tem vivido com muita decência e posso dizer, com grandeza. Sem contudo usar de vestidos de ouro e prata, e não obstante que tem os diamantes suficientes para aparecer com decência. Saõ contudo insignificantes para figurarem em huã tal occazião no meio nde tantos outros. Estes saõ os justos, ponderáveis e sérios motivos, que me obrigão a deixar aqui minha mulher, não podendo ao mesmo tempo dispensarme de fazer esta jornada.

DOCUMENTO N.º 99 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Paris para os seus procuradores sobre notícias de Paris e assuntos bancários [dezembro de 1783].

BNP, Reservados *Pombalina* 706 , fol. 57

Snr. D.ºr Nicolao Lopes da Costa e Estevão Antonio de Montez

[...] Eu em quanto minha mulher aqui estiver não conto de viver nessa cidade senão como viajante; não querendo nem me sendo possível ter huâ caza em Pariz e outra em Lisboa. Advirto a VM.ces que conto infalivelmente sobre a mezada de trez mil cruzados por mez que aqui me remete Anselmo Joze da Cruz, e que no cazo q. este tenha a menor duvida da continuação da mezada: VM.ces me faraó passar or qualquer outro q. lhes parecer, contanto q. não haja falta.

Ao dº Anselmo escrevi p.a que mandasse ordem aos seus Correspondentes Girardout e Haller [?] P.a q. a condeça de Oeyras pudese assinar os recibos aqui da d.a mezada na minha auzencia, tendo arranjado com a d.a Snr.a o que elle me me devera remeter aa Madrid, e o q devera rezervar para a Sua subsistência aqui.

Por toda esta semana me mudo das Cazas em que me acho para o Hotel de Marigni, rue Francmeanteau, sendo o dito Hotel, mtº mais cómodo e m.to mais barato do que aquele em que me acho actualmente [...]

DOCUMENTO N.º 100 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para os seus procuradores sobre assuntos de guarda roupa e de jogo, 9 de fevereiro de 1783.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol. 61

9 de Fev. de 1783

Ill.mº e Ex.mº Snr. Anselmo José da Cruz Sobral

[...] os gastos extraordinários que nela me vi necessitado fazer com a guarda roupa da Condeça, com a minha, e com a tentação de huma pequena baixela de prata que comprei, da qual não devo nada , assim como de tudo o mais; Sendo som.te devedor de VM em mtos sentidos. Na mesma lhe segurava que nenhuã destas excessivas despesas tinhaõ sido feitas com jogos, porque não haverá alguém com verdade possa dizer que jogo/ algum jogo significante exceto duas vezes que indo na Versailles jogar com a Rainha perdi Huã bagatela e há mez e meio que la não tornei.

DOCUMENTO N.º 101 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para Anselmo José da Cruz Sobral sobre o custo de vida em Londres e assuntos bancários, [1783].

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol. 67v

Ill.mº e Ex.mº Snr. Anselmo José da Cruz Sobral

[...] Conheço que não obstante a grande carestia de vida de Inglaterra a numeroza família que trouxe comigo, e a companhia de huã Senhora que obriga ainda aos mais económicos e a gastos excessivos, Conheço que não obstante tudo isto me poderá ter regulado com mais economia iguالم. te confesso q. grande gasto que em poucos mezes tenho feito nestas cidades havia de fazer em VM.ce a impressão tal qual mostra a sua carta que ultimam.te recebi.

Não pretendo desculpar a minha prudência economica, mas sim devo defender a m.^a honra, m.to mais quando nela se pode atacar as leis da gratidão e de amiz.de.

Tendo ajuntado todas as parcelas recebidas desde que sahi de Lisboa ate o dia de hoje (época em que sem eu sonhar recebi a sua significante carta) com [?] e combinaria sempre, segundo o meu delicado modo de pensar, que o excesso das sobreditas parcelas recebidas, sobre a mezada poderiaõ os meus diamantes e a sobred.^a baixela pagar de um jacto tudo, no cazo de que D.s quisesse dispor de mim p.^a melhor vida. Por outra parte, que tendo eu vindo a esta cidade meramente com o sentido de bem firmar as melhoras da Condeça de Oeiras, e juntamente de ver, se os peritos da faculadade me estabeleciaõ algum método de corroborar a m.^a delicadesa constituiaõ; o que de algum modo vamos conseguindo ambos, não obstante a escabroza invernada deveria buscar logo (o) ? paiz onde com a minha mezada pudesse viver mt.º á minha satisfação: mudando ao mesmo tempo de sistema na viagem e resumindo me ao menor numero de família que coubesse no possível e viver com vinte e quatro mil cruzados rezervando os doze para VM se ir embolsando ate o total pagamento de que tem adiantado. Este era o meu projecto, que estava p.a lhe comunicar, quando me vejo prevenido com a de VM.

Devo pois dizerlhe que não podendo por-me a caminho com este rigoroso inverno e necessitando ao mesmo tempo de hum par de mezes p.a seguir o methodo, que me tem estabelecido hum excelente e habilíssimo professor de Medicina e Cirurgia, devo partir para a pátria no mez de Maio para a pátria, havendo de firmar-me o resto do Veraõ e o Inverno em Napoles: Terra sumam.te barata, e clima o mais apto p.a o meu total restabelecimento. Para o mez que vem escrevo ao S.nr Ayres de Sa p.a o participar a Suas Mag.es; sendo o meu sistema naõ mudar de hum estado para outro, sem q. os mesmos Senhores sejam informados, e aprove-m a m.o viagem: e desde já peço a VM me queira nomear correspondente p.a aquela cidade. [...]

Tambem lhes torno a lembrar na mesma que não podendo eu continuar com as obras do Carmo; e havendo nelas quantidade de materiais que segundo a avaliação, q. mandei fazer nessa corte quando sahi, montavão seg.da a minha lembransa a dez para doze mil cruzados, fação efectiva esta venda na forma que lhes tendo já ordenado, devendo entregar a VM o produto dela.

DOCUMENTO N.º 102 – Carta do 2.º marquês de Pombal redigida em Londres para Anselmo José da Cruz Sobral sobre acusação de despesas perdulárias com o jogo, 25 de maio de 1784.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol 77

Ill.mº e Ex.mº Snr. Anselmo José da Cruz Sobral

25 Maio de 1784

[...] pois não basta o meu segredo que V. Ex.ca me pedio seria preciso que o pedice a lho guardarem todas as pessoas que dessa correspondência por esta porquanto V.E.ca não tem dado passo que aqui se não saiba e tmabem do jogo, soubece da prim.a perca q fez a q foi m.to mayor do que me escreveu; depois soubece que tambem fizera um ganho de des p. doze mil cruzados, mas q despois desandou essa miseravel fortuna do jogo que perdeu de sorte q a a.les diamantes que v. Ex.cª em outar sua supunha bem bastarão p. sigurança do que me hé devedor excepto das Fazendas hipotecadas avizaraõ se achavão já dáredito a V. Exc.a seja mesmo juiz. E que gosto causa a seus inimigos! O pior hé que creyo já no passo se tem espalhado alguâ couza p.las perguntas que se me tem feito.

[...] e seria muitom melhor visto o seu restabelecimento e da Ex.mª Snrª Condeça que se recolhem a pátria por quanto sei o muito que se joga pla Italia e como são finos os turineses. Millão hé hua Cid.e de mto luxo, e Nápoles tambem de mto jogo; sirva tudo isto de avizo a V.Excª resolverá o que estimar melhor que se rezolvece recolherce a pátria [...].

DOCUMENTO N.º 103 – Carta da 1.^a marquesa de Pombal para seu filho sobre as casas do Calhariz, 18 de maio de 1787.

BNP, Reservados *Pombalina* 708, fol. 99

Oeyras 18 de Mayo de 1787

Meu querido filho muito estimo as boas novas que me mandas de estares melhor o que serve de grande consolação. Eu do estômago não tenho passado bem, e hum dia desre naturalmente tomarei alguma purga.

Vejo a tua ultima carta, que te resolveste a tomar as casas do Calharis, estimo que as achases humas do teu gosto, e que sejaõ com todos os cómodos que Estevaõ descreve, e como tu estás contente eu o estou ainda muito mais, pois em satisfazer os teus gostos ninguém tem primeiro do que eu [...]

DOCUMENTO N.º 104 – Carta da 2.^a marquesa de Pombal para seu marido com notícias familiares, 13 de junho de 1787.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol 122

Oeyras 13 de Junho de 1787

Minha Vida, muito eide estimar que tu tenhas paçado bem, eu a saude hé bom porem o meu coração sempre está triste o meu espírito desinquieta. Espero que com a tua chegada posso ter consolação, saberás que me diseraõ que o Duque de Laphoens caza com a filha mais velha do marques de Marialva se assim for hade aver huma pessoa que não ha de gostar nada. Os condes de Sampaio forão para a quinta. A mana M.a sempre se queixa e assim se vai paçando esta vida sempre em trabalhos e afliçoens. Lembra te do teu amor a ad.s meu C.

DOCUMENTO N.º 105 – Carta da 2.^a marquesa de Pombal para seu marido com assunto íntimo, 15 de junho de 1787.

BNP, Reservados *Pombalina* 706, fol 125

Oeiras 15 de Junho de 1787

Minha vida posta na minha gruta te respondo que viras verme, será a 28 daqui por diante os dias me parecerão annos, queres que te diga huma verdade já hoje chorei alguma coisa na consideração de te não ver a tanto tempo, e de me faltar ainda alguns dias para ter esta consolação. As vezes desejo não te ter tanto amor pois me dá muito incomodo, não descanso, não socego. O meu pensamento está continuadamente girando nas tuas qualidades, hé muito; digo eu as vezes mas tornando em mim como sei que me amas me dou por contente de te amar tanto.

DOCUMENTO N.º 106 – Carta da 2.^a marquesa de Pombal para seu marido sobre o palácio da rua Formosa, 17 de Junho de 1787, 15 de Junho de 1787.

BNP, Pombalina 706, fol. 126

Oeiras 17 de Junho de 1787

Meu querido com grande gosto meu acabo de ler na tua carta que infalivelmente partes desse sitio no dia 26 deste, e que queres ir ficar no hospício da rua Formosa, creio que sabes que se alugou não sei se foi para o tempo próprio ou se he e assim manda me dizer o que fazes para eu ter o gosto de te esperar. A Travanet e a embaixatriz aqui se achão com M.r Tirsche Girard, Inglez [...]

DOCUMENTO N.º 107 – Decreto a nomear o 5.º marquês de Marialva diretor do Arquivo Militar, 8 de Setembro de 1802.

ANTT, *MR*, Maço 1108, Marquês Estribeiro mor, Decreto, 13 de Maio de 1805, pp. inumeradas.

Palácio de Queluz, 8 de Setembro de 1802

Tendo rezolvido por Decreto de quatro de Setembro do presente anno crear hum Archivo Militar onde hajão de se reunir e classificar methodicamente as Memorias, Planos, Mappas, e Cartas Militares, assim as que forem relativas a este Reino e seus Dominios como aos Paizes Estrangeiros; E Tendo igualmente de terminado pelo mesmo Decreto a Creação de hum Director a cujo cargo deverá ficar a Direcção e Custodia de hum tão interessante Depozito: Considerando que para hum Emprêgo de tanta importância convem que Eu haja de destinar Pessoa, que pelas suas qualidades seja digna da minha Real Confiança, e que reúna a esta principal circumstancia a de possuir distintos conhecimentos Militares: E Sendo-Me constantes os sentimentos de Honra e Fidelidade de D. Pedro Vito de Meneses, Marquez de Marialva, a sua applicação aos Estudos, da sua profissão como igualmente a exemplar assiduidade, zelo, e intelligencia com que se tem empregado nas comissões de Meu Real Serviço de que tem sido encarregado; e por esperar delle que desempenhará muito á Minha satisfação esta, de que sou servido incumbi-lo; Hey por bem nomeá-lo Director do Archivo Militar, e nesta conformidade lhe ficarão subordinados os Officiães Militares, que Eu Houver de destinar para os trabalhos que se deverão fazer no mesmo Archivo.

Palacio de Queluz em outo de Setembro de mil outocentos e dois. Com a rubrica do Principe Regente Nosso Senhor

DOCUMENTO N.º 108 – Escritura notarial para a integração do palácio de Seteais no morgado da Casa Marialva, 7 de agosto de 1803.

ANTT, *Cartório Notarial de Lisboa*, 9B actual 9C, Livros de notas 160 (Caixa 34)

Lisboa, 7 de Agosto de 1803

Tabelliam Euzebio Jozé Figueiredo Carvalho, 1803,f. 31.

“Em Nome de de Deos Ámen. Saibão quantos instrumentos de instituição de Vínculo de Morgado, qual em direito mais firme seja e obrigação virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e tres aos sete dias do mez de Agosto, nesta cidade de Lisboa, na quinta das Prayas, Bairro de Bellem e Palacio do Ill.mº e Exc.mº Sr. Marquez de Marialva, f. 31v.

Estribeiro Mor D. Diogo Jozé Vito de Menezes Coitinho do Cons.º de S. A. Real o Principe Regente N. Sr., q. Deos guarde, Ten.te Ajudante General dos seos Exercitos, Comendador da Ordem de Christo, Gran Cruz da de San-Tiago da Espada, e Gentil Homem da Camera da Rainha Nossa Senhora, e estando o mesmo Ex.mo Senhor Marquez ahi presente doente de cama que dou fé ser o próprio e estar em seu juízo, e entendimento perfeito. E por Sua Exc.^a foy dito na minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas: Que a Rainha Nossa Senhora por carta de trinta de Mayo de mil setecentos e noventa e seis (que ao diante será copiada), fora servida fazer-lhe Doação da caz, e Quinta da Praya com todas as suas pertenças, declaradas na mesma Regia carta, a que se refere, e com a condição de ficar unida em Morgado a Quinta, e Fazendas livres, que possuía na Villa de Cintra, e que, em conformidade da mesma praça a que ele se reportava, instituhia e vinculava em Morgado perpetuo a dita Casa e Quinta da Praya, e suas pertenças assim e da mesma forma que lhe pertencem pela dita Merce Regia, e juntamente as Suas Quintas do campo de Senteais e de San Pedro, como tambem os mais predios livres, que possui na mesma Villa de Cintra, ou o vallor daquelles que por sua natureza se não vinculam, para tudo andar sempre junto e unido em Morgado, de que é cabeça a dita Caza, e Quinta da Praya de que deverá a sua denominação, sem q. de forma alguma possam estes Bens ser alienados em parte, ou em todo; e que para Administradores do mesmo morgado por seu fallecimento nomeava a seu filho, e

sucessor da Sua Caza o Ill.mº e Exc.mº Sr Marquez de Marialva D. Pedro José Vito de Meneses Coitinho, com obrigação de satisfazerem as suas dividas, na forma da Ley, e a todos os seus descendentes legitimos de forma regular; e por falecimento do mesmo seu filho, e descendentes delle, se chamava para a sucessão do dº Morgado a sua filha a Il.mª e Exc.ª Senhora Duquesa de Lafões, D. Henriqueta, e seus filhos e descendentes, tambem em forma regular; e na falta destes, f. 32

A seu sobrinho o Ex.mo Sr D. Diogo José de Meneses, filho de seu irmão o Ex.mo Sr. Conde de Cavalleiros e aos descendentes do dº seu sobrinho, na sobredita forma.

...as ditas quintas de Seteais e S. Pedro com todas as suas pertenças e ornatos de armações , pedras bronze, e Vidros com todo

DOCUMENTO N.º 109 – Carta de José Joaquim de Azevedo a José da Costa e Silva para receber instruções em Queluz do Almojarife sobre a quinta do Ramalhão, 24 de abril de 1802.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 25, 006

Lisboa, 24 de Abril de 1802

Carta de Joaquim José de Azevedo a José da Costa e Silva,

Sr. Joze da Costa e Si.a

Am.o do C. estimo q. to devo q. tenha boa Saude e felecidades, e fizesse a sua Jornada com prazeres.

Am.o logo no dia seg. te assim como V. M. chegar a sua caza, V. M. chegará a Queluz e procurará João dos Santos q. he Reposteiro do Quarto da Princeza D. Carlota N. S.ra, p.a V. M. aly receber Ordens da Mesma Snr.a a resp.tº do q. he servida q. V. M. faça e dirija na sua Quinta do Ramalhão.

Recomendo a V. M. mt.o e mt.o o não se demorar nisto pois contemplo huma gr.de felecidade p.a V. M. pois bem devera. Sou de V. M.

Am.º e Am.º do C.

S. C. em 24 de Abril de 1802

Joaq.m Joze de Azevedo

DOCUMENTO N.º 110 – Carta de João dos Santos almoxarife do Ramalhão para continuar o risco entretanto aprovado, 30 de maio de 1802.

BNRJ, Manuscritos, I-3,27, 039

Queluz, 30 de Maio de 1802

Snr Joze da Costa

Estimarei que V. Mce chegasse a sua caza bem A Snra Princeza diz que continui o seu rizco para com tarda da mesma Forma que eu lhe dice e que fosse canto maus depreca melhor e com canto o desmancho do teto das cazas não se lhe mexe por ora pois podera paçarce algum tempo assim por q. o despois se fará outra couza melhor e cando nos virmos falaremos a este respeito. Fico prompto pa.a lhe obedecer em tudo deste

Seu Am. go e Obrig. do

Queluz em 10 de Maio de 1802

João dos Santos

DOCUMENTO N.º 111 – Carta de João dos Santos almoxarife do Ramalhão sobre as prioridades das obras [1802].

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 040

1802

Snr Joze da Costa

Meu Am.o e S.or estimarei que desfurte hu.a saúde como lhe dezejo. Snr A Princeza Minha Manda dizer a V.M.ce que não quiere mais que a escada q. a dê metter a ermida portanto que lhe faça o sentido p.ra assim não se fará tamanha derota e que vá ver. Canto mais depressa melhor por que mandou parar o desmanxo V.Mce Mandar dizer cando quer a seje dira o meyo p.a lhe mandar ir

De V. M.ce Venerador e Obrigado

João dos Santos

VI. A UTOPIA DA (RE)INSTALAÇÃO DA CORTE NO TERREIRO DO
PAÇO:
O REAL PAÇO DE LISBOA

DOCUMENTO N.º 112 – Informação de José da Costa e Silva sobre as plantas das obras a realizar no Terreiro do Paço 22 de outubro de 1788.

ANRJ, Negócios de Portugal, caixa 620, pac. 6,21

Lisboa, 22 de Outubro de 1788

Relação das Plantas, que por Ordem do Ill.mo e Ex.mo Snor Visconde de Villa Nova da Cerveira, Inspector Geral das Reaes Obras Publicas, me pedio o Sn.r Anselmo Joze da Cruz Sobral, Fiscal das mesmas.

- N.os 1. Planta Téerea do Quarteirão, q. medeia entre a Rua Aurea, e a Rua Augusta.
2. Plano Nobre do ditto Quarteirão, o qual anda junto ao Plano Nobre do Senado da Camara e Depozito Publico
3. Plano do segundo Pavimento do Senado da Camara, e Depozito Publico
4. Plano Nobre do Senado da Camara, e Depozito Publico, o qual vai junto ao Plano Nobre do Quarteirão, que medeia entre a Rua Áurea, e Rua Augusta, por serem estes dous Quarteiroens juntos, e communicados pelo novo Paçadiço, q. há na Rua Aurea, p.a Serventia, e accommodaçoes do Real Paço de Lisboa

Plantas pertencentes ao Real Arsenal da Marinha, como tambem as q. há até á frente da Real Praça do Commercio.

- N.os 1. Planta geral do Pavimento terreo do Edificio pertencente ao Arsenal da Marinha; e assim tudo o mais, q. ha neste pavimento até à Real Praça do Commercio.
2. Planta Nobre do Edifício do Arsenal Real da Marinha, na frente da Real Praça do Commercio; a qual Planta mostra as accommodações dos Tribunaes, q. ali se achão.

Lisboa, 22 de Outubro de 1788

DOCUMENTO N.º 113 – Análise de José da Costa e Silva sobre a planta do palácio da Relação, [1788].

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, pp. 124-125.

“Explicação das plantas do Edifício da casa da Relação. Planta do piso térreo.

(da autoria de Costa e Silva)

N.º 1 Escadas.

N.º 2 Armazens que tem todo o fundo do terreno.

N.º 3 Outros Armazens com serventia para a Praça do comercio, e para a Rua Augusta, e Rua bella da Rainha.

N.º 4 Armazens com serventia para a rua bela da rainha.

N.º 5 Escadas que do plano térreo sobem athe aos mezaninos.

N.º 6 Outros Armazens com serventia para a Rua Augusta.

Planta do Plano nobre

N.º 7 Escadas, que dão serventia as casa da Relação.

N.º 8 Sala vaga.

N.º 9 Casa para se recolherem as Gorras, varas e capas.

N.º 10 Serventia para as casas do Guarda Mor cuja accomodação pode-se fazer nos Mezaninos.

N.º 11 Casas para estarem os Guardas e Guarda Mor.

N.º 12 Passagem para a Sala da Relação.

N.º 13 Casa da Distribuição.

N.º 14 Retrete Secreta.

N.º 15 Capela do Snr. Regedor.

N.º 16 Sala da Relação.

N.º 17 Sitio que pode servir de alguns commodos à dita sala.

N.º 18 Casa Para o Snr. Regedor, quando quizer descansar.

- N.º 19 Retrete Secreta.
- N.º 20 Casa para os livros da Relação, e feitas de segredo.
- N.º 21 Casa que sobe para a Audiencia dos Agravos.
- N.º 22 Sala vaga.
- N.º 23 Sala dos agravos da Correição do Cível da Corte.
- N.º 24 Casas pequenas para se vestirem os guardas e porteiros.
- N.º 25 Sala para as Audiências do Cível e da Cidade, Índia, e Mina.
- N.º 26 Casas pequenas para o serviço da dita Sala.
- N.º 27 Escadas para os mezaninos.
- N.º 28 Saguão para as luzes.
- N.º 29 Corredor, que serve de comunicação de huma parte para a outra do Edifício.
- N.º 30 Latrinas.

Se a distribuição desta planta não vai disposta com aquella ordem, que vem indicada, no plano, que me deu, a razão hé porque absolutamente o sitio não permite, porque alem de ser pequeno, acha-se obrigado a muitas circumstancias, as quaes por mais tentativas que tenho feito, vejo que se não podem mudar.”

**DOCUMENTO N.º 114 – Informação sobre as plantas e plano distributivo do palácio da
Relação, 22 de agosto de 1802.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3.29,3

Snr. Joze da Costa e Silva

Meu Am.o e Snr Incluzo remeto o Plano q.me enviou o Guarda mor da Rellação para servir de norma ao risco do novo Edefficio; vejo q. he impossivel a sua total applicação pois se opõem a existncia de dous Planos Nobres o q. não é compativel com o Prospecto da Praça, mas o numero das Cazas percizas e o seu seguim.to poderá VM aranjear em hum só Plano com bom acerto, e cernim.to como custuma. Não estamos no cazo de fazer Cocheira, o Cavalharice, ou Palhr.os o servisso do Guarda mor, pois não somos obrigados a cuidar tanto no seu commodo, e faria gr.de dezarranjo aos nossos Armazéns q. tanto devemos ter em vista; nestes termos apare o seu lápis, principie o seu trabalho, lembrandose da efficacia do meu genio, e q. lhe mereço desvelo porq. sou de V.M.ce.

28 de Agosto de 1802

Obr.mo e fiel V.or

Sebastião Ant. da Cruz Sobral

DOCUMENTO N.º 115 – Ofício de Ricardo Manitti escrivão da Casa da Intendência das Obras públicas com pedido de parecer sobre os edifícios da praça do Comércio [1802].

ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620, p.510

Pedido de parecer pelo primeiro escripturário das Obras Reais

Devem os Architectos Geraes das Obras Publicas, com a assistencia dos Mestres fazer hum miudo, e circunstanciado exame dos Edificios que se achão consturidos na Praça do Comercio, para se conhecer se alguma parte dos mesmos precisa ser apeada, e se aquella parte que está por acabar sofre a continuação da sua edificação. E o que acharem será reduzido a hum termo ou declaração escrita pelo Primeiro Escripturnario Ricardo Jozé Maniiti para subir á Real Prezença na conformidade das Ordens do Mesmo Senhor. Igualmente deve cada hum dos Architectos, e mais pessoas a quem for proposto examinar, e declarar em parecer separado, e por escripto, se na continuação da reedificação desta Praça se deve totalmente observar o seu Plano e Risco, ou se a falta de segurança de bom fundamento obriga a alguma alteração, ou ainda o bom gosto da Architectura Civil na essência, na forma, ou no Ornato, propondo o que a este respeito se deva pôr em execução com mais accerto

Ricardo Jozé Manitti

DOCUMENTO N.º 116 – Doc. Pedido de parecer José da Costa e Silva sobre a instalação do paço régio na praça do Comércio, [c.1792].

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, Pac^a 1, p. 27-30

Parecer sobre a instalação do Paço Régio na Praça do Comércio (c. 1792)

“Ill.m.º e Exc.m.º Senhor

Como pelo Thesoureiro Mor do Erario Regio me foi comunicada a ordem de V.^a Exc., para que eu houvesse de expor o meu parecer sobre o modo, com que se poderiaõ reduzir as fabricas existentes na grande praça do commercio a huma commoda e decoroza habitação para sua Mag.de Real Familia, em cumprimento da mesma ordem logo entrei a examinar com toda a diligencia e cuidado possível as ditas fabricas, tanto nas plantas, que V.^a Exc.^a foi servido mandar-me entrega, como tambem sobre o lugar mesmo aonde ellas realmente existem; e aqui não huma vez somente e de passagem, mas replicadamente e por varias e differentes vezes as foi considerando com a mais escrupulosa atençaõ, ao fim de poder seguramente o projecto que tenho ideado para a reducçaõ, que se pede, das sobreditas fabricas.

Em primeiro lugar os defeitos, que ainda os menos intelligentes na Architectura civil podem facilmente observar nestes edificios, são tantos e taes, que sem huma grande despesa em destruir, como seria necessario, a maior parte delles, nunca se haõ de poder reduzir a huma elegante e decoroza habitação, e verdadeiramente digna da Magestade. Fora de occuparem elles huma situação em todo o sentido admirável, não tem outro algum merecimento. Achaõ-se todos elles summamente desproporcionados à vastidaõ da grande praça, que fechaõ por tres lados; e aquellas arcadas estreitas, baixas, e miseráveis, não deixaõ em parte alguma lugar decente entrada, qual se requer em hum palacio de hum grande Principe soberano. Tambem a monotonia, que reyna em todos estes edificios, e em todas as partes delles, contraria aos preceitos do bom gosto, faz que a vista delles seja bastantemente dezagradavel. Com effeito a monotonia em materia de Architectura he hum tal vicio, que ordinariamente por elle fica perdida, e como aniquilada a elegancia e a belleza, que poderia ter hum edificio, se as partes

delle tivessem aquella variedade justa e bem entendida, que facilmente pode achar e introduzir o Architecto, que não ignora as regras e preceitos do bom gosto.

He sem duvida que tanto o numero dos mesmos edificios, com tambem a grandeza delles he tal, que se quizesse fazer de todos elles, ou da maior parte, hum corpo unico e totalmente continuado; Sua Mag.e passaria a ter uma vastíssima habitação, em a qual poderia haver tantos commodos quantos ella quizesse. Porem os passadiços necessarios para se unirem entre si as fabricas, que agora ficaõ separadas pelas ruas, que abrem as differentes entradas na praça, e que produzissem hum bom effeito, e assim viesse a ser a vista delles agradável, e isto pela pouca altura que tem os pórticos de todas estas fabricas.

Alem disto sempre ficaria o embaraço e difficuldades de acharmos aonde, e em qual parte destes edificios se pudesse abrir o ingresso tal, qual ele dezejaria que fosse, isto he plenamente digno de huma habitação Real. Na fabrica, que resta da parte do Arsenal, ha hum pateo, alem de ser pequeno, não està no meio della. Por esta razão e por que aquella fabrica não pertence ao lado principal da praça, são inúteis as tentativas, que se quiserem fazer, para nella se abrir a entrada, de que fallo. A querer pois Sua Mag.de ter a sua Real habitação na praça do commercio, e reduzir a este uso os edificios, que nella existem, deve-se absolutamente escolher aquella parte, que já tem occupado, e que actualmente habita com a Sua Real Familia. A respeito somente desta parte he, que segundo o meu fraco entendimento se poderà huma obra, que fique senão em tudo, ao menos em grande parte, com a decoração que pede a Casa, que deve habitar a Real Pessoa de Sua Mag.de, e juntamente com todas aquellas accommodações, que em semelhante habitação se fazem indispensáveis. Explico o modo, e com isto exponho e declaro a V.^a Exc.^a o meu projecto.

Desmanchando-se a parte que esta feita do arco da rua Augusta, com as columnas que tem, e com outras que faltão, poderia-se fazer tal distribuição e de maneira que se viesse a formar hum bello e elegante frontispício, e abrindo o ingresso do Real palácio na bocca da mesma rua Augusta, os dous edificios, que agora se achaõ separados, ficariam unidos, e formariaõ como que um corpo so. E como esta parte seria muito limitada, e pequena para todas as accommodações necessárias, se poderiam ajuntar a ella a rua nova de el Rey, e tambem os dous quarteiroens immediatos de casas, que ficaõ entre a dita rua nova de el Rey, e a outra chamada dos Algibebes; e assim teriam huma ilha toda unida, cuja planta

seria hum quadrilátero, o primeiro e principal lado do qual seria o da Real praça do commercio, o segundo o da rua dos orives da prata; o terceiro o da rua dos Algibebes, e finalmente o quarto o da rua Áurea. V.^a Exc.^a bem vê, que sobre tal planta poderia Sua Mag.de ter huma decentíssima habitação com largo campo par pateos, jardins e commodos, que sendo por si mesmo necessários, ao mesmo tempo fazem o decoro e a beleza do palácio de hum grande Principe Soberano.

Com este projecto a rua Augusta, ainda que um pouco abbreviada, nada perderia da sua belleza, antes pelo contrario acabando ella, e terminando-se contra huma das principaes do Placio Régio, ficaria mais vistoza, e com mais decoro. Nem este plano impediria o projecto de se unirem à Ilha, que tenho dito, por meio de passadiços, alguns dos edificios contíguos, quando Sua mag.de ainda quizesse, ou lhe fosse necessário huma maior e mais ampla habitação. O defeito, de que já fallei, dos passadiços neste caso seria menos notável, por quanto as fabricas, que deste modo se ajuntassem, seriaõ como partes accessorias e não principaes do palacio Régio. Porem sempre digo, que serà qualquer outro expediente, do que este depende que depende de arcos e passadiços, os quaes embaraçando as ruas que mettem na praça, não deixariaõ de cauzar a esta alguma deformidade.

Este, Exc.mo Senhor, he o projecto que tenho a honra de lhe propor, remetendo-me sempre ao parecer das pessoas de melhor juízo e entendimento. Hum semelhante plano sem duvida pede huma grande despesa. Mas a ordem de V.^a Exc.^a não se limita a qualquer remédio provisional e passageiro, mas sim se estende a hum expediente, que não faltando no decoro, ao mesmo tempo seja de huma segura e permanente duração, e Sua Mag.de, não querendo em outra parte hum palacio Régio de fabrica inteiramente nova, poderà ter com o mesmo plano huma habitação grande, commoda, e na sua maior parte decente e decoroza.

E aqui ficando as ordens e preceitos de V.^a Exc.^a me protesto

De V.^a Exc.^a

Obequisissimo Venrador e Servo Obed.m.º

Jozè da Costa e Silva”.

DOCUMENTO N.º 117 – Resposta de José da Costa e Silva com informação sobre o paço da praça do Comércio e do seu acabamento, 12 de fevereiro de 1803.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, p.110-113

12 de Fevereiro de 1803

Vistoria da Praça do Comércio e o seu acabamento

Na conformidade das ordens, que tenho recebido, dou o meu parecer sobre a Real Praça do commercio, e como são varios os pontos relativos à mesma praça, eu segundo à ordem indicada irei dispondo o meu parecer, tocando aquellas matérias, que a real Ordem me prescreve.

Se se tratasse de edificar huma nova praça, poderia eu falar dos modos, com que ellas devem ser construidas, e também das proporçoens, que devem ter os edifícios, que as circundaõ relativamente tanto á grandeza dellas, como tambem aos differentes usos dos mesmos edificios.

Porem como a real Praça do commercio està quasi inteiramente edificada, eu direi o que parece a respeito dos edifícios já construidos.

Principiando pois o meu exame pelo lado da praça, que faz frente ao rio, e que se acha decorado de edificios no meio dos quais està posto o arco, que da rua Augusta dà entrada à grande praça, e tocando o ponto, que pertence à segurança destes edificios, digo que não tenho descoberto cousa alguma nesta frente, que seja contraria à sua solidez. Pelo que considerando somente o que pode ser relativo à sua belleza, como os edificios, que acompanhaõ o arco, de hum lado estão inteiramente acabados, e do outro lado naõ; sou de parecer que estes se acabem do mesmo modo, que os outros, porque assim o pede a boa e justa symmetria.

Parece-me porem, que se lhes poderia ajuntar alguma decoração na balaustrada por cima da cimalha real com alguns ornatos allusivos ao uso, ao qual os mesmos edificios forão destinados. Fallando agora do arco, direi que a parte delle, que fica da cimalha para cima, me parece correspondente à parte inferior, porque sendo esta decorada com columnas grandiosas;

pelo contrario a parte superior a vejo com ornatos, que pouco correspondem ao carácter da ordem; e depois a torre que fica por cima de tudo me parece muito mesquinha a proporção do mais. Foraõ antigamente erigidos os arcos deste género para perpetuar a memoria de algum assinalado triunfo, motivo pelo quallhes veio o nome de arcos trinufaes. E tambem foraõ levantados muitos em memoria de grandes principes benemeritos e bemfeitores da pátria: Isto posto lembra-me, que havendo-se de acabar o arco, de que se trata, se poderia converter em monumento allusivo às memoráveis acçoens do Príncipe Regente nosso Senhor, que tem usado de todos os meios posiveis, e empregado todos ao paternaes cuidados em procurar a paz e o bem dos seus fieis vassallos, motivos os mais dignos de huma eterna e bem gloriosa memoria.

A respeito das outras frentes desta praça direi, que aquella, que fica da parte do Arsenal, tem padecido bastantemente nos oito arcos contiguos ao torreaõ, que està por acabar, e isto por causa do mão terreno, em que foraõ fundados. Pelo que não se poderá completar o edificio sem que os ditos arcos sejaõ apeados; e entaõ consolidando-se os seus alicerces poderaõ ser novamente construídos, como mjã se praticou no lado da frente da Alfandega.

Quanto depois à belleza destes dois lados, como jã estaõ podese dizer completos; julgo desennecessario o notar cousa alguma, e só direi que para de algum modo ennobrecer os edificios, se poderaõ ornar as balaustradas por cima da cimalha com trofeos, e outros emblemas allusivos aos tribunaes que nelles existem.

Finalmente tratando dos dois torreoens, estes quanto às porçoens, que estaõ feitas, não pude nas observacoens, que fiz, descobrir que tenhaõ tido algum prejuízo ou damnificaçaõ. Porem tendo considerado o tamanho das salas, e a grossura das paredes, acho que estas não teem sufficientes encontros para poderem suster hum zimbório de pedra; e por consequência devem ser cubertos de madeira, e esta cuberta de chumbo ou cobre, ou de outra qualquer matéria impenetrável à agua.

Pelo que pertence à belleza e bom gosto destes dois torreoens, varias cousas poderia apontar. Porem como hum està feito até quasi á ultima cimalha, e o outro deve ser uniforme ao primeiro, e da mesma construcçaõ; julgo que bom será continua-los do mesmo modo, que foraõ principiados, e que somente poderia haver alguma mudança da cimalha para cima. E com effeito a cimalha não me parece a mais própria e conveniente, porque sendo como mostra

o desenho as pilastras, que as sustentam da ordem Jonica; a cimalha he ornada de triglifos, e metopas, coisas que são características da ordem Dorica.

Vejo depois no desenho por cima desta cimalha riscada huma varanda, e não vejo nem sei qual o uso que possa ella ter, porque se o interior deste edificio consiste todo em huma sala, não chego a comprehender por onde se possa dar serventia a esta varanda.

Acabo com dizer, que o zimbório, que serve de cuberta à grande sala, me parece muito simples, quando poderia ser decorado de algumas faixas e outros ornatos accommodados à qualidade destes edificios.

Este he o meu parecer, e o que posso dizer em execucao das ordens, que tenho recebido.

Lisboa aos 12 de Fevereiro de 1803

Jozé da Costa e Silva “

DOCUMENTO N.º 118 – Carta de José da Costa e Silva para o Intendente sobre a visita ao Passeio Público, s/d.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa. 620, s/data.

Illmº Snr. Intendente

Huma pessoa quem sou muito obrigado, me pede que eu sirva de interessor para com V. Sa. A fim de conseder licença de poder com as senhoras da sua casa, intrar esta noite no passeio Publico, para dali verem as luminárias do theatro da rua dos Condes.

Confiado eu na bondade de V. Sa. Me animo a pedirlhe este favor, o qual aumentará o numero de tantos, que de sua benignidade tenho recebido.

Desejo que a V.Sa asista a mais perfeita saude e que me dê sempre as suas ordens, as quaes executarei com a maior boa vontade.

De V. Sa. Mtº attemcioso seu criado

Joze da Costa e Silva

Amº e Senhor bem conhece qt.o eu o desejo servir, mas por temer os motins noturnos não me atrevo a deliberar em mandar abrir as portas do Passeio depois da ora do costume no caso porem q. se abrão as portas, poderá o seu amigo apresentar ao Porteiro o bilhete incluzo. Se lhe for possível amanhã aparecer na Intendência tenho q. comonicar-lhe.

Obs.: Resposta de Pina Manique colocada sobre o documento anterior.

DOCUMENTO N.º 119 – Carta do marquês de Angeja a Anselmo Jesus da Cruz Sobral sobre a planta do Passeio Público, 1 de maio de 1781.

AHTC, *Erário Régio*, Livro 4307, p. 111

Lisboa, 1 de Maio de 1781

Avizo para se repararem as estacadas do Passeio Publico, e se tirar a Planta do accrescentam.to e fecho do dito Passeio

“Remetto a vm. A informação, que mandei tirar por Francisco António Ferreira sobre a ruína em que se achão as estacadas do Passeio Publico, da parte do Sul, e Norte, as quaes se devem logo mandar reparar, remediandose como puder ser, e fazendose a menor despeza que for possivel.

Ao mesmo tempo he necessário cuidar em fechar o dito passeio, removendo os embaraços que houver a este fim, pelo que quanto á parte do Sul, mande vm. Logo tirar a Planta com o acrescentamento que deve ter, e o Portal, que se hade por, para que sendo por mim approvada se haja logo de por em execução, dizendo-me se há outra alguma duvida a este respeito; quanto porem á parte do norte, he necessário saber o que há a este respeito, e o que está determinado sobre o chafariz, e cascata que hade levar, e a forma em que se assentou ultimamente de devia executar, sendo tambem preciso acabar os dous lagos com os seua assentos em termos habeis havendo occasião opportuna a esse fim.

Deos Guarde a VM. Junqueira o 1º de Maio de 1781 = Marquez de Angeja = Sr. Anselmo Joseph da Cruz”.

VII. A REAL ACADEMIA DE MARINHA E DE COMÉRCIO DO PORTO,
1804

DOCUMENTO N.º 120 – Descrição de José da Costa e Silva da planta da Real Academia de Marinha e Comércio do Porto, [1803].

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, pac. 2.53, pac. 2.54, pac. 2.55

Explicação das plantas do novo Edifício que se quer erigir na Cidade do Porto para varias Aulas tendentes à boa educação da mocidade.

Planta do plano terreo

- Nº 1 Arcada na frente do largo do Anjo
- Nº 2 Entrada Principal do Edificio
- Nº 3 Vestibulo
- Nº 4 Passagem que dà livre communição ao Pateo, e tambem s Escadas
- Nº 5 Pateo
- Nº 6 Escadas principaes
- Nº 7 Lojas debaixo da arcada do Largo do Anjo
- Nº 8 Escadas para suas sobrelojas
- Nº 9 Suas cozinhas com latrinas
- Nº 10 Loja na frente da Rua entre o Collegio, e o Recolhimento do Anjo
- Nº 11 Sua cozinha com Escada para a sobreloja e latrina
- Nº 12 Pasagem que dà serventia à Cozinha do Collegio
- Nº 13 Espaço que fica entre o novo Edificio e o Collegio
- Nº 14 Loja que fica no Angulo da Rua do Paceyio
- Nº 15 Suas Cozinhas e a Escadas e latrina
- Nº 16 Lojas que ficão na frente da rua do Paceyio

Nº 17 Sua Cozinha, escadas e Latrinas

Nº 18 Passagens para os Pateos, que ficão entre o Collegio, e o novo Edificio

Nº 19 Loja com frente para a Rua do Paccio, e para o pateo da Igreja

Nº 20 Sua Cozinha, Escadas e Latrinas

Nº21 Escada, que da Portaria do Collegio dà serventia ao novo Edificio

Explicação da Planta do Plano Nobre`

Nº 1 Sitio aonde vem desembocar as Escadas principaes

Nº 2 Corredores geraes, que dão livre Communição a todas as Aulas

Nº3 Salas para as Aulas com suas chaminés

Nº 4 Escadas para o plano superior

Nº 5 Sala ovada, a qual deve ser construída em parte de frontal como mostra a planta.

Nº 6 Planta da Claraboia, que deve ter a dita Sala.

Nº 7. Escadas, que da portaria sobem para acima.

Nº 8. Varios sitios para differentes commodos.

Nº 9 Latrinas

Depois que eu tinha delineado esta planta veio-me o aviso, que carecião, mais duas Aulas; estas se poderão acomodar no plano superior, porque querendo-as meter neste plano, seria necessario que se fizessem as salas muito pequenas, o que não convém em hum edificio desta qualidade.

Devo admitir, que a pessoa que houver de assistir a esta obra, antes de a por em execução, deve bem assegurar-se nas medidas do terreno, porque com esta obra fui obrigado a servir-me das medidas tiradas do papel que me mandarão; he quase impossivel que transportando-as de pequeno para maior não tenha seguido alguma differença.

DOCUMENTO N.º 121 – Parecer do arquiteto Cruz Amarante sobre as obras e a planta da Real Academia de Marinha e de Comércio do Porto, 12 de janeiro de 1804.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Cx 620, pac. n.º 4, 5

Quartel do Porto, 12 de Janeiro de 1804

Representação de Carlos Ferreira da Cruz Amarante, a respeito das obras da Real Academia de Marinha e Comércio do Porto,

“Será para sentir; que huma obra de tanta consideração, quell he a que vay a erigir-se junto ao Collegio dos Meninos Orfaons, para o Estabelecimento da Real Academia de Marinha, e de Comercio desta Cidade do Porto, nos deixe para o futuro a Magoa de não ter sido construida com aquella regularidade, que exigem os Edeficios de semelhante natureza. O Desenho, q. para ella fez o Architecto, he segundo as regras, e de bom gosto, a decoração das suas Fachadas he Magestosa, e a distribuição interior he nuito bem arranjada, nem o terreno proposto seria talvez susceptivel de outra melhor, porem se o Autor deste Desenho visse ele proprio o terreno, e que tinha p.a onde se alargar, he provavel estendesse assuas ideyas, sem sujeitar-se a hum Plano irregular, de cujo se lhe deu uma simplex Planta e sem aquellas explicaçoens que lhe erão necessarias, e por esta rezão, he de crer, que se contivesse nos limites, que lhe forão prescritos. Porem como fuy consultado sobre o melhoramento; q. poderia ter este Edeficio, vi as Plantas, e observei, que huma das suas principaes Fachadas formava hum angulo obtuzo, cauzado pella direcção obliqua de huma calçada acompanhada de duas fillas de arvores, de nenhuma estima, e pouca dureção, com alguãs Cazas no principio, e quasi todas insignificantes. Nottei, que huã destas fillas de arvores fazia hum dos lados de huã Praça quadrada, formada por outras iguaes, e semelhantes arvores, das quaes se achão muitas ja totalmente secas, e outras esperando em breve a mesma sorte. Vi finalmente que o projectado Edeficio ficava sofocado com as mencionadas Cazas, que lhe são fronteiras; mediando unicamente entre ellas, e o Edeficio, o curto espaço de quarenta palmos, como bem se mostra na Planta, que levantei, não somente para este fim, como tambem para fazer ver a nova direcção, que pode e deve dar-se á Calçada, que motiva a irregularidade do terreno

destinado para o Novo Edeficio, pois com esta mudança, e demulção das referidas Cazas, pode a Obra formar hum quadrilatero, como na Planta se mostra, em Côr azul com as letras A, B, C, D, desta maneira se pode aumentar a grandeza de algumas Aulas, e acrescentar as Cazas que são necessarias nesta Academia, como são, huma grande Salla p.a os Actos do Costume; e como depende da mayor altura pella sua grandeza pode comprehender os nella os Mezaninos, e em sua correspondencia tribunas, como he costume em semelhantes Sallas; huma Caza da Livraria; duas Sallas, huma para Secretaria, outra p.a consistorio, ou conferencias; hum grande Sallão, em que devem estar dous Navios, hum de trez mastros, e outro de dous, ou huma Salla p.a cada hum, cujos servem p.a instruirem os Aulistas nas Manobras.

Esta Academia se compoem de dez Lentes a saber, de Mathematica trez, de 1.o, de 2.o e de 3.o Anno e virà a ter de 4.o, hum de Lingua Franceza; outro da Ingleza; estes são os q. tem Mayor numero de disciplos, e será necessario em cada huma das Aulas de duzentos a duzentos e cincoenta disciplos: a de Comercio anda em pouco mais de ametade; Filozofia a quarta parte; a de Desenho requer a mesma acomodação, que trazia o primeiro projecto, porem o seu lugar não pode ser o mesmo, por não receber luz do Norte, mas se poderá acomodar na frente oposta a quella em que vinha; pois que este Novo Edeficio he superior em altura aos Dormitorios do Collegio, e desta parte receberão a luz do Norte; a de Agricultura por ora está por prover, e não se sabe o Numero de Disciplos q. virá a ter: a estas Aulas se aggregou huma de primeiras letras a que concorrem toda a qualidade de rapazes, q. não devem misturar-se com os Aulistas, por cuja rezão me lembro, q. a sua Aula deve ser no pavimento terreo, e o seu lugar junto á Portaria e Torre do Collegio, abrindo-se porta dentro da mesma Portaria p.a servidão da mesma Aula, pela qual se podem servir os Meninos deste Collegio, que nessitarem da quellas liçoens.

O Observatorio não pode ficar em frente alguma deste Edificio, pois se exige, que a linha Meridional caya perpendicular em alguns dos lados, por cuja rezão deverá ser no Centro do Pateo que formar a Nova Obra, para o q. se deve demolir a Cozinha do Collegio a qual he terrea e de pouca altura, evitando-se tambem desta Maneira o fumo q. ella ha infalivelm.te de meter pellas janellas do mesmo novo Edeficio, a qual se pode arranjar por baixo do mensionado Edeficio, aonde melhor parecer ao Architecto; no Centro deste Pateo,

como ja dice, se poderá formar o Observatorio principiando por hum Parallelogramo, cujo continuará athe vencer a altura dos telhados, dahi p.a sima formará huma torre quadrada,ou circular, com dous andares de sallas, a qual finalizará plana, e como esta torre forma huã quadratura, ou hum Circulo, e he formada sobre o mensionado Parallelogramo, a onde este acabar se praticarão dous terraços, hum oposto ao outro, e dahi p.a sima continuara a sobredita torre; No centro do parallelogramo pode ser que se acomode a Livraria, fazendo que o seu pavimento procure o nivel de algum dos Patins, que formar a principal Escada, de sorte, que fique inferior ao Plano Nobre, pois desta forma ficará mais livre do barulho dos Estudantes, e independente das Aulas, e se pode arranjar por sima outra qualquer Caza, q. muito parecer ao Architecto, huã vez que tem bastante altura athe ás Sallas do Observatorio.

Como os Lentos são dez, julgo, bastarão Cinco athe seis Aulas, visto que huns lem de manhã, e outros de tarde, e ainda assim mesmo sera necessario praticar algumas dellas nas Mezanines, por não dar o tereno lugar a serem todas no Plano Nobre, mas esta distribuição cabe ao Architecto e não a mim.

Lembro me tambem de dizer, que a simalha principal a Igreja,e torre do Collegio está na altura de setenta, e trez palmos e meyo, contados desde o Pavimento, ou nivel da Calçada ao sobredito da referida Simalha, e como o Novo Edeficio tem quazi a mesma altura, e vay ligar com a torre, parece não fará muito agradavel vista se huã desmentir da outra, e muito mais sendo em poucos palmos: não me ocorre circumstancia alguma mais, mas fica ao livre arbitrio do Architecto indagar algum, que podesse escapar-me, á qual, com avizo seu, satisfarei, cabendo nos limites da minha curta inteligencia.

Quartel do Porto em 12 de Janeiro de 1804.

Carlos Luiz Ferreira da Cruz Amarante, Capitão do Real Corpo de Engenheiros

DOCUMENTO N.º 122 – Offício da Junta da Real Academia de Marinha e de Comércio com o envio da planta para ser ratificada, 13 de julho de 1817.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, Pacote I, 24

Offício da Junta Inspectora da Academia Real de Marinha e Comércio enviado a João Salter de Mendonça*, com a planta aprovada, e as modificações para serem ratificadas, por Sua Magestade.

Ill.mo, e Ex.mo Snr. Leva esta Ill.ma Junta como Inspectora da Academia Real de Marinha e Commercio desta cidade, ás maons de V. Ex.a, a Cópia incluza, da Planta approvada do edificio da mesma Academia Real, no qual tem trabalhado efectivamente até ao ponto angular que se quer mostrar da sua Planta baixa e porque agora se conhece mais palpavel o defeito nesta parte, o qual nem mesmo foi notado na primeira planta.

Julga esta Ill.ma Junta, que o mesmo defeito se pode emendar na forma da minuta tambem junta, do Mestre pedreiro do referido Edificio cujas emendas vão por elle notadas nas mesmas Plantas em ponto maior, e, menor. O publico clama pela dita emenda em favor da maior beleza que della rezulta ao indicado edificio, e sentira que não se repare em tempo oppurtuno, e venha a ficar defeituóza huma obra tão nobre, importante, e util, quando tal emenda he facil, principalmente no estado em que se acha a mesma obra de admittila sem prejuizo algum. Pedimos poia a V. Ex.a que se digne export a S. Magestade, em prezença das mesmas Plantas, e da exposição do Mestre desta obra, o justo motivo que nos insta a rogar ao Mesmo Soberano Senhor, o Seu Regio Beneplacito, para que tão attendível Edificio siga a perfeita direcção, que merece, sem que se lhe posa notar o defeito que geralmente o faz desagradavel, por ser de todos conhecido. Deos guarde a V. Ex.a muitos annos.

Porto em Junta de 3 de Julho de 1817.

Ill.mo. e Ex.mo Snr João Antonio de Mendonça

(assinaturas no verso)

Gaspar Cardozo de Carvalho e Fonseca

José de Souza e Mello

João Monteiro de Carvalho

Pedro Gomes da Silva

João Nogueira

Domingos Pedro da Silva Souto Freitas

João Baptista de Araujo Cabral Montez

Antonio Bernardo da Cunha e Brito

* João Salter de Mendonça (1745-1825) era membro da regência do Reino, secretário e encarregado dos negócios do reino e da fazenda. Recebeu o título de 1º visconde de Azurara a 13 de Maio de 1819

VIII. A REMODELAÇÃO DA CAPELA REAL DO PAÇO DE VILA VIÇOSA,
1805

DOCUMENTO N.º 123 – Ofício com instrução a José da Costa e Silva para se deslocar a Vila Viçosa, 20 de janeiro de 1806.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 76

Paço de Villa Viçosa, 20 de Janeiro de 1806

Sua Alteza Real O Príncipe Regente Nosso Senhor He Servido que VMce passe a esta Villa, para hum objeto do Real Serviço, e para a sua condução acharia em Aldeiagalega huã Sege

Ds Gde a Vmce

Paço de Villa Viçosa, 20 de Janeiro de 1806

João Diogo Barros Leitão e Carvalhosa

DOCUMENTO N.º 124 – Ofício enviado a José da Costa e Silva para participar na conferência para a arrematação dos terrenos na rua Nova d'el Rei, 3 de novembro de 1802.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 82

Lisboa, 3 de Novembro de 1802

S.or Joze da Costa e S.a

O S^or Conselheiro Fiscal das Reaes Obras Publicas determinou q. ficasse transferida a Conferencia q. se havia de fazer no dia de amanhã, p.a o dia 18 do presente mez, p. ser este o dia em q. tambem, segundo as Ordens Reaes, se hão de arrematar os 3 terrenos existentes na Rua Nova de El.rey; em cujo acto p. principiará pelas 11 horas da manhã. Se faz indispensável a sua assistência.

O q. participo a VMce p.a seu governo

Caza da Intendencia das Reaes Obras Publicas em 3 de Novembro de 1802

Ricardo Jozé Manitti

DOCUMENTO N.º 125 – Offício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva da partida dos pintores para a obra da capela de Vila Viçosa, 16 de fevereiro de 1807.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 084

Elvas, 16 de Fevereiro de 1807

Ill.mo S.r Jozé da Costa e Silva

Hoje esperava Carta de V.Sa para saber por ela se com effeito havião partido hontem o Pintor Narcizo Jozé, e o Fingidor Manoel da Silva, como me ensinua na sua de 11, e para saber o dia, em que começou o seu vencm.to Tãobem V.S.a me diz na mesma que lhe parece que no mesmo dia marchava o Organeiro Antonio Xavier Machado, o que hé bem provável que ele se não demore, porq. eu assim expuz ao Ill.mo Sr João Diogo ser necessario, e penso que nada deverei contribuir a este Artista, por vir mandado de S.A., e assim mesmo aconteceo quando veio desmanchar o orgão.

Amanhã passo a V.V.za, e recolh.me exporei a V.S.a o que deva participar-lhe da obra; entretanto disponha V.Sa da fiel vontade p.a lhe agradar-lhe por ser

De VS.a

Mayor V.or e S.o Obzq.zo

Elvas 16 de Fevr.o de 1807

Vicente Ferrer de Seq.ra

DOCUMENTO N.º 126 – Ofício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva sobre as obras e o envio dos moldes por Manuel Caetano Gayão para a obra da capela de Vila Viçosa, 16 de março de 1807.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 28, 001

Elvas 16 de Março de 1807

Ill.mo Snr Jozé da Costa e Silva

Hoje não tenho Carta de V.s.a, e como na semana que lhe escrevi no Corr.o passado lhe não disse q. havia ficado entegue do recibo da letra que eu lhe enviei, fica agora suprida aquela omissão com este Avizo.

Persuadome que já Manoel Caetano terá remetido os moldes para as bases das flores dos respiradores d'abóbada, q. tão bem estes devem vir em baixo como forão os moldes.

A disposição do Coreto fez soar entretanto as vozes do Órgão, q. parece outro aos mesmos Professores.

Dême V.S.a repetidas occazioens de o obzequiar, porq. sou

De V.S.a

Vivente Ferrer Cerqueira

Elvas 16 de M.ço de 1807

DOCUMENTO N.º 127 – Offício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva sobre as grades e os quadros da capela de Vila Viçosa, 15 de março de 1807.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 28, 003

Elvas, 27 de Março de 1807

Ill.mo S.r Joze da Costa e Silva

Recebo a Carta de V.a S.a datada de hontem 26 do corr.te, e respondo a ella: que ainda não tenho recebido Carta do Ill.mo S.r João Diogo de Barros; e por falta dela se me atraza a obra, passando assim o tempo, que utilm.te se aproveitaria, não se retardando as providencias, que eu tenho representado.

As grades da Capela do Santissimo, e as molduras do Quadro da mesma farão muita diferença dos retábulos novos; e nesta consideração será preciso novamente doirado, e para isto hade ser preciso muito oiro, e que Manoel da Costa esteja liberto da pintura para fazer aquela renovação, se he que elle não tiver algum arbítrio, que possa suprir novo doirado, no que ainda lhe não falei, e somente me propôz Manoel Caetano o que acima tenho referido, de que eu fiz lembrança p.a expôlo a V.S.a como pratico para combinarmos o q. se devera fazer.

Estimarei a continuação da saúde de V.S.a e sempre mostrarei que sou de V.S.a mayor vem.or obzq.ozo

Vicente Ferrer de Sequeira

Elvas 27 M.ço de 1807

DOCUMENTO N.º 128 – Informação de Vicente Ferrer a comunicar José da Costa e Silva sobre as obras e abóbada da capela de Vila Viçosa, com intervenção de Manuel da Costa, 16 de março de 1807.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 28, 015

Elvas 15 de Maio de 1807

Ill.mo Sr Joze da Costa e Silva

Hoje recollhi de V.a Viç.za, e ali chegou o almocreve com parte do gesso, e as tintas, e ouro, e este vai servir nos filetes das molduras dos quadros da Abobada, e pregos, aonde cruzão as Abobadas, e pregos, aonde cruzão as molduras, porque diz Manoel da Costa que S.A. gosta de oiro, e que ali não hade deixar de brilhar: Amanhã ficão promptos de pintura 13 dos d.os paineis; e em cada hum se occupão 3 dias, trabalhando Manoel da Costa certamente com bom desembaraço; faltão ainda 41 d'abobada velha, e o mais que V.S.a Sabe.

Esperemos que recolha o S.r Thomas Ant.o p.a VS.a lhe entregar a Carta e ver se consegue dele resposta, e do Snr João Diogo tão bem ainda a não tenho recebido; e dizendome este em huma de 3 d'Abril q. S.A. esperava que a obra se faria com a possível brevidade, porque a este respeito algumas circumstancias, de que athe agora ma não tem respondido.

A escada ainda não fica concluída neste mez; porem o que vai feito nella me agradou.

Em eu sabendo de Portador, que me possa trazer o chapéo de Sol avizarei a Vs.a, sempre lhe dezejo constante saúde, e repetir-lhe obzequios, por que sou

De Vs.a

Elvas 15 de Março de 1807

Mto Vnor e Obrg.o

Vicente Ferrer de Sequ.ra

DOCUMENTO N.º 129 – Offício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva sobre os materiais e estucadores, e os quadros, 14 de setembro de 1807.

BNRJ, Manuscritos, I-2, 26, 16

Vila Viçosa, 14 de Setembro de 1807

Snr Joze da Costa e S.^a

Vm.ce mandará pello Almocreve q. parte da qui hoje , vinte arrates de Jalde lino p.^a os Estucadores elles recommendão m.to q. seja do melhor, tenha paciencia de o mandar buscar onde o haja bom.

Hoje principiou a pintar M.el da Costa o ultimo painél do teto e julgo q. quarta feira ficará inteiram.te acabado, o teto da capella mor já tem alguma pintura, e tudo o mais se vai fazendo com m.to vagar por falta de Cantarias.

O Inspector aqui o espero amanhã já lhe tenho a planta geral feita p.^a elle levar, q. bem me tem costado, por q. me acho já cançado, e aborrecido, e falto de vista porem paciência.

Dezejo q. VM.ce q.do for a Ajuda me faça o favor de mandar saber da minha familia ainda q. eu tenho tido cartas mas não sei se me occultarão alguma couza, e estou com bastante cuidado.

Estimo q. disfrute huma perfeita saude igual ao seu desejo

Villa Viçosa 14 de Setbro 1807

De V. Mce

Seu mayor amigo e obrigado

Manoel Caet.o da S.a Gayão

DOCUMENTO N.º 130 – Carta de Vicente Ferrer a José da Costa e Silva insistindo no envio da planta para o acabamento da capela de Vila Viçosa, 9 de março de 1807.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 042

Elvas 9 de Maio de 1806

S.r Jozé da Costa e Silva

Estimarei saber que V.Mce chegou com felecidade a sua aza, e continua a gozar a perfeita saúde, que lhe dezejo, e q. igualmente passa bem o Sr. Manoel Caetano, a quam me recomendo.

Da remessa da planta depende, como tratámos a brevid.e da obra, para se apromptar a Cantaria, que mais hé preciza, e não entrou na que está encomendada, e dezejando eu q.tudo o q. he precizo anteciparse, senão atrazase, espero a sua resposta, e occaziões de servir a M.Mce, q. Deos G.de a V.Mce.

Elvas, 9 de Março de 1806

Vicente Ferrer de Cerqueira

DOCUMENTO N.º 131 – Carta de Vicente Ferrer a José da Costa e Silva insitindo no envio da planta para a encomenda da cantaria para a capela de Vila Viçosa, 16 de maio de 1806.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 43

Snr Jozé da Costa e Silva

No dia 9 escrevi a M. Mce para que me remetesse a Planta, como tratámos, pela dependencia d'ella, para o ajuste da mais cantaria, que seja precisa, e não entrou no primeiro contracto: E receando q. não tenha V. Mce recebido a minha Carta dirijo esta á Caza das Reaes obras para mais segurança de entrega: precisando tão bem que V.Mce me diga se tiver mais demora a sua vinda, se lhe parece conveniente que se aproveite o tempo em começar a mudança da Capela, ou de tudo o que se possa excuzar nesta com mais antecipação, porq. devendo eu ir ali no dia 27 quero dispor quanto seja compativel.

Fico p.ra servir a V.Mce que D.s G.de.

Elvas, 16 de Mayo de 1806

Vicente Ferrer de Cerqueira

DOCUMENTO N.º 132 – Carta de Vicente Ferrer a José da Costa e Silva insistindo no envio dos desenhos para a encomenda da cantaria para a capela de Vila Viçosa, 2 de Junho de 1806.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 045

Elvas 2 de Junho de 1806

S.r Joze da Costa e Silva

Tenho presentes duas Cartas de V. M.ce de 25 e 31 de Mayo, e com a Seg.da vem juntamente a relação da mais Cantaria, q. se deve preparar, o q. logo disporei: e sendo indispensaveis arcos da mesma pedra nas 4 capelas dos lados, como eu melhor exporei a V.M.ce espero q. logo imediatam.te me mande medidas das Alturas, e moldes do feitio, p.a os encom.dar e p.a isto já preveni os Canteiros, para terem pedra arrancada; e assim concordarão; e V.M.ce tãobem se hade conformar na utilidade e prefeição desta obra, pois que não se arruína com escadas, ou outors toques, e athe pela brevid.e, com que se apresenta hum Arco de pedra, sem comparação do outro tejôlo, e sua guarnição. Reparo na falta dos moldes das reprezas para o Coreto, e tão bem lembro se hade ter bacia, e na relação q. veio, os esperava, pelo que V.M.ce em outra Carta exprimia; e V.M.ce me dirá tão bem se os portados que vem na Relação pertencem á Capela; por q. a serem p.a outra parte, deve-se primeiro completar o que ali pertença; e q.do o seião mais obriga a similhaça da pedra p.a se imitarem com os arcos.

Para a limpeza da Cantaria antiga hé precisa pedra de burnir, queira V.M.ce dispor remessa de hum carro dela, para Villa Viçosa a entregar-se a Felipe Neri Bello; e da mesma, que vier precisão alguma os Canteiros, para a pagarem p.lo q. sahir, pela falta, que bem d'ella para a obra nova.

V.M.ce tem proporção p.a dizer-me se o Ill.mo S.r Thomás Antonio de V.a Nova Portugal tem tido moléstia, e poderá saber do d.o S.r se recebeo h~ua Carta m.a que eu sem a sua resposta não socégo. Fico para servir a V.M.ce com prompta vontade por ser

De V.M.ce Af.tto fiel Ven.or e Obzeq.ozo

Elvas 2 de Junho de 1806

Vicente Ferrer de Sequeira

DOCUMENTO N.º 133 – Offício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva da encomenda dos arcos dos altares da nave, 9 de julho de 1806.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 046

Elvas, 9 de Junho de 1806

S.r Jozé da Costa e Silva

Tenho presente a Carta de V.M.ce de 8 do corrente, a que respondo: que sou na deliberação d'encomendar os 4 Arcos de cantaria p.a os Altares da Capella, na intellig.a de que as medidas, q. V. M.ce menciona na sua Carta, serão com a precisa clareza p.a o canteiro executar a obra; e quando V.M.ce queira mandar exposição semelhante á q. veio para os portados, se tanto lhe prometer, completarei com ella o que mais necess.o seja a aclarar ao Canteiro.

Sendo o outro Arco, q. logo no principio se encomendou, de Cantaria, portados, reprezas, e molduras do Coreto, he indispensavel q. tão bem o seião so 4 dos Altares, sem q. porem a simalha obrigue a imitar de pedra porq. hé corpo separado; e temos m.ta vantagem na forma, q. vão a fazer-se os d.os Arcos. O risco, e moldes das reprezas, e molduras, podem vir bem acondicionados em alguma Caza pelo seguro, o qual hé livre de despeza para o Real Serv.o, mandando segurara pessoas constituídas em autorid.de, p.a q. lembro se podem segurar em nome do Ill.mo S.r João Diogo de Barros, q. por tantos títulos tem auctoridade constituída; e não demorem tempo aos Canteiros, para que dêem prônta a obra, que lhe compete, sem desculpa de se lhe encomendar tarde.

No que respeita a q. eu estabeleça Pessoa nessa Corte , q. aprompte dinheiro p.a serem pagas algumas coisas , q. hajão de vir, dême V.M.ce alguma ensinuação do q. seja, e possa importar p.a meu governo, porq. fiquei na intellig.a das Instrucções, q. tive de contribuir aqui com a despeza precisa.

Na Semana, que vem espero saber se hé desembaraçada a Capela, p.a dispor, que se tire o azulejo, de q. avizarei a V.M.ce.

Continuo nos dezejos de q. V.M.ce goze perfeita saude; porq.sou

De V.ce

M.to Ob.e , Vener.or

Elvas 9 de Junho de 1806

Vicente Ferrer de Sequeira

DOCUMENTO N.º 134 – Carta de Vicente Ferrer a José da Costa e Silva insistindo no envio da planta da Casa do Tesouro e relato sobre as pinturas em execução, 2 de junho de 1806.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 083

Elvas, 13 de Fevereiro de 1807

Ill.mo S.r Jozé da Costa e Silva

Com a carta de V.S.a de 11 do Corr.e tenho as respostas dos assumptos, q. lhe participei, e assim as tivesse eu tão bem recebido das Cartas, q. tenho enviado ao Ill.mo S.r João Diogo de Barros, e agora com mais razão, visto que já V.S. tem p.a remeter ao d.o Senhor o plano da Caza do Thezouro, pois q. no cazo de mandar S.A.R. fazer esta obra, he preciso p.a ela o que tenho representado, porque na que anda entre mãos se extinguem os recursos q. tem podido lembrar-me p.a suprir a sua despeza.

Não se admira Manoel da Costa da qualid.e das pinturas, q. encontrou; mas sim na muita obra feita p. pintar, excedendo ao que ele imaginava; e nesta consideração espero o outro pintor, Fingidor, q. vem, p.a mais se abreviar a concluzão.

No que VS.a entender que o posso obsequiar, achará prompta a minha vontade, e satisfação, com q. me prezo ser

Elvas 13 de Feve.ro de 1807

De VS.a

Mayor V.or e S.o Obr.mo

Vicente Ferrer de Seq.ra

DOCUMENTO N.º 135 – Carta de José da Costa e Silva a acusar recebimento de ajudas de custo devidas pelas obras na capela de Vila Viçosa, 31 de julho de 1806.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Vila Viçosa, 31 de Julho de 1806

Recebi do Snr Vitorino Alberto da Fonseca Administrador do Tabaco da Comarca de Estremoz a quantia de trinta e sette mil e duzentos reis, procedidos de trinta e hum dias de comedorias com que Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor me manda assistir em Villa Viçosa, a razão de mil e duzentos reis por dia como Arquitecto da Obra da Real Capella de Villa Viçosa, e por sua clareza lhe passei este recibo por mim assignado.

Villa Viçosa aos 31 de Julho de 1806

São 37 000 reis

DOCUMENTO N.º 136 – Carta de José da Costa e Silva a acusar recebimento de vencimentos devidos pelas obras na capela de Vila Viçosa, 1 de agosto de 1806.

ANTT, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Vila Viçosa, 1 de Agosto de 1806

Recebi do Ill.mº Snr. Barão de Quintella, e Compº de Contratadores Geraes do Tabaco, do Reino, e Ilhas e por mão do Snr. Vitorino Alberto da Fon.cª Administrador dos mesmos generos na comª de Estremoz, trinta e sete mil e duzentos reis em dinheiro metalico que venci em trinta e hum dias do mez de Julho do presente anno a rezão de mil e duzentos por dia com q. o Principe Regente Nosso Senhor me manda assistir em Villa Viçosa, como Architecto que sou das Obras da Real Capella da mesma V. a de q. me acho encarregado pelo mesmo Senhor: V.a Viçosa, 1º de Agosto de 1806

Jozè da Costa e Silva

DOCUMENTO N.º 137 – Carta de José da Costa e Silva dirigida a João Diogo Leitão de Barros Carvalhosa sobre o programa das obras da capela de Vila Viçosa, 1 de agosto de 1806.

ANTT, *Negócios de Portugal*, Caixa 620 Doc.72, p.167-168

Vila Viçosa, 1 de Agosto de 1806

Ill.mº Snr Joaõ Diogo de Barros e Leitaõ Carvalhosa

Seria faltar ao respeito e veneração, que a V.a S.a professo, se dilatasse por mais tempo o dar lhe parte da minha chegada a esta terra de Villa Viçosa, eu cheguei aqui aos 24 do corrente felismente, ainda que bastantemente moido da jornada não experimentei porem os excessivos calores da provincia porque o tempo se tem até ao presente concervado fresco. No dia 26 deste mes principiei logo a dispor varias cousas necessarias para a obra da Real Capella. Naõ posso esplicar a V.a S.a o desconcerto em que achei tudo, nem sei compreender como se edificase huma obra tão dezordenadamente, eu creio que esta Capella tem sido pelo decurço do tempo sujeita a varias mudanças, pois de outro modo seria impossivel fazer obra tão mal construida, e fora de ordem.

Estou metido em hum grande labirinto, e Deos queira que eu me possa sahir delle, pois se não hé impossivel, hé summamente defícil.

O meu novo Inspector aqui tem estado todos estes dias, e com elle tenho feito varias conferencias a respeito da obra, nas quaes elle até ao presente se tem conformado com o meu parecer; somente me pos duvida em fazer a obra da Casa do Thezouro e do Capitulo, dizendo-me que a ordem que tinha se limitava somente a renovação da Capella e escada particular para a casa de Despacho de Sua Alteza Real; e portanto me parece que querendo Sua Alteza que se faça o Tezouro e Casa do Capitulo. Será necessário que lhe venha de là alguma inçunaçar ? para que elle concorra com esta obra. O Retabulo do Altar mor está determinado ma fazerce em Lisboa, porem eu julgo mais conveniente o fazeremse outras Collunas novas, do que transportar as que estavam na Maquineta porque naõ se lhe podendo aproveitar mais do que a madeira, pareseme que não merece a pena da despeza dos transportes. Tenho dado a V.a S.a

com aquella brevidade possivel a noticia do que até agora se tem feito a respeito da obra. /
Agora sou a pedirlhe queira por mim beijar a Real mão de Sua Alteza, e tambem lhe pesso
queira ter a bondade de me recomendar ao Ill.mo e Exc.mo Snr. Conde de Villa Verde, S.nor
a quem dezejo em tudo de obedecer

DOCUMENTO N.º 138 – Carta de José da Costa e Silva ao pagador das obras do paço da Ajuda referindo dificuldades da empreitada da capela de Vila Viçosa, 1 de agosto de 1806.

ANTT, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Vila Viçosa, 1 de Agosto de 1806

Snr João Lourenço de Andrade

As replicadas provas de sincera amizade, que em V. M.ce tenho experimentado, a meu respeito; me assegurão não lhe poderão dezagradar as noticias da minha até o presente feliz jornada de Villa Viçosa: eu cheguei a esta terra em 24 do mez passado, e como no dia seguinte foi Santo não pude principiar a dispor cousa alguma ne obra, senão no dia 26. O meu novo Inspector, aqui se achava, e temse informado comigo em tudo. Não lhe posso explicar o mau modo com que foi construida esta Capella, pois nos desmanchos que tenho feito, tenho achado cousas que me parecem impociveis, basta dizer que da parte do Palacio tenho achado até tres paredes, encostadas huma a outra, e a abobeda da Igreja està fora do seu lugar, porque, em lugar de ser formada no vivo da parede hê formada sobre a [?] cada cimalha, de tudo isto julgo que esta casa não foi do seu principio construida para Capella, e que para a reduzirem a Capella tenha sofrido muitas alteraçõens. Deos queira que eu fique bem desta obra; No correio passado escrevi ao Snr João Diogo, não sei se elle receberia a minha carta, V. M.ce porem me farà o favor de me por aos pes do mesmo S.nr e dizer-lhe que eu faço tenção de partir daqui para Lisboa Sabado que vem 9 do corrente, e que no intanto se Sua S.^a tem alguma ordem que me dar, me faça favor de me participar, pois me protesto que serei que sou e serei sempre fiel executor das suas determinaçõens. Dezejo que a V. M.ce e a todos os demais Senhores da sua casa, disfrutem a mais prospera e vigorosa saude, e que de occasioens de lhe mostrar inteiramente que sou

De V. M.ce

Amigo muito seu venerado e obrigado

Jozè da Costa e Silva

Vila Viçosa ao p.ro de Agosto de 1806

DOCUMENTO N.º 139 – Carta de José da Costa e Silva a José Joaquim de Azevedo a informar sobre o andamento das obras da capela de Vila Viçosa, 1 de agosto de 1806.

ANTT, Negócios de Portugal, Caixa 620

Vila Viçosa, 1 de Agosto de 1806

Snr Joaquim Jozè de Azevedo

Ainda que a minha vinda para esta terra de Villa Viçosa foi determinada por poucos dias; contudo eu me reputaria ingrato às obrigaçoens que lhe devo, se os deixasse passar sem lhe dar noticias minhas. Cheguei aqui aos 24 do mez passado, atè ao presente tenho andado bastantemente occupado em dispor a obra da Real Capella; obra que me dà bastante cuidado, pois vejo que pelas muitas irregularidades que tem; por mais que se faça nunca poderà ficar cousa boa. Este bico de obra, sò estava guardado para mim, porem paciencia, se Sua Alteza Real ficar contente, eu me darei muito satisfeito do meu trabalho. Não pesso a V. M.ce noticias da Real Obra do Palacio da Ajuda, porque como espero de partir desta terra para essa corte no dia 9 do corrente, terei quando là chegar tempo de as ouvir de viva vos e se entretanto V.^a M.ce vir que a minha inutilidade pode servir para alguma cousa mandeme, que eu serei sempre obsequiozo de mostrar que sou

De V. M.ce

Creado muito seu Venerador Amigo

Jozè da Costa e Silva

Villa Viçosa ao pr.º de Agosto de 1806

DOCUMENTO N.º 140 – Carta de José da Costa e Silva a informar sobre o pagamento de vencimentos relativos às obras da capela de Vila Viçosa, 4 de agosto de 1806.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Vila Viçosa, 4 de Agosto de 1806

Inspector da R. Capella de Villa Viçosa

Recebi do Snr Vicente Ferrer de Sequeira huma letera da importância de hum conto, duzentos mil reis, para me serem pagos em Lisbo pelos Snrs Peters Schick Hintze Lindeberg e C.^a; e na forma da lei e toda em moeda metálica, a qual sobre dita quantia deve servir para as despezas que se fizerem em Lisboa, relativas a Obra da Real Capella de Villa Viçosa da qual sou Architecto; e de como recebi a dita letera passei o presente recibo feito e assignado.

Villa Viçosa aos 4 de Agosto de 1806

Jozè da Costa e Silva

**DOCUMENTO N.º 141 – Carta de José da Costa e Silva a João Diogo Leitão de Barros
Carvalhosa a informar sobre o andamento das obras da capela de Vila Viçosa, 3 de
fevereiro de 1806.**

Ill.mº Snr. João Diogo de Barros Leitão Carvalhosa

Lisboa, 3 de Fevereiro de 1807

Ill.m.o Snr.

Vou por este modo á presença de V.a Sr.a implorar o perdão da demora que tem havido em lhe remeter o Risco da Capella de Villa Viçosa, com as Armações que deve levar, e espero da bondade de V. Sr^a que me desculparà, sabendo que a tardança tem sido de molèstia que tenho padecido desde que vim de Mafra, e ainda me continua, se bem que não tão forte.

O Risco està quase acabado, e dentro desta semana o entregarei a Joaquim Jozè de Azevedo p.a q. ele o remeta a V.a Sra.

Os dias passados esteve comigo o Portador desta Antonio Machado, e disse que vinha por Ordem de V.a Sr.a a saber se podia já hir para Villa Viçosa, armar a Caixa do Orgão, e eu lhe disse que sim, pois que o coreto dos Muzicos está já completo, como tambem a Tribuna de S.A.R.; o resto da Igreja tambem esta prompta no q. toca á obra de Pedreiro, e creio que já terão dado principio aos Estuques da Abobada, e Escaiola das paredes, porquanto a semana passada forão para sima os Estucadores, e Pintores q. Vicente Ferrer me mandou pedir. A escada no Quarto de S.A. tambem creio, pelas noticias q. tenho tido, que se não está de todo completa bem pouco lhe pode faltar. Em huma das ultimas cartas q. recebi de Vicente Ferr.r me mandou diser que tinha dado Ordem ao meu Ajudante Manoel Caetano (Gayão) p^a tirar as Plantas da caza que deve servir p.^a o Thezouro; porem q. elle tinha tenção de fazer a dita Caza de Abobada, e com algumas habitaçoens por sima p.a comodos pertencentes á m.ma Igreja, e que logo q. a Planta estivesse tirada, ma remeteria para ser apresentada a S. A. R. e ver se o mesmo Senhor aprova a idea, a qual emquanto a mim, attendendo ao sitio, julgo que para se

fazer a d.a Obra serà necessario demolir a Caza do Thezouro antiga, atè os fundamentos, ao menos, da parte da Torre, porq. são tudo paredes incapazes de poder sustentar pezo algum.

Logo que a Planta desta Obra me chegar eu a enviarei a V.a S.a para que tenha a bondade de a por na Prezença de S.A.R.

Dezejo a V.a S..a disfrute de perfeita saude e igualmente a sua illustre Familia, e com o mais profundo respeito esperando pelas suas Ordens me protesto que sou

De V.a S.a.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 1807

Ill.mo Snr João Diogo de Barros Leytão e Carvalhosa

Jozè da Costa e Silva

**DOCUMENTO N.º 142 – Carta de José da Costa e Silva a João Diogo Leitão de Barros
Carvalhosa a informar sobre a obra do Tesouro e da Casa dos Armários da capela de
Vila Viçosa, 18 de fevereiro de 1807.**

ANTT, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Lisboa, 18 de Fevereiro de 1807

Ill.mo Snr João Diogo de Barros Leitão Carvalhosa

Rem.t.º a V.a S.ra o plano feito para a casa do Tezouro da Real Capella de Villa Viçosa do qual, pellas anotaçoens que vão feitas, poderá V.a S.a ver o arrançamento dos commodos que segundo a minha fraca intelligencia, e attedendo ao sitio he o melhor que se pode fazer.

A casa dos Armarios dos Conegos, que vai notada, pode vir servir de Casa do Capitulo quando esta se não faça em outra parte; podendo servir para casa de Armarios outra igual a descrita, que fica por baixo della. V.ª S.ª me farà o favor de por na presença de Sua Alteza Real este plano a ver se o mesmo Snr. Se digna aprovalo e sendo do seo Real agrado pesso a V.a S.a o favor de mo mandar dizer. A V.ª S.ª e a toda a sua illustre família huma perfeita saude, e dezejoso de em tudo executar os seus preceitos (?). cinceramente me declaro, que sou

De V.a S.a

O mais attencioso seu creado, e Venerador

Jozè da Costa e Silva

Lisboa, aos 18 de Fevereiro de 1807

DOCUMENTO N.º 143 – Offício de Vicente Ferrer a informar José da Costa e Silva do andamento das pinturas da abóbada por Manuel da Costa, 15 de março de 1806.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 28, 015

Elvas 15 de Maio de 1807

Ill.mo Sr Joze da Costa e Silva

Hoje recollhi de V.a Viç.za, e ali chegou o almocreve com parte do gesso, e as tintas, e ouro, e este vai servir nos filetes das molduras dos quadros da Abobada, e pregos, aonde cruzão as Abobadas, e pregos, aonde cruzão as molduras, porque diz Manoel da Costa que S.A. gosta de oiro, e que ali não hade deixar de brilhar: Amanhã ficão promptos de pintura 13 dos d.os painéis; e em cada hum se occupão 3 dias, tarbalhando Manoel da Costa certamente com bom desembaraço; faltão ainda 41 d'abobada velha, e o mais que V.S.a Sabe.

Esperemos que recolha o S.r Thomas Ant.o p.a VS.a lhe entregar a Carta e ver se consegue dele resposta, e do Snr João Diogo tão bem ainda a não tenho recebido; e dizendome este em huma de 3 d'Abril q. S.A. esperava que a obra se faria com a possível brevidade, porque a este respeito algumas circumstancias, de que athe agora ma não tem respondido.

A escada ainda não fica concluída neste mez; porem o que vai feito nella me agradou.

Em eu sabendo de Portador, que me possa trazer o chapéo de Sol avizarei a Vs.a, sempre lhe dezejo constante saúde, e repetir-lhe obzequios, por que sou

De Vs.a

Elvas 15 de Março de 1807

Mto Vnor e Obrg.o

Vicente Ferrer de Sequ.ra

DOCUMENTO N.º 144 – Carta do almoxarife João dos Santos sobre o acabamento da capela de Vila Viçosa, [outubro/novembro de 1824].

ANTT, *Ministério do Reino*, Maço 281, Caixa 376

Documento de Outubro/Novembro de 1824

“Diz João dos Santos, Almoxarife do Real Paço de Cintra, que sendo encarregado do concerto do Real Paço de Vila Viçosa, e acabar a Real Capella, e encarregando-se com effeito, tem a honra de certificar que está pronto quanto se lhe encarregara, e de lembrar a V. Mag.e, que elle mesmo de 1816 foi de 1816 foi também encarregado pelo Governo do Concerto do mesmo Palácio naquelle tempo despojado de portas, e janellas, e que sendo avaliado o reparo na Vistoria que se lhe havia feito em quarenta e seis contos de reis, fora a pintura, o Supp.e tudo promptificou com menos de dezasseis contos de reis, exorando então ao Governo mandasse p. vistoria examinar a perfeição da Obra, p.a conhecer-se qual o serviço útil que havia prestado; bem certo em que continuando o respectivo Almoxarife em breve se perderia o beneficio que se fizera como com effeito se perdera no decurso de sette annos p. que havendo a consignaçaõ annual de duzentos mil rs p^a reparos, nada util se praticou, e em todo o Paço chovia.

Deste, e de outros estragos ficou agora reparado, e de mais pintadas todas as Salas e Quartos; mobilado como nunca fora; e lastima se o Supp.e, geme o zelo que tudo seja entregue ao mesmo Almoxarife, que p.a a sua idade, e inacção fazendo identico abandono ao que praticara, em breve inutilizara as fadigas e o gosto do Supp.e.

Tem este um filho por nome António Pedro dos Santos Pinto, que com elle practica desde os primeiros annos, e que aproveitando nas instruçoens e na honra se destingue benemerito e fiel; e neste confia, que constituído Almoxarife do Real Paço. Ha de debaixo das vistas do Supp.e conservalo, e reparalo dos insultos do tempo, com modica despeza, huã vez que a S. Mag.e parecia nomealo; porque preza a honra do Real Serviço, e não degenerou te agora da educação que recebera.

E trazendo á memoria a Provid.a que V. Mag.e dera em Dezbr.º de 1819, const.e do Docum. Junto, p.^a no dito Paço se conservarem dois officiaes, hum de carpinteiro, outro de pedreiro q. de prompto reparem qualquer estrago que principie, meio o mais acertado de

obviar maior danno; devendo os mesmos Officiaes ser hábeis não só nos seus Officios mas em outros, p.^a repararem mobília, estuques e pintura; memoriza o Supp.e p.^a desempenho deste dever a Joze Ferreira Panasco, carpinteiro, e Joaquim Antonio Panasco, Pedreiro, e q. foi hum do que pintarão as Sallas e Quartos, e tem intelligencia p.^a dourar, sendo ambos de rara aptidão, e capazes não só do reparo próprio dos seus principaes Officios, mas do concerto, e reformação de trastes, pintura, estuques e postura de vidros sem carência de instructor.

He por tudo pois que fazendo manifesto de seus puros sentimentos, e de verd.e tudo p.^a impulsos do seu nato, e louvável zelo; roga a V. M. de que mesmo a bem da Real Fazenda se digne seja o Almojarife encarregado da quelle Paço o filho do Supp.e, sujeito às vistas deste; e em considerar as provid.as já prestadas na Ordem const.e. do Docum.to incluzo, declarar admitidos para o reparo do Paço, annexos e tudo quanto lhe corresponde os especificados Officiaes, mais hábeis, e capazes de desempenhar toda a confiança.

Peço a V. Mag.e se digne escutar as vozes da verd.e; e deferir, como o cazo merece
João dos Santos

Outro documento baseado na informação do Corregedor de Vila Viçosa, António Gomes Ribeiro, (10 de Novembro de 1824) sobre o estado de saúde do Almojarife, D. Bernardo de Lucena e Noronha, o qual considera que aquele está muito doente, mas é um homem bom: Não terá contudo a melhor vocação para “vigiar e fiscalizar o todo de hum Palácio, que se acha levado de presente a hum grão perfeito; e que para haver de conservar-se quando menos no mesmo pé, precisa de maior destreza, e vigilancia”.

Na nota preparada sobre o tal documento do Corregedor o duque de Palmela despachou: “S.M. há por bem nomear ajud.te do actual Almojarife do Paço de V.^a Vic.^a a Ant.^o Pedro dos Santos Pinto com obrigação de entrar em immediato exercício e ficando responsável pella boa conservação do Paço e mobilia q. nelle se acha, com a metade do orden.^o do almox. Actual com reserva informa o Corregedor de V.a Vic^a.a sobre o estado de saude e aptidão em q se acha p.^a desempenhar o seu cargo o actual Almojarife.

26 de Out.

(Executado 27 de Outubro)

IX. O PAÇO REAL DE NOSSA SENHORA DA AJUDA, 1802

DOCUMENTO N.º 145 – Escritura notarial do contrato com os mestres empreiteiros para a obra de desentulho do paço da Ajuda, 8 de Abril de 1796.

ATC, *Érario Régio*, 685/1, fls.76/78

27 de julho de 1795

Copia do Termo da arrematação que fez o mestre Ant^o Vicente do entulho e dezentulho do novo Real Passo no sitio da Ajuda

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil sete centos noventa e cinco em o sitio de Nossa Senhora da Ajuda na Caza do risco pertencente á Santa Igreja Patriarcal onde se achava presente Manoel Caetano de Souza coronel de Infantaria com exercício de engenheiro, e assim mais António Vicente Mestre Canteiro assistente na mesma Obra da Santa Igreja Patriarcal, por elle Coronel Engenheiro foi dito, que por ordem que tinha do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo Mor, e Insoector geral do novo e Real Palácio, digo Paço, que Sua Magestade manda fazer naquelle sitio de Nossa Senhora da Ajuda: procedia á rrematação do Entulho e desentulho que fosse preciso tirar se para a mencionada construcção por se haver contractado pelo menor preço que pode obter no dito António Vicente, e approvaçáo do Illustrissimo Snr Mordomo mor; em cada huma braça de dezentulho de terra cavada á enchada, ou picarete deitado no sitio da Pedreira que fica para lá da estrada da Caza das Operas Reaes, pela quantia de cinco ml e oitocentos reis, tendo cada braça dez palmos de comprimento, dez de largo, e dez de alto, que fazem mil palmos cúbicos, pagando-se-lhe por conta deste trabalho as porçoens de dinheiro conforme a obra que se achar feito, preenchendo primeiro a informação do mesmo coronel Engenheiro Manoel Caetano de Sousa a quem foi confiada a direcção, e regência desta Obra, e no caso della ser suspensa por quaesquer motivos ou falência dos mesmos pagamentos, se fará a mediçáo total para se saber

na sua liquidaçáo a fallecia de qualquer das partes: e nesta forma se obriga elle arrematante ao cumprimento dos seus bens havidos, e por haver, eo mais bem parado delles; dando por seu fiador a este Contracto Jozé da Silva Mafra relojoeiro da sancta Igreja Patriarcal, assistente na rua larga de Saó Roque, e sendo Testemunhas presentes Jozé de Almeida Mestre carpinteiro assistente em Alcolena, Caetano Thomaz de Souza ambos Ajudantes da real Caza do risco das obras Publicas, que todos comigo assignaraó, e eu Francisco Jozé a rogo do sobredito Mestre António Vicente o escrevi, e assignei = Manoel Caetano de Souza=Francisco Jozé=Antonio Vicente=Jozé da Silva Mafra=Caetano Thomaz de Sousa=Francisco Antonio de Souza=Jozé de Almeida=).

DOCUMENTO N.º 146 – Escritura notarial feita com os mestres empreiteiros para a nova obra do paço da Ajuda, 8 de Março de 1796.

AHRJ, Cx., 620, fls.143-145

[Cf. O mesmo documento na cópia existente na BNP, Reservados, *Cód.* 805, fls. 314, nº 52, fls.312-318, que apresenta pequenas variantes.]

Aos Dezanove dias do mez de Maio de Mil Sette Centos Noventa e seis em Caza do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo-Mor, Prezidente do real Erario, e Inspector Geral das Obras Publicas; aonde se acharão as pessoas abaixo declaradas, e que neste termo assignarão, para se proceder á arrematação da obra do novo e Real Palacio, que Sua Magestade manda fazer no Sitio de Nossa Senhora Da Ajuda, debaixo das condiçoens descriptas no Planno approved pela mesma senhoria feito pelo Architecto Geral das obras publicas, manonel Caetano de Souza, Corfonel de Infantaria com o exercicio de Engenheiro, que se acha encarregado da construcção do mesmo Palacio; as quaes conptão na primeira addição, que toda a obra de alvenaria, ou seja feita em caboucos, paredes de encosto, e alicerces, o seu material será de pedra rija; e sahida das pedreiras do rio Secco, Penedo, Monsanto, e terras de sua Majestade ou qualquer Sitio que for approved pelo Architeto que reger a ditta obra; fabricando-a com dois cestos de arêa, e hum de Cál; e serão as paredes medidas em toscos, para se Conhecer em todo o tempo a a qualidade de material. = Segunda= Que a Cal com que se deve construir este edificio será de Alcantara, e a melhor que for fabricada nos montes, por ser caldeada com agoa doce, de que vem rezultará obra melhor solidez; e da mesma forma será a arêa, que dve vir do Sitio do Alfeite, cavada na barreira, e não da que se tira Vizinha ao mar, por trazer particulas salinas: devendo ser esta em todos os cazos refutada, e nunca aceita na obra. = Terceira = Que o tijolo preciso para as abobedas das cazas e sobrecos será do mais bem cozido do sitio da Alhandra; mas todo o que for preciso para as simalhas e fachas das mesmas cazas, será de sequeiro, aonde não haja lago salgadisso, e que seja bem cozido. = Quarta= Que as pedrarias sendo todas liozes, claras e sâns, livres de brocas, roturas, lazins, ou manchas, que se dão Muito a conhecer na sua lavoura, avermelhadas, azuladas, e pardas; devendo ser toda de Pêro Pinheiro; e sendo necessário

bastando, será de bellas, e Villa Chãan, e Monsanto, do mais firme destes continentes. = Quinta = Nunca será ademitido nesta obra qualidade alguma de saibro, ainda sendo approvada pelos profesores esperientes. Sexta = Todos os desmanchos que se houverem de fazer nas ruinas do edificio incendiado, o poderaõ executar os arrematantes da obra à sua Custa, sem que a fazenda Real lhes pague couza alguma este trabalho, mais do que servirem-se da alvenaria para a factura da obra, que dele extrahirem; ficando para Sua Majestade, Telha, Tijolo, Ferro, chumbo, e cantaria que se achar capas de servir. = Setima = Toda a pedra de Alvenaria que se achar em montes pela obra, da que já foi demolida das ruínas, e toda a que se achar de novo chegada á obra; e estiver nas pedreiras cortada por conta de Sua Majestade, e vier no Caminho, assim como Tijolo, cal trçada, arêa, e Cantaria chegada à mesma obra, entregará aos dittos arrematantes como dinheiro, arbitrado pelo seu justo preço; e o mesmo se entenderà com as madeiras, no estado em que se acharem, quando não forem precisas para os estroncamentos dos caboucos; bem entendido, que não entraraõ estas parcelas na Consignação que se lhes fizer, mas sim como pagamento, por Conta da empreitada. = Oitava = Toda a obra que se fizer em Caboucos, Acqueductos, e partes occultas, será tomada por lembrança a tempo opportuno de ser vista pelo Architeto que reger a dita obra, com a assistência de outros Architetos ou Engenheiros, que Sua Majestade for servida nomear; ficando obrigado ao arrematantes, a Construir este edificio, com toda a segurança e fortaleza, em qualquer extensão e altura que o pedir, e não se achando capas, será demolido à sua Custa, sem que para isso possão requerer couza alguma dos seus suppóstos prejuízos, antesserão obrigados a faze-llo de novo = Nona= As mediçoens desta obra, serão feitas pelo Architeto com dois mais, ou Engenheiros; escrevendo hum em Caderno, e outro em livro separado, os quaes assentos serão conferidos por todos os três, e pelos louvados delles Mestres arrematantes, e vendo-os certos, assignarão termo, tanto no Caderno, como no Livro, que fiquem servindo de encerramento, e todos assignarão, para se evitar para o futuro duvidas, fazendo-se outro sim estas mediçoens, de seis em seis mezes, ou quando os Mestres requererem, alem do tempo descripto, para se observar se a obra feita, escede ao valor das consignaçõens recebidas e não em menos em que ficam obrigados a augmentar = Decima = A Consignação prezentemente será de Novecentos Mil Reis por semana, a que não faltará; e sendo necessário maior adiantamento na factura da obra, Sua Majestade rezolverà o que de mais se deverà dar,

segundo o merecimento e boa conducta dos mesmos arrematantes o merecerem. = Undecima = Os arrematantes desta obra não poderão innovar couza alguma das figuras e apontamentos que se lhe derem pelo Architetto da obra, e não serem attendidos em tempo algum; e menos poderão assentar em seu lugar, ou dar por acabado algum Corpo deste edificio, sem estar approvedo pelo architecto que o delinear. = Duodecima = Que os carros de pezo que forem precisos para as simalhas, columnas, capiteis, vazos, e utras pedras grandes, cadernaes, e pranchadas para a elevação, e transportes de pedras grandes, de que os arrematantes darão conta, acabado de servir; e se lhe Concertarão as calçadas; para transporte dos generos, as vezes que elles requererem, na forma praticada nas obras do real Erario: = Todas as madeiras precisas para formarem as cambotas, e pioeiras das abobedas e sobrearcos, serão por conta dos arrematantes, sem que para isso Sua Majestade seja obrigada a saptisfazer-lhas. Debaixo destas condiçõens, lançarão os Mestres Pedreiros Francisco Antonio, e Joaquim Baptista, e se obrigarão arrematar esta obra, pelos preços abaixo declarados, que elles já têm, e foi approvedo por Sua Majestade, a qual he do theor seguinte: Lanços que offerecem os Mestres abaixo assignados, para a factura do novo palacio, que Sua Majestade Fidelíssima manda Construir, no Sitio de Nossa Senhora da Ajuda, debaixo do plano e Condiçoens approvedas pela mesma Senhoria. = Primeira= A braça de parede de pedra e cal tosca, nos fundamentos, accquadutos, letrinaes e encosto de muralha, na forma e Condiçoens do plano junto, = Cinco Mil e oito centos reis. = Segunda = A braça de parede de pedra e cal rebocada e guarnecida onde for precisa em qualquer altura que o pedir o edificio, = Seis Mil = e seis centos Reis = Terceira = A braça de abobeda dobrada e guarnecida em tosco digo e guarnecida onde for precisa em qualquer altura que o pedir o edificio, = Seis Mil = e seiscentos reis. = Quarta = A braça de abobeda singela na ditta forma assima referida, = Quatro Mil e sete centos Reis. = Quinta = A braça da de simalha, do feitio do molde à margem e grandeza nelle descripto, feita com tijollo de sequeiro, na forma das condiçoens expressadas, rebocada e guarnecida, Seis Mil Reis. = Sexta = A braça de colarete do feitio do molde à margem, e grandeza descripta, rebocada e guarnecida, Quinhentos Reis. = Sétima = A braça de moldura corrida em tectos, feita de estuques de gesso, e arêa do rio Secco, guarnecida de branco, do feitio e grandeza descripta no molde á margem, Mil e seis centos Reis. = Oitava = Pedraria Liós em lancil lavrado de escoda, com Mucheta, Filete e [Nascelada?], e meio bucel na aresta entre dois

filetes, sentado em seu lugar, aonde o pedir o edifício, = cada palmo, por Quatro centos e sincoenta reis. = Nona = Ditto Lancil Liós, e feito, burnido, e assentado em seu lugar, por Quinhentos Reis o palmo. Decima = Dito Lancil liós, lavrado de escoda assentado em seu lugar aonde o pedir o edifício, cada palmo, por Quatro centos Reis. = Decima primeira = A vara de pedraria Lióz do feito e grandeza descripta no molde á margem, lavrada de escoda, sentada em cima da muralha que serve de pé ao Palacio, Dezasseis Mil e Quatrocentos Reis. = Decima Segunda = Pedra Liós lavrada de escoda em zoccos, Plintos, Forros, Fachadas, aonde precisar o edifício, assentando em seu lugar, cada palmo por Trezentos e sincoenta Reis. = Decima Terceira = Ditta pedraria Lióz lavrada de escoda em zoccos interiores, que vem a servir de enxilharia, com a grossura que se Costuma ordinariamente sentada em seu lugar, cada huma vara por Dois Mil seis centos e sincoenta Reis. = Decima Quarta = Ditta pedraria, sendo burnida, e da parcella numero treze, sentada em seu lugar, a vara por Quinhentos Reis. = Decima Quinta = A vara de pedraria lióz lavrada de escoda, em baze das Columns, e pilastras do primeiro Corpo do Palacio, e aonde lhe for necessario, do feito e grandeza descripta no molde à margem, sentada no seu lugar, por Treze Mil Reis. = Decima Sexta = A vara de pedraria Lióz lavrada de escoda nos entrecolumnios do primeiro corpo do Palacio, e aonde lhe for necessário, do feito e grandeza descripto no molde à margem, sentada no seu lugar, por dez mil reis. = Decima Septima = Por huma Columna de pedraria Lióz, na forma das condições expressadas, lavrada de escoda com Quatro palmos e nove décimos de Diâmetro, com seu escapulo e Colarete, e trinta e oito palmos de alto, sentada em seu lugar, Dois Contos e Quarenta mil reis. = Decima oitava = Por hum Capitel jonico de Quatro Volutas, metidas em angulos dos abacos do Capitel com seus festões, cauniculos, ovos e Contas torneadas, na forma da sua ordem, tendo de comprido seis palmos em quadro, e três palmos de alto, lavrado de escoda, sentado em seu lugar, por cento Quarenta e sette mil reis. = Decima nona = Architrava de pedraria lióz, lavrada de escoda, com a largura de oito palmos, e corpos salientes, e do feito e medida do balanço da moldura, como se vê do molde à margem, sentada em seu lugar, cada vara por Settenta mil reis. = Vigesima =Ditta Architrave em galaria, sentada sobre as paredes, com três palmos de Largo, e três de alto, cada Vara por Vinte Mil Reis. = Vigesima Primeira = A Cornija, ou simalha Real, Lavrada de escoda sentada em seu lugar, Com Nove palmos de sacada, e tardós, do feito, e medidas da sua

altura, descripta no molde á margem, sendo Lióz, cada vara por Secenta Mil reis. = Vigesima Segunda = Huma janella desta ordem jonica, que se compõem de duas Hombreiras, peitoril, e verga, de Mucheta Mais bucel, filete, e na aresta outro meio bucel entre dois filetes, peitoril sanqueado e por sima da verga Colarete, frizo, e sua simalha, pela figura do molde à margem, tudo de pedraria Lióz, e de Escoda, em seu lugar nas Galarias, tendo de alto cada hum vinte e cinco palmos, e de largo Dez ao todo, por Duzentos e dez Mil reis. = Vigesima Terceira = A vara de moldura em quadraxapim dos balaústres de pedraria Lióz, lavrada de Escoda, do feitio e grandeza do molde descripto á margem, sentado em seu lugar por Tres Mil e Duzentos reis. = Vigesima Quarta = A vara de Moldura de Corrimão de balaustadas de pedraria lioz, do feitio e grandeza do molde á margem, sentada em seu lugar, lavrada por Seis Mil e Duzentos Reis. = Vigesima Quinta = Hum Balauste do feitio e grandeza descripta no molde á margem, de pedraria Lióz lavrada de escoda, sentada no seu lugar, lavrada por Tres Mil e Seis centos Reis.

Vigesima Sexta = Lagedo Liós lavrado de escoda sentado no seu lugar, por onde for precizo em qualquer parte do edificio, tendo Meio palmo de grosso, cada vara por Mil e Quinhentos Reis. = Vigesima Septima = O Palmo de pedraria Múar, rija, para Liadouros lavrada desgasta de picão, sentada no seu lugar aonde for precizo, cada palmo cubico, por Setenta Reis.= Vigesima oitava = Lagedo Bastardo, ou Muar claro, lavrado de desgaste de piccola, sentado aonde o pedir o edificio, Cada vara, por sete centos e sincoenta Reis. = Vigesima Nona, = Ladrilho roçado e Cortado feito do lodo de sequeiro, bem cozido, sentada aonde for necessário, cada Braça, por Dois Mil e sete centos Reis. = Trigesima = Ladrilho tosco na ditta forma, só cortado e sentado em seu lugar aonde for necessario, cada braça, por Dois Mil e Trezentos Reis. = Trigesima Primeira = Panno de Tijollo em capellos de Chaminéz, rebocado e guarnecido por onde for necessário no edificio, cada Braça por Dois Mil e Quatro Centos Reis. = Trigesima Segunda = Ferro tosco feito em linhas, Gattos, Cunhas, Pernes, e chumbado, assentado aonde pedir o edificio, cada arratel a Secenta Reis. = Trigesima Terceira = Ditto ferro lavrado em grades de macho e femea, em janellas e outras partes firmes aonde pedir o edificio, cada arratel a Noventa Reis. = Trigesima Quarta = Ditto ferro em gattos, Linhas, Linhotes, so para mãons e chumbo; sentado em seu lugar, dando Sua Majestade o ferro, cada arrátel por Secenta Reis. Tudo o mais que se innovar neste edificio,

não só das figuras descriptas nestes apontamentos e Condições, será avaliado segundo o seu merecimento; assim Como, o assento e lavoura da pedraria, e tijolo, telha, e o mais que se achar pertencer a Sua Majestade e servir no ditto edificio. = Declaração elles Mestres que lançarão nesta obra, não têm duvida sugereirem-se às declarações descriptas, para a factura da obra do Real Erário, aprontando-se por Conta de Sua Majestade, os Tilheiros para trabalharem os officiaes de Canteiro: Lisboa, oito de Abril de Mil Sette centos Noventa e seis = Francisco Antonio e Joaquim Baptista = E sendo examinados e Confrontados os dittos lanços, com Relação das differentes qualidades de que se compoem as manufacturas da referida obra do novo e Real Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, detreminou, o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo Mor, que se aceitassem os sobreditos lanços, debaixo das condições e clauzulas assima descriptas; e houve o mesmo Senhor por arrematada a ditto obra do novo e Real Palacio, obrigando-se os Empreiteiros Francisco Antonio, e Joaquim Baptista, a executar a mesma obra, com a maior perfeição e segurança pelos desenhos que receberem do Coronel Engenheiro Manoel Caetano de Souza por elle assignados; e apresentarem fiadores idoneos à segurança da real fazenda, de que se fará termo necessario na Contadoria Geral a que pertencer; em firmeza do que se lavrou este termo, do qual se dará huma Copia authentica aos dittos Empreiteiros para seu governo, remetendo-se outra á Caza do Pagamento das obras Publicas, para ser alli registada, e dando-se todas as mais copias que forem necessárias a bem da sua execusão e observância. E na prezença do Illustrissimo e Excellentissimo Marquez Mordomo Mor offerecerão elles Mestres arrematantes Francisco Antonio e Joaquim Baptista para seus fiadores a Rodrigo de Passos e Lagos assistente à Pampulha, e Antonio Joze Duarte negociante, assistente ao Desterro, e todos se obrigarão por seus pessoas e bens, elles arrematantes, e seus fiadores, a fazerem bom tudo quanto neste Termo se Contem com a Rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez Mordomo Mór, =Joaquim Jozè de Sousa, = Francisco Antonio Joaquim Baptista= Rodrigo de passos alagos, = Antonio Jozè Duarte. Está conforme.

Theotonio Rodrigues de Carvalho

DOCUMENTO N.º 147 – Informação de José da Costa e Silva ao príncipe regente sobre o novo projeto para o paço da Ajuda, [1802].

ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620, pac.a 4, 12

Carta de Costa e Silva dirigida ao Príncipe Regente D. João

Senhor

Tendo-me Vossa Real Alteza por sua Real Clemência nomeado para assistir à edificação do Real Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, na companhia do Architecto Francisco Xavier Fabri; e tendo-se em execução do que mandava o Real decreto feito algumas consultas sobre o modo de continuar o edifício segundo a disposição, que já está delineada, e com paredes levantadas, tem das mesmas consultas resultado a questão, ou para melhor dizer a duvida, de ser o circuito do rectangulo proposto pequeno e não sufficiente para todas as accomodações necessarias ao Real serviço, de maneira que tem sido propostas varias ideias, mas todas a meu ver de difficultosa execução a respeito da situação do terreno. Sobre esses pontos fez o Architecto Francisco Xavier Fabri hum papel para se por na Real presença de Vossa Alteza; e tendo eu sido requerido de assignar o dito papel, pareceu-me ser do melhor serviço de Vossa Alteza, examinar com a maior diligencia possível o terreno, antes de proceder à assignatura. Em consequencia desta minha duvida me foi ordenado de dar o meu parecer por escrito: o que faço agora com o presente papel, que tenho a honra de pôr na presença de Vossa Alteza Real.

He sem duvida, que devendo-se allargar o Real Palacio, seria hum grande inconveniente allarga-lo para a parte do Rio, por que isso traria consigo quasi a total rutura da porção, que está feita com pouco ou nenhum proveito da cantaria, que já està feita com pouco ou nenhum proveito da cantaria, que já està em obra: motivo pelo qual se veio no projecto de allargar o plano do edifício para aparte do monte; onde presentemente se acha o jardim chamado da Princeza; e isto julga o meu companheiro Fabri que seja o melhor expediente porem traz comigo as difficultades seguintes.

A primeira he a maior despeza no dezentulho do monte, que o meu companheiro faz subir à soma de 270\$000 cruzados, e que eu julgo que será maior; pois estou quasi certo, que

se há de encontrar muita pedreira, e neste caso o custo do entulho será como tenho dito maior do que se julga.

A segunda, que também neste caso se deverá desmanchar quasi toda a metade da frente, que fica para a parte da Patriarcal; o que também se deve contemplar em despeza.

A terceira o augmento de obra no interior do edificio, o qual augmento sendo pelas medidas, que aponta o meu coleega, isto he de 200 palmos de largura por 1200 de comprimento, deitando a conta à altura do Edificio, que he mais 100 palmos, sempre será um augmento de obra que pedirá huma despeza de três milhoens de cruzados.

A quarta a retardação e demora da Obra, porque havendo-se de deitar abaixo a porção da frente, que deve symetrizar o Edificio e havendo-se também de dezentulhar o monte, não se poderá tão cedo dar principio ás accomodaçoens de Vossa Alteza Real.

A quinta finalmente, que a estrada que fica por detraz do jardim havendo-se de affastar para mais longe, ficará a sua construcção difficultoza para mais lonje, Ficarà a sua construcção difficultoza por causa da irregularidade do terreno não se lhe poderá dar huma boa direcção sem grande despeza.

Considerando eu todos este relevantes pontos, e de não pouco [?] e tendo sobre elles feito as mais serias reflexoens; passo a pôr na Real presença de Vossa Alteza hum projecto, que segundo a minha fraca intelligencia, me parece o mais conveniente, ajuntando a este escrito hum pequeno papel que mostra a configuração do que exponho. O rectângulo marcado com a letra A, he o sitio destinado para o real Palacio. O espaço B, he a praça, que fica diante da fronteira para a parte de Lisboa. A letra C indica a sitio escolhido e determinado para a execução da Patriarcal, a qual faz frente a praça pelo lado D. ora em discordo desse modo. Se da parte opposta notada com a letra E so forma outra praça igual a praça B, e do lado F se fizer outro corpo da Obra G, que corresponde ao marcado com a letra C, podemos nesta porção da obra collocar tudo o que não he do quotidiano serviço de Vossa Alteza, como são por exemplo Gallerias de paineis, Livrarias, Gabinetes de Física, e de outras artes e sciencias, e tudo o mais, que Vossa Alteza for servido ordenar.

Este projecto produz de ficar o Real Palácio mais symetrizado, porque acompanhado de ambas as partes de correspondentes Obras, e no meio de duas praças, e juntamente dà campo para todos os commodos, que se quizerem, sem nos embaraçarmo-nos com a altura do

monte, que se trata de dezentulhar. He certo, que com este projecto se augmentaria huma porção da Obra, que não he pequena; porem já notei, que a Obra que se accrescentar allargando mais o rectângulo, tambem seria de huma despeza não indifferente. Isto he quanto posso, e devo expor com todo o zelo e sinceridade. Vossa Alteza Mandará o que for servido.

De Vossa Alteza Real

O mais humilde servo e subdito

Jozè da Costa e Silva

DOCUMENTO N.º 148 – Decreto do príncipe regente ordenando a Rodrigo Sousa Coutinho para que se crie uma Junta de direcção da obra da Ajuda, 24 de Novembro de 1801.

ANRJ, Cx 620, Pac.^a 4, 12.

Lisboa, 24 de Novembro de 1801

Decreto dirigido ao Presidente do Real Erario, a fim da boa economia da Obra do Real Palacio principiado no sitio de N. Sr.^a da Ajuda, e do Orçamento da Despeza, que será necessaria para a sua conclusão.

Para que o Palacio Real, principiado no Sitio de Nossa Senhora da Ajuda seja construido de baixo de principios economicos, e com a perfeição, que so pôde conseguir-se empregando Professores, e Pessoas de conhecidas luzes em Architectura Civil: Hey por bem ordenar a Dom Rodrigo de Souza Coutinho; Presidente do Meu Real Erario Ministro e Secretario de Estado da Fazenda, que convoque o Coronel Manoel Caetano de Souza, o Sargento Mór Joaquim de Oliveira, Jozé da Costa, e Francisco X.er Fabre, e formando huma Junta dos ditos Professores, lhes encarregue, não somente hum exame individual dos Planos que se tem seguido no principio da Obra, reconhecendo os que existem, e os que podem faltar por se não haverem delineado; da despeza feita; dos materiaes que se achão em ser: mas tambem o orçamento da despeza que será necessaria para sua conclusão; e huma exacta informação sobre o methodo económico com que deve ser executada; unindo tambem todas as justas considerações sobre o risco actual, e Dezenho da Obra com o juizo o mais imparcial, e conforme aos bons Planos, Contas, e Orsamentos á Minha Real Prezença pelo Prezidente do Meu Real Erário, para Eu Mandar executar o que melhor convier ao Meu real Serviço. O mesmo D. Rodrigo de Souza Coutinho, Prezidente do Meu Real Erario o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens necessarias. Mafra em dez de Novembro de mil oitocentos e hum = Cumpra-se e regista-se e se passem as ordens necessarias, Lisboa, 24 de Novembro de 1801 com a rubrica do E.mº D. Rodrigo de Souza Coutinho Prezidente do Real Erario.

DOCUMENTO N.º 149 – Instrução dirigida por Rodrigo de Sousa Coutinho aos arquitetos do novo projeto do real paço da Ajuda, 29 de Novembro de 1801.

ATC, *Bahia*, 682/4, fol.236, n.º de inv. 4310, 1792-1812

Lisboa, 29 de Novembro de 1801

[Cfr com a versão do mesmo documento na BNRJ, *Manuscritos*. II-30, 9, 7. Pasta nº3. Documentação não catalogada, relativa à construção do Palácio da Ajuda.].

Instrução do 1º conde de Linhares Rodrigo de Sousa Coutinho

Objectos que os Senhores Architectos hão-de ter em vista, e procedendo no seu exame com a maior actividade, procurar pô-los na Real Presença com a maior brevidade, e exaçoão possível.

Em 1º lugar: o Exame do visto, e Plantas, considerando se nas mesmas há algum defeito, e pondo tudo na Real Presença, seja no que toca à Beleza, seja no que diz respeito à Segurança de tão grande Edifício, a fim que nada possa desejar-se em tal matéria.

Em 2º lugar: o Exame da Obra que está feita, dos materiais e jornais dos empregados, seu Custo, e igualmente o dos materiais que se acham promptos, e seu valor, para cujo efeito os Senhores Architectos se transportarão à Ajuda, e a Pero Pinheiro para darem de tudo a mais exacta Conta, e ficarem responsáveis pela exaçoão com que devem se informar a S.A.R. O Príncipe Regente Nosso Senhor. A despesa das viagens e mais trabalhos será paga pela conta que darão todos juntamente.

Em 3º Lugar: O Orçamento do Custo de toda a obra segundo o Plano que se aprovar, e proposerem ligando-se ao que está principiado, e usos da Corte, pondo sempre uma terça parte mais do custo, para toda a conveniente segurança da Avaliação.

Em 4º lugar: A Quantidade proporcional de Obra que poderá fazer-se em Cada Ano, para o princípio de cada Ano se apromptar por meio de Empréstimo a soma necessária para a mesma Obra, e poderá tomar-se por base que no 1º Ano de 1802 se dispenda até 600 mil cruzados, no 2º Ano de 1803 até 1.000\$000 de Cruzados no 3º Ano de 1804 até dois milhões de Cruzados, e no de 1806 a obra que se pode fazer no ano, de maneira que se tentasse ver se em cinco ou seis anos se acabava a Obra.

Em 5º lugar Todos estes trabalhos juntamente com os Planos e riscos bem delineados de toda a obra, e com as diferenças de opiniões a fim de que tudo seja presente à S.A.R., e o mesmo Augusto Senhor dá as suas Reais Ordens ao mesmo respeito, podendo também cada Architecto dar as suas ideias e vistos sobre os meios mais económicos de Concluir a obra com toda a perfeição.

Secretaria de Estado da Fazenda, 29 de Novembro de 1801

D. Rodrigo de Sousa Coutinho

DOCUMENTO N.º 150 – Decreto ara autorizar o pagamento das obras através das verbas processadas pelo Erário Régio, 29 de Novembro de 1801.

BNRJ, Manuscritos, II-30, 9, 7, Pasta nº3

Lisboa, 29 de Novembro de 1801

“Decreto, pelo qual se manda continuar a Obra do Novo Palácio, no sitio de Nossa S.ª d’Ajuda, com as Providências, que fazem parte do dito Real Decreto.”

Afim de continuar a Obra do Novo Palácio edificado no sitio de Nossa Senhora d’Ajuda com as Providencias que com este baixão assignadas por Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Conselho d’Estado: sou Servido q. o mesmo Dom Rodrigo de Souza Coutinho Presidente do Meu Real Erário, ordene ao Thezoureiro mor delle que entregue por Portarias do indicado Presidente, e pelo cofre do Donativo de quatro por cento as quantias que se entenderem necessárias p^a a continuação da mesma Obra: as quaes se levarão em conta ao sobredito Thesoureiro Mor sendo entregues na conformidade do presente decreto, e das Providencias que fazem parte delle, e isto não obstante quaes quer Leys, e Ordens em Contrario

Palácio de Queluz em Nove de Dezembro de mil oitocentos e hum = Cumpra-se e regista-se. Lisboa, 29 de Dezembro de 1801. Com rubrica do Ex.mo D. Rodrigo de Souza Coutinho, Presidente do Real Erario.

Providencia a seguir na Continuação do Novo Palácio da Ajuda.

1. Que prezentemente so se deve continuar com a obra indispensável, e que não alterar o risco actual, e que vem a ser eligir a pedra que se achar prompta: por quanto a Real Intenção do Príncipe Regente Nosso Senhor nas actuaes circumstancias, he empregar os Canteiros, e mais pessoas necessárias, que acharem dezocupadas.

2. Que se não procederá a fazer novas obras sem que o seu risco tenha sido visto pelos , Coronel Manoel Caetano de Souza, e Architectos Joaquim de Oliveira, Jozé da Costa e Silva e Francisco Xer Fabri.

3. Que os preço dos canteiros serão os mesmos, que pelas obras Publicas, e Reaes, se costumão pagar a semelhantes Operarios.

5. Que no fim de todas as semanas, se processarão folhas de venciment^os assignadas pelos referidos trez Architectos.

Que pelo Real Erario se darão as quantias competentes para satisfação dos referidos joranaes, as quaes serão entergues no mesmo Real Erario, aos indicados Architectos, Joaq.m de Olivr^a, Jozè da Costa e S^a, e a Joaquim Jozé de Azevedo, actual pagador das Reaes cavahariças, apresentando huma Procuração dos outros quando todos não venhão fazer estes recebimentos, para aquellas importâncias serem recolhidas em hum cofre de quatro chaves.”

DOCUMENTO N.º 151 – Decreto do príncipe regente sobre o modo de pagamento dos operários da obra da Ajuda, 29 de Dezembro de 1801.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 77

Paço de Queluz, 29 de Dezembro de 1801

O Príncipe Regente N.S. Ordena que para se principiar aos Jornaleiros que trabalhão na continuação da Obra da Ajuda se entreguem agora trez contos de reis a V.M e aos outros Clavicularios: E para que sem duvida, ou embaraço se faça amanhã trinta do corrente aquelle recebimento no Real Erario, participo a V.M o referido, para que alli compareça, ou mande procuração a algum dos outros nomeados Claviculários

Ds Gde a Vmce

Paço de Queluz em 29 de Dezembro de 1801

D. Rodrigo de Souza Coutinho

[assinatura autógrafa].

**DOCUMENTO N.º 152 – Instrução de Rodrigo de Sousa Coutinho a José da Costa e Silva
para que entregue o material em sua posse, 7 de Dezembro de 1803.**

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 79

Paço de Queluz 29 de Dezembro de 1801

O Príncipe Regente Nosso Senhor He servido que VMce entregue para a Obra do Real Palácio da Ajuda todo o Tijolo e gatos de ferro que tem em seu poder, fazendo-se esta entrega por conta para a todo o tempo se abonar.

Deos Guarde a Vmce

Palácio de Queluz em 7 de Dezembro de 1803

D. Rodrigo de Souza Coutinho

[assinatura autógrafa].

DOCUMENTO N.º 153 – Instrução a José da Costa e Silva sobre o transporte da coluna para o Paço da Ajuda, 2 de Junho de 1803.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 73

Lisboa, 2 de Junho de 1803

Sr Jozè da Costa e S.a

Em razão de não estar a Columna prompta p.a seguir viagem de Paço d'Arcos p.a a Praça do Commercio no dia de amanhã, como se lhe mandou participar, e so sim Terça feira te ás oito horas da manhã 5 do corrente, por tanto e por ordem do Ill.mo Sr Conselheiro Fiscal das Obras Publicas se faz este segundo Avizo.

O q. participo a V Mce q. Ds Ge.

Lisboa 2 de Junho de 1803

Joze Ant.o Patroc.o Monteiro de Carv.o

DOCUMENTO N.º 154 – Instrução a José da Costa e Silva para estar em Paço de Arcos para transporte da coluna para o Paço da Ajuda, 2 de Junho de 1803.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 73

Lisboa, 2 de Junho de 1803

Sr Jozè da Costa e S.a

O Sr Conselheiro Fiscal das Obras Publicas manda q. novamente recomende a VM se ache amanhã pela manhã o mais cêdo que puder em Paço d'Arcos, por não ser a falta da sua asçistencia a cauza de perder a maré a vinda da Columna q. se acha prompta a seguir viagem tendo a sua approvaçãõ

Ds Ge a VMce

Caza do Pagamento das Obras Publicas

4 de Junho de 1803

Joze Ant.o Patroc.o Monteiro de Carv.o

DOCUMENTO N.º 155 – Ofício de João Diogo Leitão Carvalhosa para que José da Costa e Silva dê parecer sobre a representação de Sebastião Alves, 27 de abril de 1802.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 75

Lisboa 27 de Abril de 1802

Sr Jozè da Costa e Silva

Por ordem de Sua Alteza Real O Principe Regente Nosso Senhor, recebi o papel incluzo do Artista Sebastião José Al.z para que haja de ouvir a VMce e a Francisco Xavier Fabri sobre o seu Contheudo, para a vista das suas informações se conhecer se convem ou não a sua admissão ao Real Serviço.

Ds Gde a Vmce

Paço 27 de Abril de 1802

João Diogo Barros Leitão e Carvalhosa

DOCUMENTO N.º 156 – Offício do vice-inspetor Januário Lopes da Silva para que José da Costa e Silva e Francisco Xavier Fabri se apresentem na obra da Ajuda, 27 de setembro de 1808.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 28, 084

Paço da Ajuda 27 de Outubro de 1808

Snr Joze da Costa e Silva

O Ill.mo Snr Conselheiro Januário Antonio Lopes da Silva determina que participe a VMce que não lhe dando incomodo, queira mandar alugar Sege em que possa passar por Caza do Snr Fabri para virem ambos a esta Real Obra da Ajuda Sábado de tarde q. se hão de contar 29 do corrente; e o Snr Fabri está avizado para o mesmo fim o espera

Dezejo mostrar em toda a ocazião a justa estimação q. posso ser

De VMce

Atento e fiel Servidor e c.

Luiz Jozé Gomes da S.a

Em 27 de 8bro de 1808

DOCUMENTO N.º 157 – Plano distributivo da nova planta do arquiteto António Francisco Roza, agosto de 1821.

ANTT, Ministério do Reino, Almojarifado da Ajuda, plantas da Ajuda

Planta do piso nobre na versão proposta por António Francisco Rosa, com a seguinte legenda: *Nova redução da planta nobre do Real Palacio da Ajuda projectada por António Francisco Rosa, Architecto, e SubInspector do mesmo Real Palácio em Agosto do Anno de 1821.*

“NB: O que se mostra com aguarella preta forte, he o que se achava feito até 15 de Novembro de 1821 e o que se mostra com aguarella de carmim he o que se completou até Janeiro de 1823”

Legenda da Planta numerada:

- 1 Escadas principaes
- 2 Sala dos Archeiros
- 3 Dita da Tocha
- 4 Ditas de docel d’El Rei
5. „ „ d’El Rei
- 6 Dita de Audiências d’ El Rei
- 7 Gabinete de Cardeaes
- 8 D.ºs de Seremonia
- 9 Oratorio
- 10 Sacristia
- 11 Escadas p.^a as Tribunas
- 12 Sala dos Viadores da Rainha
- 13 D.as do Docel da Rainha
14. „ „ „
- 15 Gabinete de Serimonia
- 16 Salas e Quartos de Habitação d’El Rei
17. „ „ „ „
- 18 Oratorio particular do mesmo Snr

- 19 Guardarropa
- 20 Sala denominada de Embaixadores
- 21 Quarto de habitação da Rainha
- 22 Guardarropa
- 23 Quarto de Habitação da Princesa Real
- 24 Guardarropa
- 25 Quarto de Habitação do Príncipe Real
- 26 Oratório Particular do m.mo Snr.
- 27 Guardarropa
- 28 Quarto de Habitação do Sn.mo Sr. Infante
- 29 D.o para o Mordomo-mór
- 30 Capella da Família
- 31 Sacristia
- Conficcionarios
- 33 Commungatorio
- 34 Escada p.(articul)ar p.a se se servir a Família femenina a estes lugares
- 35 Quarto de Confessores de suas Mag.es
- 36 Escadas e serventias geraes, p.a os Apartam.tos de Serimonia de suas Mag.es e
AA.as
- 38 Escadas p.aes p.a uso dos Criados
- 39 Dtas... d.as ,, das Criadas
- 40 Dta d.a de S. Mag.e que dá serventia a todos os planos, e athe ao Attico do
Torreão
- 41 D.a..... d.a....de S.A Real q. dá o m.mo dito
- 42 D.a principal da Portaria das Damas, sendo as suas Pousadas no plano dos
mezaninos, superiores, assim como das Assafatas, e mais Criadas
- 43 Salas Vagas
- 44 Galeria, e Salas de serventia p.a a Capella Real
- 45 Terrasso
- 46 Jardim pequeno

DOCUMENTO N.º 158 – Plano distributivo da nova Redução da planta do arquiteto António Francisco Roza, agosto de 1821.

ANTT, Ministério do Reino, plantas da Ajuda, IV/C/113 (37).

Tem a seguinte legenda:

Nova Reducção da Planta Geral do Real Palacio d’Ajuda, e mais Edifícios que lhe fazem união, assim como também Jardins, Praças e Estradas principaes, q. fazem huma grandiosa, e bem servida communição. Projectada por Antonio Francisco Rosa, Architecto, e Sub-Inspector do mesmo Real Palacio, em Agosto do Anno de 1821”.

Legenda:

1. Local do Palacio
2. Dito da Capella Real
3. Dito do Theatro, Museus, Livraria e Cozinhas do Palácio
4. Entradas Greaes para as praças, Palacio e Edifícios
5. Corpos da Guarda, ou outro qualquer distincto
6. Estrada nova para fazer a principal entrada do Palácio
7. Jardim Botânico
8. Dito novo de correspondência
9. Dº „ „ recreio

(por baixo das Rampas que dividem estes jardins he que são as communições dos ditos

10. Dº denominado da Princesa
11. Rampas que dão entradas nas Praças
12. Praças
13. Calçada d’ Ajuda
14. Dª nova de correspondência
15. Rua do Jardim Botânico
16. Dª nova para correspondência
17. Calçada de Dom Vasco
18. Dita de João António Pinto

19. D^a de correspondência
20. Cruzeiro
21. Calçada do dito
22. Caminho do Casal d' Ajuda
23. Travessa do Armador
24. Estrada de Queluz
25. Calçada do Galvão
26. Dita que communica a Calçada do Galvão com a Estrada de Queluz
27. Rio Secco

DOCUMENTO N.º 159 – Ofício do conde de Resende vice-rei do Brasil para o visconde de Resende sobre a prorrogação do contributo financeiro para as obras da Ajuda substituindo as verbas afetas à reedificação da cidade, 30 de outubro de 1795.

AHU_CU_Brasil_Rio de Janeiro, Cx 156, Doc 11779, Rolo 173

Carta do Conde de Resende para Luís Pinto de Souza (Balsemão)

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1795

Ill.mº e Ex.mº Snr

Em consequencia do officio que recebo de V. Ex^a datado em 24 de Abril, fico persuadido de terem alguas Cameras deste Estado, supplicado a S. Mag.de a abolição do donativo para a reedificação da Cidade de Lisboa, e que a Mesma Senhora era servida de me ordenar, lhes representasse a necessidade de se prorrogar por mais dez annos aquella contribuição com o justíssimo motivo de se construir o Palacio Real para habitação de S.Mag.de e Altezas, pois que o da Ajuda se havia consumido.

Sem demora propuz a todas as Cameras quanto devia na forma recomendada influindo-lhes os bons sentimentos de zelo, e de affecto, para que adoçados os povos das suas jurisdições prestassem contentes e voluntários, huma ampla generosidade, a hum objecto tão precizo.

A Camera desta cidade com as mais vizinhas responderão-me com grande satisfação, e louvável complacência abraçando o preceito de S. Mag.de; V.Ex^a verá nos próprios originaes, que com esta vão insertos. Espero q. as mais distantes como a da Villa do Rio Grande, e da Ilha de S.ta Cahtarina, e da Laguna, e do Rio de S. Francisco, q. ainda não responderão igualmente se conformem, e dem provas da sua fidelidade, e do amor, com q. se interessão no Real Serviço.

Quizera nesta occasião apresentar a V. Ex.^a a importância annual, a que se poderá chegar este donativo, mas como alem de ser incerta a quantidade, toda dependente da fertilidade do tempo, não tive ainda a completa decisão das Cameras mais remotas, rezervo esta deligencia para quando for possível.

Deos guarde a V. Ex.^a.

Rio de Janeiro 30 de Outubro de 1795

Conde de Rezende = Snr. Luiz Pinto de Souza

X. ENSINO, REFLEXÃO E PARECERES SOBRE ARQUITECTURA E URBANISMO

DOCUMENTO N.º 160 – Parecer de José da Costa e Silva sobre a edição do tratado de Vignola dirigido ao livreiro António Barneoud, 1 de setembro de 1787.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, Pac. I-3, 29, 24

Lisboa, 1 de Setembro de 1787

S.nr Antonio Barneoud

Pelo correio passado recebi huma sua carta e juntamente com ella o estimavel presente que V.Mce me fas da sua traducção das regras das cinco Ordens de Architectura de Vinhola de que me confesso agradecido da sua generozidade; pois me quer fazer mimoso, sem nenhum meu merecimento. O Livro he bom e util aos principiantes; pois explica as regras das cinco Ordens da Architectura, com todas as circumstancias que são necessarias para se tirarem os embaraços, que podem ter, todos aquelles que de novo entrão nesta nobre Arte; coiza que se não acha nas muitas ediçoens, que das regras de Vignola se tem feito. Eu não deixarei de o recomendar não só aos meus discipulos, mas tambem a todas aquellas pessoas, que profissão occupaçoens relativas á Arte da Architectura; pois a todos de faz necessario por ser o unico que temos na lingua portugueza; porem para melhor extracção dos exemplars delles julgo que seria bem feito que M.Mce remetesse para Lisboa algum seu correspondente, algumas cópias, se facilitaria melhor a venda delles. Se eu nesta corte poder server a V.Mce para alguma couza peço-lhe que me dê as suas ordens, pois me confesso

De V.Mce

Lisboa o primeiro de Setembro de 1787

M.to Venerador e Obrigado servo

Jozè da Costa Silva

DOCUMENTO N.º 161 – Parecer de José da Costa e Silva dirigido a SM a rainha sobre o livro Regras das Cinco Ordens de Architectura, 1787 [?].

ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620, Pac.I-3, 29, 53

Senhora

Pela ordem que recebi de V.Mag.de tenho tido toda a atenção possível o livro intitulado Regras das cinco ordens de Architectura segundo os principios de Vinhola, com hum ensaio sobre as mesmas ordens, feito sobre os ensinamentos dos mais celebres Architectos; escritas em francez por... e expostas em portuguez por J.C.M.A &.

O Autor deste livro dá em primeiro lugar varias instrucções de geometria pratica, absolutamente necessarias a quem se quer applicar ao estudo da Architectura civil. Passa depois a tratar das regras fundamentais da mesma Architectura, explicando as ordens della conforme a mente do Vinhola. Finalmente acaba o livro com hum pequeno tratado, a que dá o nome de Ensaio, em o qual vae fazendo outras reflexoens sobre as ditas ordens, e sobre outros objectos da Architectura.

Esta Obra, ainda que não deixa fazer huma idea totalmente completa de todos os principios necessarios aos que estão de novo no estudo da Architectura; com tudo tem o seu merecimento; e não deixaria de ser util aos principiantes, se sahisse ao Publico, principalmente visto não termos na nossa lingua livro algum que eu saiba de Architectura Civil. Em vigor [?] da mesma ordem de V.^a Mag.de tenho feito algumas notas, que aqui vão juntas. A pessoa que dezeja a impressão deste livro, poderia servir-se dellas, para mudar ou modificar os lugares, a que se referem as mesmas notas, e que conforme julgo necessitão de alguma correcção. Este he o meu parecer. V.^a Mag.de mandará o que for servida:

Notas sobre as tres partes, que formão este livro e primeiro sobre o Tratado das praticas geometricas

A compilação das praticas geometricas, que o autor prepoem ao Tratado das ordens de Architectura, me parece sifficiente para quem se quer applicar ao estudo da mesma

Arquitectura. Nella, não obstante que faltão às figuras, não tenho achado cousa que seja falsa e opposta à alguma verdade geometrica

Sobre o Tratado das ordens

Pag. 43, lin. ultima - A Toscana &. A Ordem toscana foi inventada pelos povos da Toscana, parte da bellissima da Italia; e a Composita pelos Romanos.

Pag.54, lin. 4 – Na mistura &. Não me atrevia a affirmar, que a belleza dos corpos de Architectura consista somente, na boa escolha das molduras; pois he claro, que hum corpo destes pode ser desproporcionado e feio, ainda que tenha huma elegante moldura.

Pag. 60, lin. 12 – D... Coroa ou pingadoiro

Pag. 60, lin. 18 - No filete ou & O friso do Capitel, como o nomeia o Vinhola

Pag. 62, lin.1 - Quando contruir, &. O Autor desta obra parece que confunde as galerias com os porticos, ou arcadas. Galerias são propriamente aquelles lugares dos pallacios, destinados para a conservação de paineis, estatuas, e outras cousas taes, dignas de consideração. A regra pois que elle dá unicamente pretence ás Arcadas.

Pag. 73, lin. 6 – As duas do olho & e faz 16, e não 18

Pag. 83, lin. 7 – A Columna tem 16 módulos e $\frac{2}{3}$ & como o Autor dá as medidas da baze e do fuste da columna, parece não seria mal feito, se puzesse tambem a altura do Capitel, que he de 2 modulos e $\frac{1}{3}$

Pag. 100, lin. 12 – Huma Façada & Fachada ou Frontaria

Pag. 101, lin. 1 - Este portico & deve dizer esta Porta

Pag. 101, lin.12 – Da umbreira & Não se deve tomar umbreira toda a largura da obra rustica, que compoem a porta, porque causaria confusão.

Estampa 48 – Tambem aqui deve dizer Porta, e não Portico

Sobre o Tratado chamado Ensaio

Pag. 106, lin. 10 – E a Arquitrave & Não me parece bem feito, que a Arquitrave tenha a mesma altura que o friso

Pag. 107, lin. 8 – O Portico terá 8 modulos e meio de largo & O Autor deste ensaio na divisão desta ordem dorica vem a dar à luz do arco mais de duas larguras na altura: cousa que pouco convem a esta ordem.

Pag. 109, lin. 16 – Na sua maior sahida & Deve advertir que huma das bases deve ser mutilada de alguns membros, porque se ambas completas, não seria bastante o espaço de $\frac{1}{2}$ modulo para a maior sahida de ambas.

Pag. 109, lin. 3 – Divida-se a sua altura & Dividindo a altura em 27 partes e $\frac{1}{2}$ e fazendo depois a repartição da ordem como quer o autor sobeja meia parte.

Pag. 110. lin. 1 – O Pedestal da ordem jonica & O Autor na pagina antecedente quer o pedestal de 5 modulos, e agora lhe dá 5 modulos e meio. Será esquecimento do mesmo autor.

Pag. 121, lin. 3 – O uso que se tem introduzido & Este uso de pôr pilastras atraz das columnas he condenado pelos criticos mais sensatos; e he manifest0, que tirado elle, fica vencida toda a dificuldade, de que se falla neste lugar.

Pag. 137, lin. ultima – He sempre de dous modulos & O Palladio e o Escamocio (sic, referido a Scamozzi) e os outros Autores tomão por modulo todo o diametro da columna na

parte inferior. Não me parece que seria mal feito que o Autor desta obra advertisse issi memo aos principiantes, já que varias vezes falla das differentes divisoens das ordens propostas e explicadas pelos mesmos Autores.

Pag. 138, lin.18 – O circulo & Segundo o meu parecer julgo seria mais commodo principiar as plantas da parte inferior das columnas, e continuar para a superior.

Da Ordem Attica, pag. 146 (corresponde à página 152)

O Autor deste Ensaio dá neste ultimo Capitulo varias instrucçoens e regras para a Ordem Attica. Como as proporçoens desta ordem são arbitraries, eu julgo que a elegancia, que podemos ter dellas, depende principalmente do bom gosto do Architecto, e de sabe-la elle convenientemente applicar e disport em huma fabrica. Os ornamentos de folhas nos capiteis, que pelo autor vem insinuados neste capitulo, não concordarião com o bom gosto, que digo; e pouco importa que alguns Architectos tenham feito uso de semelhantes ornamentos em huma ordem que não os admite.

DOCUMENTO N.º 162 – Apreciação de José da Costa e Silva sobre a tradução da obra a editar, [1787].

ANRJ, ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620.

178?

Senhora

Em execução da nova ordem de Vossa Mag.de tenho lido outra vez e considerado com toda a attenção possível a obra, de que se trata, e o que posso e devo dizer agora, he o mesmo que aqui declaro brevemente e com a maior sinceridade. Esta obra consta de tres partes, que são: A primeira, humas practicas geometricas daquellas, que deve saber hum architecto; a segunda, as cinco ordens da architectura de Jacopo Barocio de Vinhola; e a Terceira, algumas regras de perspectiva de Fernando Galli Bibiena. Disso não ha duvida, que se esta obra se imprimisse, não deixaria de ter a sua utilidade, visto não ter a nação portugueza, prezentemente na sua linguasomente hum livro que seja desta faculdade. O disse porem como quem se julgava sem a competente autoridade para criticar severamente huma obra alheia. Agora em vigor da estreita e precisa ordem de Vossa Mag.de livremente digo, que das tres partes referidas somente a segunda se poderia imprimir com sufficiente utilidade, com a condição porem que se emendassem os lugares, que tenho apontado, e se fizessem de novo as figures, que pertencem àquella segunda parte, a razão disto he bem clara. As cinco ordens do Vinhola são os primeiros elementos da architectura civil, e hum tal livro he o primeiro, que se mette debaixo dos olhos dos que principião a estudar a mesma Architectura. Logo he summamente necessario, que as estampas e figures, que representam as referidas cinco ordens, e as varias partes dellas sejam em primeiro lugar de huma grandeza competente, e despois bem claras e distintas e bem abertas de sorte que os estudantes possam facilmente e por si mesmos ver e distinguir qualquer membro por pequeno que seja sem confuzão alguma. Mas as estampas e figures que vejo na obra, de que se trata, alem de serem de uma forma assaz pequena, são mal abertas e mal feitas e bastantemente confuzas. A respeito da terceira parte, devo dizer a Vossa Mag.de que o Bibiena quanto foi grande na sua profissão, com que soube reformar a maior parte dos teatros da Europa, principalmente pelo que pretence ao scenario,

outro tanto foi ellehum miseravel e embaraçado escritor. Sabia o Bibiena excellentemente as praticas mais difficeis da prespectiva, e tinha ao mesmo tempo e no mais alto grao a facilidade de nobilissimas invencoens; mas nunca teve a arte, com que pudesse communicar com os outros as suas ideas, e o que a sua mente sabia conceber com a maior facilidade. Esta he a razão pela qual a sua obra he tão dezordenada e confuza, e por consequencia são pouco intellegiveis singularmente a respeito dos principiantes; motivo porque em Italia ninguem, que eu saiba, se serve della, nas aulas e academias para o ensino da mocidade. A queremos nos na nossa lingua hum livro destas materias, não faltão outras obras ou de Italia; ou de França para huma traducção, que seja de huma inteira e completa utilidade, quando entre nós não se ache quem saiba se quer compor de novo hum livro desta facultade, servindo-se da sua propria sciencia e capacidade. Resta por ultimo que se falla do pequeno tratado das principais praticas geometricas, que fazem a primeira parte das tres, que acima tenho referido. Para que Vossa Mag.de veja como he inutil o imprimirsse hum tal tratado, basta que se digne de olhar para o papel, que aqui vae, e que contem as definiçoens do mesmo tratado emendadas e corrigidas pela maior parte. Não digo já que neste breve tratado não haja alguma cousa de bom e soffrivel; digo sim que tudo he sem demonstração, tudo dezordenado e confuzo, e mal explicado, de sorte que para se fazer publica huma semelhante obra, seria necessaria mudalla inteiramente, e inteiramente fazella de novo. Isto he que posso dizer da dita obra em execução da nova ordem de V.^a Magestade

S/data, (1787?)

DOCUMENTO N.º 163 – Parecer de José da Costa e Silva apresentado ao Senado da Câmara sobre o ofício de entalhador, 22 de março de 1787.

AHRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620,

Lisboa, 22 de Março de 1794

Jozè da Costa e Silva Academico de merito da insigne e Inclitica Accademia de S. Lucas de Roma, socio da Academia Clementina de Bolonha, Professor Regio de Architectura Civil, Architecto novo Real Erario &

Como me foi apresentado hum requerimento num despacho do Ex.mo Senado da Camara desta Cidade de Lisboa, feito pelos Juizes do Officio de Entalhador, em o qual requerimento pretendem os mesmos Juizes e pedem, se mostre por certidão o que na realidade he o Officio de Entalhador, e, suas attinencias;

Attesto, que este Officio de Entalhador deve ser considerado verdadeiramente como a arte de Esculptura de todos os ornatos, que se podem fazer em Madeira. E como estes ornatos pela maior parte fazem o adorno de muitas obras architectonicas; he manifesto que ninguem pode vir a serhum bom e excellente Entalhador, que não se tenha applicado ao desenho de Architectura, e dos ornatos a que ella pertencem. E isto he o que elles com effeito fazem, para poderem executar com exatidão os seus desenhos, que recebem dos architectos, sejam estes de Capellas, retabulos, ou movies, ou de qualquer outro genero. Pelo que fica bem claro, que o officio de Entalhador he de muito superior aos mais officios, que trabalham em Madeira, como são os de Carpinteiro, de Marceneiro, e outros taes, cujos officiaes não tendo ordinariamente noticia alguma de desenho, não podem delinear com justa proporção e elegancia nem as mesmas molduras, simalhas, e de outras semelhantes couzas necessarias para aquellas obras, que lhe podem ser encomendadas. Eiso he o que posso atestar, e de attesto com toda a verdade.

Lisboa aos 22 de Março de 1794

Jozè da Costa e Silva

DOCUMENTO N.º 164 – Decreto de nomeação de José da Costa e Silva para professor da Aula de Architectura Civil, 27 de agosto de 1781.

ANRJ, Negócios de Portugal, Caixa 620, Pac. 2,13.

Lisboa, 27 de Agosto de 1781

Dona Maria por graça de Deos Raynha de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhora da guerra e da Conquista Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da Índia, etc.a. Faço saber a aos que esta minha Carta virem: Que sendo-me presente o préstimo e capacidade de Jozè da Costa Silva houve-se por bem fazer-lhe mercê do emprego de professor de Architetura Civil da Aula de Desenho que Eu fui servida mandar estabelecer nesta nesta corte, e Cidade de Lisboa; devendo vencer de ordenado annual quatrocentos e sincoenta mil reis pagos pelo Cofre do subsidio Literário na Folha dos Ordenados dos Professores Régios do que lhe mandei passar Provizão interina emquanto se lhe não lavrava Carta de Marca [?] Pelo que mando a todas as pessoas a quem o conhecimento desta pertencer que deixem usar livremente o sobredito professor do seu Magistério, e gozar de todas as honras, privilégios e...[?] que lhe são concedidas. Estará no dito emprego emquanto Eu não ordenar o contrario. E jurará perante o principal Abranches do Meu Real Conselho e Prezidente da Real Meza da Commissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros. com suas obrigações na conformidade do Alvará, Instrucções de vinte e sete de Agosto de mil setecentos e outenta e hum.

Para o que mandei se lhe passasse a presente carta assignada pelo mesmo Principal Abranches, e sellada com o sello das minhas armas e se registará aonde convier.

E não pagou direitos na Chancellaria pelos não dever como constou por conhecimento dos officiaes delles.

A Raynha Nossa Senhora o Mandou pelo Principal Abranches do seu Conselho e Prezidente da Real meza da Comissão Geral sobre o Exame à Censura dos livros. Dada em Lisboa aos vinte e sete de Agosto do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos, e oitenta, e hum.

Por Resolução de Sua Magestade de 12 de Dezembro de 1780 tomada em Consulta da real Meza Censoria de 16 de Outubro do mesmo anno.

Jozé Riscalde P.ra de Castro

Não pagou direitos de Chanc.ri.^a na forma do Real Decretto e aos Officios pagou sinco mil vinte e oito rs. Lx 24 de Dezembro de 1781

Reg.da na chanc.ria Mor da Corte e Reino no 1º de Officios e Mercês a f. 4. Lxa 24 de Dezembro de 1781

Manoel Antonio P^a de S.^a

DOCUMENTO N.º 165 – Parecer de José da Costa e Silva sobre o Real Hospital de Marinha da autoria de Francisco Xavier Fabri, 1 de dezembro de 1797.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

1 de Dezembro de 1797

Parecer de Costa e Silva sobre o Hospital de Marinha

Em execução da ordem de V.a Exc.a que na sua bondade quis que eu desse o meu parecer sobre as plantas e alçados do novo Real Hospital de Marinha, que se pretende edificar, direi que huma das maiores dificuldades, que podem ocorrer a hum Architecto, he o ser obrigado a construir sobre edifícios velhos; pois que isto faz encontrar muitas irregularidades, algumas das quaes se rendem se não impossíveis, summamente difíceis. Como o sitio, que objecto não he de formar hum Edeficio de todo novo, mas sim de aproveitar o que se acha feito e ajuntar a isto o mais que se julgar necessário; eu não direi nada sobre aquelas condisoes que segundo a opinião de alguns modernos autores, se julgam mais próprias para construir hum bom hospital e somente apontaria algumas coizas que segundo o meu fraco juízo me ocorrem no presente cazo.

Planta n.o 1 que contem os simisubterrâneos pelo tenho [?] contemplado nesta planta, acho que o Architecto se bem adatar e unir a parte nova com a velha, e so noto que as serventias da cozinha N.o 9 para as escadas N.o 1 e 4, não se podem obter, sem atravessar o Pateo N.o 6 coiza que no tempo de inverno não poderia deixar de causar incomodo, pois se deve advertir que em Edifícios desta qualidade, a maior força de trabalho he na cozinha. Pelo que me parece que se o Architecto que edeio a obra procurasse de algum modo colocar huma escada particular na porção da obra que se ajuntar da parte do Sul, ficaria vencida a dificuldade. Planta n.o 2 do Plano Terreo achava por melhor que a pasage do átrio N.o 21, para a Caza 23 não fosse pela enfermaria 22, e isto se poderia conseguir se na mesma enfermaria 22, se cortasse huma porção contigua ao mesmo átrio 21, a qua dese comunicação a dita caza 23, independente da enfermaria. Planta N.o 3.a e 4.a Nestas duas Plantas me paresem bem distribuidas; atendendo a grande irregularidade do sítio. Devo porem dizer que as latrinas que na Planta N.o 2 vem notadas com o numero 32; me parece que a parede neste

sítio fique muito enfranquecida tanto pelas pasages para as mesmas latrinas, como pelas janelas contiguas. Tambem me parece que em riguardo ao grande numero de doentes que se podem acomodar nas enfermarias; as cazas que se destinão para guardas roupas e outras couzas pertencentes ao uso do Hospital, não sejam bastantes. Dezejaria eu tambem que as serventias geraes das enfermarias, ficasem mais independentes das mesmas enfermarias, porem isto não se poderá obter tratando-se de aproveitar huma obra velha. Não posso deixar de advertir que antes de se principiar a obra, será muito conveniente exzaminar se a muralha que circunda o terreno he sufficiente a suster o novo pezo que se quer sobrepor, por que o sitio he bastantemente escabrozo, e eu na vizita que lhe fiz, achei algumas pardes e abobedas bastantemente arruinadas; indicio certo que os fundamentos sederão. Riguardo as frontarias não direi nada, pois que se trata de conservar huma obra velha destinada para hum uso em qual se requer mais cómodo que beleza. Isto he quanto posso relatar a V.a Ex.ca dizejando sempre o que puder.

D.s G.de a V.a Exc.a M.A.

7 de Dezembro de 1797

De V.a Exc.a Obrigadissimo e Reverente Creado

Jozè da Costa e Silva

XI. A PARTIDA PARA O BRASIL A CONVITE DO PRÍNCIPE REGENTE D.
JOÃO, EM 1812

DOCUMENTO N.º 166 – Carta a José Joaquim de Azevedo sobre as condições da sua partida para o Brasil, 4 de agosto de 1811.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620

Lisboa, 4 de Agosto de 1811

Ill.mo Snr Joaquim Jozé de Azevedo

Tendo me o Ill.mo Snr. João Diogo de Barros participado o avizo de Sua Alteza Real o Príncipe Regente nosso Snr. o qual manda que eu me transporte com a minha família para essa Corte do Rio de Janeiro; não posso deixar de escrever a V.a S.a para lhe satisfazer o quanto estimo a honra que Sua Alteza me faz, e que não obstante a minha idade estar já adiantada, pois passa de sessenta quatro annos, e padecendo a hum anno pra ca bastantes emcomodos de saúde, nada disto me põe embaraço, quando se trata do serviço de Sua Alteza Real de quem tenho recebido tantos benefícios. V.a S.a terá feito reparo em ter passado tanto tempo sem que eu lhe escreva porem devo dizer-lhe que de duas cartas que escrevi a V.a S.a, huma em cinco de Janeiro de 1810, e outra em dez de Fevereiro do mesmo anno, de nenhuma dellas tive resposta ate ao presente, e como estou ja na posse de ser emfeliz, contava no numero das minhas advercidades, tambem aquella de estar ja no esquecimento de V.a S.a; porem vejo que me enganei porque a ordem que me participou o Snr. João Diogo não deixa de ser promovida por V.a S.a; eu me vou despondo para esta dilatada jornada; e espero que Deos me dará vida, para que eu possa ter o gosto de beijar a Real mão de Sua Alteza; e ao mesmo tempo abraçar a V.a S.a a quem de todo o coração dezejo saude perfeita, acompanhada de todas as felecidades.

Lisboa aos 4 de Agosto de 1801

O mais attencioso seu Venerador e Creado

Jozè da Costa e Silva

DOCUMENTO N.º 167 – Relação dos volumes pertencentes a José da Costa e Silva a embarcar para o Rio de Janeiro, [1812].

AHU_CU-Brasil_Rio de Janeiro, Cx 265, Doc 1822, Rolo 265

II. He preciso que o Sr Jozé da Costa e Silva remetta a esta Secret.^a d'Estado huma Rel.am em que se mencionem os volumes de fato, e mantimentos que pretende embarcar a bordo da Não S. Seb.am para se poder lavrar a Portaria que requereo.

[letra autógrafa de Costa e Silva]

Os Volumes que levo são nove caixotes com couzas pertencentes a minha occupação, doze baus com o fato da minha família; e meo, dois caixotes com garrafas de vinho, duas barricas de farinha, duas d.as com bolaxa, hum Barril de manteiga e galinhas, Prezuntos, hum Bácoro, Loiça; e mais outros mantimentos os quaes se fazem emdespençaveis para a viagem.

Jozé da Costa e Silva

III. Ill.mº Sr. Gourlale

Peço-lhe queira saber de V. Ex.^a se se pode dar a este Architecto a Portaria q. elle pede para embarcar o se fato e mant.os a bordo da não S. Seb.am em que se transporta p.^a o Rio por ordens immediatas de S.A.R., S. Ex^a q. se lavre se he prática e se não ha inconven.e, doze baus com o fato da minha família; e meo, dois caixotes com garrafas de vinho, duas barricas de farinha, duas d.as com bolaxa, hum Barril de manteiga e galinhas Prezuntos, hum Bácoro, Loiça; e mais outros mantimentos os quaes se fazem emdespençaveis para a viagem.

Jozé da Costa e Silva

DOCUMENTO N.º 168 – Carta enviada a José da Costa e Silva para que remeta o projeto do paço de São Cristóvão, [1813].

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 25, 36

Rio de Janeiro, 1813 (?)

Diga ao Ill.mo Snr. Joze da Costa q. o Ex.mo Snr Visconde de Majè lhe manda dizer q. queira mandar a continuação do Real Passo da Boa Vista o risco ou borrão porq. outro pensasse tera o Ex. mº Snr Thomas Ant.o por lho ter dado S. M. e como está em St.a Cruz e se precisa delle já p. se precipiar a obra p.a este fim está ou veyo já o Ex. mo Sr V. Conde queira ver se manda pello portador ou risco ou borrão porq. o outro verdadeiram.te não se sabe se esta no seu poder ou no do Ex.mo S.nr Thomas Ant.o recado do Cap.m João de Pinho Carv.o

S.l., s.d.

DOCUMENTO N.º 169 – Carta para José da Costa e Silva do duque de Estrada sobre o risco da praça do Capim, no Rio de Janeiro [1814].

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 25, 22

Rio de Janeiro, c. 1813

Ill.mº Snr

Remetto a V.S.^a o risco da Praça do Capim ella me parece muito pequena, queira ver se sem embargo da sua pequenez pode ter lugar o projeto para as casinhas das quintadeiras: qualq.r dia procurarei a V. S.^a para falarmos a este respeito

Sou De V. S^a

Muito Obrigdº e Vene.ºr

Luiz Joaquim Baptista, Duque de Estrada

DOCUMENTO N.º 170 – Carta para José da Costa e Silva para ir examinar as casas do Real Erário, no Rio de Janeiro, 22 de março de 1814.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 87

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1814

Ao Snr Joze da Costa e Silva

Participa o Dezembargador do Paço Juiz e Ouvidor da Alfandega Luiz José de Carvalho e Melo, que a hora aprazada para o exame das Obras necessárias para a união de algumas casas que servirão de Real Erario ás da Alfandega, he as quatro e meia da tarde do dia 24 do corrente, e que daz este aviso em consequência da Ordem expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Brasil.

Rio 22 de Março de 1814

João Martins Pena

Juiz do Crime de S.Rita

DOCUMENTO N.º 171 – Carta para José da Costa e Silva sobre a mudança do Pelourinho para a praça do Capim, 31 de julho de 1814.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3,27, 015

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1814

Hoje tive a honra de procurar a V. S.a na sua caza mas com infelicidade de não achar p. que lhe tinha que comunicar coisa realativa ao Servço de S.A.R.

He verdade que deixei dito a um Famoolo de V. S.a que hia as 5 oras da tarde o que lhe pesso perdãop.q não posso p.r que jantey fora desta sua caza. Mas Snr eu tenho m.to dez.o de falar a V.S.a e não posso procurar hoje as ordens de V. S.a p.r que me acho encarregado da mudança das Quintandeiras que se achão no Largo do Capim p.a onde se hade mudar o Pelourinho he isso que não posso hir aso pés de V. S.a mas tomo a liberdade de lhe embiar a minha seje p.a V.S.a vir nella athe o Praça do Capim p.a della

Lhe ter a honra de o acompanhar p.a a Praça Nova do que espero que V. S.a me atenda e me faça este obsequio

Sou com o maior profundo respeito

31 de Julho de 1814

O mais attento e serv.

João de Souza Motta

DOCUMENTO N.º 172 – Carta para José da Costa e Silva sobre o levantamento do Obelisco ao príncipe regente na Baía, 25 de dezembro de 1814.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 016

João de Souza Mota, Carta a jcs a respeito de um obelisco 25 12 1814

Ill.mo Sn.r Jozé da Costa

Participo a V. S.a que hontem, que se contavão 24 do corrente se comprou a madeira p.a o tilheiro, em que se hade dar a cantaria p.a o Obelisco, o ditto tilheiro hé contíguo a caza da Ópera, por mercê que me fes o coronel Fernando, e se hade precipiar a armar no primeiro de fazer e estimarei muito que V.S.a o visse afim de ficar com o tamanho, que V. S.a quer, com os arranjos que forem percizos.

Pelo portador remetto a V.S.a vinte moedas de ouro, que me fará favor mandar receber, p.a mandar comprar hum pirum a fim de mandar dar de jantar a q.m ajudou a fazer as demençoens p.a o dito Obelisco; e espero que V.S.a me perdoe a limitada antas[?] Que assim iremos sempre doer e tambem ele?. Eu não volto tenho a fazer a do V.S.a por que tenho passado emcomodado e rogo a V. S.a que em temdo occazião pomha na presença de S.A.R, que já se pricipiou a Obra

Deos guarde a V. S.a por muitos e dilattados annos p.a determinar as suas ordens a quem comoeu, hé com todas as veras

25 de Dez 1814 de V. S.a

João de Souza Motta

DOCUMENTO N.º 1733 – Carta para José da Costa e Silva do barão do Rio Seco a enviar determinada importância pecuniárias, 18 de junho de 1815.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 037

Snr Jozé da Costa e Silva

Am.o do C. estimo q. passase bem a noite

Envio cem mil reis por conta do Quartel q. hade findar no ultimo do corr.e mez

Sempre Am.o do Cor.

SC em 18 de Junho de 1815 Barão do Rio Seco

DOCUMENTO N.º 174 – Pedido de Joaquim Matella procurador geral a José da Costa e Silva para a realização de um auto de vistoria, 26 de junho de 1818.

BNRJ, Manuscritos, I-3, 27,019

Palácio de São Cristóvão, 26 de Julho de 1818

Snr Joze da Costa

Rogolhe me faça o Obzequio de me mandar dizer como passa de saúde que estimarei que seja bem, nada pudémos fazer a somana passada por cauza do mão tempo portanto fico esperando a sua resposta para dar parte ao Ministro, e tambem já lhe para não fazer outra vistoria, vamos a ver se isto se faz esta somana; aproveito esta occasiao para lhe protestar os sentimentos de respeito com que tenho a honra de ser.

De V. M.ce Servo m.to att.zo Vnr.r Obrig.do

SC. 26 de Julho de 1818

Dr Joaquim Clemente Matella

Procurador Geral

DOCUMENTO N.º 175 – Convocação de José da Costa e Silva para participar na inspeção dos prédios degradados na cidade, 18 de fevereiro de 1816.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 025

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1816

S.r Jozé da Costa

Recebi hum officio do Intend.e Geral da Policia acompanhando o Avizo de 10 de Fevr.o em q. me comete o principiar com a Inspeção dos Predios desta Corte, e como seja necessário tratarmos os dias, e horas em q. devamos andar com este trabalho, por isso rogo-lhe queira vir às Cazas de minha Rezidencia no dia de amanhã 2.a f.a as dez horas do dia p.a tratarmos deste objecto.

Rio 18 de Fevr.o de 1816.

DOCUMENTO N.º 176 – Carta remetida por instruções do 1.º barão de Rio Seco para se dirigir à Varanda de Aclamação de D. João VI, 27 de janeiro de 1818.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 28, 090

Real Caza das Obras em 23 de Janeiro de 1818

Ill.mo Snr Joze da Costa e S.a

Am.o e Sr o Ex.mo s.or Barão ordena, q. Vmce fassa favor de vir a Varanda q. vai servir p.a Elrei N.Sr em 24 de Janeiro, as nove horas da manham q. assim se faz preciso,

Ds Gde a V.Mca por mtos annos

Seu am.o e o mais Obrigado

Real Caza das Obras em 23 de Janeiro de 1818

Reinaldo José da Silva

DOCUMENTO N.º 1777 – Carta de João Diogo Leitão Carvalhosa para Joaquim José de Azevedo sobre a relação dos bens levados para o Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1808.

BNP, Reservados, *Mss*, 261, n.º 17

Lisboa 6 de Outubro de 1808

Sr. Joaq.m Joze de Azevedo

M.to Havia a dizer porem he repetir o q. terá ouvido de infelicid.e q. por aqui passamos: estamos sem noticias dessa Corte depois de nos dar de sua saúde e da Sra D. Maria [?] pose dalas pois ainda lhe não custará a escrever, comteme como está e os de cá forão pertencente á Repartição, e logo q. possa e queira mandarme uma relação do q. ahi chegou q. pertencesse ao Thezouro e Belém p.a ver se se pode chegar a conhecer o grande roubo q. estes malvados fizerão de nosso Amo e Snr: eu vou vivendo adoentado e tristeme.te e só o q. me sustenta he a resignação de m. mulher q. se recommenda e à Snra D. Maria, e a esperança q. tenho de ainda nos podermos ver hum dia pois sou seu

Am.º V.or e Obrigado

João Diogo BLCarvalhosa

DOCUMENTO N.º 178 – Decreto do príncipe regente sobre pagamento atrasado a Joaquim José de Azevedo, 3 de abril de 1803.

ANTT, *Ministério das Finanças*, Livro 3803, p. 157.

Palácio de Queluz, 3 de Abril de 1803

Decreto ao Er.º p.ª q. plo Cofre do Donativo dos 4 p.cento se pague a Joaquim Joze de Azevedo o que se lhe dever do tempo que esteve servindo de Pag.or da Obra do R.Pal.º da Ajuda sem ord.º, a razão de 300\$rs

Dom Rodrigo de Souza Coutinho, Presidente do Meu Real Erario, ordene ao Thezoureiro Mór delle que satisfaça pelo Cofre Donativo dos quatro por cento a Joaquim Joze de Azevedo a quantia que se lhe dever do tempo em que esteve servindo de pagador da Obra do Real Palacio da Ajuda, sem ordenado fazendo se lhe a conta a razão de trezentos mil reis, que fui servido ultimamente arbitrar lhe com aquelle emprego. E com conhecimento do recibo do sobredito Joaquim Joze de Azevedo, se levará em conta ao mesmo Thezoureiro Mór à mencionada quantia, sem embargo de quaesquer Leis, Regimentos, e Ordens em contrario. Palacio de Queluz em trez de Abril de mil oito centos e trez.

DOCUMENTO N.º 179 – Aviso de Rodrigo de Sousa Coutinho sobre o ordenado de Joaquim de Azevedo, 26 de maio de 1803.

ANTT, *Ministério das Finanças*, Livro 3919, f.28 - 28v.

Paço de Queluz, 26 de Maio de 1803

Avizo de 26 de Maio de 1803 ao sobredito (Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reyno)

Ill.mo e Ex.mo S.or. O Principe Regente N.S manda remetter a V.E.xa o Requerimento incluzo de Joaquim Jozé de Azevedo, para que seja apresentado pelas mãos de V.E.xa a S.A.R. e lhe defferir como pede; no que não somente interessa a fazenda Real, podendo cessar so Supplicante o Ordenado de trezentos mil reis que percebe como Pagador das Obras do Real Palacio, mas tambem interessa, substituindo-se ao fallecido Almojarife da Caza das Obras, de quem não havia boa oppinião hum intelligente e zeloso official. D.s g.de a V.E.xa. Paço de Queluz em vinte e seis de maio de mil outocentos e trez. D. Rodrigo de Souza Coutinho. S.or Visconde de Balsemão.

DOCUMENTO N.º 1800 – Aviso do príncipe regente sobre as rendas de prédios pertencentes às Ordens dirigida a Joaquim José de Azevedo, 5 de junho de 1805.

ANTT, *Ministério das Finanças*, Livro 3920, f.115.

Paço 5 de Junho de 1805

Avizo de 5 de Junho de 1805 a Joaquim José de Azevedo

O Príncipe Regente Nosso Senhor Hé Servido mandar declarar a V. M. que havendo-lhe confiado o Mesmo Senhor a Administração das propriedades no Próprios das Ordens, que fazem parte do Palacio de Lisboa, deverá V. M. exigir as rendas de todos os inquilinos, que não tiverem Títulos para habitar gratuitamente, arrendadas em tempo hábil, e particular na Administração e mais que hé obrigado na forma do Regimento da Fazenda, prestando Contas no Real Erario regularmente em cada Anno com a entrega dos rendimentos, e as declaraçoens precisas. D. S g.de a V. M. Paço em cinco de Junho de mil oito centos e cinco. Luiz Vasconcellos e Souza. S.r Joaquim José de Azevedo.

DOCUMENTO N.º 1811 – Decreto de nomeação do filho de Joaquim José de Azevedo para ajudante do pai, 4 de fevereiro de 1807.

ANTT, *Ministério das Finanças*, Livro 3804, p.230/231.

Palácio de Mafra, 4 de Fevereiro de 1807

Decreto nomeando a Ignacio João Bento de Azevedo para Ajudante de seo Pai Joaquim Joze de Azevedo com ordenado de 300\$rs

Tendo em consideração o que Me representou Joaquim Joze de Azevedo, Pagador da Obra do Real Palacio, no sitio de Nossa Senhora d’Ajuda sobre a impossibilidade de bem servir o mesmo emprego, e mais incumbencias annexas, visto ser igualmente occupado em outros objectos do Meu Real Serviço. Hey por bem que seu filho Ignacio João Bento de Azevedo lhe sirva de Ajudante na referida Pagadoria, vencendo o ordenado de trezentos mil reis com que foi estabelecida, pagos pela folha competente, e de que cedeo o mencionado Joaquim Joze de Azevedo, quando lhe foi Mercê da Propriedade da Caza das Obras, e Paços Reaes. Luiz Vasconcellos e Souza, Presidente do Real Erario, e nelle Meu Lugar Tenente o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessários. Palacio de Mafra em quatro de Fevereiro de mil oitocentos e sete.

DOCUMENTO N.º 182 – Carta do conde das Galveias para o 1.º barão de Rio Seco sobre nomeação, 14 de novembro de 1813.

Rio de Janeiro, Fazenda de Santa Cruz

14 de Novembro de 1813

Illustrissimo Senhor Barão

Meu Amigo

Convém muito que V. Senhoria escreva huma Carta ostensível ao nosso amigo Vieira, em que Vossa Senhoria se mostre mui reconhecido e grato á demonstração de confiança, e préstimo, que Sua Alteza acaba de manifestar-lhe, confiando a direcção de huma Repartição tal como a das Suas Reaes Cavallariças; o que prova quanto Sua Alteza apprecia o seu zelo, e bom serviço; e convém que os seus rivaes reconheção que Vossa Senhoria se acha mui satisfeito de benignidade, com que Sua Alteza Real o trata, que manifesta por huma resolução espontânea, filha do bom conceito, que faz Senhoria. Estes são os desejos deste, que, como sabe, he verdadeiramente seu amigo.

Conde das Galvêas

Santa Cruz quatorze de Novembro de mil e oitocentos e treze

DOCUMENTO N.º 183 – Explicação da planta do palácio do 1.º barão de Rio Seco da autoria de José da Costa e Silva, [1813].

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620, pac. 2, 2, 35

[1813]

Explicação das Cazas do Ilmo Barão do Rio Seco Plano terreo

Nº1 Entrada principal

Nº 2 Escadas que sobem para o andar Alto?

3. Escritório;

4. Cazas para o filho do Illmo Snr,

5. Cazas para o Illmo Sr Cónego

6. Quartos para o destino que se quizer,

7. Quartos para Creados,

8. Escadas interiores que sobem a todos os planos,

9. Corredor de livre comunicação

10. despensa

11. Cocheira

12. cavallarice

Escadas que dão serventia para a cozinha

14 Saguão

Plano Nobre

1 patamal das escadas

2 sala de Espera

3 sala de Companhia

4 Capella.

5 Caza de dormir

6 Retretes

7 Dois gabinetes

8 Escadas q comunicação a todos os plannos

9 Corredores de livre comunicação

10 Caza da copa

11 Caza de jantar

12 Pasage da Caza de jantar para a Cozinha

13 Escadas 14 Cozinha nota 458

DOCUMENTO N.º 184 – Declaração de dívida ao 1.º barão de Rio Seco passada por José da Costa e Silva, 7 de novembro de 1815.

ANRJ, *Negócios de Portugal*, Caixa 620,

Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1815

Eu abaixo assignado confesso ser devedor ao Ill.mo e Ex.mo Sn.r Barão do Rio Seco da quantia de quatro centos mil reis, dinheiro que o dito Ill.mo e Ex.mo Sn.r me fez o favor de emprestar gratuitamente cuja quantia me obrigo a pagar por huma consignação de cincoenta mil reis cada quartel; tirada do Ordenado que recebo pela folha da Casa Real. Rio de Janeiro, aos sete de Novembro de 1815

Jozè da Costa e Silva

DOCUMENTO N.º 185 – Pedido do Senado da Câmara da Baía a José da Costa e Silva para apresentar um projeto de Obelisco comemorativo, 15 de setembro de 1813.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 29, 060

Rio de Janeiro, 11 de Setembro 1813

Carta a José da Costa e Silva

Ill.mº Snr Jozé da Costa

O Senado da Cam.^a desta Cid.e me encarrega de suplicar a V.S.º o seu favor, q. nas circunstancias prezentes se lhe torna indispensavel: porquanto propondo se a inaugurar hum monumento publico em memoria da Feliz Epoca da chegada de S. Alteza R.l a este porto, e havendo-se deznado o lugar no sitio do Passeio Publico, o receio de que aquele lugar sobranceiro a huma das montanhas da Cidade, não possa p.r desgraça tornar-se improprio, principalm.te no estado actual das montanhas da Cid.e, torna-se indispensável tomar neste ponto as medidas necessárias; como V.S. pelos seus talentos, e notório merecimento, melhor que ninguém pode dar no cazo huma segura, e certa decisão; o Senado da Cam.a se propõem juntar-se em corpo no d.º lugar do Passeio Publico no dia 14 p.a 15 do corr.e pelas 5 horas da tarde, e com os Enginhr.os, Mestres, e Peritos, p.a terem a fortuna de ouvir o decisivo voto de V.S. em huã matéria tão importante, e q. por isso esperão de merecer de V.S. que

Ds G.de

Bahia em Cam.a 11 de 7bro de 1813

Manoel Ezequiel de Almeida

DOCUMENTO N.º 186 – Carta de João de Sousa Mota a José da Costa e Silva sobre o levantamento de um Obelisco no Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1814.

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 016

Ill.mo Sn.r Jozé da Costa

Participo a V. S.a que hontem, que se contavão 24 do corrente se comprou a madeira p.a o tilheiro, em que se hade dar a cantaria p.a o Obelisco, o ditto tilheiro hé contíguo a каза da Ópera, por mercê que me fes o coronel Fernando, e se hade precipiar a armar no primeiro de fazer e estimarei muito que V.S.a o visse afim de ficar com o tamanho, que V. S.a quer, com os arranjos que forem percizos.

Pelo portador remetto a V.S.a vinte moedas de ouro, que me fará favor mandar receber, p.a mandar comprar hum pirum a fim de mandar dar de jantar a q.m ajudou a fazer as demençoens p.a o dito Obelisco; e espero que V.S.a me perdoe a limittada [antas] Que assim iremos sempre doer e tambem ele [?]. Eu não volto tenho a fazer a do V.S.a por que tenho passado emcomodado e rogo a V. S.a que em temdo occazião pomha na presença de S.A.R, que já se pricipiou a Obra

Deos guarde a V. S.a por muitos e dilattados annos p.a determinar as suas ordens a quem comoeu, hé com todas as veras

25 de Dez 1814 de V. S.a

João de Souza Motta

DOCUMENTO N.º 187 – Carta a recomendar a José da Costa e Silva para que se mostrasse o desenho do Obelisco ao conde da Barca, [1814].

BNRJ, *Manuscritos*, I-3, 27, 024

São Cristóvão, s/d.

S.r Joze da Costa Silva

Ontem inadvertidamente não lembrei a V. Mce, que me parecia muito acertado antes de principiar o risco, falar ao Ex.mo Snr Conde da Barca, p.a este á vista do que está exposto, comferir com V. Mce e aprovar ou alterar o mesmo exposto: A boa rezão e indispençavel politica pede este passo e he por este motivo que esta manhã procurei a V. Mce p.a lhe expor o referido e juntam.te oferecer-lhe a m.a sege p.a a sua condução; á vista do exposto sirva-se mandarme dizer a sua vontade, e a minha he de ser De V. Mce M.to Att.o V.or e Obrig.do

S.C. 3.a f.a

Francisco de Souza de Oliveira

DOCUMENTO N.º 188 – Carta a José da Costa e Silva sobre a chegada do conde da Barca e a necessidade de lhe ser mostrado o projeto do Obelisco, [1814].

BNRJ, *Manuscritos*, I-3,27, 018

João de Sousa Mota, Carta a José da Costa e Silva

Ill.mo Snr Jozé da Costa

João de Souza Motta vai fazer os seus devidos cumprimentos a V.a S.a, e participar lhe que tenho por noticia que hoje chega o Ill.mo e Ex.mo Senhor Araujo seria m.to bom que V.S.a lhe leve as demarçaoens p.a o ditto Snr as mandar a Lxa, e dar lhe parte do nós já temos tratado sobre o Obelisco p.a ver se S. Exc.a aprova as novas dispoziçoens e me fazer o favor de lhe dizer que sem a sua determinação nada posso mover; e se V. S.a tiver ocasião de beijar a Regia Mão do P.R.N.S., me faz favor por na Sua Real Prezença os meus dezejós e espero de V. S.a me faça este obzequio, que eu p.a o fim de semana, q.vem heide hir aos pés de V. S. Deos G.de a V. S.a

DOCUMENTO N.º 189 – Relatório de José da Costa e Silva sobre a visita à Baía devido às graves inundações, 11 de setembro de 1813.

Bahia, 11 de Setembro de 1813

Jozè da Costa e Silva Academico de Mérito da Insigne e Inclita Academia de S. Lucas de Roma, socio da Academia Clementina de Bolonha, Professor Regio de Architectura Civil; e Architecto geral de todas as Obras Reaes pelo Príncipe Regente Nosso Snr. que Deos Guarde.

Attesto que tendo eu sido encarregado por S.A.R. de vir a cidade da Bahia afim de examinar as ruinas que na mesma cidade athe a terra que correo dos montes por cauza das grandes chuvas; fui no dia 30 do corrente mez de Setembro ver a porção que tinha corrido do norte pela parte do consistorio da Igreja de S. Antonio alem do Carmo; e achei que a terra tinha corrido com tanta força que chegou até o mar, deixando o alicerce da dita Igreja por aquela que a parte se mostra, sem terra que o possa segurar; motivo pelo qual no pavimento da Igreja, e também algumas paredes, já se descobrem algumas fendas as quais fazem a conhecer que o terreno não pode com o peso do Edificio, e que este deve por fim pricipiar se não se cuidar em evitar a sua ruína; e por me ser pedido a presente attestação a passei em fê da verdade.

Bahia, aos 11 de Setembro de 1813

Jozè da Costa e Silva

